

EDITORIAL

Gizlene Neder e Gisálio Cerqueira Filho (Editores)

Após viajarmos para Milão, Itália, com a finalidade de participarmos no encontro científico do *Research Committee on Sociology of Law – RCSL – ISA* entre 09 e 12 de julho de 2008, tínhamos em mente a criação do periódico científico **Passagens: Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica**. Os primeiros passos foram dados em terra milanesa onde apresentamos o trabalho “Fundamentalismo Religioso e a obra *Moisés e O Monoteísmo*”, de Sigmund Freud”. O evento realizou-se na *Università degli Studi de Milano Statale, Università degli Studi di Milano Bicocca e na Università degli Studi dell'Insubria, Como*. O Doutor *Vittorio Olgiati* nos recebeu entusiasmado e além de debater conosco sugeriu preciosas indicações e sugestões com relação à pesquisa que estávamos realizando sobre a relação entre o criador da psicanálise Sigmund Freud e o grande jurista do século XX, Hans Kelsen (CERQUEIRA FILHO; NEDER, 2020).

Passagens: Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica, Vol. 1, n.1, janeiro a junho de 2009. ISSN 1984-2503. Niterói, Brasil foi lançada em dezembro de 2008 e neste número inaugural publicávamos “Bienal de Xangai-2008 vale um Potosi: cidade, poder e circularidade cultural”.

Hoje estamos comemorando 13 anos de existência com a circulação do v. 13, n. 3 (set./dez. 2021). E dentro do mais legítimo estilo literário de Natália Ginzburg (1916-1991) em seu “*Lessico Familiari*” (1ª ed. 1963).¹ Assim, vale uma narrativa literária, no estilo de Natália, sobre o filho famoso, Carlo Ginzburg, do primeiro casamento da escritora com Leone Ginzburg. Ela mesma nasceu em Palermo, filha de uma família judia, em 1916, e participou da resistência fascista. A sugestão vem também do prefaciador Alejandro Zambra. O próprio Carlo esteve conosco não só atendendo ao convite de realizar a conferência MEDO REVERÊNCIA TERROR: RELER HOBBS HOJE em 18/09/2006, sob os auspícios do Departamento de História e do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense (UFF), Niterói, Brasil. A iniciativa foi da historiadora Profª Gizlene Neder, com tradução do idioma italiano por Luiz Fernando Franco. E, por acaso, Carlo Ginzburg viu-se envolvido em encantador passeio na Floresta da Tijuca, Rio

¹ Traduzida para o português por Homero Freitas de Andrade, Ed. Companhia das Letras, São Paulo, 2018.

de Janeiro, em 19/09/2006. Ele próprio optou pela caminhada em vez do Corcovado, Cristo Redentor, Pão de Açúcar ou outros locais turísticos.

Conto como foi, mas, necessariamente, fazendo breve digressão. Eu havia estudado com os Irmãos Maristas desde criança e por dez anos; por outros dez fui professor de Ciências Sociais no mesmo Colégio Marista no Rio de Janeiro. Convivi com vários professores italianos (e espanhóis) radicados no Brasil. Recordo-me bem de Fabiano Fioravante, o mestre da música, do canto e do órgão tocado por ele. Antonio Antonelli era nosso professor de História Geral e o Irmão Marista Carlo Garetto atuava na disciplina “Matemática Discreta ou Finita. Garetto era excepcional, poliglota e devotado à região dos Lagos de Lecco, Como e Maggiore. Todas as suas férias ele ia passar um período no Lago Maggiore. Não havia como esquecer-lo neste particular. E em 2006, estando em Lecco, viajamos ao Lago de Como... Mas como? Assim mesmo, repentinamente. E como nos preparamos afetivamente para a viagem! Primeiro o ônibus e depois a barca pelo Lago. Já no veículo que nos levaria ao pequeno porto, o céu escureceu, negras nuvens acumularam-se e desabou um temporal que levou o motorista, tendo recebido um comunicado do porto, dizer que a viagem seria cancelada. Tristeza generalizada... Trinta minutos após, a chuva parou, o céu ficou completamente azul e a esperança renasceu. Todavia, seria preciso aguardar para ver se o porto possuía condições adequadas, pois ficara por algum tempo alagado... Eu estava mergulhado na memória da minha adolescência. De repente, sinal verde para o ônibus e a boa notícia que o porto voltara a funcionar normalmente, embora as ruas estivessem ainda alagadas com o escoamento natural realizando-se lentamente. Bem, conseguimos atingir o porto do Lago de Como e entramos na embarcação. A barca faria uma parada já prevista em Belaggio, para que pudéssemos estar na capela *Madonna del Ghisallo*. O coração batia levemente, estávamos realizando um sonho e não me contive de emoção. Nestas horas não faço outra coisa. Escrevi um poema, talvez tenha me inspirado em Don Pablo Neruda com quem estive em 1968 em Santiago de Chile.

MADONNA DEL GHISALLO

Por *Gisálio Cerqueira Filho*

Ciclistas do mundo
respondem com as sobranceiras
aos acenos dos que se postam
às margens das estradas e rodovias
para saudar o “Tour de France”.
E assim por toda a Europa.
Pois não é que, lá em França,
há uma “Chapelle de Notre-Dame des Cyclistes” ?
Fica há 25 milhas de “Mont-de-Marsan”,
no Departamento de “Landes”.
Se lhe convier, vá pedalando...

Em “Nederlands”, entramos e saímos dos trens
em bicicletas tão diversas quanto bizarras,
percorremos pequenas distâncias
e nos encantamos tendo como vizinhos
uma sucessão de antigos moinhos.

Mas, se de todos os circuitos,
queres panorama inigualável
é visitar o trecho “Bellagio /Onno/ Asso/ Ghisallo/ Bellagio”
soberbos, aos seus olhos,
estarão como pinturas

os espelhos dos lagos “di Lecco e **Como**”
e, no trajeto, para rivalizar com França
o Santuário “Madonna del Ghisallo”
padroeira dos ciclistas além-Apeninos.

Feita a digressão retornamos à Floresta com Carlo em 19/09/2006, pois demos um passeio percorrendo a trilha “Cova da Onça” e jantamos num restaurante *A Floresta*, antiga senzala de escravos no século XIX... Ele ficou encantado com a mata atlântica, jequitibás muito antigos, a flora, a fauna. Como conversamos... E almoçamos bebendo cerveja e conversando sobre casamentos mistos (cônjuges de religião, etnias diversas, etc.). Falamos sobre o Oriente Médio e literalmente nos sentimos enredados no léxico familiar de que nos dá conta Natália Ginzburg. E meditava com meus botões sobre o eco da *Madonna del Ghisallo* repercutindo no meu próprio nome, *Gisálio*, sugerido pelo meu avô de origem portuguesa, nascido em Caminha, Viana do Castelo. Sentíamo-nos merecidamente no nirvana.

E hoje chegamos ao mais recente número de *Passagens*. Comparecem o Doutor em História pela PUC-RIO **Victor de Oliveira Pinto Coelho**, membro permanente do Programa de Pós-graduação em História - PPGHIS/UFMA, onde é um dos líderes do Grupo de Pesquisa CNPq “Poderes e Instituições, Mundos do Trabalho e Ideias Políticas”. Propõe uma reflexão sobre o estado de exceção, o antagonismo político e os “combates” à corrupção. Destaque para Ernesto Laclau e Chantal Mouffe bem como obras que apontam a hipertrofia da Justiça Criminal, com a centralidade da figura do inimigo. O método foi a análise bibliográfica e seleção qualitativa de fontes.

Do Sul do Brasil vem o Doutor **João Fábio Bertonha**, Professor Associado na Universidade Estadual de Maringá/PR e pesquisador do CNPq. Doutor em História pela Universidade Estadual de Campinas e Livre-Docente em História pela USP. Tem vários pós Doutorados (*Università di Roma, USP, European University Institute, Universidad Carlos III de Madrid*) e é especialista em política de defesa e em assuntos estratégicos internacionais pela *National Defense University*, Estados Unidos. O objetivo do seu artigo é discutir as diferenças e igualdades entre os sistemas policiais e judiciários construídos nas ditaduras fascistas (Itália e Alemanha) e suas implicações no colapso do fascismo em 1943 bem como na sobrevivência do nazismo até 1945.

E logo, também do Sul do Brasil, vem o Doutor em História **João Henrique Zanelatto**. Docente do Curso de História e do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico da Universidade do Extremo Sul Catarinense. Líder do Grupo de Pesquisa “História Econômica e Social de Santa Catarina”. O projeto é financiado pelo CNPq. E julgamos que seu trabalho “Cultura política e política de massas: Aproximações entre integralismo e neointegralismo” é significativo para a compreensão da atual conjuntura política brasileira (ver [DESCOBRIMOS..., 18 ago. 2021](#)). Mais ao Sul ainda, chega-nos **Daniel Sebastián Díaz**, Docente e investigador *del Instituto de Sociología Jurídica de la Facultad de Derecho de la Udelar y del Grupo de estudio sobre infracción adolescentes CSIC. Doctorando en Ciencias Sociales, Facultad de Ciencias Sociales UBA Argentina. Abogado. Magíster en Derechos de Infancia y Políticas Públicas, proyecto conjunto de las Facultad de Derecho, Medicina, Psicología y Ciencias Sociales - Universidad de la República (UdelaR), Uruguay*. Sua resenha está na seção LITURATERRA sob o título “Confianza y administración de justicia: Una investigación cuantitativa en el campo del derecho”;

Luciana Simas de Moraes é Doutora em Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva (UFRJ), com intercâmbio na Universidade da Flórida - *Levin College of Law*. Mestre em Direito e Sociologia (UFF), integrante do Grupo de Pesquisa *Saúde nas Prisões* (ENSP/FIOCRUZ) e do LIDHS - Laboratório Interdisciplinar de Direitos Humanos e Saúde (IESC/UFRJ). Sua contribuição, intitulada “Filhos da (In)Justiça” apresenta falas de gestantes ou lactantes que passaram por audiências de custódia e responderam ao processo criminal em liberdade, ilustrando respostas institucionais acerca do pré-natal, parto e cuidados pós-parto fora do ambiente prisional. Trata-se de reflexão de urgência.

Ricardo Adriano Massara Brasileiro, Procurador do Estado de Minas Gerais, professor adjunto da Faculdade de Direito Milton Campos, atuando na graduação e no mestrado, é advogado em Minas Gerais. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Processual Civil, Direito Empresarial, História do Direito e Teoria do Direito. Oferece-nos uma visão histórica (século I), intitula-se “Cristianismo primitivo rumo à institucionalização: Contexto imperial romano”.

O Doutor **Pedro Berardi** nos brinda com uma visão histórica sobre os *Agentes electorales y reformistas. La acción política de la policía bonaerense en las variaciones del conservadurismo, 1902-1914*. Professor da *Universidad de San Andrés, Argentina* / Departamento de Humanidades – e Professor da *Universidad Torcuato Di Tella, Argentina* / Departamento de *Estudios Históricos y Sociales*.

O historiador e cientista político Doutor **Sydenham Lourenço Neto** (IUPERJ1994) é Professor Associado da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e membro do corpo docente do Mestrado em História Social do Território (PPGHS-UERJ). O autor aborda o governo Dilma - sob o ângulo da economia e do desafio aos interesses do capital financeiro - tendo recuado e rapidamente abandonado as políticas baseadas no crescimento do investimento público e no aumento do consumo. Assim, não logrou os benefícios do desenvolvimento acelerado nem conseguiu a estabilidade monetária tão louvada pelos setores financeiros e seus associados no interior do empresariado.

Por fim, **Samer Alnasir** com “*Creencia y pertenencia: el laberinto de las sociedades posotomanas*”. Suas palavras-chave são bem interessantes: Identidad postraumática; política postraumática; labirinto de identidade e pertencimento; esquizofrenia póscolonial; camuflaje identitária. É Professor Associado em Historia do Direito, *UC3M/ España*. Doutorando em Ética e Filosofía Política, UNED/ *España, Máster(es) en Derecho Público UC3M*. Protocolo, UNED; *Derecho Militar, UCAM; Filosofía del Derecho, AETD/Bélgica, y*

DEA en Derecho administrativo, CEU/ Madrid. É autor de vários trabalhos sobre orientalismo e ocidentalismo.

A todos e todas os nossos agradecimentos nesta bela caminhada.

Referências

CERQUEIRA FILHO, Gisálio; NEDER, Gizlene. *Projeto JFK: juntar Sigmund Freud e Hans Kelsen.* Rio de Janeiro: E. Mauad X, 2020.

DESCOBRIMOS quem treinou a extrema direita brasileira | CAMA DE GATO com Leandro Demori. *The Intercept Brasil*, 18 ago. 2021. 1 video (39 min). Disponível em: <https://youtu.be/qaig2YcExvY>. Acesso em: 30 set. 2021.

GINZBURG, Natalia. *Léxico familiar.* Tradução de Homero Freitas de Andrade. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

Creencia y pertenencia: El laberinto de las sociedades posotomanas

DOI: 10.15175/1984-2503-202113301

Samer ALNASIR*

Lo político es solo una faceta de lo social.
(ORTEGA Y GASSET, 1921, p. 31)

Resumen


La coagulación poscolonial es el dilema de muchas sociedades que no terminan de formarse debido a las crónicas secuelas del colonialismo y el dominio de la colonialidad. Más aún, cuando estas secuelas se han convertido en un laberinto inacabable para la antropología político-islámica y concretamente para la árabe. El presente estudio se propone, primero, para analizar la emergencia de las religiones abrahámicas entre las tribus árabes y su papel para suplantar el canon de la identidad y la pertenencia, formando un patrón universal de identidad jurídica sustancialmente diferenciado del europeo, y derribando el antiguo concepto tribal. De ahí se pasa a analizar la formación de la ideología islámica como derecho positivo mediante un paralelismo empírico con el derecho romano, introduciendo para ello el concepto latino *interpolare*. Así, llegaremos a la conclusión de cómo la interferencia extranjero-colonial jugó el papel principal en diluir el canon identitario y el de pertenencia, creando una identidad postiza, faroleada y conforme a las avenencias coloniales, envolviendo la epistemología religiosa en un sistema normativo forzado que causó la esquizofrenia y la resistencia cognitiva al poder y la desobediencia normativa, fomentando incluso la esquizofrenia y la aversión a la realidad.

Palabras claves: identidad postraumática; política postraumática; laberinto de identidad y pertenencia; esquizofrenia poscolonial; camuflaje identitario.

Creença e pertencimento: O labirinto das sociedades pós-otomanas

Resumo

A coagulação pós-colonial é o dilema de muitas sociedades que não concluíram a sua formação, devido às sequelas crônicas do colonialismo e ao domínio da colonialidade. E isso com ainda maior ênfase, já que essas sequelas se tornaram um labirinto sem fim para a antropologia político-islâmica e, especificamente, para a árabe. Em primeiro lugar, o presente estudo se propõe a analisar o surgimento das religiões abraâmicas entre as tribos árabes e o respectivo papel na suplantação do cânone de identidade e pertencimento, formando um padrão universal de identidade jurídica substancialmente diferente do europeu, e derrubando o antigo conceito tribal. A partir daí, analisa-se a formação da ideologia islâmica como direito positivo, mediante um

* Profesor Asociado en Historia del Derecho de la Universidad Carlos III de Madrid. Doctorando en Filosofía Ética y Política en la Universidad Nacional de Educación a Distancia. Máster en Protocolo en la Universidad Nacional de Educación a Distancia. Máster en Derecho Público en la Universidad Carlos III de Madrid. Máster en Filosofía del Derecho en la Academia Europea de Teoría del Derecho, Bruselas, y DEA en Derecho administrativo en la Universidad CEU San Pablo. Ex. Miembro de la comisión constituyente de Iraq. Ex. Asesor de la Corte Penal especial de Iraq. E-mail: samer@alnasir.org.  <https://orcid.org/0000-0002-9232-9035>

Recebido em 07 de junho de 2021 e aprovado para publicação em 18 de agosto de 2021.

paralelismo empírico com o direito romano e introduzindo, para tanto, o conceito latino *interpolare*. Assim, chegaremos à conclusão de como a interferência estrangeira-colonial desempenhou papel principal na diluição dos cânones identitário e de pertencimento, criando uma identidade postiça, falseada e conforme aos compromissos coloniais, envolvendo a epistemologia religiosa em um sistema normativo forçado, causador da esquizofrenia e da resistência cognitiva ao poder, assim como da desobediência normativa, e favorecedor, inclusive, da esquizofrenia e da aversão à realidade.

Palavras-chave: Identidade pós-traumática; política pós-traumática; labirinto de identidade e pertencimento; esquizofrenia pós-colonial; camuflagem identitária.

Belief and belonging: The labyrinth of post-Ottoman societies

Abstract

Post-colonial coagulation is the dilemma of many societies in endless formation due to the aftermath of colonialism and the dominance of coloniality, and even more so when this aftermath has been converted into a never-ending labyrinth for political-Islamic anthropology, particularly in the Arab case. The present study primarily aims to analyze the emergence of Abrahamic religions among Arab tribes and their role in supplanting the canon of identity and belonging, forming a universal standard for legal identity substantially different from the European one, and overturning the ancient tribal concept. The study then shifts to analyzing the formation of Islamic ideology as positive law by means of an empirical parallelism with Roman law, thus introducing the Latin concept of *interpolare*. We therefore arrive at the conclusion of how foreign-colonial interference played the main role in diluting the identity canon and that of belonging, creating a false identity, shaped to conform to colonial compromises, wrapping religious epistemology in a forced normative system to have caused schizophrenia and cognitive resistance to power and normative disobedience, even prompting schizophrenia and an aversion to reality.

Keywords: Post-traumatic identity; post-traumatic policy; labyrinth of identity and belonging; postcolonial schizophrenia; identity camouflage.

Croyance et appartenance : le labyrinthe des sociétés post-ottomanes

Résumé

La coagulation postcoloniale constitue le dilemme de nombreuses sociétés qui n'ont pas pu terminer de se former en raison des séquelles chroniques du colonialisme et de la domination de la colonialité. Et plus encore lorsque ces séquelles se sont transformées en un labyrinthe interminable pour l'anthropologie politico-islamique, et plus spécifiquement arabe. La présente étude propose dans un premier temps d'analyser l'émergence des religions abrahamiques parmi les tribus arabes et leur rôle dans la substitution des canons d'identité et d'appartenance de l'époque par un standard universel d'identité juridique substantiellement différent de l'europpéen et terrassant au passage l'ancien concept tribal. Nous analyserons ensuite la formation de l'idéologie islamique en tant que droit positif à travers un parallélisme empirique avec le droit romain, ce pour quoi nous introduirons le concept latin *interpolare*. Nous arriverons ainsi à notre conclusion selon laquelle l'interférence coloniale a joué un rôle essentiel dans la dilution des canons d'identité et d'appartenance pour créer une identité aussi fautive qu'artificielle conforme aux compromis coloniaux et englobant l'épistémologie religieuse dans un système normatif forcé qui provoquera résistance cognitive au pouvoir et désobéissance normative, allant jusqu'à favoriser la schizophrénie et l'aversion à la réalité.

Mots-clés : Identité posttraumatique ; politique posttraumatique ; labyrinthe identitaire et appartenance ; schizophrénie postcoloniale ; camoufflage identitaire.

信仰与归属：后奥斯曼社会的迷宫

摘要

后殖民的遗存与凝固是许多殖民地国家独立之后所长期面临的困境。这些国家经历了殖民主义的长期统治，其后果和维持到现在，并且以各种方式在后殖民时代逐渐凝固下来，阻碍这些国家的自主发展。这些殖民遗存与凝固是伊斯兰政治人类学，特别是阿拉伯政治人类学的没完没了的迷宫。本研究首先分析了亚伯拉罕宗教在阿拉伯部落中的出现及其在提供身份认同，社会归属、法律身份的作用。这种亚伯拉罕宗教-伊斯兰教推翻了古老的阿拉伯部落概念，形成了伊斯兰意识形态与法律观念。与此同时，因为殖民统治的存在，罗马法原则被奥斯曼帝国引进吸收，由此，拉丁文化插入了奥斯曼帝国内阿拉伯-伊斯兰文化。因此，我们得出结论，外国殖民势力干涉奥斯曼帝国的过程中，殖民文化淡化了阿拉伯民族身份认同，淡化了伊斯兰经典所产生的精神归属感，创造了一种符合殖民现实的虚幻身份，并将殖民主义认识论纳入宗教与政治规范体系。这种状况导致奥斯曼帝国范围内，伊斯兰世界的精神分裂症和对权力和规范的不服从，以及对权力从认知角度进行抵抗。这种抵抗加深了后奥斯曼社会的精神分裂症，并产生了对现实的厌恶。

关键词：创伤后认同；创伤后政治；身份和归属的迷宫；后殖民精神分裂症；身份伪装。

Introducción

La querrela de la reconstrucción poscolonial¹ ha sido el dilema de muchas sociedades. Las más estudiadas de ellas han sido las africanas, es decir, las residuales del colonialismo francés entendidas como sociedades mutantes (HENRY, 1984) o referidas como OPI, esto es, objetos políticos indeterminados (en francés, *objets politiques non identifiés*, OPNI) (MARTIN, 1989), o como una ficción social heterogénea (*société composite*) (BOUDERBALA; PASCON, 1970). Incluso después de décadas de independencia, y hasta después de las recientes revueltas del siglo XXI se siguen definiendo como naciones no-localizables, *un-retrievable nations* (ALLAL; GEISSER, 2011).² Sin embargo, hasta el momento no se han realizado estudios introspectivamente interdisciplinarios sobre las sociedades posotomanas afectadas indirectamente por el colonialismo anglofrancés, y convertidas en escenario de conflicto delegado entre las potencias, ni en cuanto a la instrumentalización colonial de la/su religión y las secuelas de los conflictos delegados entre las potencias

¹ Por colonos, o fuerzas coloniales, de aquí en adelante, se hace referencia a todas las fuerzas extranjeras que invadieron, dominaron y sometieron a los pueblos referidos, desde los tártaros que derrotaron al Imperio abasida en 1256, pasando por los otomanos, hasta el colonialismo europeo y, recientemente, el norteamericano.

² El adjetivo de no-localizables (*un-retrievable*) se refiere a la base popular de los partidos políticos del mundo árabe, en alusión concreta, por Allal y Geisser, a los partidos políticos tunecinos. La propuesta de este artículo es extender el mismo adjetivo a todo el conjunto sociopolítico árabe, no solamente compuesto por partidos de naciones no localizables, sino también por Estados con naciones no localizables, o hasta por pueblos de naciones no localizables.

coloniales. No obstante, varios estudios sobre el colonialismo británico se han proyectado desde la perspectiva alabadora y elogiadora de sus *logros* como embriones de la civilización y el desarrollo colonial (SATIA, 2007, p. 214) y propulsores del progreso (CONSTANTINE, 2005), impulsores de identidad (LEED, 1979) o patronos de la tecnocracia colonial (MITCHELL, 2012), entre otros.³

El presente estudio se propone introspectivamente para analizar la construcción sociocognitiva de los colectivos orientales, tomando como referencia, concretamente, el caso de Iraq, debido a múltiples razones. Primero, Iraq ha sido el primero y el más relacionado con el Imperio otomano debido a su posición geográfica, es el colindante inmediato y paso franco para el resto de las provincias otomanas, por tanto, y es la segunda razón, ha sido el primero en ser colonizado por los otomanos desde el siglo XV y hasta el derrumbe de su imperio por la Primera Guerra Mundial. Y, en tercer lugar, debido a sus condiciones históricas, la cuenca de la Mesopotamia representa la confluencia antropológica más antigua, más allá del escenario nómada de la península arábiga. Y, además de todo ello, por ser el escenario de la disputa colonial entre las potencias otomano-británicas, tanto de forma indirecta, como se explorará en el presente artículo, como en la forma directa y militarmente decisiva. En Iraq el ejército británico sufrió su más humillante derrota nunca documentada desde Yorktown en 1781, y nunca vista después hasta la caída de Singapur en 1942 (POPPELWELL, 1990, p. 139), y en el sentido contrario, allí transcurrió la batalla más inmensa y decisiva de la Primera Guerra Mundial para la consecuente derrota otomana, que originó su posterior capitulación.

Metodológicamente, se evitará referirse a las comunidades, los grupos o los pueblos involucrados como sociedades, dado que la perspectiva desde la que se formula el presente es negarles esa categoría social, ya que se aborda el problema de su identidad y pertenencia como *esquizofrenia identitaria*. Y dado que, no habiendo identidad, no hay entidad (BÉZIAU, 2003; PARSONS, 1987; QUINE, 1960), se evitará esa categoría de equivalencia utilizando cualquier otro término *individualizante* para resaltar la carencia categórica. Además, por razones de extensión, se evitará verter referencias o análisis en cuanto a la definición

³ En resumen, el poscolonialismo francés se proyecta arraigando la negación y el británico opta por la alabanza y el saneamiento-blanqueamiento de la historia. El posfrancés para negar la existencia previa de las estructuras sociales y políticas anteriores a la colonización, para justificar que hayan sido colonizados por causa de su salvajismo, que es la ideología francmasona dominante desde la Revolución francesa, y el británico expulsando la negatividad y adoptando la narrativa de la literatura del elogio y la alabanza. Es decir, como bien describió Bayart, un carnaval académico (BAYART, 2010a, 2010b) que de pronto se ha convertido en el síntoma mediócrata de la academia occidental (DENEULT, 2015).

de la identidad o la pertenencia, y su papel psicosocial o sociopolítico en el forjamiento grupal, limitando así la exposición a una exhibición empírica.

En cuanto a la transliteración de los nombres propios al latín, se hará gracias a la plataforma Lexilogos para aquellos nombres desconocidos, o directamente se manejará su equivalente conocido en Google Scholar. Además, al referirse a pueblos, naciones o países, de aquí en adelante se abordará su ordenación alfabéticamente.

Para los términos «colonialismo» y «colonialidad» nos atenemos principalmente al esquema propuesto por Maldonado-Torres (2007, p. 131) en cuanto a que:

Colonialismo denota una relación política y económica, en la cual la soberanía de un pueblo reside en el poder de otro pueblo o nación, lo que constituye a tal nación en un imperio. Distinto de esta idea, la colonialidad se refiere a un patrón de poder que emergió como resultado del colonialismo moderno, pero que en vez de estar limitado a una relación formal de poder entre dos pueblos o naciones, más bien se refiere a la forma como el trabajo, el conocimiento, la autoridad y las relaciones intersubjetivas se articulan entre sí, a través del mercado capitalista mundial y de la idea de raza.

Quijano, por su parte, entendió la colonialidad como eurocentrismo hegemónico cultural y poder de seducción populista universal que arrasó las identidades nativas del mundo, un modo de dominación en sustitución del modelo de colonialismo clásico asentado desde el siglo xv (QUIJANO, 1992, p. 12-14). Sin embargo, en las perspectivas del presente, se propondrá definir la colonialidad como secuela camuflada, un caballo de Troya introducido dentro de las estructuras antropológico-cognitivas de los pueblos para ser agarrado artificialmente como referente identitario (anti)colonial.

De la esquizofrenia identitaria a la política postraumática

Oriente Medio, escribe HEIKAL (1958), ha sufrido multitud de conflictos, conspiraciones, influencias, e invasiones bárbaras que acumularon un sinnúmero de traumas, fracturas y secuelas que se involucraron con las estructuras antropológicas y se arraigaron en las mentes de los pueblos y sus líderes emergentes, que cargan con toda esa constelación de traumas y que afectan hoy a sus formas de actuar y hacer política. Los problemas de la actuación política, por tanto, se deben a esta constelación cognitiva que impone y articula un laberinto de política problemática, de política postraumática (HEIKAL, 1958).

Las sociedades latinas⁴ han sido construidas sobre el concepto de incorporaciones (ORTEGA Y GASSET, 1921, p. 8), basadas en compartir vecindad, principalmente por interés geoestratégico y mediante un *synoiquismo*,⁵ un ayuntamiento de moradas. Existe un paradigma más antropológico que jurídico en su construcción social, que gira en torno a una factualidad jurídica, y que ha llenado el vacío cultural, compuesto por la tierra, el tiempo y la sangre (GROSSI, 2007, p. 25 et seq.). La tierra como valor inamovible de pertenencia, y tangible de posesión-propiedad, y, por tanto, bien económico; la sangre como constelación antropológica de cohesión subjetivo-individual; y el tiempo como factor de progreso y arraigo de la cohesión intergeneracional. Este paradigma, en comparación con las colectividades árabes, o concretamente las de nuestro ejemplo, es inaplicable.

Las comunidades del centro-sur de la península arábica eran nómadas, precisamente su nomadismo se debe a la búsqueda constante de fuentes de pastoreo, por tanto, ni existe el vínculo con la tierra como arraigo ni es el principal bien económico ni jurídico de propiedad, sino que lo es el ganado, su comercio y lo que de ello se sirva. Por tanto, el anclaje, tanto entra como intergrupales es líquido, al igual que el arraigo territorial, determinada por el tiempo, las condiciones espacio-temporales del pastoreo, su comercio, las estaciones del año y las condiciones climatológicas, que de una forma u otra condicionan la política del más fuerte en cada momento. En cambio, las mesopotámicas sí contaban con el factor tierra, como recurso económico y también como valor de posesión, pero también líquida, ya que, debido a la concentrada fertilidad de ese recurso, ha sido objeto de constantes invasiones y sumisiones que hicieron difícil definir concretamente su poseedor real. La tierra y sus riquezas se han convertido en un legado intergeneracional de pertenencia mestiza, cada siglo, cada milenio pertenece a una etnia distinta resultante de la composición de las anteriores y todo el legado histórico que hayan dejado a su paso. La tierra se ha vuelto objeto de pertenencia temporal, por volverse, a su vez, en objeto de conflicto, de atracción extranjera y de consecutivas invasiones, en paradigma de pertenencia punzante más que de arraigo e identidad, como lo fue para Europa. Lo mismo ocurre con la sangre,

⁴ Con sociedades latinas nos referimos a las romano-germanas, a excepción de la española, por tener esta otra fórmula distinta que se sale de las dimensiones de este artículo, y la propia referencia de Ortega y Gasset y de Grossi.

⁵ El término «*synoiquismo*» se introduce al castellano por Ortega refiriéndose a Mommsen, que lo hace en alemán como término derivado del *synoikismós* griego, el ayuntamiento de moradas, es decir, como sistema de incorporación social de las naciones. En la edición francesa del trabajo de Mommsen, dice Ortega y Gasset, optó por referirse a ello como «sistema de incorporaciones», expresión menos técnica; sin embargo, Ortega y Gasset opta por introducir el mismo concepto al castellano, *synoiquismo*.

debido a la constante movilidad etnográfica derivada de las invasiones y las sumisiones al extranjero, no existe ni línea de consanguinidad ni un tronco genealógico continuo. Las invasiones, las conversiones y las huidas, los exilios y las imposiciones acabaron convirtiendo el grupo en una comunidad mestiza, heterogénea y carente de un patrón de unidad racial o sanguínea, corresponde más a una concreción cosmopolita que metropolitana. El tiempo, por tanto, se convierte en valor de suma cero, irrelevante para conformar ningún arraigo o enlace de los anteriores.

El hecho primario social, dice Ortega y Gasset, no es la mera reunión de unos cuantos hombres, sino la articulación que en ese ayuntamiento se produce inmediatamente (ORTEGA Y GASSET, 1921, p. 31). Y, en este caso, la forma de reunión, el aglutinamiento, es el principal impulsor para sostener la articulación y, a la inversa, es el principal motivo para causar la disolución, confrontación o esquizofrenia. A continuación, pasaremos a analizar la génesis de la unión de los grupos orientales como una particularidad singular ajena al paradigma europeo hasta ahora conocido.

La creencia como identidad

La emergencia de las religiones y su rotación sobre el tiempo ha sido el factor determinante y más estable de la identidad grupal, pero, a su vez, la más desafiante de las estructuras sociales y estamentales, porque las religiones se han constelado en el único vínculo de identidad y pertenencia grupal. El synoiquismo árabe se formó en torno a las creencias religiosas. Las tribus se interpelaban y se identificaban sobre la base de los dioses que adoraban, e involucrarse con ellas, con las tribus, tanto en alianzas antropológicas como en moradas, estaba condicionado por la adoración de los demás dioses con los que se identificaban los otros. La deidad responde a un patrón de equivalencia identitaria del sujeto al grupo, a alianzas y a una ley de cohesión extra e intergrupalmente.

He aquí un diferencial importante en el paradigma. La filosofía grecorromana se basaba en la deidad asistencial, es decir, el dios del mar para los marineros, el de la caza para los cazadores, el de la lluvia para los agricultores, el de la guerra para los guerreros, etc. Esa fórmula del dios asistencial impregna un arsenal mítico de ese dios, como un ser último omnipotente por sí mismo. El icono mítico de ese dios era definido y representado como el conjunto de su ente en sí mismo. Sin embargo, el abrahamismo es globalmente diferente, al imponer una sola deidad única y omnipotente, que fue posteriormente referida por otros dioses menores

como intercesores ante dicho dios único y todopoderoso. Es decir, algo similar a la fórmula católica actual, un Dios padre ante quien intercede la comunión de los santos.

Las tribus árabes, por tanto, inventaban figuras, iconos con los que se identificaba a los dioses, pero no por sí mismos, sino como figuras intercesoras ante el Dios omnipotente. La utilidad de estos iconos por sí misma se entendía como identidad y pertenencia, cada grupo se identificaba por medio su intercesor, convencido de que el suyo era el más vigoroso y mejor intercesor ante el Dios último. La creencia iconográfica, por tanto, responde a un esquema de *distintividad*, a una identidad distintiva⁶ y, además, difusa entre cada uno de los individuos y la tribu misma, ya que el elemento *forjador*⁷ de la tribu es constantemente representativo mediante esa deidad iconográfica, por ello la identidad individual se convierte en colectiva y, por ende, en colectividad individual.

La emergencia del catolicismo entre las sociedades grecorromanas no ha afectado a la pertenencia en sí por alterar ligeramente el esquema de los iconos de los dioses últimos por la de los santos e intercesores ante un Dios último, ya que, en todo caso, ninguno supone un símbolo de identidad ni de pertenencia, sino simplemente un paradigma asistencial y auxiliar mítico. En cambio, la emergencia entre los pueblos árabes, tanto judíos y cristianos⁸ como posteriormente musulmanes, supuso un golpe radical y destructor de todo el paradigma de identidad y pertenencia grupal. Al suprimir/sustituir los iconos *subjetivos*, tribales, por otros ecuménicos, tanto la identidad como la pertenencia dejan de tener concepto, y los grupos, por tanto, quedan anclados a otro concepto de identidad, el de la religión misma y en su conjunto.⁹

⁶ Tajfel (1981, p. 254) asentó la definición de la distintividad, *distinctiveness*, como uno de los elementos cardinales de la identidad psicosocial formada por la categorización social, la identidad social, la comparación social y la psicología grupal distintiva.

⁷ Forjando naciones, o patrias, es una idea propuesta por Gamio (1982) desde una perspectiva de construcción étnico-racial indígena seguida de la revolución mexicana, véase Castillo Ramírez (2013).

⁸ Con cristiandad se hace referencia a la cristiandad oriental genuina, ajena a las oligarquías grecorromanas emergentes en Europa, como el catolicismo.

⁹ Esto explica que el jaque que supone la aparición de las religiones en el mundo oriental es directamente combatido por las oligarquías políticas, así el faraón de Egipto con Moisés, Nabucodonosor y el cautiverio judío, Herodes y el nacimiento de Jesús... Al mismo tiempo, explica la *distracción* cristiana de la invasión del poder y su formación como ente bicéfalo apartado de la oligarquía política. Jesús primero ordena a sus partidarios que abandonen lo que tienen y que lo sigan (MATEO 19:21), sin embargo, posteriormente reconoce la continuidad de la oligarquía política: «Dad al César lo que es del César, y a Dios lo que es de Dios» (LUCAS 20:25).

El abrahamismo en Oriente

Los pueblos abrahámicos ya obedecían a la deidad omnipotente. El Qurán corrobora en varios pasajes (29:61-63, 31:25, 39:38, 43:87) que los pueblos anteriores, concretamente los *árabes*, ya venían adorando al Dios omnipotente, el mismo Dios referido por todo el esquema abrahámico —judeocristiano—. Sin embargo, contaban con un icono intercesor creado tangiblemente a los efectos de identidad y pertenencia, que era la definición de las tribus. Cada tribu tenía su intercesor propio y único ante el Omnipotente, con el que se identifican. La aparición del islam no solamente difumina la tangibilidad de los intercesores, sino que también aniquila el referente identitario que estos suponían para las tribus, y que a su vez era un elemento de fragmentación y segregación, que de pronto es sustituido por un solo elemento de identidad, pero también de unión y agrupación. Suprime, por ende, la propia esencia de las tribus como tales al integrar a todas en el pueblo, la nación islámica, universal y ecuménica. Una pertenencia ajena a todos los valores tangibles, ni sangre ni tierra ni tiempo influyente, ajena a toda entidad jurídica o económica, la fe se convierte en instrumento sociopolítico de identidad al portador, el mismo papel que anteriormente había desempeñado el judaísmo en el pueblo judío, inicialmente entendido como etnia semita, pero extendiendo después la identidad religiosa como constelación antropológica.

La creencia, y todo el conjunto pragmático que conlleva, se convierte en un esquema de aculturación identitaria, y simultáneamente de cohesión cívica y cosmopolita. Las tribus que se cuajaban a base de alianzas y avenencias líquidas, segregadas por la fe, pasan a un ayuntamiento de moradas bajo el paraguas de una creencia, pero esta vez única para todos, además de invisible e imaginaria. Es decir, no solamente cambia el esquema de representación, sino también la tangibilidad, la deidad iconográfica es arrebatada por una deidad única, exclusiva y excluyente de todas las demás, pero invisible e imaginaria, su representación es el paradigma que impone la unión de todos por ese esquema espiritual llamado islam.

La emergencia del monoteísmo islámico viene a imponer el fin de la circunscripción de la iconografía de los dioses, el fin de su materialización hacia una omnipotencia abstracta de un solo Dios que abarca todo el conjunto de la vida pública y privada, sustituyendo los varios dioses circunscritos a sus propios símbolos a favor de un solo Dios que se retira de la existencia para abarcar el existencialismo. De dioses presentes con circunscripción existencialista a otro único que abarca el conjunto del universo lógico, de dioses estatuarios a un Dios retirado de la existencia, pero estatutario, que cristalice una identidad que forje las

tribus antagónicas, nómadas y desarraigadas. Por tanto, se plasma, por primera vez, como un referente de identidad, unidad, arraigo, paz y convivencia, en una configuración de la más alta libertad sociopolítica.

Las viejas tribus, seres, los *Homo segmentatius*¹⁰ o los grupos segmentados por los iconos-dioses intercesores pasan a formar la nueva comunidad-nación llamada nación islámica, es decir, la religión pasa a formar la construcción sociopolítica más allá de la antropológico-cognitiva. Sin embargo, el grado de penetración de ese nuevo paradigma depende del grosor/desarrollo de las viejas prácticas tribales, de ese grado de penetración —o la dimensión de las viejas prácticas— pasa a suponer el nuevo esquema de la segmentación, pero dentro de la misma pertenencia, la de la misma religión, segmentada —ahora— por los viejos usos antropológicos. Es decir, la nueva segmentación pasa a ser ideológica basada en el mismo referente, la religión.

Los *Homo segmentatius* de la antigua sociedad tomaban las leyes, los usos y las normas imperantes de sus antepasados. El corpus normativo social se formaba a través del bagaje de casuística y tradición acumulada por el pasado, que no se debían imperativamente al raciocinio lógico, ni mucho menos a la justicia, sino a la ponderación del más fuerte. El islam difumina, igualmente, este esquema y lo sustituye globalmente por una fuente inmediata, que es la revelación, y su interpretación profética.¹¹ Es decir, el esquema de fuentes igualmente cambia a un esquema, en su momento, positivo, ya que tanto la revelación como su interpretación profética presentaba una fuente única para todos, uniforme y proveedora de soluciones que se iban surgiendo a lo largo de la vida profética formando simultáneamente un nuevo orden jurídico-moral y, con ello, una nueva identidad-pertenencia universal. El islam se enmarca y se define entre el antes y el después, definiendo a su antecesor como salvajismo y segmentación, y se proyecta para la unión y la cohesión.

Este sistema se mantuvo así, y con un similar afán, aunque con ciertas *deserciones* después de la muerte del Profeta, cuestión ajena al interés del presente discurso, hasta el derrumbe de Bagdad y, con él, del conjunto del Imperio islámico-abasí en 1256. Es decir,

¹⁰ Tomo prestado el concepto del *Homo segmentatius* de Abu-Lughod (1989, p. 280), aunque su idea de la segmentación se refiere a otro paradigma que el que aquí se propone.

¹¹ En la modernidad, Beccaria (1988, p. 62-63) entiende que “la voluntad de los sujetos vivientes mediada por el soberano: los jueces, no heredan las leyes de sus antepasados, sino que las toman de la sociedad o del soberano que representa a la sociedad como la voluntad de todos”, según nota de Nousiainen (1997, p. 150). Es decir, en el momento de la comunión islámica, el concepto jurídico respondía, en cierta modo, a una modernidad jurídico-conceptual que sirvió globalmente para romper con el antiguo concepto jurídico-tribal, factual y segmentario de los *Homo segmentatius* para pasar a una nueva fórmula de positividad universal de la nueva nación compuesta por nuevos individuos integrados.

la caída del Estado se tradujo, en cierta medida, en derrumbe y extinción del conjunto de la nación, de la identidad y la pertenencia que esto llevaba suponiendo para el conjunto del pueblo. Es cierto podría suponer lo mismo para cualquier otra nación, sin embargo, en este caso, el Estado representaba el canon moral y antropológico del pueblo.¹² Los pueblos que se iban convirtiendo al islam, simultáneamente lo hacían subordinándose al Estado-nación que este venía expandiendo, el sistema de incorporaciones se basaba en la conversión, pero el derrumbe del Estado suponía la deserción cabal del conjunto del paradigma.

La definición del positivismo kelseniano de que «el orden normativo pierde su validez cuando deja de estar, en cierta medida, de acuerdo con la realidad (KELSEN, 2000) puede ser perfectamente aplicable aquí. La invasión tártara, aunque varias décadas más tarde se convierte al islam, supuso un derrumbe y el retorno a la vida segmentada, es decir, al tribalismo y a toda la factualidad normativa que aquel régimen imponía, incluso al nomadismo y el pastoreo por la huida de la metrópolis, saqueada y ensangrentada por los invasores. Por tanto, la invasión de Hulagu a Bagdad marca un antes y un después no solamente en el espectro político de la noción del Estado y el islam, sino también en todo el conjunto paradigmático de la identidad, la pertenencia, la moral y la normatividad islámico-ortodoxa, la cual pasa a ser un espejismo melancólico en la memoria antropológica de una *nación* que regresa a la segregación tribal y la segmentación del más fuerte. El regreso, además, no supone el retorno a la iconografía como identidad intercesora ante el Dios único, sino que es un retorno a ningún dios, un retorno a la vanidad ideológica e identitaria, y eso es algo que nunca había ocurrido. La nación islámica entra, por tanto, en un arquetipo de identidad diáfana y de esquizofrenia identitaria.

El nuevo arquetipo no supone una huida intencionada o premeditada, como lo habría supuesto en la sociedad occidental desde principios del siglo XX, como un retorno a la vanidad de la ausencia de ningún dios (GALLEGO GARCÍA, 2005, p. 168) impulsada por la evolución, sino que es una huida impuesta, obligatoria y desesperada como consecuencia calamitoso-colonial. Esta estructura constituye un eje importante entre un paradigma voluntario y otro de exilio obligatorio impregnado en la identidad cognitivo-memorial anclada ansiosamente al espejismo del pasado asociado a la ortodoxia religiosa. Entender este

¹² Algo equiparable a la leyenda de la Torre de Babel, según la cual la humanidad quedó segmentada por los múltiples idiomas que hablaba cada uno, diferenciándose de los demás, desplazando todo el esquema anterior de identificación.

esquema es decisivo para entender la visión hacia la ortodoxia islámica como un espejismo y una aspiración última que se mantiene en el laberinto de la identidad hasta la actualidad.

Las sucesivas invasiones persas y otomanas (1258-1638), y desde entonces hasta el derrumbe del Imperio otomano en 1917, coagularon la comunidad en forma de segmentación tribal fragmentada. Cada tribu se convirtió en una entidad sociocultural y política independiente, incluso mutante, debido al nomadismo impulsado por el exilio grupal, más intensamente durante las invasiones persas y sus limpiezas ideológicas de los suníes de diciembre de 1624.¹³

Para poder entender el impacto de la neonormatividad islámica, y el curso del tiempo que afectó esa neonormatividad, y que después desempeñó el papel de instrumento exógeno-colonial, se expondrá a continuación la esencia normativa, y cómo esta pasó a ser elemento cardinal entre la nueva religión, el posterior Estado, y a proyectarse posteriormente por la nueva autocracia extranjera como instrumento político y de dominación, para invertirse finalmente y, de ser un instrumento de identidad, pasar a ser inductor de esquizofrenia.

La neonormatividad de la doctrina islámica

Como ya se comentó anteriormente, durante la vida profética, la sociedad islámica se regía por un ordenamiento positivo que se iba imponiendo mediante la revelación y las ordenanzas proféticas en forma de fuente soberana proveedora del derecho en la sociedad. Por ello, la muerte profética no suponía solamente el fin de la *comunidad*, sino que también tiene un impacto inmediato en la normatividad social, ya que desaparece la fuente soberana y, con ella, la positividad. Los sucesivos cuatro regidores ejercieron la función de vicarios y sucesores de las enseñanzas proféticas. Es decir, la fórmula de los bien-guiados, entendidos como transmisores directos de los postulados y las enseñanzas proféticas, nombrados propiamente por el Profeta mismo con el fin de asentar la gobernanza en la sociedad. Pero el anuncio del primer sucesor marcó la línea divisoria al afirmar que «soy tan solo heredero del Profeta en el gobierno/poder, y no tengo nada que ver con la herencia de Dios» (ABDEL

¹³ Durante los años de la regencia del Shah Abbas (1571-1629), el impulsor del shíismo en Irán e Iraq, y fundador del imperio safávida, se documenta el exterminio de más de un millón de personas, que fueron decapitadas a sangre fría, simplemente por negarse de maldecir a los tres primeros sucesores del Profeta — conocidos como los bien-guiados— (COKE, 1927; LONGRIGG, 1925, p. 18 et seq.), suponiendo así el primer idiocidio-genocidio, shíi, muy escasamente documentado.

RAZIQ, 1925, p. 97), entendiéndose desde entonces el fin de la profecía y el paso al nuevo concepto jurídico regido por la normatividad teocrática (ALNASIR, 2019, p. 32).

Las divergencias surgieron al fin del periodo de los bien-guiados, es decir, con la muerte del cuarto de ellos, y al pasar la soberanía al plebiscito popular. Según reiteraba el propio relato profético, «sus asuntos son decididos entre ellos» (QURÁN 42:38), y, por tanto, al no existir una norma marco para articular esa fórmula decisoria, emergió la confrontación para la sucesión.

El problema que nos interesa aquí no es el de la gobernanza, sino que, por la constitución del nuevo Estado, entendido como sucesor y continuación de los bien-guiados, y por la expansión social y los cambios a lo largo del tiempo, comienza a surgir la necesidad de una fuente de normatividad, ya que el nuevo Estado ostentaba el poder, pero no la fuente del derecho con la que contaba el anterior periodo profético. El nuevo Estado hereda el islam y sus enseñanzas, que se convierten en dogma, es decir, ostenta el paradigma, pero no la profecía, que se convierte en fuente interrumpida. Existe continuidad ideológica y espiritual, pero el fin de la vida profética y la de los bien-guiados marca la ruptura normativa. El nuevo Estado aboga por la identidad del islam, pero no ostenta la continuidad subjetiva, es un nuevo Estado nacido sobre el legado del otro, pero no exactamente una línea continua con este.

La era profética contaba con la revelación y las enseñanzas proféticas como fuente positiva, pero el nuevo apenas cuenta con aquella revelación y las enseñanzas pasaron a estancarse en textos herméticos que requieren sabiduría suficiente que abarque el conjunto, así como autoridad para interpretarlos conforme a su complejidad, la actualidad, además de establecer un esquema de concordancias. Ahí emergió la labor de los *intérpretes*, que sirvieron de iurisconsultos de la doctrina sagrada. Sin embargo, al depender la interpretación de distintas perspectivas, cada uno estableció una fórmula epistemológica de interpretación de los textos, que pasó a constituirse como escuela epistemológica, y en dicha interpretación empezaron a acumularse las *interpolaciones* realizadas que pasan a formar un corpus interpretativo ad hoc, es decir, *neonormativo*.

Interpolaciones del derecho y la doctrina

El término interpolación, del latín *interpolare*, se refiere a “refrescar algo que se ha ido quedando viejo e inútil para que valga como si fuera nuevo y sea útil otra vez” (KASER,

1998, p. 17).¹⁴ Sin embargo, el concepto puede tener también connotaciones negativas, en el sentido de artimaña o manipulación. Para depurar el uso del concepto en el derecho romano, los cánones XVIII y XXV del Código Teodosiano del año 438 d. C. establecían que “para evitar interpolaciones [,] las leyes del emperador deberían ser recogidas en Códigos y publicadas en gran cantidad de ediciones” (KASER, 1998, p. 18).¹⁵ Tanto en la literatura como en la religión judeocristiana, por interpolación se entendía remontar los conceptos antiguos a la nueva dotación lingüística, a la nueva mentalidad, o afianzar los nuevos propósitos de uso (KASER, 1998, p. 19). Es decir, actualizar, reacomodar o reacondicionar. Ese mismo concepto fue el propulsor de la neonormatividad islámica que empieza a formarse entre varias perspectivas epistemológicas para esa interpolación a la que se denominó *fiqh*, es decir, exactamente lo mismo que en latín *interpolare*.¹⁶

Las interpolaciones formadas por las distintas perspectivas epistemológicas se fragmentaron globalmente entre dos bloques opuestos, debido al antagonismo metodológico postulado. Unos se aferraron a la *ortodoxia* como conservadores positivistas, mientras que otros lo hicieron a otros elementos *hermenéuticos* en una interpretación subjetiva *teleológica* como protesta al positivismo riguroso.

El primero de los doctores de la nueva normatividad e interpolación islámica es original de Mesopotamia, natural de una ciudad apenas a un centenar de kilómetros de la antigua Babilonia, es decir, un babilónico, y no precisamente un árabe, dado que a la llegada del islam a las tierras mesopotámicas, es directamente puesto a examen.¹⁷ Abū

¹⁴ Parece que la definición de la Real Academia Española (RAE) difiere de la que propone Kaser, que sí recoge la etimología latina, pero difiere en su actual uso en español, pues lo define como:

Del lat. *interpolāre*, 'recomponer, renovar', 'cambiar', 'intercalar'.

1. tr. Poner algo entre otras cosas.

2. tr. Intercalar palabras o frases en el texto de un manuscrito antiguo, o en obras y escritos ajenos.

3. tr. Interrumpir o hacer una breve intermisión en la continuación de algo, y volver luego a proseguirlo.

4. tr. *Mat.* Calcular el valor aproximado de una magnitud en un intervalo cuando se conocen algunos de los valores que toma a uno y otro lado de dicho intervalo.

¹⁵ La coma de intersección es nuestra, ya que no aparece en el original, traducido del alemán del texto de Mommsen, quien lo traduce del latín: «Ne inttetpolentur constituta, plures codices fiant [...] ne constituta interpolentur, omnes codices litteris conscribantur».

¹⁶ *Fiqh* desde el origen, e *interpolare* es el fruto. Es decir, *fiqh*, lingüísticamente, se refiere a meditar analíticamente sobre algo con sabiduría y epistemología predeterminada para obtener un resultado lógico aceptable. Propiamente se dice *fiqh* idiomático, es decir, 'entendimiento o conocimiento de un idioma', ya que entender un idioma supone conocer racionalmente su epistemología; *fiqh* del habla quiere decir 'el don de habla'. *Interpolare*, como ya se explicó algo más arriba, se refiere al resultado obtenido del conocimiento. Así, la aproximación aquí propuesta de entender el *fiqh* como interpolación, contextualmente se refiere a lo mismo, aunque en el fondo difiere en su proyección, uno es el origen metodológico y otro es el resultado.

¹⁷ Existe un abanico de negaciones en la literatura historiográfica oriental. Principalmente, el shíismo promueve la tesis negacionista del arabismo. Es decir, la academia shíí, principalmente la iraní y sus recientes filiales emergentes en Iraq, impulsan la literatura negacionista de que los principales patrones de la doctrina

Ḥanīfah al-Nu'mān (699-767 d. C.) fue el primero en enfrentarse con la adaptación de la doctrina a los nuevos tiempos y a las nuevas tierras. Su epistemología, a la que se llamó racionalista, o hasta populista, posteriormente fue nombrada por antonomasia con el nombre propio de su fundador: escuela hanafí. El eje fundamental de su propuesta se refiere a introducir o añadir la razón como fuente del derecho para servirse de la analogía y proponer nuevas interpolaciones adaptadas espaciotemporalmente a cada caso y situación ('LĪ; 'BD AL-'ZĪZ, 2012, p. 43). Es decir, añadió fuentes secundarias al orden jurídico primario —el Qurán y las enseñanzas proféticas documentadas—, como la costumbre de la ciudad profética, y la razón como fuente de ponderación. La epistemología propuesta resultó ser popularmente bien recibida, más aún entre los nuevos pueblos, pero también resultó sugerente para que otros emergieran con otras perspectivas epistemológicas, y de ahí nacieron las ramas de la doctrina islámica, cuestión que se sale del interés del presente artículo.

La protesta shíita emergió principalmente desde pulsiones políticas y luchas por el poder, la hegemonía y la denominación más propiamente que de postulados epistemológico-doctrinales, aunque es cierto que, en el fondo, también los contenían. Es decir, sí existían diferencias epistemológicas, pero estas nacieron propulsadas por contradicción, maldición, confrontación o búsqueda de una identidad diferenciada de los otros para zanjar la diferencia y situarse en el acervo beligerantemente adverso. En el aspecto epistemológico, y en lo que se refiere concretamente a nuestra comparativa, los shíitas introducen la interpolación como elemento clave condicionante para la vigencia de la normatividad islámica. Es decir, sin interpolación, la normativa primaria no tiene validez ante el pueblo hasta que haya sido interpolada, es decir, actualizada y puesta en contexto para su aplicación. Este esquema asocia el dogma y las enseñanzas al poder interpolador como fuente positiva, pero el problema tiene dimensión subjetiva. Así, los shíitas limitan el ejercicio del poder interpolador exclusivamente a quienes descienden por línea directa del gen profético, por entender la línea genética como proveedora de sabiduría e infalibilidad. Imponen, por tanto, un marco de positividad de fuente, pero positividad subjetiva, teocrático-imaginaria, en cuanto a la

islámica sean árabes, impulsando su carácter extranjero y buscándoles orígenes persas o indios, que es la leyenda urbana más dominante en Oriente, y fundada en la academia occidental, promovida, entre otros, por Rohallh Bahrami y Aezami (2014). Brockelmann (1960), como orientalista judío, niega el origen judío de Abū Ḥanīfa y se remonta a un origen iraquí babilónico. La literatura dominante, que es la que replica la leyenda urbana sembrada por el shiismo, se refiere a su origen afgano, como nacido en Kabul y asentado en Kufa (Iraq) desde la infancia (GAOJI, 1993, p. 47). Otros alegaron su origen iraquí cristiano de nacimiento, y que había sido bautizado, aunque su nieto había rechazado más tarde esta hipótesis (AL-ḤĪŪN, 2007, p. 357). En cambio, existe una línea científica emergente que insiste en corroborar su origen babilónico y rechazar todo lo anterior (M'RŪF, 1977).

hipotética infalibilidad del sujeto, y con ello la arbitrariedad de su raciocinio, y descartan así todo elemento epistemológico de deducción ni lógica ni retórica ni por analogía, tratándose simplemente de un pronunciado hermenéutico arbitrario e infalible, sin argumentación ni deducción.¹⁸ Además de ello, desde el inicio del presente decimocuarto siglo de la era islámica, es decir, desde la emergencia de la Revolución Islámica en Irán y la ostentación del poder teocrático, emergió una nueva escuela conocida como la deconstructivista, que pretende invocar una separación epistemológica entre la interpolación de las normas morales, religiosas reservadas a la razón genealógica, y aquellas referidas al pragmatismo sociopolítico (AL-ḤKĪMĪ et al., 2015). La finalidad pretendida es una expansión de la potestad interpoladora a otros agentes del nuevo Estado recién implementado por la Revolución Islámica, que diera al poder político una potestad teocrática para interpolar —o usurpar— las normas de la religión con poder y potencial estadista.

El colonialismo entre la epistemología y la identidad antropológica

Lo que nos interesa hasta aquí es que los otomanos, una vez convertidos en potencia colonial dominante de los pueblos árabes, abrazaron la doctrina que más sembraba la crispación escolástica, pero que era flexible para su instrumentalización, es decir, la hanafista. Dado que la epistemología asentada por esta escuela se refería, como ya hemos comentado anteriormente, a la interpolación racional, la cual ofrece flexibilidad espacio-temporal al poder político para interferir en la religión e incidir en sus postulados como propios, o para introducirse en los pueblos al abrigo o entrelazada con la religión que ella misma ha usurpado y manejado a su conveniencia. Es decir, se convierte en instrumento político del poder al enturbiarse así la razón por el raciocinio político y, por tanto, postular el poder en nombre de la religión, pero en este caso un poder y una razón colonial extranjera que incide directamente en la identidad y la pertenencia de los pueblos subordinados. Impusieron así, y por la fuerza, su aplicación, con la exclusión de todas las demás, a los pueblos sometidos, fomentando sus estudios, la edición de su doctrina, y un amplio marco de apoyo público para su desarrollo en detrimento de las demás escuelas. Eso explica la huella geográfica

¹⁸ Este método epistemológico shíi de la infalibilidad fue resaltado por Alnasir (2020) como una insurrección cultural en la jurisprudencia iraquí desde 2003, por la sublevación de clases propiciada por la invasión norteamericana a Iraq que favoreció el alzamiento shíi, y con ello la sublevación epistemológica al derecho y la jurisprudencia. De pronto las resoluciones judiciales en Iraq se volvieron ambiguas, sin motivación, deducción ni discurso lógico, cada resolución es emitida en un solo párrafo que apenas resalta los hechos y el fallo decretado sin ningún razonamiento ni deducción (ALNASIR, 2020, p. 500).

que acabó abarcando esta escuela, actualmente seguida desde Indonesia hasta Egipto. Precisamente en Egipto, el día siguiente de la invasión otomana, en 1517, Salim I impuso la epistemología hanafí como única, exclusiva y excluyente de cualquier otra, y disolvió todas las demás escuelas y tribunales preexistentes que seguían la epistemología shafíí, nativa de Egipto, prohibiendo su uso en los tribunales egipcios (SĀLM, 1986, p. 15). Lo mismo había hecho en Iraq, aunque realmente Iraq era la cuna de todas las escuelas, además de fomentar las escuelas del hanafismo, que se centraron principalmente en Bagdad, excluyó estructuralmente todas las demás del poder.

Precisamente por esta razón, el shíismo safávida (persa) interpretó que el hanafismo era su primer rival, por ser el postulado y el instrumento del poder otomano. En consecuencia, lo primero hacia lo que los safávidas dirigieron su exterminio fue a esta escuela y a sus seguidores durante sus invasiones a Bagdad, como ya comentamos. Es decir, un colono usurpa una escuela y la impone a los pueblos subordinados, y llega otro colono, por su rivalidad político-colonial, toma a esa escuela por rival, y dirige su exterminio a los pueblos como seguidores de ella. La religión, sus escuelas y postulados epistemológicos se convierten no solamente en instrumento de poder, de denominación, ni tan solo en instrumento de poder colonial, sino también en instrumentos geopolíticos de confluencias coloniales en las que, de pronto, también los británicos entran en escena, concurriendo triangularmente con el mismo objetivo, como veremos enseguida.

Como consecuencia de ese concurso de confluencias surge otro movimiento nativo, de entre los propios denominados, que pone en jaque principalmente la doctrina colonial otomana y sus postulados religiosos. El wahabismo —así llamado por referencia a su fundador, al-Wahhab— surge a principios del siglo XVIII como movimiento de resiliencia socio-cultural y lucha contra el postulado religioso de los otomanos. No emerge como escuela epistemológica como tal, sino que se postula como la más reciente de las escuelas epistemológicas, sin separarse de ninguna de las demás, pero poniendo en el centro de su diana al colonialismo otomano rescatando un principio de la doctrina islámica que excluye, por cuestión racial, a todo aquel que no sea árabe para liderar la nación islámica, es decir, se dirige directamente contra los otomanos. Ese postulado le convierte en blanco de los otomanos, pero a su vez en fértil instrumento para los británicos, quienes los apoyan en su lucha para debilitar con ello a los otomanos. Es decir, lo que es un instrumento de resiliencia nativa se vuelve en elemento de confrontación colonial delegada.

El sur de Iraq: el shíismo y la geoestrategia otomano-británica

En el sur de Iraq se encuentran las tumbas de los venerados teóricos del shíismo y, por tanto, los shíitas aspiran a la dominación de estos yacimientos y constituir en torno a ellos su centro neurálgico, destino de peregrinación e imploración, lo cual para el wahabismo constituye una blasfemia, paganismo y huida de todo el paradigma islámico. Sin embargo, y a pesar de coincidir en eso con los otomanos en su antagonismo contra la ideología shíi, los wahabíes consideran a los otomanos colonos instrumentalizadores de la religión, lo que los coloca en el centro de su diana, por lo que no lograron aliarse y, por tanto, concurrir los tres en una batalla delegada para el interés estratégico británico, como veremos enseguida.

Particularidad económica del shíismo e influencia británica

Económicamente el shíismo tiene un esquema tributario distinto al islámico,¹⁹ pues los shíitas impusieron el llamado *tributo de la quinta*. Es decir, imponen a todos sus feligreses el pago anual de la quinta parte, el 20 %, de sus retribuciones y ganancias a favor de los miembros del clero, postulados como herederos del Profeta.²⁰

Cole (1986) documenta el significativo aumento de la corriente *imamita* del shíismo —que es la epistemología patriarcal—, que desde el siglo XVI pasó de ser irrelevante a ser la dominante en todo el escenario iraquí, persa e indio debido a importante apoyo financiero y a las transferencias en efectivo hechas por la Compañía Británica del Este de la India entre 1786 y 1850. Dichos recursos convirtieron al desierto en ciudades, y a estas en un peso pesado de recursos financieros por el volumen económico y migratorio que recibieron desde Persia y la India entre 1796 y 1904 (LITVAK, 2000). El tamaño de la transformación alcanzó tal nivel entre 1842-1850 que hacía imposible afrontarlo, al alcanzar el shíismo la tercera parte de la población de Bagdad y la total conversión del sur de Iraq (ÜSTÜN, 2007; NÜRİ, 2019, p. 67).

¹⁹ El tributo general islámico sobre bienes se refiere al 2 % sobre las ganancias del capital de inversión, a exclusión del capital vital y de manutención, que debe abonarse a la caja nacional del tributo islámico o, en su ausencia, repartirlo caritativamente a los necesitados más allegados.

²⁰ El pago de este impuesto es uno de los problemas más peliagudos que enfrenta a los Estados modernos con el shíismo. Los orientales lo supervisan con riguroso control, aunque sin éxito; sin embargo, los occidentales ignoran cabalmente este problema, y nadie se ha percatado de este asunto, dando lugar a un linchamiento sustantivo de los bienes del poder clerical shíi en Europa y Estados Unidos, y muy recientemente en América Latina.

Dado que el sur de Iraq representa el escenario de paso de las tropas otomanas hacia el golfo y, por ende, a la India (ALNASIR, 2021), la interferencia británica para alterar la estructura demográfica y antropológica del sur de Iraq no solamente se limitó a estos elementos, sino que ha llevado incluso a modificar su ecosistema para favorecer mayores asentamientos y concentración shíi en el sur y conseguir así la falta de estabilidad y la fragmentación político-demográfica frente al Imperio otomano. En 1793, los británicos impulsaron el zanjamiento del canal de Babilonia,²¹ desde el Éufrates, para ampliar el espacio explotable, favorecer la agricultura y atraer así a mayores asentamientos de población shíi o conversa al shíismo en esa zona (NŪRĪ, 2019, p. 68).²²

Además de impulsar la inmigración desde Persia y la India —sin embargo, estos pueblos no son árabes—, era mejor el pulso de las tribus de Arabia que se han movilizad o hacia el norte huyendo del avance wahabí, avivado por los británicos también desde el sur. Las tribus huían del wahabismo, que luchaba contra las oligarquías tribales emergentes por la segmentación y el paganismo desde el desmantelamiento del Estado Islámico, que al llegar al norte —Iraq—, se encontraron con el shíismo, que hacía lo mismo, pero con mayor flexibilidad. Es decir, el shíismo mantenía las prácticas paganas y añadía otras, igualmente de paganas, pero conforme a su ideología, con el fin de conseguir mayor amasamiento de población y aumentar así su peso demográfico. La cuenca de Mesopotamia acabó presenciando no solamente la mutación demográfica y la antropológica, sino también la económica. Contemplando la figura 1 lo veremos enseguida.

²¹ El aquí denominado canal de Babilonia se le conoce, y hasta la actualidad como Canal de la India, por referencia al proyecto indio de trasvase del Éufrates, y que además por propiciar el asentamiento de población india en la zona actualmente conocida como localidad de Al-Hindiya.

²² A la corriente del saneamiento-blanqueamiento histórico colonial, que elogia el desarrollo tecnocrático de las naciones colonizadas, gracias al colonialismo, a la que nos hemos referido anteriormente, concretamente quien se refiere a las políticas de canalización de ríos (SATIA, 2007, p. 215), cabe preguntar sobre la finalidad espuria y el impacto sociopolítico (demográfico, identitario y antropológico) de tales proyectos a la vista de las perspectivas del presente artículo.

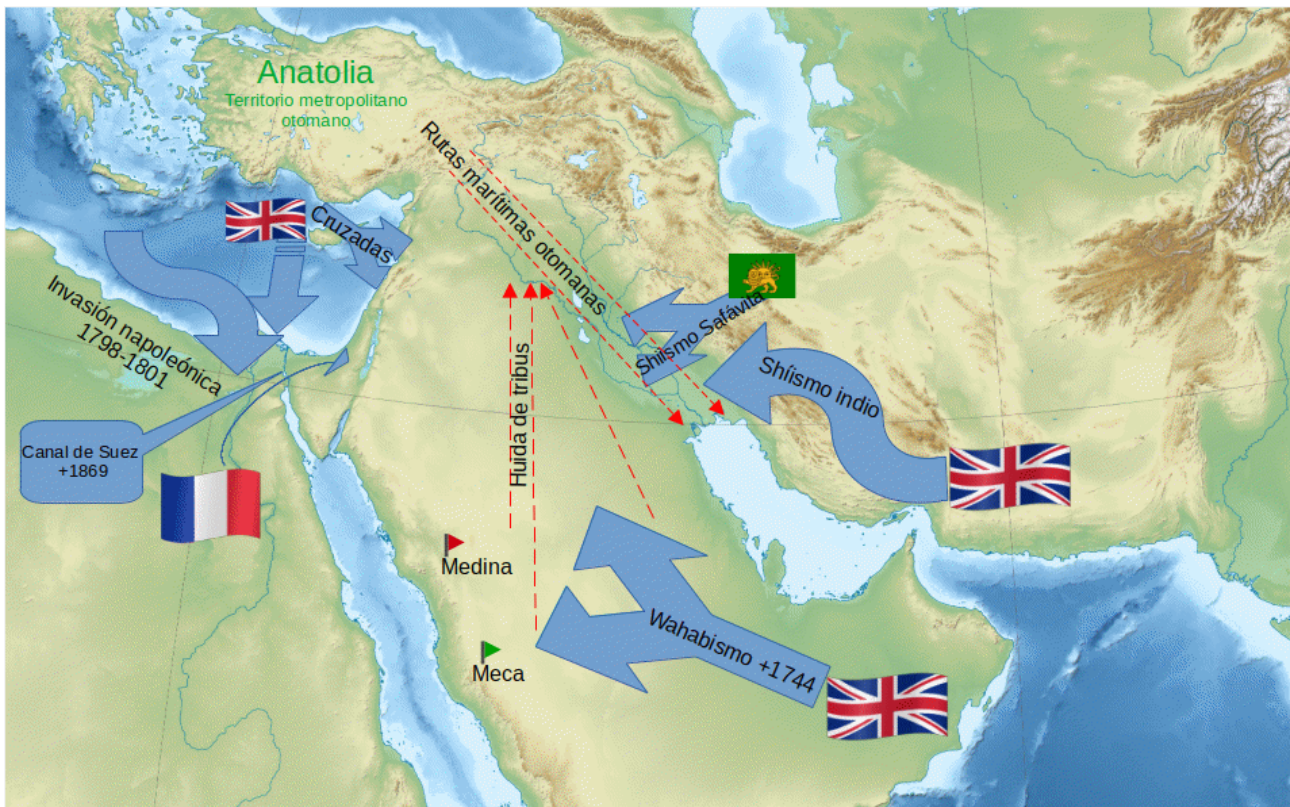


Figura 1: El concurso de confluencias coloniales y la movilización demográfica en Oriente Medio entre el siglo XVII y el XIX.

El Imperio otomano y el desequilibrio económico-antropológico

El desequilibrio económico no se refiere tan solo al atesoramiento del capital proveniente de la India y el resto del mundo shíita, como se comentó anteriormente, sino también a otra artimaña otomana para paliar la situación, pues la movilización de las tribus del sur hacia el norte, además de buscar el pastoreo, les envolvió en miseria y de lucha por la sobrevivencia, dedicándose al saqueo de las vías comerciales, al entorpecimiento del comercio y a poner en jaque la estabilidad de la gobernanza otomana, que es precisamente lo que buscaban los británicos. Para resolver este problema, y dada la expansión de la huella fértil por la canalización de nuevos ríos con el dinero proveniente de la India, los otomanos optaron por asentar las tribus concediéndoles vastas tierras para su asentamiento permanente y con el fin de lograr así ganar su alianza. Pero además, y para asegurar esta gobernabilidad, concedieron estas inmensas tierras a título de propiedad individual a los jefes tribales, que se convirtieron en terratenientes, pasando así del sistema tribal al monopolio capitalista y a costa del resto del pueblo, que acaba descendiendo a clase

campesina y subordinada. Los miembros de las tribus pasaron del synoiquismo antropológico a la subordinación y al vínculo con la tierra como fuente de ingreso, anclaje y propiedad del jefe de la tribu, que pasa a ser el terrateniente en una nueva estructura de sociedad estamental impulsada por las confluencias coloniales.

La mutación alcanzó incluso a la estructura intelectual. Por un lado, el pulso shíita, hinchado por los recursos financieros que recibía, inició la creación de escuelas shíitas donde arraigaban la doctrina y la alineación sociocognitiva e identitaria con el shíismo ante el vacío de poder educativo otomano, ya que los otomanos mantenían los pueblos subordinados en la agonía del salvajismo y la ignorancia.²³ En contrapartida, para las tribus recién asentadas, los otomanos crearon en 1892, en Estambul, una escuela específica llamada Escuela de Tribus, en la que reclutaban a los hijos de los jefes tribales (ROGAN, 1996),²⁴ convertidos en nueva clase de terratenientes, y les daban formación y educación para asegurar la alineación de las siguientes generaciones y la creación de una clase aristocrática conforme a sus intereses coloniales.²⁵ El pueblo llano acabó segmentado entre el lastre de la ignorancia, la conversión al shíismo y la subordinación de la nueva clase sociopolítica alineada con los otomanos, cuando en realidad ambas son confluencias dominantes, agentes coloniales e impulsadas por potencias extranjeras.²⁶

²³ El proselitismo educativo del shíismo es una de sus herramientas más fuertes hasta la actualidad. Ha sido rescatada e re-implementada como política de conversión al shíismo por la Revolución iraní desde 1979, y junto a ella actualmente la iraquí desde 2003, se basa en la implementación de escuelas como centros educativos caritativos en otros países, con los que inculca el adoctrinamiento de las generaciones y su conversión posterior al shíismo. Igualmente lo es el sistema de becas dirigido a investigadores occidentales para cursar estudios en Irán y convertirlos así en afines a su doctrina en ramas específicas que sirvan de enlace en sus nuevas sociedades, como el periodismo, las ciencias políticas y las sociales. Una fórmula de colonialismo mental de las generaciones.

²⁴ La Escuela de Tribus de Estambul, creada en 1892, alcanzó el año siguiente la cifra de unos 210 alumnos procedentes de Arabia, Libia, Iraq, Siria, además de kurdos de varias provincias y albaneses (ROGAN, 1996, p. 87-88). Los artículos 9 y 10 de su estatutos dejan bien claro los objetivos de la escuela y, a los efectos de lo que nos interesa aquí, dicen: *El objetivo principal de crear la escuela se propone hacia la capacitación de los hijos de las tribus para participar en el progreso a través del conocimiento y la aculturación, además de arraigar en ellos su alineación con el patriarcado otomano y la ostentación del Imperio islámico, y afianzar su fidelidad con las políticas del Estado y el futuro empeño que se les requerirá para llevar a cabo la gobernanza según los preceptos imperiales. [...]*

Al finalizar sus estudios, se les entregará un diploma para que, al regresar a sus tribus, trabajen como maestros en las escuelas que se pretenden abrir en sus pedanías, o en los servicios que se entablarán según los proyectos civilizadores del Estado. La traducción del inglés es nuestra, a partir del texto de Rogan (1996, p. 87) y corroborada con la versión árabe de Rogan (2014, p. 27), quien lo hace desde la versión original de la gaceta otomana en turco antiguo.

²⁵ Uno de los síntomas de la colonialidad que define Quijano es la seducción intelectual con el colonialismo, impulsada por el lavado de cerebro de las generaciones mediante sistemas de becas y reclutamiento en la metrópolis colonial para asegurar la narrativa y la alineación intelectual futura con los intereses coloniales y su fantasía histórica (QUIJANO, 1992).

²⁶ En la teoría hegeliana de las raíces históricas para que una nación tenga presencia histórica y vocación de progreso se condiciona a la "existencia de una clase social capaz de generar en cada momento histórico la

Cuando el Imperio otomano quiso afrontar la situación, lo hizo con el peor remedio, inventando una escuela con el mismo estilo y la misma política segregacionista que el adversario el shíismo; pero, en ese caso, más punzantemente, al inducir al clasismo social y potenciar la estratificación estamental.²⁷ No fue en absoluto una iniciativa caritativa ni proyectada por el bienestar y el forjamiento social (ROGAN, 1996, p. 87), sino propuesta para la seducción, el lavado de cerebros y la creación de instrumentos leales con las políticas coloniales dentro de la población, como masas intelectuales potencialmente alineadas con sus intereses y para forzar y mantener la inmersión del pueblo en la ignorancia y la denominación. De hecho, en la selección del alumnado ni siquiera se tenía en cuenta a los hijos de todas las tribus recién asentadas, sino que se ordenó la selección minuciosa de los hijos de unas tribus que se consideraban más nobles y propicias a la fidelidad con el Imperio otomano, cuyos hijos deberán ser favorecidos en la selección e instruidos en detrimento de otros. Así, mediante orden al comandante general de sexto ejército otomano en Basura, al sur de Iraq, se le refiere que “la tribu de los *Al-s ‘dūnī ‘Al-Saadoun’* son los jefes más nobles respecto de las demás tribus y, considerando que son de una sola familia, sus hijos deberán recibir el mayor honor de selección” (ROGAN, 2014, p. 28).²⁸

Al poco tiempo, por la debilidad y el posterior derrumbe del Imperio otomano, sus políticas dejaron sus lastres impregnados en la estructura demográfica, antropológica y sociopolítica de las *sociedades* residuales. Las tribus emergieron como subversiones estatales, con poderes y estructuras, además de las económicas, militares y las de justicia. Aunque muchos antropólogos se interrogan sobre la estructura interna de las tribus (GELLNER, 1969, 2008; HAMMOUDI, 1980), los británicos, a su llegada a Iraq se encontraron con un vacío abstracto de poder, hasta el punto de que las tribus eran quienes ostentaban la justicia penal, en muchos casos aplicando la ley del más fuerte. El nuevo poder colonial británico no hizo otra cosa que imponerles la obligación de *comunicar* al puesto administrativo más próximo el lugar y fecha de celebración de los tribunales tribales y los veredictos acordados (ALNASIR, 2019, p. 64; GELLNER, 2008, p. 16). Es decir, de sumisión en sumisión, la

cultura nacional” (GARCÍA PELAYO, 1981, p. 49). Sin embargo, en este caso, el colonialismo condicionó el futuro de las generaciones de los pueblos subordinados mediante la insemianción de una clase social condenada a renovar en cada momento histórico la subordinación cultural y la esquizofrenia identitaria.

²⁷ Otro de los síntomas de la colonialidad definida por Quijano (2007) es la siembra de la estratificación social por las políticas coloniales mediante la seducción de fragmentaria y la inducción selectiva de clases.

²⁸ Efectivamente, uno de los egresados de esta familia, Abdul-Muhsin Al-Saadoun, llegó a ser posteriormente el primer primer ministro de Iraq tras la formación del Reino de Iraq en 1921, así como otros miembros de la familia Al-Saadoun se convirtieron —y así hasta la actualidad— en los decanos de la clase intelectual iraquí.

segregación y el egocentrismo identitario se consolidaban cada vez más hasta formar un insuperable dique ante los nuevos Estados formados después del colonialismo.

Conclusiones

La religión, en Oriente Medio, engloba el referente central de la identidad colectiva más que un esquema ideológico-normativo. La intervención colonial y su instrumentalización de la religión la convirtieron en el instrumento más punzante con el que ha jugado el colonialismo. La apropiación de sus instrumentos epistemológicos, su usurpación y camuflaje la convirtió en un centro vibrante de la identidad colectiva, y con ello el conjunto de los individuos acabó tambaleándose entre las interferencias extranjeras y los poderes entrelazados, *entruyados*, privándoles del modo de encontrarse una decisión o un arraigo o hasta una definición individual del yo. Además, y en uso del mismo instrumento, la religión, las confluencias de las potencias coloniales acabaron con el tejido demográfico e identitario de los pueblos nativos convirtiéndolos en escudos humanos para los intereses coloniales.

El colonialismo se ha proyectado contra las religiones orientales convirtiéndolas en residuos de colonialidad. A los cristianos orientales se les indujo la identidad religiosa como nación, impulsando que abrazaran el ideal nacionalista europeo con eje religioso.²⁹ Es decir, cuando a los musulmanes se les desarticula la religión, a los cristianos orientales se los *farolea* con el mismo paradigma a la inversa, convirtiéndoles en un enclave demográfico dentro del conjunto de las comunidades orientales y reduciéndolas a comunidades de disociados. El papel de los europeos en la fragmentación cristiana entre las comunidades otomanas creó un enclave de colonialidad para la interferencia extranjera, pero causando la esquizofrenia interna de este enclave (EDIB, 1930, p. 66). Los cristianos de Oriente se volvieron un instrumento colonial de las potencias extranjeras. Baron de Tott, el genio de la invasión francesa de Egipto, en las conclusiones finales de su proyecto, en 1777, se refirió a instrumentalizar a los cristianos orientales a favor del colonialismo francés a cambio de unas tierras y una vida dulce que les hará adherirse fielmente a los colonos y sus intereses (CHARLES-ROUX, 1929, p. 27). De hecho, y a su vez, el mismo Tott, refiriéndose a los

²⁹ La interpretación de Edib se refiere a que el idealismo poswestfálico europeo fue recibido en el Imperio otomano en dos direcciones, los turcos lo abrazaron desde la perspectiva de democracia y libertad política, mientras que los cristianos, inducidos por los propios europeos desde el ángulo de defensa de minorías e identidades nativas, se agarraron al nacionalismo como identidad religiosa, que era todo lo contrario a aquello en lo que realmente consiste el westfalismo, y en dirección inversa a lo que hicieron con los musulmanes (EDIB, 1930, p. 66).

musulmanes de Egipto, concluyó con que son “beduinos, no tienen del islam más que el nombre, hay muchos cristianos coptos, aspiran la dominación cristiana” que se deben instrumentalizar (CHARLES-ROUX, 1929, p. 52).

Las naciones residuales del colonialismo hispánico lograron definirse e identificar el catolicismo como instrumento colonial, algunos incluso lo rubricaron exactamente como religión colonial, iglesias o templos coloniales, aunque este difiere sustancialmente del caso oriental comentado. En cambio, y por razón propia de las religiones orientales y las estructuras antropológicas árabes, las comunidades nativas nunca lograron volver a cohesionarse en sociedades integradas ni a conformar una entidad política forjada y adherida a la emergente estructura política poscolonial definida como Estados nacionales. La religión, entendida como referente de identidad utópica anticolonial, se ha vuelto en residuo de colonialidad y, con ello, la identidad se torna identidad poscolonial postiza. La comparativa lo corrobora, el islam resultante del colonialismo en Argelia es muy ajeno y diferente al también llamado islam poscolonial en la India, y ninguno tiene que ver con el islam seguido en Arabia (SCHACHT, 1982, cap. 11). Y a pesar de ello, todas estas comunidades luchan por identificarse con la rúbrica religiosa como símbolo de *su* identidad y pertenencia utópica y por aversión a la identidad política impuesta geoméricamente como agencia colonial, ignorando que realmente la religión con la que hipotéticamente se están identificado es igualmente (pos)colonial, es una identidad colonial y un futuro abanderado por los hijos y clases encadenados por el colonialismo. Esta interpretación explica el cruce de datos de los resultados de la encuesta del World Values Survey (WVS), en cuanto a la identidad-pertenencia religiosa frente a la militancia en una organización o institución religiosa. En la muestra, del 2010-2014, el 90,7 % de los argelinos declara que la religión es un valor importante en su vida, al igual que lo hace el 93,8 % de los egipcios, el 93,3 % de los jordanos, el 84,7 % de los iraquíes, el 88,9 % de los marroquíes, el 87,5 % de los palestinos, el 95,4 % de los tunecinos y el 68,1 % de los turcos. Sin embargo, el 91,7 % de los argelinos, el 99,2 % de los egipcios, el 89,2 % de los jordanos, el 90 % de los iraquíes, el 91,9 % de los marroquíes, el 82,0 % de los palestinos, el 98,4 % de los tunecinos y el 97,3 % de los turcos se declaran ajenos y no afiliados a ninguna organización religiosa (World Values Survey, 2010-2014, v. 25). Veamos mejor en la figura 2.

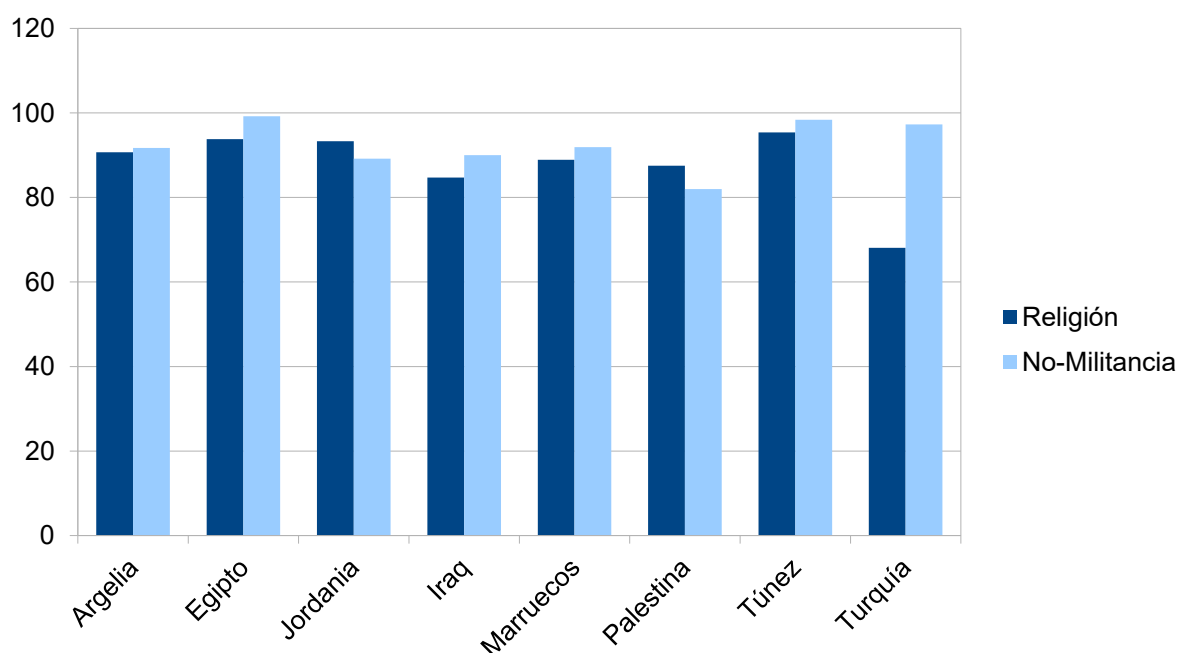


Figura 2: La importancia de la religión como valor identitario vs. la no militancia en organización de oligarquía religiosa (World Values Survey, 2010-2014, v. 9 vs. v. 25)

El poscolonialismo oriental agoniza en un laberinto de identidad difusa al ignorar la intersubjetividad de sus relaciones con el (pos)colono y las de su propia identidad. Se define con algo, entendido como propio, en huida de la estructura poscolonial, cuando realmente ese instrumento se debe igualmente a un camuflaje colonial que le había sido *incrustado-entrujado* colonialmente. El colonialismo no dejó margen de resiliencia a las comunidades condenadas a la fragmentación, sumergidas en un (pos)colonialismo híbrido (VIEIRA, 2019), astuto y alternante, que ha ido desplazando los pueblos hacia una identidad diáfana, quedando errantes entre huir de la religión como estructura clerical oligárquica, buscando una estructura *arreligiosa*, estadista, olvidando que la religión es su referente de identidad social, grupal y de pertenencia cognitiva. Los pueblos se quedaron atrapados en un laberinto entre Estados impuestos geoméricamente sin forjamiento sociocognitivo y entes tribales y estamentales sin estructuras orgánicas que minan su identidad antropológica, además de un imaginario de colonialidad proyectado distópicamente contra su utopía identitaria, sumergiéndolos en una esquizofrenia crónica.

Referencias

- ABDEL RAZIQ, Ali. *الإسلام وأصول الحكم* [Los principios de la gobernanza en el islam](III). Cairo: Al-mṭb' ĩ al-mṣrĩt, 1925.
- ABU-LUGHOD, Leila. Zones of Theory in the Anthropology of the Arab World. *Annual Review of Anthropology*, v. 18, p. 267-306, 1989.
- AL-ḤKĪMĪ, M. rdā; SĪDĀN, ğ' fr; ISLĀMĪ, ḥsn. *المدرسة التفكيكية وجدل المعرفة الدينية* [La escuela de-constructivista y la meditación religiosa]. Beirut: Alintishar, 2015.
- ALLAL, Amin; GEISSER, Vincent. La Tunisie de l'après-Ben Ali. Les partis politiques à la recherche du « peuple introuvable ». *Cultures & Conflits*, n. 83, p. 118-125, 2011. <https://doi.org/10.4000/conflits.18216>
- ALNASIR, Samer. *Concepto jurídico, Religión y Secularidad: Los casos de Israel, Egipto e Iraq*. Madrid: Universidad Carlos III de Madrid, 2019.
- ALNASIR, Samer. Calamidades del Derecho (post)Colonial y su Orientalismo: Religión, Identidad y libertad individual en Egipto, Iraq y Túnez. *Boletín Mexicano de Derecho Comparado*, n. 158, p. 485-519, mayo/agosto 2020. <https://doi.org/10.22201/ij.24484873e.2020.158.15627>
- ALNASIR, Samer. Introspección antropológica en las prácticas y usos sociales, religiosos, identitarios y de colonialidad entre Egipto, Iraq y Siria. *Anales de Antropología*, v. 55, n. 2, p. 195-209, 2021. <https://doi.org/10.22201/ia.24486221e.2021.78433>
- AL-ḤĪŪN, Ršĩd. *الأديان والمذاهب بالعراق* [Las religiones y sectas en Iraq]. Kolen & Bagdad: Alka-mel Verlag, 2007.
- BAYART, Jean-François. *Etudes postcoloniales (Les) : un carnaval académique*. Paris: Kar-thala, 2010a.
- BAYART, Jean-François. Les études postcoloniales : un carnaval académique. *Politique étrangère*, n. 4, p. 912-918, hiver 2010b. <https://doi.org/10.3917/pe.104.0912>
- BECCARIA, Cesare. *Über verbrechen und strafen*. Frankfurt am Main: Insel Verlad, 1988.
- BÉZIAU, Jean-Yves. Quine on identity. *Principia: An International Journal of Epistemology*, v. 7, n. 1-2, p. 1-15, 2003. Available at: <http://www.jyb-logic.org/Quine%20on%20identity-new%20version.pdf>. Accessed on: May 23, 2021.
- BROCKELMANN, Carl. *History of the Islamic Peoples*. Translated by Joel Carmichael e Moshe Perlmann. New York: Capricorn, 1960.
- BOUDERBALA, Négib; PASCON, Paul. Le droit et le fait dans la société composite : essai d'introduction au système juridique marocain. *Bulletin économique et social du Maroc*, n. 117, p. 1-17, 1970. Disponible sur : <https://docplayer.fr/191377014-Le-droit-et-le-fait-dans-la-socie-composite-essai-d-introduction-au-systeme-juridique-marocain.html>. Consulté le : 23 mai 2021.

- CASTILLO RAMÍREZ, Guillermo. La propuesta de proyecto de nación de Gamio en Forjando Patria (pro nacionalismo) y la crítica del sistema jurídico- político mexicano de principios del siglo XX. *Desacatos: Revista de Ciencias Sociales*, n. 43, p. 111-126, 2013. <https://doi.org/10.29340/43.112>
- CHARLES-ROUX, François. *Le projet français de conquête de l'Égypte sous le règne de Louis XVI*. Caire: Imprimerie de l'Institute Français, 1929.
- COKE, Richard. *Baghdad, the city of peace*. London: T. Butterworth, 1927.
- COLE, Juan. R. I. «Indian Money» and the Shi'i Shrine Cities of Iraq, 1786-1850. *Middle Eastern Studies*, v. 22, n. 4, p. 461-480, 1986. <https://www.jstor.org/stable/4283138>
- CONSTANTINE, Stephen. *The Making of British Colonial Development Policy 1914-1940*. London: Taylor & Francis, 2005.
- DENEULT, Alain. *La médiocrité*. Québec: Lux, 2015.
- EDIB, Halide. *Turkey Faces West*. New Haven: Yale University Press, 1930.
- GALLEGO GARCÍA, Elio. *Tradición jurídica y derecho subjetivo*. Madrid: Dykinson, 2005.
- GAMIO, Manuel. *Forjando patria*. Traducido por Fernando Armstrong-Fumero. Mexico: Porrúa, 1982.
- GAOJI, Wehbe Suleiman. أبو حنيفة النعمان [Abu Hanifa al Numán]. Damasco: Dār al-qlm dmšq, 1993.
- GARCÍA PELAYO, Manuel. *El tema de las nacionalidades: la teoría de la nación en Otto Bauer*. Madrid: Pablo Iglesias, 1981.
- GELLNER, Ernest. Système tribal et changement social en Afrique du Nord. *Annales Marocaines de Sociologie*, n. 2, p. 3-19, 1969.
- GELLNER, Ernest. *Naciones y nacionalismo*. Traducido por Javier Seto. Madrid: Alianza, 2008.
- GROSSI, Paolo. *Europa y el Derecho*. Traducido por Luigi Giuliani. Madrid: Crítica, 2007.
- HAMMOUDI, Abdellah. Segmentarity, social stratification, political power and sainthood: reflections on Gellner's theses. *Economy and Society*, v. 9. n. 3, p. 279-303, 1980. <https://doi.org/10.1080/03085148008538598>
- HEIKAL, Mohamed Hassanein. العقد النفسية التي تحكم الشرق الأوسط [Los traumas psicologicos gobernantes de oriente medio]. Cairo: Arab Press Co, 1958.
- HENRY, Jean-Robert. L'imaginaire juridique d'une société mutant. In : FLORY, Maurice; HENRY, Jean-Robert; MAHIOU, Ahmed (Org.). *La Formation des normes en droit international du développement*. Paris: CNRS, 1984. p. 29-40.

KASER, Max. *Las Interpolaciones en las fuentes jurídicas romanas*. Traducido por José María Coma y Götz Gallenkamp. Granada: Comares, 1998.

KELSEN, Hans. *Teoría pura del Derecho*. Traducido por Moisés Nilve. Buenos Aires: Eudeba, 2000.

LEED, Eric J. *No Man's Land: combat and identity in World War 1*. Cambridge: CUP Archive, 1979.

LITVAK, Meir. The Finances of the 'Ulamā' Communities of Najaf and Karbalā', 1796-1904. *Die Welt Des Islams*, v. 40. n. 1, p. 41-66, 2000. <https://www.jstor.org/stable/1571103>

LONGRIGG, Stephen Hemsley. *Four centuries of modern Iraq*. Oxford: Oxford Clarendon Press, 1925.

MALDONADO-TORRES, Nelson. Sobre la colonialidad del ser: contribuciones al desarrollo de un concepto. In: CASTRO-GÓMEZ, Santiago; GROSGOUEL, Ramón (Ed.). *El giro decolonial: reflexiones para una diversidad epistémica más allá del capitalismo global*. Bogotá: Siglo del Hombre Editores, 2007. p. 127-167.

MARTIN, Denis-Constant. À la quête des OPNI (objets politiques non identifiés). Comment traiter l'invention du politique? *Revue française de science politique*, v. 39. n. 6, p. 793-815, 1989. <https://doi.org/10.3406/rfsp.1989.394448>

M'RŪF, Nāġī. عروبة الإمام أبي حنيفة النعمان [Las raíces árabes del Imam abu hanifa al numán]. In: Conferencia de la historia islámica. Cairo: Universidad del Cairo, 1977. No paginado. Disponible en: <https://web.archive.org/web/20160304133706/http://arareaders.com/books/details/8795>. Consultado en: 22 mayo 2021.

MITCHELL, Timothy. *Rule of Experts: Egypt, Techno-Politics, Modernity*. Berkeley: University of California Press, 2012.

NOUSIAINEN, Kevät. Las interacciones del derecho. In: AARNIO, Aulis; GARZÓN VALDÉS, Ernesto; UUSITALO, Jyrki (Org.). *La normatividad del derecho*. Barcelona: Gedisa, 1997. p. 141-160.

NŪRĪ, Nhār. السرديات العثمانية والغربية عن «الشيعة العرب»: الهندسة الاجتماعية وسياسة التدامج والفصل في العراق العثماني المتأخر [Los relatos otomanos y occidentales sobre los shías árabes: la ingeniería social y las políticas de inmersión y segregación en la última época otomana en Iraq. In S'ĪD, Hīdr (Org), المواطنة والهوية: الشيعة العرب [los shías árabes: la identidad y la ciudadanía]. Beyrouth: Arab Research Institute, 2019. p. 64-93.

ORTEGA Y GASSET, José. *España Invertebrada*. Madrid: Revista de Occidente, 1921.

PARSONS, Terence. Entities without identity. *Philosophical Perspectives*, n.1, p. 1-19, 1987. <https://doi.org/10.2307/2214141>

POPPELWELL, Richard. British intelligence in Mesopotamia 1914–16. *Intelligence and National Security*, v. 5, n. 2, p. 139-172, 1990. <https://doi.org/10.1080/02684529008432050>

QUIJANO, Anibal. Colonialidad y Modernidad/Racionalidad. *Perú Indígena*, v. 13, n. 29, p. 11-20, 1992. <https://www.lavaca.org/wp-content/uploads/2016/04/quijano.pdf>

QUIJANO, Anibal. Colonialidad del Poder y Clasificación Social. In: CASTRO-GÓMEZ, Santiago; GROSGOUEL, Ramón (Org.). *El giro decolonial: reflexiones para una diversidad epistémica más allá del capitalismo global*. Bogotá: Siglo del Hombre, 2007. p. 93-126.

QUINE, Willard van Orman. *Word and Object*. Massachusetts: Massachusetts Institute of Technology, 1960.

ROGAN, Eugene. Aşiret Mektebi: Abdülhamid II's School for Tribes (1892–1907). *International Journal of Middle East Studies*, v. 28. n. 1, p. 83-107, 1996. <https://doi.org/10.1017/S0020743800062796>

ROGAN, Eugene. مدرسة العشائر في اسطنبول [la escuela de tribus en Estambul]. Traducido por Nhār Nūrī. Bagdad: Alwarrak, 2014.

ROHALLH BAHRAMI, Broum; AEZAMI, Pour. A study of intellectual-cultural aspects of Abu Hanifa Ahmad Ibn Davood Ibn Vanand Dinavari. *Elixir Economics*, n. 67C, p. 21755–21765, 2014. Disponible en: [https://www.elixirpublishers.com/articles/1402903974_67C%20\(2014\)%2021755-21765.pdf](https://www.elixirpublishers.com/articles/1402903974_67C%20(2014)%2021755-21765.pdf). Consultado en: 23 mayo 2021.

SALM, Ltyfī mħmd. النظام القضائي المصري الحديث [el sistema judicial moderno en Egipto]. Cairo: Dar alshurwq, 1986. v. 1.

SATIA, Priya. Developing Iraq: Britain, India and the Redemption of Empire and Technology in the First World War. *Past & Present*, v. 197. n. 1, p. 211-255, 2007. <https://doi.org/10.1093/pastj/gtm008>

SCHACHT, Joseph. *An Introduction to Islamic Law*. New York: Clarendon, 1982.

TAJFEL, Henri. *Human groups and social categories: studies in Social Psychology*. Cambridge: Cambridge University Press, 1981.

ÜSTÜN, İsmail. The Hopeless Struggle of The Ottomans Against The Spread of Shi'a in The 19th Century Province of Baghdad. *Marmara Üniversitesi İlahiyat Fakültesi Dergisi*, v. 33. n. 2, p. 69-86, 2007. Disponible en: <https://dergipark.org.tr/tr/download/article-file/162726>. Consultado en: 24 mayo 2021.

VIEIRA, Marco. The decolonial subject and the problem of non-Western authenticity. *Post-colonial Studies*, v. 22. n. 2, p. 150-167, 2019. <https://doi.org/10.1080/13688790.2019.1608795>

WORLD VALUES SURVEY. *Online Data Analysis*. Available at: <https://www.worldvaluessurvey.org/WVSONline.jsp>. 2010-2014. Accessed on: 11 feb. 2021.

‘Lī, Mḥmd ibrahīm aḥmd; ‘BD AL-‘ZĪZ, ‘Ī bn mḥmd. المذهب عند الحنفية، المالكية، الشافعية والحنابلة [la escuela en los hanafís, malekitas, shafii y hanbalíes]. Kuwait: Al-ū‘ī al-islāmī, 2012.

Cultura política e política de massas: Aproximações entre integralismo e neointegralismo*

DOI: 10.15175/1984-2503-202113302

João Henrique Zanelatto**

Resumo

A Ação Integralista Brasileira foi criada em São Paulo por Plínio Salgado em 1932. Foi um movimento de caráter conservador e ultranacionalista que rapidamente se expandiu por todo o território nacional. Contribuiu para esse rápido crescimento a constituição de rituais símbolos, que eram materializados por meio de desfiles nas praças e nas ruas das cidades. Assim, o objetivo deste escrito é demonstrar como as ruas das cidades se constituíram em um espaço para propaganda da Ação Integralista Brasileira, além de mostrar como esses espaços eram utilizados para a materialização da simbologia e dos rituais integralistas. Pretende-se, também, apontar para a rearticulação da AIB no pós-45 e a conexão desse movimento com o neointegralismo no século XXI configurando o integralismo como uma cultura política.

Palavras-chave: cultura política; integralismo; neointegralismo.

Cultura política y política de masas: aproximaciones entre integralismo y neointegralismo

Resumen

La Ação Integralista Brasileira fue creada en São Paulo por Plínio Salgado en 1932. Constituyó un movimiento de carácter conservador y ultranacionalista que se expandió rápidamente por todo el territorio brasileño. A este rápido crecimiento contribuyó la constitución de rituales simbólicos que se materializaron a través de desfiles en las plazas y calles de las ciudades. El objetivo de este trabajo es mostrar que las calles de las ciudades se convirtieron en un espacio de propaganda de la Ação Integralista Brasileira y señalar que estos espacios se utilizaron para materializar la simbología y los rituales integrales. Así mismo, se pretende hacer visible la rearticulación de la AIB después de 1945 y la conexión de este movimiento con el neointegralismo en el siglo XXI, lo que lleva a la configuración del integralismo como cultura política.

Palabras clave: cultura política; integralismo; neointegralismo.

* Este artigo faz parte de um projeto mais amplo, que aborda as conexões entre Integralismo e neointegralismo, suas relações com outros grupos de extrema direita nacionais e internacionais e partidos políticos. O projeto é financiado pelo CNPq.

** Doutor em História, docente do Curso de História e do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico da Universidade do Extremo Sul Catarinense. Líder do Grupo de Pesquisa “História Econômica e Social de Santa Catarina”. E-mail: jhz@unescc.net.

<http://lattes.cnpq.br/9654723907325486>. <https://orcid.org/0000-0002-1754-1001>.

Recebido em 20 de janeiro de 2021 e aprovado para publicação em 08 de junho de 2021.

Culture and mass politics: Connections between Integralism and Neo-Integralism

Abstract

The *Ação Integralista Brasileira* [Brazilian Integralist Action] movement was founded in São Paulo by Plínio Salgado in 1932. Conservative and ultra-nationalist in character, it rapidly expanded across the entirety of Brazil, with one of the drivers of its success the constitution of symbolic rituals to materialize by means of parades in urban squares and streets. The aim of this article is therefore to demonstrate how Brazil's city streets served as a space for the AIB's propaganda, as well as revealing how these spaces were used to materialize Integralist symbology and rituals. The article also aims to outline the AIB's reorganization post-1945 and to highlight the movement's connection with Neo-Integralism in the twenty-first century, identifying Integralism as a political culture.

Keywords: political culture; Integralism; Neo-Integralism.

Culture politique et politique de masses : les rapprochements entre intégralisme et néointégralisme

Résumé

L'Action intégraliste brésilienne a été créée en 1932 à São Paulo par Plínio Salgado. Il s'agit d'un mouvement de type conservateur et ultranationaliste qui s'est rapidement étendu à tout le territoire national. Cette croissance rapide a été alimentée par la constitution de rituels symboliques matérialisés par des défilés sur les places et dans les rues des villes. L'objectif de cet article est ainsi de montrer comment les rues sont devenues un espace de propagande de l'Action intégraliste brésilienne, mais également de quelle manière ces espaces étaient utilisés pour la matérialisation de la symbologie et des rituels intégralistes. Il s'agira également de d'analyser la réarticulation de l'AIB d'après-guerre et la connexion entre ce mouvement et le néointégralisme du XXI^e siècle, faisant ainsi de l'intégralisme une culture politique.

Mots-clés : culture politique ; intégralisme ; néointégralisme.

巴西政治文化与大众政治：整合主义与新整合主义之间的近似

摘要

巴西的整合主义运动(Ação Integralista Brasileira –AIB) 由普利尼奥·索尔加多(Plínio Salgado) 于 1932 年在圣保罗创立。它是一场保守和极端民族主义的运动，迅速扩展到整个国家领土。通过城市广场和街道上的游行，它们把象征性仪式具体化，促成了巴西整合运动的快速成长。本文的目的是展示城市街道如何被转化为宣传巴西整合主义行动的空间，这些空间如何被用来展现整合主义的象征性符号与仪式。本文指出，AIB 在 1945 以后被重新表述，它与 21 世纪出现的新整合主义有密切的联系。在此过程中，巴西整合主义被转变为一种政治文化。

关键词：政治文化；整体主义；新整合主义。

Introdução

Desde 2013, as praças e as ruas das cidades brasileiras foram/vem sendo tomadas por milhares de cidadãos que utilizaram as mais variadas maneiras para exprimir ou expor suas reivindicações. Nessas mobilizações, observou-se uma diversidade de grupos provenientes de várias correntes ideológicas, que se aproveitaram do momento para provocar violência, materializar seus ideais, ritos, símbolos etc., e até propor uma intervenção militar. Na história republicana brasileira, é possível observar como as ruas e praças das cidades foram utilizadas pelos vários setores da sociedade, seja de direita ou de esquerda, para reivindicar, protestar ou para difusão de seus rituais e simbologia, visando à arregimentação de novos adeptos.

São exemplos do exposto as mobilizações da população, no início do século, provocadas pela Revolta da Vacina; as greves; a Marcha dos Dezoito do Forte de Copacabana; os fascistas, os nazistas, os integralistas e os comunistas, na década de 1930; a campanha do petróleo, em 1954, que levou à criação da Petrobrás; o pré-golpe de 1964; a marcha da família, liderada pela igreja; a campanha das Diretas, em 1984; os Caras-Pintadas, em 1992, que pediam o *impeachment* do então presidente Fernando Collor de Mello; e as recentes mobilizações que vem ocorrendo desde 2013.

Assim, em um contexto em que os setores conservadores¹ de nossa sociedade têm saído do “armário” e tomado as ruas e as praças das cidades, fazendo explicitamente o discurso e a defesa da volta dos regimes autoritários, consideramos relevante fazer uma reflexão, mesmo que breve, sobre os momentos em que esses setores da sociedade estiveram em evidência, especialmente a Ação Integralista Brasileira e sua conexão com o neointegralismo (BERTONHA, 2016; GONÇALVES; CALDEIRA NETO, 2020). Portanto, o escrito aborda a Ação Integralista Brasileira (AIB), utilizando-se das praças e das ruas das cidades para a manifestação de seus rituais e simbologias, cujos aspectos – discursos,

¹ Entre os analistas deste novo fenômeno é possível encontrar uma desorientação histórica, conceitual e doutrinária. Isso ocorre em razão do caráter ambíguo da categoria conservadorismo e direita, pois não existe apenas um conservadorismo e uma direita, mas sim diversos e distintos conservadorismos e direitas. São fenômenos históricos e sociais, sofrem mutação temporalmente e culturalmente. Pode-se considerar como princípios que norteiam o conservadorismo e a direita: ordem, a autoridade, a hierarquia, a religião, a tradição, a família, a pátria, a responsabilidade individual e social, para alguns a economia de mercado...

doutrina e práticas integralistas – permaneceram, foram readaptados e estão presentes entre os neointegralistas.

Destarte a pretensão do escrito foi/é contribuir no debate sobre o integralismo dos anos de 1930 com seus rituais, símbolos e propaganda, e sua conexão com o neointegralismo e assim, entendendo o integralismo como uma cultura política. Desse modo, este escrito se fundamentou na renovada história política (REMOND, 2003) e no conceito de cultura política (BERSTEIN, 1998; MOTTA, 2009) para compreensão das conexões entre o integralismo e o neointegralismo. Destarte faz-se uma breve digressão sobre o processo de construção do conceito.

A força do conceito de Cultura Política deve-se à hegemonia do paradigma culturalista ocorrido no final do século XX. O conceito foi sendo construído ao longo do século XX, mas seus formuladores buscam inspiração em autores de época anterior. Destaca-se Alexis de Tocqueville, com seu livro *Democracia na América* de 1835. Tocqueville desenvolveu ideia de que a força dos EUA não vinha somente das instituições, mas dos hábitos e costumes. Para Tocqueville, o funcionamento de sistemas políticos dependia de fatores culturais. O conceito teve também influência da historiografia e da filosofia alemã do século XIX. Desenvolveram o conceito de Kultur - cada povo tinha uma cultura e alguns eram culturalmente superiores. Assim, em seus usos iniciais o conceito implicava em certa hierarquização, alguns povos possuem cultura política, eram mais avançados, outros ainda não a possuíam, ou apenas em forma inferior (MOTTA, 2009).

Na academia o conceito² começou a ser utilizado nas décadas de 1950 e 1960, em especial pelos cientistas sociais Norte Americanos – Gabriel Almond e Sidney Verba que foram influenciados pela psicologia e a sociologia. Uma questão que motivou esses estudos foi a preocupação com o campo “democrático” – contexto da guerra fria. Almond e Verba criaram uma tipologia para enquadrar as diferentes formas de cultura política - Três tipos básicos: a) cultura política paroquial; b) cultura política da sujeição; c) cultura política participativa (esta última considerada etapa superior). Apontavam para a perspectiva de uma

² No Brasil o conceito apareceu durante o Estado Novo, com criação da Revista de Cultura Política e posteriormente apropriado pelo PCB em 1947.

cultura política nacional - cultura política democrática como etapa superior e referência a ser seguida (MOTTA, 2009).

Nas décadas de 1950 – 1970 – preocupação com processos econômicos e sociais – pouco interesse pela cultura política por parte dos historiadores. As reflexões em torno da cultura ganharam espaço na história no contexto de renovação da história política na década de 1980.

Na França na década de 1990, os historiadores S. Berstein e J. F. Sirinelli influenciados pela antropologia enfatizam as diferenças dentro do espaço nacional e apontaram para as pluralidades das culturas políticas e neste sentido teceram a crítica ao modelo Norte Americano. Entretanto, autores defendem a possibilidade de uso do conceito nas duas versões – cultura política nacional e cultura política plural (MOTTA, 2009).

Portanto, o conceito de cultura política utilizado nesse escrito está em conexão com a historiografia francesa. Dessa maneira, conforme Serge Berstein (1998) a cultura política seria a expressão pela qual podemos denominar os códigos e conjuntos de referentes formalizados no seio de um partido, de uma comunidade ou uma tradição política. Não devemos, de acordo com o autor, entender a cultura política como uma ideologia ou um conjunto de tradições, mas como em um dado momento da história e em certo dado país possui caráter plural, momento no qual as representações passaram a adquirir um papel de importância na sua definição.

A cultura política aparece em suas diversas manifestações, como a linguagem comum simplificada (da qual o rito é a forma mais sumária) dos membros de uma formação, que desse modo fazem profissão de ideologia sem precisar necessariamente exprimi-la explicitamente, mas com a certeza de serem facilmente compreendidos por todos os membros do grupo (BERSTEIN, 2003, p. 89).

Nessa esteira, evidenciamos o conceito de Cultura Política definido por (MOTTA, 2009, p. 21) “[...] conjunto de valores, tradições, práticas e representações políticas partilhadas por determinado grupo humano, que expressa uma identidade coletiva e fornece leituras comuns do passado, assim como fornece inspiração para projetos políticos direcionados ao futuro”. A representação é entendida como “um conjunto que inclui ideologia, linguagem, memória, imaginário e iconografia, e mobilizam, portanto, mitos, símbolos, discursos, vocabulários e uma rica cultura visual (cartazes, emblemas, caricaturas, cinema

fotografia, bandeiras etc.)” (MOTTA, 2009, p. 21-22). Destarte, a cultura política pode mobilizar sentimentos (paixões, esperanças e medos), valores (moral, honra, solidariedade), fidelidade às tradições (família, nação, líderes).

Com essa perspectiva o conceito permite uma compreensão rica e sofisticada do comportamento político. Portanto, entende-se o integralismo como uma cultura política, ou seja, “um conjunto coerente em que todos os elementos estão em estreita relação uns com os outros” (BERSTEIN, 1998, p. 350).

A AIB foi criada em São Paulo sob a liderança do jornalista Plínio Salgado, em 1932. Movimento político, inspirado nos fascismos europeus, mas com singularidades próprias (TRINDADE, 2016). Em 1937, a AIB já contava com mais de um milhão de adeptos. Esse crescimento pode ser percebido quando fazemos um comparativo entre o número de inscrições efetuadas de 1933 a 1937. Conforme o *Monitor Integralista*, ao final de 1933, a AIB contava com 20 mil inscritos; em 1934, passou para 180 mil; em 1935, o número saltou para 380 mil; em 1936, chegou a 918 mil. Finalmente, em 1937, já havia mais de um milhão de pessoas inscritas (MONITOR INTEGRALISTA, ano V, n. 22, p. 4, 7 out. 1937). Mesmo que esses dados contenham certo grau de exagero e possam ser contestados, a literatura sobre o integralismo aponta para um número expressivo de adeptos³.

O fascismo e o controle das massas

Um dos objetivos deste artigo é demonstrar como as ruas das cidades constituíram-se em um espaço para propaganda e publicidade da Ação Integralista Brasileira, mostrar como esses espaços eram utilizados para a manifestação da simbologia e dos rituais integralistas: as grandes concentrações, os desfiles, o civismo, o disciplinamento, o nacionalismo de farda, as demonstrações de patriotismo. Esse tipo de manifestação se refere a uma dimensão política da cidade, evidenciada nas grandes mobilizações civis, “[...] quando o espaço público deixa de ser apenas cenário da circulação do dia a dia para assumir o caráter de civitas” (ROLNIK, 2004, p. 24-25). Nessas manifestações, sejam elas “[...] passeata, comícios ou

³ Segundo (GERTZ, 1984, p. 17) a AIB possuía 600.000 inscritos em todo o Brasil. Já (ARAÚJO, 1988, p. 25) ao colocar o integralismo como o primeiro partido de massas, destaca que, em 1935, havia 1.123 grupos organizados em 538 municípios, com cerca de 400.000 adeptos distribuídos de Norte a Sul do País.

barricada, a vontade dos cidadãos desafia o poder urbano através da apropriação simbólica do terreno público” (BERTONHA, 2003, p. 66). Nesses momentos “é que as muralhas invisíveis que regulam a cidade, mantendo cada coisa no seu lugar e comprimindo a multidão do dia a dia, salientavam-se pela ausência” (BOLLE, 1994, p. 227).

Assim, nos primeiros anos da década de 1930, as ruas das cidades eram tomadas pelos integralistas, que realizavam desfiles e passeatas (dezenas, centenas, milhares de homens), tornando-se um dos principais instrumentos de propaganda do movimento. Ressalta-se a importância dada ao misticismo e à simbologia em todos os rituais integralistas, não se diferenciando de seus irmãos europeus.

Pouco importava se o símbolo máximo do integralismo era o sigma, o fascismo, o *fascio littorio*, e o do nazismo a suástica “Embora não fossem visualmente iguais, o objetivo de ambos era o mesmo: corporificar a ideologia do movimento e colaborar na sua difusão e popularidade” (BOLLE, 1994, p. 227). Walter Benjamin (1975, p. 33) definiu os conceitos de arte e de cultura do fascismo ao dizer: “A arte fascista é uma arte de propaganda. Portanto, ela é executada para as massas. A propaganda fascista precisa penetrar a vida social por inteiro. A arte fascista, portanto, não é executada apenas para as massas, mas também pelas massas”.

Por isso, a cultura fascista constituiu-se em um conjunto de atividades organizadas para o controle das massas. A cultura fascista, procurando garantir seu domínio sobre o capital, é a arte de dominar as massas. Seguindo uma lógica própria, o fascismo procura “[...] encobrir as contradições sociais, desviar dos conflitos e compensar as reivindicações não atendidas, pela criação de ilusões” (BACZKO, 1995, p. 321). Para chegar a esse fim, utiliza-se da moderna arte tecnológica de massas, chamadas por Walter Benjamin de “estetização da política” (BOLLE, 1994, p. 230).

A estatização da vida política se torna ainda mais violenta quando impõe às massas o culto a um chefe, como aconteceu na Itália, com Mussolini, ou na Alemanha, com Hitler. No Brasil, o integralismo vai ter na figura de Plínio Salgado o seu grande líder. Por meio de propagandas, rituais, mitos e símbolos, a AIB vai atingir o imaginário de uma parcela da população brasileira. Por meio do controle “[...] do imaginário social, da sua reprodução, difusão e manejo, assegura em graus variáveis uma real influência sobre os comportamentos

e as atividades individuais e coletivos, permitindo obter os resultados práticos desejados, canalizar as energias e orientar as esperanças” (BOLLE, 1994, p. 230).

A arte fascista foi buscar modelos nas experiências legitimadas, ao longo dos séculos, no modelo de duas “massas artificiais”: exército e igreja. “[...] uma das técnicas para dar às massas uma expressão é o enaltecimento do cotidiano por meio de espetáculos, com as massas e para as massas, revestindo-os de um caráter solene, como nos desfiles triunfais” (BOLLE, 1994, p. 220), criando-se uma esfera pública ritualística. Esses partidos procuravam apresentar-se como uma religião secular. Assim, nesse período, a “[...] história e política são transformadas em fenômenos ao mesmo tempo estéticos e ritualísticos” (FREITAS, 1998, p. 36).

Benjamin, ao fazer a crítica da “estetização de política”, por parte do fascismo, possibilitou-nos compreender as contradições da sociedade burguesa. Esse autor propôs a “politização da arte”, como uma estratégia de tornar visível o conceito fascista de cultura, com seus mecanismos de mistificação e ritualização. Via na obra de arte tecnológica de massa uma função emancipadora, mas percebeu também “[...] nos meios de comunicação de massa, na esfera pública como um todo, um processo inverso” (FREITAS, 1998, p.36). Com o progresso tecnológico, houve uma regressão, uma restauração do culto à magia. Isso pode ser caracterizado como a modernidade reacionária.

Após essas considerações sobre a “estetização da política” por parte do fascismo, levanta-se uma questão: Como as estratégias de “estetização da política” por parte do fascismo encontrarão ressonância na política brasileira, especificamente na propaganda integralista?

A propaganda integralista nos anos de 1930

Foi nas ruas e nas praças das cidades que os rituais, os mitos e toda a simbologia integralista se tornaram visíveis a toda a sociedade; em consequência, atraíram novos militantes. Várias estratégias eram colocadas em prática no sentido de unificação, padronização e uniformização do movimento. Para que isso se concretizasse, eram previstas normatizações para as concentrações, bandeiras, trajes, congressos e conclaves, cultos cívicos, visitas e atos sociais, viagens, transportes e hospedagens de integralistas, assim como para os papéis oficiais e a correspondência entre os “camisas-verdes”.

Além das manifestações na rua, eram organizadas as festas integralistas, a vigília da nação, a noite dos tambores silenciosos e as Matinas de abril. Estas deveriam ocorrer na mesma hora em todos os núcleos estabelecidos no País. Nessas cerimônias, pontos da doutrina eram veiculados, como, por exemplo, a “[...] ideia de que no integralismo residia a salvação nacional, o da representação do integralista como grande construtor da pátria e da inexorabilidade da vitória integralista” (CAVALARI, 1999, p. 181). Os falecimentos, casamentos e batizados de integralistas eram realizados por meio de uma cerimônia estabelecida pela doutrina da AIB.

Posto isso, destacam-se os vários momentos em que as ruas e as praças das cidades constituíam-se em espaços de propaganda e manifestação dos rituais e simbologia integralista. As viagens realizadas pelo chefe nacional deveriam ser organizadas pelo chefe provincial e pelo secretário assistente da chefia nacional. Estes estabeleciam o roteiro, os meios de locomoção e as pessoas que comporiam a comitiva. A fim de não demonstrar fragilidade do movimento e ao mesmo tempo mostrar a importância do líder, “[...] o chefe nacional só aceitaria o convite para visitar uma cidade desde que fosse possível ali se concentrarem, no mínimo, mil ‘camisas-verdes’ e, em se tratando de capital, o número exigido era cinco mil integralistas” (CAVALARI, 1999, p. 201).

Se essas exigências não fossem atendidas, não poderiam ser realizadas recepções festivas e a viagem assumiria somente um caráter de inspeção. Nas cidades que fossem visitadas pelo chefe nacional, deveriam estar presentes, uniformizados, todos os integralistas, “Blusas Verdes” e “Plinianos”. Além de estarem uniformizados, deveriam se apresentar em formação atlética. Para a chegada do chefe nacional, fosse ela nas estações de trem, nos portos e aeroportos ou nas entradas de cidades, tudo deveria estar previamente organizado. A maior autoridade presente “exclamaria: Integralistas! Ao chefe nacional, três anauês. Os presentes responderiam: anauê, anauê, anauê” (CAVALARI, 1999, p. 202). Logo após, seria cantado o hino integralista – Avante.

Terminada a cerimônia de recepção, o chefe nacional e sua comitiva seriam levados para o hotel ou para a casa onde ficariam hospedados, sendo acompanhados por todos os integralistas presentes. Nesse momento, as ruas das cidades eram tomadas pelos “Camisas-Verdes”, provocando, ao mesmo tempo, a simpatia e a adesão de outros membros, como

também a ira dos adversários. A organização das festas e as visitas a núcleos ou a instituições da AIB e os atos sociais deveriam ser programados de modo que o chefe nacional não permanecesse no local mais que uma hora. Sua permanência em uma cidade era anunciada com a hasteamento da bandeira integralista, na sede do núcleo. Na “[...] sala principal da sede ou na parte exterior, eram afixados os seguintes dizeres: esta cidade é hoje capital do integralismo, porque está presente o chefe nacional” (CAVALARI, 1999, p. 205).

Em localidades onde havia núcleos integralistas, em datas comemorativas, como a Proclamação da Independência, da República etc., e em dias de festas religiosas, também eram organizados desfiles pelos integralistas. O integralismo usava de todos os recursos simbólicos possíveis para atrair adeptos. “Grandes massas de camisetas-verdes marchando ao som de hinos patrióticos e ao grito ‘Anauê!’; desfiles grandiosos, em que a ordem e a disciplina impressionavam” (BERTONHA, 2003, p. 65-66), além das reuniões públicas de grande comoção em homenagem aos integralistas mortos em defesa do movimento.

Toda a simbologia e os rituais de padronização e de unificação do integralismo, além de serem responsáveis por criarem, junto com os militantes, a mística do movimento, configuravam-se também em uma estratégia de arregimentação de novos adeptos. Desempenharam uma dupla função para a AIB, pois unificavam e arregimentavam.

Visando à uniformidade de pensamento e de comportamento, entendida como fundamental para a consolidação e a difusão do movimento, criou uma “legislação” especialmente para este fim: os protocolos e rituais. O integralista tinha como dever conhecer e submeter-se a essa legislação sem questioná-la. “Todas as autoridades integralistas são obrigadas a conhecer, cumprir e fazer cumprir os presentes protocolos e rituais em todos os seus pormenores” (PROTÓCOLOS..., [entre 1957 e 1961], p. 76).

Nada escapava nesses protocolos e rituais, que tinham como objetivo: “Codificar os dispositivos gerais e mais importantes de seus regulamentos e estabelecer normas, fórmulas e usos que regulem os atos públicos e os cerimoniais integralistas e bem assim fixar honras, regalias, direitos e deveres relativos a todas as autoridades” integralistas (CAVALARI, 1999, p. 164).

Todos os cerimoniais e atos públicos organizados pela AIB eram normatizados em legislação. As atividades de que os integralistas participavam, os cultos cívicos, as festas

religiosas, os desfiles e as reuniões públicas seguiam todo um ritual estabelecido pelas diretrizes da legislação da AIB. Nesses momentos, as ruas e as praças da cidade eram tomadas pelos integralistas, constituindo-se em um espaço de propaganda do movimento.⁴

Exemplo do exposto foi a realização do I Congresso Meridional Integralista, ocorrido em Santa Catarina na cidade de Blumenau, em outubro de 1935

Imagem 1 - I Congresso Meridional Integralista em Blumenau - 1935



Fonte: Zanelatto (2012, p. 82)

No Congresso Integralista realizado em Blumenau, o jornal *Blumenauer Zeitung*, que fez a cobertura do evento, relatava que a cidade estava colorida com milhares de camisas-verdes. “O tempo não ajudou, mas Blumenau pode considerar o domingo passado como um dia de massas, que nunca tinha ocorrido e que tão logo não acontecerá novamente” (BLUMENAUER-ZENITUNG, 8; 10 out. 1935). O articulista do jornal *Anauê* descreveu como foi o congresso: “O espetáculo foi maravilhoso e por mais que se queira descrever torna-se

⁴ Estudos mais recentes sobre a simbologia e rituais integralistas podem ser encontrados em: Gonçalves e Tanagino (2012), Fagundes (2012) e Athaides (2012).

impossível, bastará, porém dizer, que esses dias, jamais serão esquecidos”. Enfatizava também o disciplinamento dos integralistas durante o congresso, pois “a polícia não teve nenhum trabalho porque os integralistas deram uma demonstração de ordem, disciplina e fé nos grandiosos destinos do nosso amado Brasil”. Quanto ao desfile, observou que “40.000 homens desfilaram diante do chefe nacional e esse desfile foi assistido por alguns milhares de pessoas que ali se encontravam para de fato, verem se o integralismo era como dizia” (ANAUÊ, Joinville, ano II, n. 8, 5 out. 1935).

A realização do congresso contribuiu ainda mais para a expansão da AIB em Santa Catarina. O grande número de participantes, vindos de todo o país e das várias regiões do estado, a grande mobilização dos núcleos para organização do Congresso, o grande desfile, e todos os rituais e toda a simbologia contribuíram para aumentar o entusiasmo dos integralistas, que, ao voltarem para seus núcleos, intensificaram o trabalho de organização do sigma e ampliaram o número de adeptos. Isto pode ser constatado no resultado das eleições municipais de 1936 - os integralistas elegeram 8 prefeitos, 72 vereadores e dezenas de Juízes de Paz (ZANELATTO, 2012). “Os integralistas receberam 70% dos votos no município de Blumenau” (GERTZ, 1987, p. 114), cidade que sediou o Congresso Integralista.

Cabe destacar que todos os eventos integralistas eram anunciados antes de ocorrerem, recebiam a cobertura durante o acontecimento, e amplamente divulgados pela rede de propaganda integralista organizada em âmbito nacional, nos estados e municípios onde os integralistas tinham núcleos e subnúcleos. Através dos jornais e do rádio anunciavam seus eventos, convocavam seus militantes para organizar e participar, divulgavam sus componentes ideológicos, popularizavam a doutrina produzida pelas lideranças do movimento e apresentavam as discussões dos acontecimentos políticos ocorridos em âmbito nacional e internacional (GONÇALVES; SIMÕES, 2019, p. 21).

Plínio Salgado, a constituição da AIB e a conexão com o neointegralismo

Antes dos episódios que conduziram Getúlio Vargas ao poder, em 1930, Plínio Salgado viaja para a Europa, onde teve a oportunidade de meditar sobre a política brasileira e de conhecer boa parte da literatura política que circulava no Velho Mundo naquele

momento. Mais importante, porém, foi a sua passagem pela Itália, onde conheceu de perto o fascismo, que o impressionou e estimulou a pensar na criação de algo semelhante no Brasil.

De volta ao Brasil, em São Paulo, teceu críticas ao movimento que elevou Vargas ao poder, considerando-o um perigo liberal democrático. Em 1931, fundou o jornal *A Razão*, onde, diariamente, apresentava editoriais que davam visibilidade à sua doutrina política. Nesse momento, contraditoriamente, também passou a apoiar o movimento de 1930, dirigindo ao presidente Vargas notas diárias intituladas “Diretrizes à Ditadura”. Plínio Salgado argumentava que o movimento de 1930 implodiu a democracia de fachada que predominava até então. Mesmo assim, Vargas não abriu espaço para Plínio em seu Governo. “Ao contrário, o jornalista de *A Razão* foi solenemente desconsiderado” (TRINDADE, 1974, p. 18).

A eclosão do movimento de 1932, em São Paulo, articulada pelo Partido Republicano Paulista (PRP), acusou Plínio Salgado de correligionário de Vargas. Isso levou ao empastelamento do jornal *A Razão*. A partir de então, Plínio Salgado passou a idealizar uma ação política que fosse capaz de envolver as massas em torno de um projeto nacional. Acreditando que naquele contexto o clima político brasileiro estava propício a aceitar suas ideias, fundou, em 1932, a Sociedade de Estudos Políticos – SEP, que passou a sistematizar o conteúdo de sua doutrina. No mesmo ano, lançou o manifesto que criou a Ação Integralista Brasileira – AIB. É importante ressaltar que, no Brasil, já existia “[...] uma série de organizações de caráter fascista, como a Legião Cearense de Trabalho, a Ação Social Brasileira, a Ação Imperial Patrianovista e a Legião Três de Outubro” (TRINDADE, 1974, p. 18). É bem possível que, além dessas, outros grupos de caráter fascista estivessem espalhados pelo Brasil.

As organizações políticas autoritárias geralmente se estruturam hierarquicamente e criam estratégias para enquadrar eficazmente seus militantes.

A organização integralista, entretanto, supera esta função meramente estrutural: além da estrutura vertical e rígida, sob o controle de organismo de enquadramento e socialização ideológica, a AIB incorporou uma nova dimensão capaz de transformar a organização na pré-figuração do Estado Integral. O tipo de organização, as relações entre o chefe e os diversos órgãos estabelecem as bases de uma estrutura estatal. Portanto, a organização da AIB é não somente um meio eficaz voltado para a ação política, mas um instrumento da elaboração e experimentação, em escala reduzida, do Estado Integralista (TRINDADE, 1974, p. 18).

No manifesto de outubro de 1932, encontram-se as ideias-força do Integralismo: a inspiração cristã, na concepção de universo e de homem; o nacionalismo (anticapitalista e anticomunista); o princípio da autoridade, que envolve hierarquia, confiança e respeito; a crítica à organização dos partidos políticos; a questão social; a família e a nação, vinculados a um Estado forte; o município como conjunto das famílias e célula da nação; e, finalmente, o Estado Integral. Sintetizando, podemos dizer que o manifesto de 1932 propõe o municipalismo, o sindicalismo corporativista, o antifederalismo, o nacionalismo tradicional e espiritualista voltado para a modernização a partir dos instrumentos proporcionados pelo Estado “revolucionário” e o estado integralista (TRINDADE, 1974).

No contexto de ausência de uma identidade nacional, o integralismo apresentava-se como o movimento que despertaria a nação em busca de sua identidade. Também apresentava um programa que passaria pela criação da autoridade e do espírito de disciplina com a organização de uma hierarquia social, partindo da família e do município, passando pelo sindicato e pela corporação, alcançando as regiões e chegando ao topo do Estado e à sua burocracia. A nação era desenhada em miniatura na organização do partido, antecipando a forma que deveria assumir (CHAUÍ, 1978).

Mas como o discurso integralista dos anos 30 foi sendo apropriado décadas seguintes para que se configura-se em uma cultura política? Em 1937, com o golpe de estado que colocou Getúlio Vargas no poder, os partidos políticos foram extintos, entre eles o integralismo. No ano seguinte, em 11 de maio de 1938, foi articulada uma revolta, a fim de derrubar Getúlio Vargas - o ensaio golpista dos integralistas constituiu-se em um ataque ao Palácio da Guanabara e a alguns alvos civis e militares, resultando na prisão de dezenas de militantes (SILVA, 1971).

Após o fim do regime autoritário de Getúlio Vargas, os integralistas voltaram a se organizar em seu partido político – Partido de Representação Popular (PRP) – e disputaram eleições em todos os níveis. (CALIL, 2001). Mesmo não conseguido o grau de popularidade alcançado pela A.I.B., obteve resultados político-eleitorais muito mais expressivos elegendo Governadores, Senadores, Deputados Federais e Estaduais e uma quantidade expressiva de Prefeitos e Vereadores. Nos pleitos disputados entre 1945 a 1962 o PRP elegeu 26 deputados federais e 97 deputados estaduais (CALIL, 2011). Em Santa Catarina, elegeram

governador Jorge Lacerda e Plínio Salgado concorreu à Presidência da República (ZANELATTO, 2012).

Além do PRP o Integralismo criou outras organizações, de âmbito nacional ou regional: Instituto Brasileiro de Cultura, Guanabara Football Club, União Operária e Camponesa do Brasil, Confederação dos Centros Culturais da Juventude, Associação Cívico- Cultural Minuano, etc. Também nessa fase, o Integralismo teve os seus periódicos como, por exemplo, os jornais “Idade Nova” e “A Marcha” e a revista “Avante!” (VASCONCELLOS, 2020, par. 15).

Com o golpe de 1964, que instalou a ditadura civil-militar, vários militantes integralistas apoiaram o regime, entre eles Plínio Salgado. Desde 1930 até 1975, Plínio Salgado (ano de morte do líder integralista) consolidou-se como o principal referencial e articulador do integralismo. “Residia em Salgado a possibilidade de uma articulação dos integralistas, ainda esperançosos em um porvir de glória para a doutrina do Sigma” (CALDEIRA NETO, 2012, p. 153). Entretanto, observa-se baixa movimentação integralista no contexto da ditadura civil-militar. Infere-se que essa baixa movimentação decorreu dos limites impostos pelo regime militar. Uma efetiva organização integralista pós-1975 vai ocorrer somente durante o processo de abertura política da ditadura com a criação em São Paulo da Casa Plínio Salgado (CPS), em 10 de outubro de 1981 (CARNEIRO, 2007, p. 230).

Destarte, o fenômeno neointegralismo aparece após a morte de Plínio Salgado. Eram organizações, grupos e mesmo indivíduos que buscavam reorganizar o integralismo. Portanto, a partir da morte do líder integralista, foi se configurando “[...] um campo aberto para disputas de poder e, ainda, o surgimento de novas compreensões e/ou ‘modernizações’ da ideologia integralista para os tempos mais recentes, aspectos intrinsecamente relacionados” (CALDEIRA NETO, 2012, p. 153).

Assim, no fim dos anos 1970, ocorreram tentativas de organizações neointegralistas, que foram efêmeras. No contexto de abertura política, houve outras tentativas de rearticulação dos integralistas, mas sem muito sucesso. Ocorreu a aproximação de ex-militantes, novos militantes e também com os *skinheads*. Destaca-se, aqui, a criação, em 1985, da Ação Nacional Brasileira, idealizada pelo antigo membro do PRP – Anésio de Lara Campos Júnior – que buscou articulação com vários grupos de direita, organizados no Brasil (DREIFUSS, 1989).

Na década de 1990, os vários grupos que estavam articulados em várias regiões do País, mas que até então viviam isolados, passaram a se comunicar via internet, a qual se configurou em um diferencial na comunicação entre os integralistas. “Em sua grande maioria jovens – põem-se a divulgar suas ideias, fotos e vídeos em *sites*, *blogs* e redes sociais. Os indivíduos e grupelhos que existiam isolados sem nenhuma representação passam a travar contatos entre si e passam a fazer reuniões regionais e nacionais” (DOTTA, 2012, p. 13).

A década de 1990 marca, ainda, a mudança na produção historiográfica sobre o integralismo. Ocorreu um processo de renovação a partir da incorporação de “novos problemas” e do uso de “novas abordagens”. As produções anteriores receberam *status* de obras clássicas, em especial “as produções de Héglio Trindade, Marilena Chauí, René Gertz, José Chasin, Gilberto Vasconcellos, Hélio Silva, Ricardo Benzaquen de Araújo, Carla Brandalise, Ivan Alves, entre outros” (CARNEIRO, 2012, p. 11).

Assim, o processo de rearticulação do integralismo/neointegralismo levou à constituição de diversas correntes espalhadas pelo País, concentradas em especial no Sul e no Sudeste, que buscavam legitimar-se como verdadeiros herdeiros do integralismo dos anos de 1930. Segundo Carneiro (2012, p. 151-153):

Com a entrada dos anos 80, tentou-se a reorganização em formas de associações, que pretendiam reviver a antiga prática integralista de doutrinação por encontros e cursos específicos. Dentre estes, o mais importante na reorganização do integralismo foi o Centro Cultural Plínio Salgado, localizado em São Gonçalo, Rio de Janeiro. Seu fundador e mantenedor era o advogado Arcy Lopes Estella [...] na juventude um membro da militância integralista na década de 1930. Durante a segunda metade da década de 1990, Arcy manteve viva a ideia de união do movimento, organizando em sua caderneta a rede de contato dos que defendiam a permanência da memória integralista, desde velhos a novíssimos militantes. Alguns grupos nacionalistas, mas não necessariamente seguidores diretos do integralismo, também frequentavam o Centro Cultural Plínio Salgado. Alguns deles pertencem ao movimento “Carecas do Rio”. Atualmente, este grupo mantém estreita ligação com o movimento, considerando-se parte dele, mas com certa independência em relação aos três grupos mais expressivos, a Frente Integralista Brasileira (FIB), o Movimento Integralista Linearista do Brasil (MIL-B) e a Ação Integralista Revolucionária (AIR). [...] O apadrinhamento da velha militância daria aos “novos” a necessária ligação física com o pensamento de Salgado. Os debates principais juntamente se davam e ainda se dão sobre o modo de reorganização do movimento. Alguns apoiam a reorganização como Partido, outros defendem que a essência integralista é antipartidária, pois a existência de partido faz parte da essência da democracia liberal que abominam.

Como exposto na citação acima, na virada do século e neste novo século, os integralistas/neointegralistas voltaram a se organizar, utilizando-se, em grande medida, dos

discursos da década de 1930, com seus membros provenientes dos setores médios, e utilizando-se da internet como veículo para divulgar sua ideologia e arregimentar adeptos. Destaca-se como exemplo o Manifesto Integralista publicado em 2001 pelo Núcleo Integralista de Foz do Iguaçu. Nele, o discurso neointegralista está muito bem alinhado às ideias integralistas dos anos de 1930, mas busca também estar atento e incorporar questões vivenciadas neste novo século (CENTRO DE ESTUDOS E DEBATES INTEGRALISTAS, 2004).

O movimento vem atuando em diversas frentes. Uma delas é a utilização da Internet como um dos veículos de comunicação dos ideais neointegralistas. O conteúdo dos *sites* é constituído de textos de integralistas ilustres – como Plínio Salgado, Miguel Reale e Gustavo Barroso – e de novos integralistas, abordando assuntos atuais do Brasil e do mundo, apresentando as propostas e a doutrina neointegralista. Os pontos que aparecem nos textos são: críticas ao neoliberalismo e à globalização; críticas ao capitalismo liberal e à internacionalização da economia brasileira; rejeição dos movimentos de cunho esquerdista – como, por exemplo, o MST □, resvalando para o anticomunismo; e defesa do nacionalismo, da pátria, da família e da moral cristã (REIS, 2007, p. 144).

Os neointegralistas não possuem uma organização centralizada nem se constituem em um movimento de grande popularidade como outrora foi o Integralismo. Vários de seus membros fazem parte dos quadros integralistas dos anos de 1930, por descendentes de velhos integralistas, mas a maioria é constituída por jovens “que veem a doutrina e as propostas políticas integralistas como uma solução para a falta de perspectiva causada pelo modelo de desenvolvimento excludente em vigor no Brasil, resultante das práticas neoliberais e da globalização” (REIS, 2007, p. 114).

No mesmo ano (2001) foi fundado o Centro de Estudos e Debates Integralistas (CEDI) e seu informativo, tinha como editor responsável Marcelo Mendez; redator chefe, Flávio Silva; e jornalista responsável, Arcy Estrella.⁵ O “Cedi foi um aparelho privado de hegemonia para congregar intelectuais chauvinistas e difundir a ideologia do Sigma” (BARBOSA, 2015, p. 213).

Cabe destacar os dois⁶ grupos mais expressivos, herdeiros do integralismo neste século, e suas diferenças: Movimento Integralista e Linearista Brasileiro (MIL-B) e a Frente Integralista Brasileira (FIB).

⁵ O boletim do Cedi constituiu-se em uma fonte importante para a compreensão da efêmera, mas intensa atuação de Marcelo Mendez e sua contribuição para a continuidade do integralismo.

⁶ Havia também um terceiro grupo a Ação Integralista Revolucionária (AIR), mas que não existe há cerca de uma década, desde a oficialização da retirada de seu *site* da internet.

Em 2004, foi fundado em Campinas, São Paulo, o Movimento Integralista e Linearista Brasileiro (MIL-B), que defendia a reinterpretação da ideologia integralista, denominada Linearismo. Foi criado por Cássio Guilherme Silveira, que preside a entidade. Servidor público federal e sobrinho de um ex-integrante da AIB, Cássio Guilherme Silveira conheceu pessoalmente Plínio Salgado e comanda as ações do MIL-B, o qual, além de reproduzir o discurso integralista, contrapõe-se à figura de Papai Noel e defende o uso do Vovô Índio. Para ele, a família real portuguesa sofreu um golpe com a Proclamação da República, por isso, defende a sua volta (CORREIO POPULAR, 6 jan. 2013).

Em 2015, foi realizada a XI edição do Congresso Nacional Integralista e Linearista. Na abertura do evento, o Presidente Nacional do MIL-B, Cássio Guilherme Silveira, fez a saudação ao Chefe Nacional, Plínio Salgado, e discursou sobre o momento atual em que vive o Brasil. Foram exibidos filmes e documentários sobre a situação atual do Brasil e sobre o futuro do País. Defenderam a ampliação da divulgação da doutrina e organizaram estratégias para a ação em 2016, dentre as quais estava a de eleger um vereador para a Câmara de Vereadores de Campinas.

Em texto publicado em sua página intitulado “A necessidade de atualizar a doutrina integralista” o Mil-b propôs algumas atualizações. O texto evidenciava a necessidade do movimento de se atualizar para enfrentar os desafios do século XXI, e entre elas destacam-se

Não estamos mais na década de 30. Várias questões foram colocadas no contexto político, sociológico e filosófico do mundo, em particular do nosso país. Fez-se urgente então os integralistas modernos se debruçarem sobre essas questões e proporem novos paradigmas concernentes a essa realidade atual. Questões como a Ideologia de gênero, o direito dos animais e da natureza, a cibernética como forma de troca de informações na velocidade da luz, a mídia de massa e a população, o papel da mulher na sociedade, o tecnicismo e o cientificismo, todas essas proposições precisavam ser enquadradas num novo arcabouço doutrinário e filosófico que contemplasse as razões e soluções engendrados para o presente e o futuro (NASCIMENTO, 2020, par. 2).

Entretanto, explicitaram que os três pontos centrais da doutrina dos anos 30 - “a defesa do Nacionalismo Espiritualista, do Modelo Corporativista de governo e do combate ao Capitalismo Liberal e ao Comunismo permaneceram intactos, como os estruturou principalmente o Chefe Nacional Plínio Salgado” (NASCIMENTO, 2020, par. 2).

Permaneceram também outros pontos da doutrina, mas com novas definições, como por exemplo, o lema DEUS, PÁTRIA E FAMÍLIA. Em relação a Deus se opõe ao cristianismo atual, explicam que “Nosso Deus é aquele que combate o materialismo e está vigilante todo tempo com a existência do mundo. Portanto, o nosso Deus não tem nada a ver com esse livro chamado bíblia, que representa sim um deus judaico sanguinário e pirracento” (NASCIMENTO, 2020, par. 4). Quanto à Pátria explicam que “é aquela formada por nossos amigos integralistas e linearistas. Não temos, pois, qualquer compromisso com tradições de ordem e progresso positivistas e nem com fatores históricos que não coadunam com nosso modo de pensar” (NASCIMENTO, 2020, par. 5). E a família “são igualmente não os objetos consaguíneos, nem parentais, mas todos aqueles que lutam no nosso lado pelos mesmos ideais de liberdade do nosso povo do argentarismo internacional e do materialismo” (NASCIMENTO, 2020, par. 5).

Nas recentes mobilizações ocorridas no Brasil os militantes do Movimento Integralista e Linearista Brasileiro foram para as ruas e fizeram coro com os grupos conservadores pedindo intervenção militar.

Imagem II - Manifestação de neointegralistas pedindo intervenção militar



Fonte: (MIL-B, 2021)

Nestas manifestações, além do pedido de intervenção militar, pediam também o fim do voto universal, dos partidos políticos e da República. Juntamente com outros setores conservadores da sociedade brasileira os neointegralistas questionavam as instituições e o Estado Democrático de Direito.

Imagem III - Manifestação de neointegralista contra instituições da República



Fonte: (MIL-B, 2021)

A Frente Integralista Brasileira (FIB), que foi fundada na cidade de São Paulo em janeiro de 2005, afirmam que são o único grupo de novos integralistas a defender a manutenção dos postulados integralistas formulados originalmente na década de 1930. Seu primeiro presidente foi Marcelo Baptista da Silveira, que ocupou o cargo desde a criação até 2009. Seu nome teria sido escolhido, pois na época era presidente do CEDI, Centro de Estudos e Debates Integralistas. Entre 2009 a 2020 a direção foi ocupada por Victor Baubuy. Em 14 de março de 2020, foi empossada uma nova diretoria, que passou a ser presidida por Moisés Lima (GONÇALVES; CALDEIRA NETO, 2020).

A FIB é, atualmente, a organização mais representativa dos integralistas, constituída por quatorze núcleos espalhados em nove Estados, com maior concentração em São Paulo. Em seu site, na apresentação, a Frente Integralista Brasileira, expressa que “tem por finalidade promover movimentos culturais, políticos e sociais como forma de resgate da

herança cultural, cívica, política e ideológica da Ação Integralista Brasileira, principalmente no que se refere à trilogia Deus, Pátria e Família” (APRESENTAÇÃO, 2020, par. 5), expõe ainda que é “um movimento espiritualista, aberto a pessoas de todas as denominações religiosas, desde que sejam respeitados os princípios da moral e dos costumes cristãos e brasileiros” (APRESENTAÇÃO, 2020, par. 6), finaliza a apresentação com seus princípios fundamentais:

Afirmar-se como escola política no sentido de procurar desenvolver uma nova mentalidade nacional, tendo como inspiração os fundamentos do Manifesto de Outubro de 1932;

Funcionar como movimento cultural e cívico consoante os ditames do Código de Ética do Estudante, elaborado por Plínio Salgado, em 1946;

Defender o resgate da tradição cristã do povo brasileiro, bem como o resgate e o desenvolvimento da cultura nacional (APRESENTAÇÃO, 2020, par. 7-9, grifo do autor).

Ficam evidenciadas divergências entre os grupos neointegralistas na forma como interpretam a doutrina do integralismo dos anos de 1930. Duas questões estão presentes na doutrina integralista dos anos 30, mas foram negadas pelos neointegralistas: “Negação retórica do antissemitismo (embora subsistam críticas aos ‘judeus’), bem como repulsa ao fascismo e, sobretudo, ao nazismo (não obstante, o fascismo seja por vezes justificado como tendo sido um ‘mal menor’ diante do comunismo)” (DOTTA, 2012, p. 13). Aspecto comum aos neointegralistas é o uso da internet para dar visibilidade à doutrina e à história do integralismo. “Na guerra pelo reconhecimento como os ‘verdadeiros integralistas’, os militantes de ambos os grupos ampliam suas redes de divulgação doutrinária pela internet. São *blogs*, *orkuts*, lojas virtuais, *sites* sobre a história dos líderes e do movimento” (CARNEIRO, 2012, p. 22), os quais se apresentam como meios de comunicação que os neointegralistas do século XXI utilizam para se comunicar na perspectiva de buscar novos adeptos.

Entretanto é preciso destacar que mesmo utilizando intensamente da internet para propagar sua doutrina (imprensa também utilizada intensamente na década de 1930) as praças, os espaços públicos continuam sendo também locais de disseminação da doutrina e arregimentação de militantes. Pode-se afirmar que 2013 marcou o processo de intensa atuação dos neointegralistas nas praças e espaços públicos, mas essa atuação vinha ocorrendo anteriormente em desfiles comemorativos, como por exemplo, a independência,

em eventos religiosos, nas críticas aos governos do partido dos trabalhadores. Essa atuação fica evidenciada nas imagens/fotografias exposta nos sítios tanto da FIB como do MIL-B.

A partir do exposto entende-se que ficou evidenciado o integralismo como uma cultura política, pois ao longo do século XX e neste século observamos que seus valores, práticas e representações políticas foi ao longo desse tempo mobilizado e permaneceu. Na atualidade os neointegralistas se apropriaram e vem difundindo os pressupostos integralistas da década de 1930 e mesmo que o Movimento Integralista e Linearista Brasileiro e a Frente Integralista Brasileira não tenham um grande número de filiados/adeptos, suas narrativas vêm contribuindo para a permanência de uma cultura política conservadora no país. O integralismo foi o movimento fascista mais “importante” do Brasil (não foi o único) e, portanto, ao difundirem a doutrina integralista dos anos de 1930, os neointegralistas trazem à tona o fascismo. Infere-se ainda que os neointegralistas ao darem maior evidência ao integralismo dos de 1930 objetivam alcançar as glórias daquele passado, pois não se observa em suas narrativas/programa abordarem, remeteram ao PRP que atuou por mais tempo (1945 - 1965) que o integralismo e obteve melhores resultados do ponto de vista eleitoral. Não se observa também evidenciarem a presença/atuação de Plínio Salgado durante a ditadura civil-militar.

Considerações finais

O que nos interessou foi mostrar como as ruas e as praças das cidades se constituíram em um espaço para a propaganda integralista. Procuramos demonstrar que parte da simbologia e dos rituais integralistas (as grandes concentrações, os desfiles, o civismo, o disciplinamento, o nacionalismo de farda, as demonstrações de patriotismo, etc.) utilizavam as ruas e as praças das cidades como lugar para a sua manifestação e arregimentação. Infere-se que as manifestações de 2013 marcaram o crescimento das ações dos neointegralistas, que saíram às ruas com suas bandeiras, seus símbolos e faixas pedindo o fim dos partidos e a intervenção militar. Esses setores ultraconservadores e reacionários estão sempre à espreita, à espera de uma oportunidade para se manifestar. Se os neointegralistas não elegeram nenhum candidato (eleições de 2014), participaram ativamente das mobilizações, utilizaram ativamente a internet para propagar e popularizar

sua doutrina que, em certa medida, reverberaram e atingiram significativos setores da sociedade brasileira.

Pode-se afirmar que os setores conservadores conseguiram capitalizar com as mobilizações iniciadas partir de 2013, pois nas eleições gerais de 2014 (mesmo reelegendo a presidente do campo da esquerda) conseguiram eleger uma quantidade significativa de deputados federais, de senadores e também de deputados estaduais de perspectiva conservadora e ultraconservadora, assemelhando-se em muito ao discurso integralista dos anos de 1930. Em 2015, esses setores conservadores promoveram o *impeachment*/golpe da presidente da República Dilma Rousseff e em 2018 elegeram Jair Bolsonaro para presidência da República.

Mesmo com o fim da Ação Integralista Brasileira, ocorrido com o golpe de Estado em 1937, os partidários do integralismo buscaram, ao longo dos anos, reorganizar-se sob a liderança de Plínio Salgado. Após a morte de sua principal liderança, em 1975, abriu-se um campo de disputa em torno da ideologia integralista, que experimentou algumas mudanças. Os neointegralistas foram se organizando e fundamentando sua retórica na matriz integralista dos anos de 1930, mas incorporando outras interpretações e modernizações. Portanto, o integralismo configura-se em uma cultura política, sua retórica permaneceu no presente (anticomunismo, antiliberalismo, corporativismo, o lema, a simbologia - indumentária, bandeiras, o uso da propaganda e dos espaços públicos como canais de divulgação doutrinaria configurando-se em importante elemento dialógico e articulador de aproximações com a sociedade) e inspira projetos políticos de futuro para grupos neointegralista, além de contribuir para sedimentar na sociedade brasileira uma cultura política conservadora.

Nesse período, a sociedade brasileira experimentou profundas transformações (período marcado (1930 a 2018) por conjunturas distintas, ora autoritárias, leia-se Estado Novo – 1937-1945 – e ditadura civil-militar – 1964-1985 –, ora pela abertura política (1945-1964) e pós-ditadura em diante, mas também pela permanência de uma cultura política conservadora. Portanto, devemos ficar atentos e não esquecer de refletir sempre sobre o que esses grupos representaram e representam para a sociedade.

Por fim, em tempos de avanço dos setores ultraconservadores, este breve escrito configura-se em uma pequena contribuição e provocação para que outras pesquisas possam aprofundar a temática ou abordar outros aspectos que explicitem a permanência de uma cultura política conservadora no país, dificultando e impedindo a resistência dos movimentos sociais e da esquerda de modo geral.

Fontes

ANAUÊ. Joinville: [s.n.], 1934-1937.

BLUMENAUER-ZENITUNG. Blumenau: [s.n.], 1881-1938.

CENTRO DE ESTUDOS E DEBATES INTEGRALISTAS. Manifesto Integralista de 2001. *Integralismo*, Rio de Janeiro, 27 fev. 2004. Disponível em: <http://integralismo.blogspot.com/2015/03/manifesto-integralista-de-2001.html>. Acesso em: 18 jan. 2021.

CORREIO POPULAR. Campinas: [s.n.], 1927-.

MANIFESTO Integralista de outubro de 1932. Disponível em: <https://www.integralismo.org.br/manifesto-de-7-de-outubro-de-1932/>. Acesso em: 18 fev. 2021.

MONITOR INTEGRALISTA, São Paulo: AIB, 1933-1937.

PROTOCOLOS Rituais. In: DÓREA, Gumercindo Rocha (Ed.). *Enciclopédia do Integralismo*. São Paulo: GRD, [entre 1957 e 1961]. v. 11, cap. 1, p. 76, art. III.

Referências

APRESENTAÇÃO. *Integralismo - Frente Integralista Brasileira*, 30 jul. 2020. Disponível em: <https://www.integralismo.org.br/apresentacao/>. Acesso em: 19 jan. 2021.

ARAÚJO, Ricardo Benzaquen de. *Totalitarismo e revolução: o integralismo de Plínio Salgado*. Rio de Janeiro: J. Zahar, 1988.

ATHAIDES, Rafael *As paixões pelo sigma: afetividades políticas e fascismos*. 2012. 304 f. Tese (Doutorado em História)-Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2012. Disponível em: <https://hdl.handle.net/1884/28288>. Acesso em: 18 jan. 2021.

BARBOSA, Jefferson Rodrigues. *Chauvinismo e extrema direita: crítica aos herdeiros do sigma*. São Paulo: UNESP, 2015. <https://doi.org/10.7476/9788568334683>

BACZKO, Bronislaw. Imaginação social. In: *Enciclopédia Einaudi*. Porto: Imprensa Nacional, 1995. v. 5, p. 321.

BENJAMIN, Walter. *A obra de arte na época de suas técnicas de reprodução*. São Paulo: Abril Cultural, 1975. Coleção Os Pensadores.

BERSTEIN, Serge. A cultura política. In: RIOUX, Jean-Pierre; SIRINELLI, Jean-François (Org.). *Para uma História Cultural*. Lisboa: Estampa, 1998. p. 349-363.

BERSTEIN, Serge. Os partidos. In: REMOND, René (Org.). *Por uma história política*. 2. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2003. p. 57-98.

BERTONHA, João Fábio. *Fascismo, nazismo, integralismo*. São Paulo: Ática, 2003.

BERTONHA, João Fábio. *O Integralismo e sua história: memória, fontes, historiografia*. Salvador: Pontocom, 2016.

BOLLE, Willi. *Fisiognomia da metrópole moderna: representação da história em Walter Benjamin*. São Paulo: USP, 1994.

CALDEIRA NETO, Odilon. Neointegralismo e as direitas: entre aproximações e distanciamentos. *Locus Revista de História*, Juiz de Fora, v. 18, n. 1, p. 147-165, 2012. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/locus/article/view/20367>. Acesso em: 12 jan. 2021.

CALIL, Gilberto Grassi. *O integralismo no pós-guerra: a formação do PRP (1945-1950)*. Porto Alegre: PUCRS, 2001.

CARNEIRO, Márcia Regina da Silva Ramos. *Do Sigma ao Sigma: entre a anta, a águia, o leão e o galo – a construção das memórias integralistas*. 2007. 415 f. Tese (Doutorado em História Política) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2007. Disponível em: https://www.historia.uff.br/stricto/teses/Tese-2007_CARNEIRO_Marcia_Regina_da_Silva_Ramos-S.pdf. Acesso em: 15 jan. 2021.

CARNEIRO, Márcia Regina da Silva Ramos. Uma velha novidade: o integralismo no século XXI. *Boletim do Tempo Presente*, n. 03, 2012. Disponível em: <https://seer.ufs.br/index.php/tempopresente/article/view/4158>. Acesso em: 16 jan. 2021.

CAVALARI, Rosa Maria Feiteiro. *Integralismo: ideologia e organização de um partido de massas no Brasil (1932-1937)*. Bauru, SP: Universidade do Sagrado Coração, 1999.

CHAUÍ, Marilena. Apontamentos para uma crítica da Ação Integralista Brasileira. In: CHAUÍ, Marilena; FRANCO, Maria Silvia Carvalho. *Ideologia e Mobilização Popular*. São Paulo: Paz e Terra/CEDEC, 1978. p. 17-149.

DOTTA, Renato Alencar. Um esboço necessário sobre a trajetória do integralismo brasileiro – da AIB ao ciberintegralismo (1932 a atualidade). *Boletim do Tempo Presente*, n. 03, 2012. Disponível em: <https://seer.ufs.br/index.php/tempopresente/article/view/4156>. Acesso em: 16 jan. 2021.

DREIFUSS, René. *O jogo da Direita*. Rio de Janeiro: Vozes, 1989.

FAGUNDES, Pedro Ernesto. Morte e memória a necrofilia política da Ação Integralista Brasileira (AIB). *Varia História*, Belo Horizonte, v. 28, n. 48, p.889-909: jul/dez 2012. <https://doi.org/10.1590/S0104-87752012000200019>

FREITAS, Marcos César de. *O integralismo: fascismo caboclo*. São Paulo: Ícone, 1998.

GERTZ, René. O integralismo em Santa Catarina. *Revista do Instituto Histórico Geográfico de Santa Catarina*, 3ª fase, n. 5, p. 16-28, 1984.

GERTZ, René. *O fascismo no Sul do Brasil*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1987.

GONÇALVES, Leandro Pereira; TANAGINO, Pedro Ivo Dias. Simbologia e sugestão: ideal de homem integral em protocolos e rituaes (1937). *Temáticas, Campinas*, v. 20, n. 39, p. 181-198, ago./dez. 2012. <https://doi.org/10.20396/tematicas.v20i39.11443>

GONÇALVES, Leandro Pereira; SIMÕES, Renata Duarte. *Entre tipos e recortes: histórias da imprensa integralista*. Rio de Janeiro: Autobiografia, 2019. v. 3.

GONÇALVES, Leandro Pereira; CALDEIRA NETO, Odilon. *O fascismo em Camisas Verdes: do integralismo ao neointegralismo*. Rio de Janeiro: FGV, 2020.

MOTTA, Rodrigo Patto Sá. *Culturas políticas na história: novos estudos*. Belo Horizonte: Argvmentvm, 2009.

NASCIMENTO, Welson. A necessidade de se atualizar a doutrina integralista. *MIL-B*, 19 mar. 2020. Disponível em: <https://integralismolinear.org.br/a-necessidade-de-se-atualizar-a-doutrina-integralista/>. Acesso em: 30 maio 2021.

REIS, Natalia. A ideologia do sigma hoje: Neointegralismo, intolerância e memória. *História: Questões & Debates*, Curitiba, v. 46, n. 1, p. 113-138, 2007. <http://dx.doi.org/10.5380/his.v46i0.11328>

REMOND, René (Org.). *Por uma história política*. 2. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2003.

ROLNIK, Raquel. *O que é cidade?* São Paulo: Brasiliense, 2004.

SILVA, Hélio. *Terrorismo em Campo Verde*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1971.

TRINDADE, Héliogio. *Integralismo: o fascismo brasileiro na década de 30*. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 1974.

TRINDADE, Hégio. *A tentação fascista no Brasil: imaginário dos dirigentes e militantes*. Porto Alegre: UFRGS, 2016.

VASCONCELLOS, Sérgio de. Cronologia da História do Integralismo. *Integralismo | Frente Integralista Brasileira*. Página modificada em: 25 ago. 2020. Disponível em: <https://www.integralismo.org.br/apendice-historico/>. Acesso em: 30 maio 2021.

ZANELATTO, João Henrique. *De olho no poder: o integralismo e as disputas políticas em Santa Catarina na era Vargas*. Porto Alegre: PUCRS, 2012.

O poder de polícia e a administração da Justiça: Estado e partido na Alemanha nazista e na Itália fascista

DOI: 10.15175/1984-2503-202113303

João Fábio Bertonha*

Resumo

O objetivo desse artigo é discutir as diferenças e igualdades entre os sistemas policiais e judiciários construídos nas ditaduras fascistas (Itália e Alemanha) e suas implicações no colapso do fascismo em 1943 e na sobrevivência do nazismo até 1945. Também será discutida a cultura policial e judicial criada nesses regimes e a sua sobrevivência no período posterior, com o consequente déficit democrático. Como pano de fundo, será discutida a relação entre policiais, juízes e milicianos dentro dos regimes fascista italiano e nazista alemão e o tema mais amplo da relação entre Estado e partido nesses regimes. Como “casos de controle”, serão abordados igualmente os exemplos da Espanha, do Brasil e do Japão.

Palavras-chave: *Organizzazione per la Vigilanza e la Repressione dell'Antifascismo (OVRA)*; *Schutzstaffel (SS)*; polícia; sistema judicial.

El poder de la policía y la administración de la justicia: Estado y partido en la Alemania nazi y en la Italia fascista

Resumen



El objetivo de este artículo es discutir las diferencias y semejanzas entre los sistemas policiales y judiciales construidos en las dictaduras fascistas (Italia y Alemania) y sus implicaciones en el colapso del fascismo en 1943 y en la supervivencia del nazismo hasta 1945. También se debatirá sobre la cultura policial y judicial creada en esos regímenes y su supervivencia en el período posterior, con el consecuente déficit democrático. Como telón de fondo, se analizará la relación entre la policía, los jueces y los milicianos dentro de los regímenes fascista italiano y nazi alemán, y el tema más amplio de la relación entre el Estado y el partido en estos regímenes. Como «casos de control», se abordarán igualmente los ejemplos de España, Brasil y Japón.

Palabras clave: *Organizzazione per la Vigilanza e la Repressione dell'Antifascismo (OVRA)*; *Schutzstaffel (SS)*; policía; sistema judicial.

Police power and the administration of justice: State and party in Nazi Germany and Fascist Italy

Abstract

The aim of this article is to discuss the differences and similarities between the police and legal systems shaped during the Fascist dictatorships of Italy and Germany and their implications on the collapse of Fascism in 1943

* Doutor em História pela Universidade Estadual de Campinas. Professor de História (graduação e pós-graduação) na Universidade Estadual de Maringá. Professor associado (externo) do Instituto de Política y Gobernanza da Universidad Carlos III de Madrid. E-mail: fabiobertonha@hotmail.com.
 <http://lattes.cnpq.br/9741185590842490>.  <https://orcid.org/0000-0002-5194-5632>

Recebido em 14 de dezembro de 2020 e aprovado para publicação em 14 de maio de 2021.

and the survival of Naziism until 1945. The article also discusses the police and legal culture created under these regimes and its survival in the later period, with the consequent democratic deficit. The backdrop to this is a discussion on the relationship between police officers, judges, and militiamen within the regimes of Italian Fascism and Nazi Germany and the broader subject of the relationship between State and party in these regimes. As “case-control studies”, the examples of Spain, Brazil, and Japan will also be discussed.

Keywords: *Organizzazione per la Vigilanza e la Repressione dell' Antifascismo (OVRA)*; *Schutzstaffel (SS)*; police; legal system.

Le pouvoir de police et l'administration de la Justice : État et parti dans l'Allemagne nazie et l'Italie fasciste

Résumé

L'objectif de cet article est de mettre en perspective les différences et les similitudes entre les systèmes policiers et judiciaires mis en place par les dictatures fascistes (Italie et Allemagne) et leurs implications dans la chute du fascisme en 1943 et la survie du nazisme jusqu'en 1945. Sera également abordée la culture policière et judiciaire créée par ces régimes et leur survie lors de la période ultérieure, avec le déficit démocratique que cela implique. En toile de fond, nous analyserons la relation entre policiers, juges et miliciens au sein des régimes fasciste italien et nazi allemand, ainsi que la question plus large du rapport entre État et parti dans les régimes en question. Comme « cas contrôle », nous aborderons également les exemples de l'Espagne, du Brésil et du Japon.

Mots-clés : *Organizzazione per la Vigilanza e la Repressione dell' Antifascismo (OVRA)* ; *Schutzstaffel (SS)* ; police ; système judiciaire.

警察权力与司法管理：纳粹德国和法西斯意大利的国家机器与政党之间的关系

摘要

本文的目的是讨论在法西斯独裁统治下（意大利和德国）建立的警察和司法系统，它们之间的异同，以及它们对 1943 年意大利法西斯主义崩溃和 1945 年德国纳粹主义的灭亡的影响。本文还将讨论警察文化和司法文化在这些政权中的创建及其在随后时期的生存，以及随之而来的民主赤字。作为背景，将讨论意大利法西斯和德国纳粹政权内警察、法官和民兵之间的关系，以及这些政权中国家机器与政党之间关系。作为“参照案例”，本文还列举了西班牙、巴西和日本的一些例子。

关键词：希特勒；墨索里尼；意大利监视和镇压反法西斯组织(OVRA)；德国党卫军；警察；司法系统

Introdução

Uma característica peculiar dos Estados fascistas é que eles mantinham, dentro da sua estrutura de poder, partidos únicos que deviam controlar e gerir hierarquicamente suas sociedades. Tais partidos seriam as bases para um projeto de futuro totalitário no qual as antigas estruturas estatais seriam eliminadas e uma nova elite assumiria o controle da sociedade.

Na prática, a concepção totalmente hierarquizada e totalitária de sociedade não se concretizou, em boa medida pela própria resistência dos ditadores em criar estruturas que

poderiam, a princípio, prescindir deles próprios. No lugar, formou-se uma muito mais complexa, na qual conviviam os antigos órgãos do Estado, os novos que vinham do partido e ainda outros, oriundos da própria figura do líder único. Uma estrutura caótica, com interpenetrações, conflitos e alianças e cuja contradição central, ainda que não a única, era a existente entre o partido e o Estado.

Um dos pontos de maior atrito foi o relacionado ao aparato de segurança, policial e militar. Tradicionalmente, as forças do Estado são as responsáveis pelo monopólio do uso da força, tanto interna como externamente. Os partidos fascistas, contudo, criaram forças paramilitares - como as *Sturmabteilung* (SA) e as *Schutzstaffel* (SS) alemãs e a *Milizia Volontaria per la Sicurezza Nazionale* (MVSNI) italiana - para a ação política e, após a tomada do poder, abriu-se imediatamente a questão de como integrá-las na nova ordem, especialmente frente ao poder da polícia e das Forças Armadas. Uma questão, na verdade, nunca resolvida e que permeou a trajetória das duas ditaduras até o final.

Esse artigo pretende trabalhar essa questão, mas com um foco no problema da polícia e da justiça. O conflito dos milicianos com as Forças Armadas está totalmente relacionado com a questão da polícia e do sistema judicial, o que tornará imprescindível mencioná-lo, mas tem particularidades que demandam um artigo específico, o qual dialogará com o presente. Além disso, a historiografia que aborda o tema tradicionalmente dirige o seu foco justamente à relação entre os militares e as milícias, deixando de lado a questão da polícia. Essa lacuna é dificilmente justificável, até porque uma investigação do relacionamento da polícia com as milícias pode nos ajudar a entender melhor o funcionamento dos Estados fascistas ou daqueles onde os fascistas participaram do bloco de poder dominante, como na Espanha.

Para dar conta dessa tarefa, a estrutura do artigo será bastante tradicional. Na primeira parte, o foco será na Itália Fascista e na relação das milícias com policiais e operadores do sistema judiciário, enquanto a segunda parte fará o mesmo com relação à Alemanha nazista. Na parte final, farei uma comparação desses dois casos com outros sistemas políticos e policiais da época, de forma a pensar possíveis padrões gerais de relacionamento entre Estados, partidos e polícias. Para tanto, os “casos de controle” que selecionei foram três: o Japão Imperial, o Estado Novo de Getúlio Vargas e a ditadura de Francisco Franco. Ao utilizar esses “casos de controle”, poderei avançar também outra das hipóteses do artigo, ou seja, que há uma relação inversa entre a institucionalização de uma nova ordem e a sobrevivência do autoritarismo nos sistemas judicial e policial no pós-ditadura.

Milícias e polícia: Conflitos e alianças no fascismo italiano

Como bem indicado pelo historiador Emilio Gentile (2002), o fascismo italiano tinha uma perspectiva totalitária e o *Partito Nazionale Fascista* (PNF) se considerava a ponta de lança para a transformação do Estado e da sociedade nesse sentido. Sem uma perspectiva ou ambição totalitária, na verdade, a própria definição de fascismo fica incompleta. O trabalho de Gentile é importante para redimensionar o papel da ideologia totalitária e do Partido Fascista dentro do fascismo italiano. Fica o fato, contudo, que a perspectiva totalitária nunca foi dominante e que o Partido Fascista, apesar dos seus esforços, ficou num papel secundário na estrutura de poder do regime.

O fato historicamente verificável é que, durante o regime, a perspectiva autoritária superou a totalitária e o Estado foi capaz de sobreviver às investidas do partido, mas que esse jamais foi completamente anulado, o que gerou tensões e disputas contínuas. As lutas entre o Exército, a polícia e a Milícia são indícios justamente de que a tensão entre as duas perspectivas foi uma constante.

Em linhas gerais, portanto, o *Partito Nazionale Fascista* foi sublimado pelo Estado e seu projeto de nacionalização das massas ficou incompleto. Isso se deu, em boa medida, pela sua incapacidade em disciplinar e controlar as tendências regionalistas, nas províncias. Isolado e tendo perdido sua capacidade de decisão, o partido se tornou cada vez mais uma instância burocrática e formal de poder, de pouca importância real (CORNER, 2012).

Ainda mais importante para explicar o enfraquecimento do PNF foi a maneira como se construiu o bloco de poder que levou o fascismo ao comando do Estado. Desde 1922, os fascistas compartilharam o poder com as elites tradicionais – as Forças Armadas, a Igreja, os grandes empresários e proprietários de terra, a burocracia tradicional e a Monarquia –, sendo capazes, na maior parte do tempo, dominá-las. Nunca conseguiram, contudo, anular por completo as outras forças. Esse bloco de poder só se rompeu em 1943, quando Mussolini foi derrubado do poder pelos seus aliados conservadores e o regime fascista se converteu na *Repubblica Sociale Italiana* (BERTONHA, 2008).

Em outras palavras, no caso italiano o controle fascista sobre o Estado foi menos abrangente e o regime jamais conseguiu eliminar certas fontes de poder paralelo, como a Monarquia e a Igreja. Do mesmo modo, o grau de fusão entre partido e Estado foi menor e o próprio Mussolini exercia uma autoridade paralela, até certo ponto, de ambos. Até por causa disso, os choques entre partido e Estado foram mais intensos do que na Alemanha

e continuaram por todo o período. Em linhas gerais, pode-se concluir que o Estado e a figura pessoal de Mussolini acabaram por ter mais peso do que o partido na estrutura de poder italiana (ADINOLFI, 2012; MUSIEDLAK, 2012).

Isso se refletiu na questão dos esquadristas e milicianos dentro do Partido. Os esquadristas haviam sido fundamentais para a conquista do poder, ao menos enquanto arma de intimidação, propaganda e socialização. Mesmo assim, eram um perigo potencial, já que sua independência e até indisciplina frente ao partido gerava problemas para a sua liderança. Outra dificuldade era que, dentro do bloco de poder de Mussolini, havia um acordo tácito com o Exército e outras forças do Estado pelo qual essas forças continuariam a ter o monopólio da força. Esse acordo implicava anular quaisquer ambições dos milicianos de substituírem os militares e policiais como os que exerciam a violência legítima dentro do regime. A resposta para essa questão foi a incorporação das forças esquadristas dentro da MVSN, criada em 1923, e a incorporação desta ao aparelho do Estado, no ano seguinte (REICHARDT, 2009).

Mesmo com a incorporação oficial ao Estado, a milícia fascista continuava a ser, em essência, oriunda e controlada pelo partido e suas centenas de legiões milicianas não eram uma força negligenciável. Sua subordinação ao Exército e à polícia representou o seu enfraquecimento enquanto arma política, mas não o fim das tensões entre as forças nos anos a seguir.

Com efeito, a milícia criou, durante o ventênio fascista, várias unidades militares, que iam desde divisões completas de infantaria (que lutaram nas Guerras da Etiópia e da Espanha e na Segunda Guerra Mundial) aos batalhões regulares incorporados às divisões do Exército e os de elite (os chamados Batalhões M, de Mussolini). Unidades da milícia também se tornaram responsáveis pela defesa antiaérea e pela vigilância de infraestruturas chave. Elas também se tornaram uma força paramilitar interna, com funções semelhantes a da polícia.

No caso italiano, espanta, na realidade, como bem indicado por Camilla Poesio (2010), o pequeno número de estudos a respeito da MVSN. Com a exceção da produção coeva ou memorialística e de alguns poucos esboços a respeito da sua função política os trabalhos disponíveis sobre as forças paramilitares do PNF são realmente limitados. E há ainda menos material sobre a crucial questão do seu papel repressivo dentro do regime. Esses estudos, além disso, não respondem a contento a uma pergunta simples: quem

controlava a polícia? E quem, no Estado fascista, exercia o papel principal no controle da dissidência interna e na manutenção da ordem? O Estado ou o partido?

O comando das forças policiais é crucial em qualquer Estado e ainda mais em um Estado autoritário. No caso italiano, as alterações na estrutura da polícia são indicativas do modelo de Estado que se construiu e do receio de Mussolini de dar o controle da polícia a algum membro do Partido Fascista, o qual, potencialmente, poderia utilizá-la para tentar a conquista do poder. A tática de dividir para governar e o necessário equilíbrio entre o fascismo e as forças tradicionais deu o tom ao regime também na hora de organizar e comandar a polícia.

Já em 1923, institucionalizou-se a absorção da MVSN dentro do Estado e decretou-se o fim do *Corpo della Regia Guardia per la Pubblica Sicurezza*, o que deixou os *carabinieri* como a única força policial militarizada da Itália. Nos anos seguintes, entre 1924 e 1926, sob o comando de Francesco Crispo Moncada, o sistema se sofisticou e se formou o *Servizio Speciale di Investigazione Politica*, embrião da *Organizzazione per la Vigilanza e la Repressione dell' Antifascismo* (OVRA). Moncada, contudo, foi acusado de não ter sido capaz de impedir os vários atentados à vida de Mussolini nesses três anos e foi removido do cargo em 1926 (FUCCI, 1985).

A partir desse ano, o comando da polícia passou para uma figura chave do regime, Arturo Bocchini (1880-1940) e sua autonomia foi reafirmada, dentro do Ministério do Interior (SAVELLA, 1996). Bocchini centralizou a polícia sob o seu comando (ficando fora de sua alçada apenas a MVSN e os *carabinieri*). A partir de 1927, com a criação da OVRA, unidade especial de repressão ao antifascismo, sua capacidade de ação e influência aumentaram ainda mais. A OVRA interceptava a correspondência e as chamadas telefônicas, infiltrava agentes em organizações potencialmente subversivas (dentro e fora da Itália) e mantinha um cuidadoso sistema de arquivos, de delatores e vigilantes anônimos para enquadrar e vigiar a população. Mesmo com um pequeno número de homens, a OVRA era o órgão coordenador de todas as forças de segurança para a vigilância, a coleta de informações e a repressão dentro e fora da Itália.

Ao final da década de 1930, por fim, a OVRA começou a manter um contato íntimo com a SS e a SD nazistas, reforçando ainda mais sua rede de vigilância fora da Itália, mas mantendo sua independência. A polícia política italiana nunca chegou aos níveis de brutalidade da alemã, mas, mesmo assim, era um aparato de controle impressionante. A violência política era, com

efeito, um elemento fundamental para a sobrevivência do regime (EBNER, 2010) e a sua polícia era rápida e eficiente ao lidar com a dissidência e os insatisfeitos.

A proeminência da polícia fica evidente quando recordamos que a última vez em que os milicianos foram utilizados para manter a ordem pública foi em junho de 1924, durante o caso Matteoti (CROCIANI; BATTISTELLI, 2011). Depois disso, por vinte anos, a essência da repressão ficou por conta da polícia e do aparato judicial, o qual, mesmo sob controle fascista e com representação da MVSN em algumas instâncias, continuou a ser um órgão de Estado.

Isso não significa afirmar que a magistratura e o sistema judicial ficaram imunes à ideologia fascista. O regime impregnou o sistema judiciário da sua ideologia (como o corporativismo e, a partir de 1938, o racismo antissemita) e de seus métodos, incluindo, por exemplo, a novidade do confinamento (o exílio interno). Também controlou os magistrados e, progressivamente, os colocou em posição cada vez mais subordinada (BEAULIEU, 2006). O regime também criou um tribunal para julgar especificadamente os crimes de antifascismo, o *Tribunale Speciale per la Difesa dello Stato*. Mesmo dentro desse Tribunal, contudo, havia uma predominância de militares, sendo os milicianos minoria ou em posição subordinada (VINCI, 2016).

Em resumo, o sistema judicial italiano foi controlado e influenciado pelo regime e instâncias judiciais fascistas foram criadas, mas o sistema judicial permaneceu, em essência, dentro do Estado e não foi posto sob o comando direto do partido.

Voltando ao tema da polícia, até mesmo em termos locais o seu poder frente à milícia foi continuamente reafirmado. Os *Uffici Investigativi* da Milícia, instalados em cada província, tinham poder de investigação e certa independência, mas o poder coercitivo estava nas mãos dos *prefetti* (representantes do Ministério do Interior) e dos comissários de polícia locais. Apenas eles, igualmente, podiam indicar pessoas para o confinamento, apesar da Milícia ter um papel especial na sua administração (POESIO, 2011). As outras forças milicianas só podiam exercer sua função repressiva com o beneplácito da polícia e mesmo a *Milizia Confinaria*, uma força da MVSN que vigiava as fronteiras italianas, estava, em última instância, subordinada à polícia. Como um todo, ela pode ter se tornado fascista, mas não um órgão sob o controle do Partido Fascista (CORNER, 2012).

Com a morte de Bocchini em 1940, assumiu o comando Carmine Senise, com o apoio de setores do PNF que imaginavam, assim, poder controlar as forças policiais. Isso, contudo, não ocorreu. Senise procurou aumentar ainda mais a autonomia e a força da polícia, não apenas frente ao partido, mas também frente ao regime em si e ao próprio

Mussolini. Até por isso, ele era visto com desconfiança pelos aliados nazistas da Itália e foi demitido pelo Duce em 14 de abril de 1943, numa tentativa de retomar o controle do aparato policial (CANALI, 2018). Após a guerra, ele se apresentou como um fiel servidor do Estado e da pátria que, desde 1940, percebeu que o fascismo iria ruir e se preparou para tanto, numa perspectiva quase antifascista (SENISE, 1946). Isso não passou, contudo, de um esforço de normatização da polícia, mas que não se sustenta.

Com efeito, a hipótese de uma polícia quase despolitizada, entidade autônoma do Estado, é pouco crível, dada a sua evidente e ativa participação no sustento do regime por décadas. As várias forças de polícia, da milícia, do partido e do Estado eram independentes e rivais, mas trabalharam todas, por décadas, de forma complementar, para a manutenção da ordem fascista na Itália. O que é fica claro é que, sob o comando de Senise, a polícia procurou se afastar do regime e se aproximou das forças conservadoras que, aos poucos, se desvinculavam de Mussolini e do regime, até pelo medo de uma revolta popular na Itália.

Com a criação da *Repubblica Sociale Italiana*, o relacionamento entre soldados, policiais e milicianos voltou a se tornar um problema. Com o colapso do fascismo, cinquenta e seis divisões do antigo Exército italiano foram desarmadas pelos alemães e imediatamente começou-se a discutir o caráter das novas forças militares e policiais a serem construídas. O reconstruído Partido Fascista procurou garantir que, a partir de agora, as forças militares e da polícia estivessem sob seu controle direto. A ideia inicial era que fossem reconstruídas as unidades da milícia e, a partir dela, surgissem as forças armadas da República. Era uma forma de se destacar do Exército e continuar a tradição da MVSN. O comandante da *Opera Nazionale Balilla*, Renato Ricci, deveria assumir o comando e ele chegou a prever, em 30 de setembro de 1943, a criação de divisões inteiras de milicianos aos moldes das Waffen SS.

O projeto, com o apoio de Pavolini, iria fazer surgir um Exército político, fascista, mas, justamente por isso, o projeto enfrentou resistências. Os antigos membros da milícia temiam perder protagonismo frente aos jovens e os militares leais a Mussolini, como Graziani e Canevari, queriam um novo Exército, fiel ao Estado e não ao partido. O próprio Mussolini parece ter temido os efeitos políticos de tal proposta e os alemães também preferiam tropas regulares, mais eficientes, do que as milicianas.

Ao final, decidiu-se pela criação de forças armadas regulares (num total de quatro divisões, mais forças aéreas e navais e unidades independentes), até para dar a entender que a República era a continuidade do Estado italiano e não era apenas um Estado satélite

alemão. Muitas delas, como a X MAS, operaram de forma independente do comando fascista, estando sob a dependência direta dos alemães, o que gerou imensos conflitos de competência. Foi também criado um *Corpo di Polizia Repubblicano*, que absorveu o pessoal civil da polícia no território da nova República e dispunha de unidades para controle de território e combate aos *partigiani*. Era a quarta força armada da RSI, fortemente fascistizada ideologicamente, mas sob controle militar. Mesmo em um momento desesperador, a luta entre militares e milicianos não diminuía, senão o contrário, e os militares, novamente, venceram o conflito

O novo *Partido Fascista Repubblicano* conseguiu, contudo, criar uma milícia própria, para fins de controle de território e segurança interna: a *Guardia Nazionale Repubblicana* (GNR), fundada em novembro de 1943. Ela reunia a antiga MVSN (incluindo os antigos batalhões M), os *carabinieri* que haviam permanecido leais e a antiga *Polizia dell'Africa Italiana*. Com cerca de 140 mil homens no início de 1944 - mas com diminuição rápida dos efetivos a partir de então, especialmente depois do desarme dos *carabineiri* pelos alemães - ela conseguiu manter alguma autonomia frente aos militares, mas sem atingir o objetivo de substituí-los ou de se tornarem a principal força armada da nova Itália (ILARI, 1988).

A incapacidade da GNR em controlar o território e mesmo de manter seus efetivos fez Mussolini, em decreto de 14/8/1944, retirar dela a função de controle do território e a policial e a transformou, ao menos no papel, em uma força de combate, sob comando dos militares. Dois meses depois, ele tentou, aliás, organizar um corpo policial para assumir a função de segurança interna, mas com pouco sucesso. Mesmo assim, é evidente como a GNR foi, na maior parte do tempo, mais uma força de polícia do que uma estritamente militar

O *Partito Fascista Repubblicano* também organizou as *Brigate Nere*, unidades especiais sob seu comando direto, para a proteção dos hierarcas fascistas e também para a repressão aos antifascistas. Conforme indicado por Illari (1988) e, especialmente, Gagliani (1999), as *Brigate Nere* foram o retorno final do fascismo ao esquadrismo e à violência.

Seja na GNR ou nas *Brigate Nere*, os fascistas encontraram um espaço inédito de independência frente ao Exército e ao Estado, mas sem uma vitória final. Os militares triunfaram novamente frente aos milicianos e as principais forças armadas da RSI eram fascistas, mas não controladas diretamente pelo Partido Fascista.

No caso das forças de polícia, contudo, minha hipótese é que a milícia acabou por triunfar ou, no mínimo, adquirir mais espaço do que nunca. Afinal, as ações policiais - de repressão à dissidência e à guerrilha e de proteção aos líderes fascistas - passaram para

a competências dos milicianos enquadrados na GNR e nas *Brigate Nere*, ainda que sob supervisão alemã. Ainda nesse momento, um novo *Tribunale Speciale per la Difesa dello Stato* foi criado e, apesar de ele continuar a pertencer ao Estado, teve uma maior influência do *Partito Fascista Repubblicano* do que no período anterior.

Um elemento fundamental para entendermos a questão se refere à segurança pessoal de Mussolini, um tema que desenvolvi em um artigo específico (BERTONHA, 2021). Refletindo o bloco de poder formado pelo fascismo, ele preferiu manter a sua segurança pessoal nas mãos das forças do Estado, e não do Partido Fascista. Nos tempos em que os fascistas lutavam nas ruas pelo poder, esquadristas o protegiam dos inimigos, mas, após assumir o posto de primeiro-ministro, ele foi colocado sobre a proteção de um grupo de vinte homens da polícia. Depois dos atentados contra sua vida nos anos 1920, a sua força de segurança foi reforçada através da criação de uma *squadra presidenziale* com 500 homens, formada por carabinieri, policiais e camisas negras, mas sob comando de um oficial da polícia (FUCCI, 1985).

Essa decisão teve implicações chave quando do golpe de Estado de 1943. Os golpistas puderam contar com o apoio do Exército, fiel ao rei, do corpo de *carabinieri* e da polícia, que apoiou a deposição de Mussolini. Carmine Senise estava entre os articuladores do golpe, tanto que Badoglio o restituiu ao comando da polícia em julho de 1943. Foi ele que organizou a prisão de Mussolini e de outros hierarcas fascistas por equipes policiais e, além disso, trouxe reforços policiais para a cidade para, se necessário, enfrentar as milícias do PNF (CANALI, 2018). Fica clara, portanto, a vulnerabilidade de Mussolini por ter confiado em forças do Estado para a sua proteção e como a polícia, apesar de influenciada pelo fascismo, manteve autonomia suficiente para tomar decisões próprias em momentos decisivos.

O caso alemão

Como indicado acima, os conflitos entre partido e Estado e entre inúmeras organizações e grupos de interesse foram comuns no universo do fascismo. No caso alemão, isso não foi diferente e a historiografia moderna indica com clareza como o regime contrapunha uma liderança única com uma constelação de grupos rivais, oriundos do Estado, do partido e de impérios pessoais. Os órgãos do *Nationalsozialistische Deutsche Arbeiterpartei* (NSDAP) se sobrepunham aos do Estado, se articulavam com eles ou disputavam entre si, numa constelação de poder que alguns chegaram a chamar de quase feudal.

Paul Corner (2012), contudo, chama a atenção sobre como, apesar dessas disputas intensas, a Alemanha nazista foi capaz de controlar os interesses locais e disciplinar a máquina do Estado e a do partido de forma muito mais eficiente do que na Itália. Os *Gauleiter* nazistas eram tão ambiciosos como os *ras* italianos e tinham mais poder do que os últimos. Na Alemanha, contudo, a presença de uma polícia política com base no Partido Nazista (a SS) e um poder mais centralizado em Hitler teriam permitido que o controle do centro sobre a periferia fosse mais efetivo do que na Itália.

Isso parece uma contradição e a historiografia oscila entre privilegiar um ou outro lado: caos apesar dos esforços de comando, ou centralização, mas dentro de uma essência caótica. Dado o fato que, apesar de tudo, o nazismo conseguiu se manter no poder até o final e colocar em prática os seus programas, é provável que a segunda opção seja a mais correta. Isso se deu, provavelmente, pela maneira pela qual o nazismo chegou ao poder, sendo capaz de, com alguma rapidez, colocar para escanteio as forças tradicionais – militares, burocracia estatal, partidos conservadores etc. – que o haviam apoiado. O fato de a Monarquia ter sido abolida na Alemanha em 1918 também evitou conflitos como na Itália.

Além da questão dos equilíbrios de poder, contou também, para explicar a especificidade alemã, a própria concepção nazista de Estado. Como bem recuperado por Moraes (2007), fascismo e nazismo compartilhavam a perspectiva de um Estado autoritário com perspectivas totalitárias, mas divergiam na visão de como o Estado deveria se relacionar com o partido e na concepção mesma de Estado. Carl Schmidt foi um intelectual fundamental nessa construção ideológica e constitucional do novo regime e já nas obras clássicas que estudaram o tema – como Fraenkel, Neumann e Arendt – a questão aparece. A dualidade Estado/partido foi evidenciada também na historiografia mais recente.

Se, como visto, o fascismo italiano tendia a anular o partido no Estado, a perspectiva nazista era a de que o Estado era um instrumento a serviço da ideologia, com o partido tendo precedência e servindo, inclusive, para a transformação do Estado. O princípio da autoridade também diminuía a distância entre partido e Estado e reforçava a união entre ambos.

Na Alemanha, uma lei promulgada em 1933 - *Gesetz zur Sicherung der Einheit von Partei und Staat* - já indicava a proeminência do partido sobre o Estado e, a partir de então, o NSDAP foi assumindo cada vez mais proeminência. No ano seguinte, os poderes especiais obtidos por Hitler permitiram a promulgação do conjunto de leis conhecido por *Gleichschaltung*. Através dele, os nazistas conseguiram a eliminação dos estados federais, o expurgo dos funcionários públicos e um grau de controle do Estado maior do que na Itália. Basta recordar,

pensando em termos simbólicos, como a bandeira *tricolore* italiana nunca foi substituída pela bandeira do Partido Fascista, enquanto a nazista eliminou a bandeira alemã em 1935.

Na Alemanha, dessa forma, houve uma alteração do equilíbrio de forças em direção ao partido desde a consolidação do regime nazista e, especialmente, na fase final da Segunda Guerra Mundial. Isso aconteceu em todas as esferas de ação pública, mas com especial força no sistema de segurança, entre os militares, os juízes e os policiais.

No caso dos militares, havia uma intensa rivalidade entre eles e a milícia do partido, a SA e, mais tarde, a SS. Os militares venceram a disputa com a SA, praticamente destruída na “Noite das Longas Facas” de 1934, mas perderam, em termos políticos, sua disputa com SS. Desde 1934, a posição dos militares foi sendo limitada e controlada. Eles continuaram comandando a essência das forças militares, reunidas na *Wehrmacht*, mas Hitler foi capaz de anular a sua autonomia. O controle do Partido Nazista e da SS sobre o aparato militar aumentou ainda mais depois da tentativa de golpe militar em 1944. Os oficiais comandavam, apesar da existência das divisões da Waffen-SS, a maior parte do poder militar alemão, mas perderam a precedência política e acabaram subordinados dentro do aparelho do Estado.

Em outras palavras, como indicado por Reichardt (2009), tanto a MVSN italiana quanto as SA alemã tinham imensa autonomia no início, gerando disputas que tanto Mussolini como Hitler tiveram que resolver. Mussolini optou por colocá-las sob o controle do Estado, enquanto Hitler as eliminou e criou outra força, a SS, para agir, independente tanto do partido como do Estado. Uma diferença chave, que refletia as diferentes perspectivas dos dois modelos de fascismo e que teve implicações políticas de monta na hora de uma crise de legitimidade.

Na polícia, o mesmo processo aconteceu, novamente tendo como protagonista a SS. O primeiro problema foi domesticar a SA, a qual, com a chegada de Hitler ao poder, quis assumir funções policiais nas cidades e campos alemães. A primeira tentativa de controle veio com a criação, já em 1933, da *Hilfspolizei*, que incorporava os membros da milícia do partido em unidades policiais. A experiência, contudo, durou pouco, até porque a SA não aceitou ser comandada pela polícia, e o movimento foi, a partir de 1934, na direção contrária: as forças policiais foram sendo retiradas dos órgãos de Estado que sempre as haviam controlado e transferidas para o comando da SS e do NSDAP, sendo as SA colocadas para escanteio.

Até a chegada do nazismo ao poder, as funções policiais na Alemanha eram exercidas basicamente em nível local e regional, por estados e municípios que dispunham de policiais uniformizados e civis para o controle da população e repressão à criminalidade. Obviamente, os maiores entes federados – como a Baviera e, acima de todos, a Prússia – tinham forças policiais mais numerosas e bem organizadas. O Ministério do Interior tinha pouco controle sobre elas, tanto que, em 1933, a nomeação de um nazista, Wilhelm Frick, para o seu comando causou pouca controvérsia, pois seus poderes eram pequenos.

Logo ao chegar ao poder, o nazismo promoveu, como já mencionado, uma centralização política na Alemanha, e a polícia não foi exceção: o Ministério do Interior passou a comandar a polícia, agora organizada nacionalmente. Ao mesmo tempo, a divisão de poderes e atribuições entre os líderes nazistas prosseguiu, limitando o poder do Ministério do Interior: Himmler assumiu o comando das forças policiais da Baviera e era, desde 1931, chefe do serviço de segurança do partido e da SS, a *Sicherheitsdienst* (SD). Ao mesmo tempo, Hermann Göring, ministro do interior da Prússia, manteve as forças policiais da Prússia sob seu comando particular e também criou uma polícia política específica, a *Geheime Staatspolizei* (Gestapo), em 1933, cujas atribuições foram depois estendidas a todo o território alemão ou ocupado.

Com o tempo, contudo, o poder policial foi se concentrando nas mãos da SS, de Himmler e do seu colaborador chave, Reinhard Heydrich, com a derrota dos seus rivais nazistas e também dos conservadores que tentavam reter o controle da polícia através do Ministério do Interior. Eles comandavam a SD e todas as forças policiais alemãs - como a Gestapo e a polícia criminal, *Kriminalpolizei* (Kripo) - foram gravitando para o seu controle. Em 1936, Himmler foi nomeado chefe de toda a polícia alemã e, apesar de os conflitos de competências entre as agências e grupos continuarem, o sistema se tornou mais centralizado.

Quase sempre, a SD atuava como uma agência de espionagem externa e interna, enquanto a Gestapo e a Kripo eram as que executavam as prisões. Mesmo assim, para evitar atritos, em 1936 a polícia, sob o comando geral de Himmler, foi dividida em *Ordnungspolizei* (Orpo), e *Sicherheitspolizei* (Sipo). A primeira era composta pelos antigos corpos de polícia urbanos e rurais. Já a Sipo reunia a Kripo e a Gestapo e foi colocada sob o comando de Reinhard Heydrich, que também comandava a SD. Heydrich tentou deixar mais claras as funções e prerrogativas de cada corpo mas, em 1938, a SD recebeu a prerrogativa de agência de inteligência não apenas do partido, mas do Estado, o que a colocou em rota de colisão com a espionagem militar, a *Abwehr*, e gerou ainda mais conflitos.

Em 1939, finalmente, surgiu a *Reichssicherheitshauptamt* (RSHA), que reunia a Sipo e a SD. A SS também comandava a Orpo e, com a derrota do golpe militar de 1944, a *Abwehr* foi incorporada à SD (BROWDER, 1996, 2015). Além disso, com a exceção de algumas divisões de elite, não se pode esquecer que a maioria das divisões da *Waffen-SS*, apesar de organizadas em um formato militar, eram essencialmente forças de polícia, com tarefas de combate à guerrilha e manutenção da ordem no espaço dominando pelos alemães.

Todas essas forças tinham identidades de corpo e algum grau de independência e é evidente que houve limites para a sua nazificação (BROSZAT, 1981), mas todas foram permeadas, em maior ou menor grau, pela ideologia nazista. Isso tanto é verdade que unidades da polícia cometeram massacres na frente oriental durante a guerra e tanto o famoso batalhão 101 da polícia estudado por Christopher Browning (2017) como a 4ª Divisão das *Waffen-SS Polizei*, eram, na verdade, unidades da Orpo.

Para nosso argumento, o importante a recordar é que, nos anos 1940, o sistema policial nazista havia atingido um alto grau de capilaridade na Alemanha e nos territórios ocupados e que ele foi eficiente na repressão aos dissidentes e no combate aos inimigos do Reich. O comando geral da polícia acabou, dessa forma, ficando com o NSDAP ou, para ser mais preciso, com a SS.

O mesmo pode ser dito do sistema judicial. Toda e qualquer independência foi eliminada, de forma ainda mais acentuada do que na Itália. Os juristas e operadores do Direito foram agrupados em uma associação e juristas como Carl Schmitt estavam, já em 1933, militando pela nazificação total do sistema judicial.

O sistema oficial, estatal, continuou a existir, convertido à ideologia nazista e seguindo métodos e sistemas diferentes do período anterior.¹ Já em 1933, surgiram os *Sondergerichte*, tribunais especiais para julgar crimes políticos, os quais se espalharam pela Alemanha e, depois, pelos territórios ocupados. Em 1934, foi criado o *Volksgerichtshof* (Tribunal do Povo), o qual abandonou toda e qualquer formalidade jurídica em favor de uma repressão aberta e intensa aos inimigos políticos do nazismo. Se o sistema judicial fascista condenou aproximadamente 120 italianos à morte em vinte anos, os tribunais nazistas multiplicaram esse número por cem, sem contar os territórios ocupados.

¹ Para uma discussão sobre a natureza do Estado nazista, especialmente no campo do Direito, ver Meierhenrich (2018). O autor recupera a obra de Ernest Fraenkel e sua polarização com a de Franz Neumann e atualiza o debate, defendendo a proposta de Fraenkel do Terceiro Reich como um Estado Dual: normativo para a população em geral e prerrogativo para os inimigos do regime.

Além disso, surgiram instituições judiciais fora do Estado, ainda que não sob o controle do partido. A *Haupamt SS-Gericht*, por exemplo, era o sistema legal da SS, o único no qual seus membros podiam ser julgados, com a exceção de tribunais militares. O historiador Karl Dietrich Bracher (1970) ressalta como a sua criação retirava a SS de todo e qualquer controle civil ou do Estado. Salvo engano, nunca houve um tribunal com poderes semelhantes dentro da MVSN italiana. Quando o historiador Lutz Klinkhammer (2010) afirmou que o sistema nazista era muito mais radical do que o italiano, ele resume exemplarmente a questão chave: o nazismo revolucionou o Estado de forma muito mais completa do que o fascismo.

A preservação de boa parte do sistema policial e judicial anterior foi, contudo, chave para que o Estado policial nazista se mantivesse. Como indicado por Robert Gellately (2002), a Gestapo e outros órgãos policiais propriamente políticos eram pequenos demais para cobrir toda a Alemanha, demandando a colaboração da população, em forma de denúncias e vigilância do vizinho, para o exercício do poder. Isso está correto, mas Richard Evans (2016) também ressalta algo ainda mais importante: a Gestapo era apenas a ponta do sistema policial nazi, podendo convocar rapidamente outras forças para apoio em caso de necessidade e confiando no sistema judicial tradicional para processar e punir a maioria dos possíveis inimigos do Estado. Outros agentes, como os inspetores de quartirão ou a juventude hitlerista, amplificavam e se somavam às tradicionais para tornar o sistema ainda mais radicado no território. Dessa forma, considerar que o povo alemão vivia sob a dominação de um poder repressivo demiúrgico seria errôneo, mas imaginar o seu oposto também seria um excesso.

Isso se refletiu na crucial questão da proteção pessoal de Hitler. Desde 1923, ele foi protegido por forças milicianas nazistas, não diretamente subordinadas ao NSDAP, como as *Stoßtrupp-Hitler* e as várias unidades de escolta da SS, como a *Leibstandarte Adolf Hitler*, a *Führerbegleitkommando* (FBK) e a *Reichssicherheitsdienst* (RSD). Em essência, Hitler era protegido por soldados da SS e não por forças da polícia ou do Exército.

Isso tinha, evidentemente, um efeito político fundamental. Com a segurança de Hitler nas mãos da SS, quaisquer tentativas de removê-lo do poder implicavam ou na traição da SS ou da sua derrota por forças mais poderosas, do Exército e da polícia, o que seria trabalhoso e complicado. Dessa forma, o bloco de poder de Hitler se sustentou melhor do que o de Mussolini porque as suas partes constituintes tiveram a sua autonomia anulada com eficiência muito maior do que na Itália. Contou também, contudo, o fato de Hitler ser

protegido e guardado por forças ideologicamente comprometidas, o que tornava muito mais difícil a tomada do poder, o que levou a Alemanha a continuar a guerra até o final, em 1945.

Casos de controle: Brasil, Espanha e Japão

A questão da polícia é fundamental quando pensamos na capacidade dos regimes fascistas em permanecer no poder, como indicado pelos casos de Hitler e de Mussolini. Ao mesmo tempo, contudo, pensar no problema da polícia em outros regimes, especialmente os autoritários, é uma excelente ferramenta para esclarecer a relação entre partido e Estado nos fascismos e a sua importância dentro de uma perspectiva totalitária de poder.

Em ditaduras militares mais “simples”, como várias das latino-americanas dos anos 1930, normalmente a polícia estava diretamente subordinada ao Estado e aos militares, mas ela, quase sempre, tinha voz própria na ditadura. Já no caso de uma ditadura civil com suporte militar, a configuração é diferente, como na ditadura varguista. Ela era mantida pelos militares, sem um partido único que disputasse prerrogativas com o Estado. O autoritarismo era a tônica, e quaisquer perspectivas ou acenos totalitários foram descartados de imediato. A relação da polícia com a nova ordem reflete isso. O poder de polícia, sempre importante numa sociedade desigual como a brasileira, se tornou crucial dentro do projeto de poder do Estado Novo, entre 1937 e 1945.

Durante esse período, não foi criada uma polícia específica do regime, mas foi potencializada a polícia política que já existia, tanto em termos de recursos e poderes, como na perspectiva centralizadora e na radicalização ideológica, especialmente no tocante ao anticomunismo. Em todos os estados, a polícia foi depurada de elementos inconvenientes e se sofisticou já a partir de 1930, agindo com mais violência e de forma mais ampla.

Pela sua localização, era a do Distrito Federal a mais importante, já que agia na capital do país e coordenava as ações nos estados - agindo como uma verdadeira Polícia Federal - e até mesmo no exterior. Não espanta que, já em 1933, Vargas a tenha colocado sob o comando direto do Ministério do Interior e da Presidência, mas, em última instância, sob o seu próprio. Em toda a era Vargas, a polícia tinha, na realidade, uma autonomia quase completa, obedecendo apenas ao presidente (CANCELLI, 1994).

Sob o comando de Batista Luzardo, João Alberto e, depois, Filinto Muller, a polícia do DF agia como milícia pretoriana do regime, especialmente com a sua temida Polícia Especial. Se, nos estados, a estrutura da polícia era limitada, no Rio de Janeiro ela tinha

verbas, pessoal e recursos para agir com muito mais eficiência (CANCELLI, 1994). A Delegacia Especial de Segurança Pública e Social, a polícia política propriamente dita, era apenas parte do corpo policial, mas todo ele estava às ordens do “Estado Novo”. Uma prova disso é que a DESPS tinha um número muito limitado de agentes e uma estrutura reduzida (CANCELLI, 1994). No entanto, assim como acontecia com a Gestapo ou a OVRA, essa estrutura podia ser rapidamente amplificada se necessário e podia contar com o resto da estrutura policial como *backup*. Isso explica porque ela podia ser reduzida tanto no Distrito Federal como, especialmente, nos estados e, mesmo assim, agir com eficiência para controlar a sociedade. Ainda assim, a polícia brasileira nunca teve a capilaridade dos sistemas policiais fascistas e nem estabeleceu padrões de ação próximos ao terror dos Estados totalitários.

O sistema legal também foi alterado para dar vez a uma nova ordem. O código penal de 1890 foi sendo progressivamente abandonado até a substituição completa em 1942. Em 1936, foi criado o Tribunal de Segurança Nacional (TSN), o qual agia nas margens da lei (tanto que era subordinado ao Executivo e não ao Judiciário), mas sem romper completamente com o código legal. Isso indica os limites do Estado Novo, pois o TSN não se compara, por exemplo, com os tribunais de exceção nazistas, onde o rompimento com a ordem legal era muito mais evidente (ROSENFELD, 2021, especialmente p. 293-323).

Com seu regime e sua segurança pessoal nas mãos dos militares e da polícia, Vargas não teve meios de resistir quando essas forças mudaram de lado e decidiram removê-lo do poder em 1945. Ao mesmo tempo, a independência relativa dos militares, da polícia e do poder judiciário no Estado Novo permitiu que aspectos da sua cultura e as instituições e mentalidades criadas naquele regime acabassem sobrevivendo para influenciar a história do Brasil nos anos e décadas a seguir.

No caso de Franco, vale mencionar o artigo de Jonathan Dunnage (2006) comparando os sistemas policiais da Alemanha Nazista, da Itália Fascista e da Espanha de Franco. Suas conclusões se assemelham as minhas, ou seja, que, no caso alemão, o partido e a milícia assumiram o comando da estrutura policial e repressiva, enquanto, no italiano, houve mais uma reorganização e redimensionamento da polícia e da Justiça do que uma mudança radical. Ele não aborda diretamente o tema das relações entre Estado e partido como fator explicativo, mas ela está implícita.

No caso espanhol, sempre seguindo Dunnage, as milícias falangistas e carlistas foram anuladas politicamente já antes do fim da guerra civil e a Falange não exerceu o

papel de partido único, no sentido fascista do termo, da ditadura de Franco. Não espantosamente, para um regime baseado no poder do Exército, o poder de vigiar e punir foi concentrado nas mãos dos militares, através de tribunais militares e do controle, por eles, dos corpos de polícia, como a *Guardia Civil*. A parte desse maior controle e um grande aumento das atividades de vigilância política da população, a polícia continuou, em termos de instituições, essencialmente a mesma.

Já o poder das cortes foi reduzido em favor dos tribunais militares, nos quais as garantias judiciais básicas, como o direito de defesa, foram seriamente reduzidas e que assumiram poderes para julgar inclusive crimes comuns. O regime também criou uma corte especial, com juízes nomeados diretamente pelo governo, e purgou o sistema judicial remanescente de quaisquer potenciais inimigos. O sistema judicial, assim, não foi fascistizado, como teria sido sob o domínio da Falange, mas foi completamente subordinado aos desígnios do regime, especialmente nos anos 1930 e 1940. Nas décadas a seguir, houve uma maior institucionalização e o sistema judicial civil aumentou o seu protagonismo, mas depurado e controlado pelo regime. Como aconteceu no Brasil, isso permitiu a sobrevivência de uma cultura autoritária mesmo após a redemocratização, nos anos 1980.

Um caso diferente foi o do Japão, que tinha uma polícia política própria, a *Kempeitai*. Fundada em 1881 como a polícia militar do Exército japonês, suas funções foram se expandindo com o passar do tempo. Ela agia como uma polícia militar padrão no meio castrense, executava tarefas de vigilância e controle nos territórios ocupados pelo Império (muitas vezes, recrutando auxiliares nativos) e, no Japão, era responsável pela manutenção da ordem pública, especialmente em termos políticos. Ela também agia como agência de espionagem no exterior, administrava campos de prisioneiros e laboratórios de pesquisa científica em guerra biológica ou química. Não espanta que ela tenha tido ligações não apenas com as agências de espionagem militar italianas e alemãs (como o *Servizio Informazioni Militari* e a *Abwehr*), como também com as polícias políticas, como a SS e a MVSN. Outras forças de segurança – como a *tokkeitai*, da Marinha ou a civil *tokkō* – também atuavam nessas funções, mas a *Kempeitai* era a mais importante.

É relevante observar onde se situava a *Kempeitai* em termos de organização e hierarquia. Ela estava nominalmente subordinada aos ministérios civis em território japonês e ao Ministério da Guerra no exterior, mas sua filiação básica era ao Exército, ou, em outras palavras, ao Estado. Apesar de algumas sugestões que pessoas e grupos da extrema-direita japonesa estavam presentes com especial força entre os *kenpei* (DEACON, 1990),

a força nunca serviu a um partido, mas ao Estado. Em 1945, ela foi dissolvida pelos ocupantes americanos e isso permitiu uma reorganização da polícia no Japão, num sentido mais democrático

Considerações finais

A relação da polícia, do sistema judicial e das forças armadas com as democracias e as ditaduras é, evidentemente, fundamental para entender a transição entre esses regimes, nos mais diferentes contextos e épocas. No caso dos regimes fascistas, é perceptível como essas forças apoiaram a transição dos regimes liberais italiano e alemão para o fascismo, sendo a discussão maior a relacionada sobre os motivos para isso. As possíveis respostas vão desde questões institucionais, similaridades ideológicas ou mesmo mentalidades semelhantes. Outra questão fundamental é a de como a nova ordem incorporou e redefiniu o papel de militares, juízes e policiais, mantendo as estruturas antigas e/ou as substituindo por novas.

No processo de formação de qualquer ditadura, o sistema judicial e as forças de polícia são impregnadas pela nova ideologia dominante e acontece a depuração e a renovação dos seus membros, sendo esse processo mais suave ou mais intenso conforme o grau de comprometimento deles com a nova ordem. O diferencial das ditaduras com aspirações totalitárias, como as fascistas, é a eliminação ainda mais intensa da independência dessas forças e a criação de instituições policiais e sistemas de julgamento e punição paralelos, normalmente com base no partido.

No caso alemão, o nazismo foi capaz de implementar esse processo com muito mais intensidade, centralizando e disciplinando as forças policiais e o Judiciário e criando uma sólida estrutura paralela, a SS. Na Itália, Mussolini preferiu confiar na fascistização do Estado e as prerrogativas policiais do partido foram extremamente restringidas, sem chegar a serem inexistentes. O mesmo aconteceu na Espanha, onde o poder de polícia da Falange foi efetivo durante a Guerra Civil, mas sob controle militar, para ser depois quase que completamente eliminado em favor das forças do Estado.

A ditadura varguista no Brasil, por sua vez, não criou um partido que pudesse assumir funções policiais e optou por ampliar os poderes das estruturas tradicionais, fundando apenas umas poucas instituições novas, como o Tribunal de Segurança Nacional ou a Polícia Especial de Filinto Muller. Já no Japão, a particularidade maior foi que a polícia

política já existente há décadas foi assumindo cada vez mais funções, até se tornar uma próxima da Gestapo ou da OVRA em termos de poderes e abrangência, mas sob comando das Forças Armadas.

Após 1945, as estruturas policiais e judiciárias criadas pelos partidos fascistas (ou, no caso japonês, pelo regime militar) estavam tão ligadas às ditaduras que sua eliminação era inevitável, especialmente sob a ocupação americana. Homens ligados à SS, à Gestapo, à OVRA ou à *Kempeitai* foram incorporados às forças policiais dos seus países depois da guerra (até porque eram especializados na luta contra o comunismo, tarefa essencial dos Estados capitalistas na Guerra Fria) e levaram a elas a cultura política e policial do período anterior. Não obstante, essas instituições cessaram de existir e a quebra de continuidade foi positiva para a redemocratização desses países.

Já no tocante às forças policiais mais tradicionais e ao Judiciário, é conhecido como a depuração do período anterior foi relativamente branda e boa parte da cultura autoritária e de vigilância foi reconstruída posteriormente, ainda que nos termos da Guerra Fria e da redemocratização. A possibilidade de uma continuidade institucional e geracional foi maior nesses casos, com o consequente déficit democrático. O caso italiano, estudado por Jonathan Dunnage (2006), indica isso com clareza: a polícia e o sistema judicial da época de Mussolini, preservados em boa parte pela aura de “simples servidores do Estado”, continuaram desconfiando da democracia e prontas a apoiar iniciativas autoritárias. Mesmo assim, o fim da OVRA e dos tribunais fascistas foi um passo essencial para a consolidação do sistema democrático italiano.

A polícia e a Justiça existem e funcionam segundo as normas da sociedade que as abrigam, ao mesmo tempo em que condicionam e influenciam essas sociedades, ao menos até certo ponto. O período entre as duas guerras mundiais foi um de ditaduras e, mais do que isso, de vários tipos e combinações de propostas ditatoriais: de direita e de esquerda, autoritárias e de viés totalitário, castrenses ou não. Elas estabeleceram propostas de organização da polícia e do sistema de punição judicial justamente a partir dessas combinações, cujo estudo e detalhamento pode nos ajudar a compreender melhor as heranças daquele período no posterior e até os dias de hoje.

Referências

- ADINOLFI, Goffredo. Grande Conselho e governo: elite e decisão política na Itália fascista. In: PINTO, António Costa (Org.). *Governar em ditadura: elites e decisão política na era do fascismo*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2012. p. 39-70.
- BEAULIEU, Yannick. *Magistrature et pouvoir politique en Italie entre 1918-1943: analyse socio-historique des magistrats ordinaires et de leurs relations avec le personnel politique*. Florença: European University Institute, 2006.
- BERTONHA, João Fábio. Coerção, consenso e resistência num Estado autoritário: o caso da Itália Fascista. *Diálogos – Revista do Departamento de História da Universidade Estadual de Maringá*, Maringá, v. 12, n. 1, p. 141-163, 2008. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/Dialogos/article/view/38209>. Acesso em: 22 nov. 2020.
- BERTONHA, João Fábio. Quem guardará os guardiões? A segurança pessoal de Hitler e Mussolini e as relações entre partido e Estado nas ditaduras fascistas. *Locus: Revista de História*, v. 27, n.1, p. 317-337, 2021.
- BRACHER, Karl Dietrich. *The German dictatorship: the origins, structure and effects of National Socialism*. New York: Praeger Publishers, 1970.
- BROSZAT, Martin. *The Hitler State: the foundation and development of the internal structure of the Third Reich*. London: Longman, 1981.
- BROWDER, George C. *Hitler's enforcers: the Gestapo and the SS Security Service in the Nazi revolution*. Oxford: Oxford University Press, 1996.
- BROWDER, George C. *Foundations of the Nazi Police State: the formation of Sipo and SD*. Lexington: University Press of Kentucky, 2015.
- BROWNING, Christopher R. *Ordinary Men: Reserve Police Battalion 101 and the final solution in Poland*. New York: Harper Perennial, 2017.
- CANALI, Mauro. Carmine Senise. In: *Dizionario biografico degli italiani*. Roma: Istituto Treccani, 2018. v. 92.
- CANCELLI, Elisabeth. *O mundo da violência: a polícia na era Vargas*. Brasília: Universidade de Brasília, 1994.
- CORNER, Paul. *Italia fascista: politica e opinione popolare sotto la dittatura*. Roma: Carocci, 2012.
- CROCIANI, Piero; BATTISTELLI, Pier Paoloi. *Le camicie nere, 1933-1945*. Gorizia: Goriziana, 2011.
- DEACON, Richard. *Kempeitai: the Japanese Secret Service then and now*. Clarendon: Tuttle Publishing, 1990.

DUNNAGE, Jonathan. Policing right-wing dictatorships: some preliminary comparisons of Fascist Italy, Nazi Germany and Franco's Spain. *Crime, Histoire & Sociétés / Crime, History & Societies*, v. 10, n. 1, p. 93-122, 2006. <https://doi.org/10.4000/chs.200>

EBNER, Michael R. *Ordinary violence in Mussolini's Italy*. Cambridge: Cambridge University Press, 2010.

EVANS, Richard. *The Third Reich in History and memory*. London: Abacus, 2016.

FUCCI, Franco. *Le polizie di Mussolini: la repressione dell'antifascismo nel "ventennio"*. Milano: Mursia, 1985.

GAGLIANI, Dianella. *Brigate Nere: Mussolini e la militarizzazione del Partito Fascista Repubblicano*. Torino: Bollati Boringhieri, 1999.

GELLATELY, Robert. *Backing Hitler: consent and coercion in Nazi Germany, 1933–1945*. Oxford: Oxford University Press, 2002.

GENTILE, Emilio. *La via italiana al totalitarismo: Il partito e lo Stato nel regime fascista*. Roma: Carocci, 2002.

ILARI, Virgilio. Il partito armato del fascismo: La Milizia dallo squadristo alla RSI. In: ILARI, Virgilio; SEMA, Antonio (Org.). *Guerra, Esercito e Milizia nella concezione fascista della nazione*. Ancona: Nuove Ricerche, 1988. p. 277-414.

KLINKHAMMER, Lutz. Was there a fascist revolution? The function of penal law in Fascist Italy and in Nazi Germany. *Journal of Modern Italian Studies*, v. 15, n. 3, p. 390-409, 2010. <https://doi.org/10.1080/13545711003768592>

MEIERHENRICH, Jens. *The remnants of the Rechtsstaat: an ethnography of Nazi Law*. Oxford: Oxford University Press, 2018.

MORAES, Luís Edmundo de Souza. Sobre a concepção de Estado no Nacional-Socialismo. *Revista Universidade Rural*, v. 29, n. 1, p. 37-50, 2007.

MUSIEDLAK, Didier. Mussolini, carisma e decisão política. In: PINTO, António Costa (Org.). *Governar em ditadura: elites e decisão política na era do fascismo*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2012. p. 25-38.

POESIO, Camilla. *Reprimere le idee, abusare del potere: la Milizia e l'instaurazione del regime fascista*. Roma: Aracne, 2010.

POESIO, Camilla. *Il confino fascista. L'arma silenziosa del regime*. Roma: Laterza, 2011.

REICHARDT, Sven. *Camicie nere, camicie brune: milizie fasciste in Italia e in Germania*. Bologna: Il Mulino, 2009.

ROSENFELD, Luís. *Revolução conservadora: genealogia do constitucionalismo autoritário brasileiro (1930-1945)*. Porto Alegre: Edipucrs, 2021.

SAVELLA, Italo G. *Mussolini's "Fouché": Arturo Bocchini, the fascist OVRA, and the Italian police tradition*. Rochester: University of Rochester, 1996.

SENISE, Carmine. *Quando ero capo della polizia 1940-1943*. Roma: Ruffolo, 1946.

VINCI, Stefano. La politica giudiziaria del fascismo italiano nella giurisprudenza del Tribunale Speciale per la difesa dello Stato (1926-1943). *Historia et ius - Rivista di storia giuridica dell'età medievale e moderna*, Verona, n. 10, p. 01-31, 2016. Disponibile su: http://www.historiaetius.eu/uploads/5/9/4/8/5948821/vinci_10_1.pdf. Accesso effettuato il: 22 nov. 2020

O estado de exceção, antagonismo político e “combates” à corrupção

DOI: 10.15175/1984-2503-202113304

Victor de Oliveira Pinto Coelho*

Resumo

Este trabalho analisa o problema do estado de exceção, com foco na conjuntura política recente do país. Primeiro, destacamos a citação da teoria da exceção do jurista conservador Carl Schmitt em um parecer do TRF-4, que livraria o então juiz Moro de punição por ter vazado o conteúdo de uma ligação telefônica entre a presidente Dilma Rousseff e o ex-Presidente Lula. Segundo, a partir disso, buscamos apontar a relação entre o recente ativismo judicial, presente pauta da chamada “guerra à corrupção”, com uma tensão de mais longa duração do Direito nas sociedades liberais, isto é, o hiato entre legalidade e legitimidade. Terceiro, finalmente, buscamos apontar que a pauta anticorrupção ganhou corpo em meio à politização e polarização do país a partir de 2013, em especial com o surgimento, em 2014, da Operação Lava Jato e o protagonismo do juiz Sérgio Moro. Nossa hipótese é a de que foi configurado, como estratégia política, um antagonismo político que dirigiu todas as demandas sociais, que emergiram em 2013, para uma oposição à “corrupção” e ao “Estado”. Como marco teórico-conceitual, para a conceitualização do antagonismo político, destacamos a contribuição teórica de Ernesto Laclau e Chantal Mouffe e obras que apontam a hipertrofia da Justiça Criminal, com a centralidade da figura do inimigo. Nosso método foi a análise bibliográfica e seleção qualitativa de fontes.

Palavras-chave: Estado de exceção; legalidade; legitimidade; corrupção; antagonismo político.

El estado de excepción, antagonismo político y lucha contra la corrupción

Resumen

Este artículo analiza el problema del estado de excepción centrándose en la situación política reciente de Brasil. En primer lugar, destacamos la citación de la teoría de la excepción del jurista conservador Carl Schmitt en una sentencia del Tribunal Regional Federal 4 que liberaría al entonces juez Moro de la condena por filtrar el contenido de una llamada telefónica entre la presidenta Dilma Rousseff y el expresidente Lula. En segundo lugar, tomando la cuestión anterior como punto de partida, buscamos hacer hincapié en la relación entre el reciente activismo judicial, presente en la llamada «guerra contra la corrupción», con una tensión de derecho más duradera en el Derecho de las sociedades liberales, es decir, la brecha entre legalidad y legitimidad. En tercer y último lugar, buscamos señalar que el criterio anticorrupción ganó cuerpo en medio de la politización y polarización del país a partir de 2013, especialmente con la aparición, en 2014, de la Operación Lava Jato

* Professor Curso de Licenciatura em Ciências Humanas do Centro de Ciências Humanas, Naturais, Saúde e Tecnologia de Pinheiro - CCHNST da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) e do Programa de Pós-Graduação em História - PPGHis/UFMA onde é um dos líderes do Grupo de Pesquisa CNPq: “Poderes e Instituições, Mundos do Trabalho e Ideias Políticas – POLIMT”. Graduado e mestre em História pela Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG; doutor em História, na linha de pesquisa Teoria e Historiografia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC-Rio. Membro permanente do Programa de Pós-Graduação em História - PPGHis/UFMA. E-mail: victor.opcoelho@gmail.com.
<http://lattes.cnpq.br/8493508944117492>. <http://orcid.org/0000-0002-3739-7748>

Recebido em 04 de julho de 2020 e aprovado para publicação em 09 de abril de 2021.

y el protagonismo del juez Sérgio Moro. Nuestra hipótesis es que se configuró, como estrategia política, un antagonismo político que orientó todas las demandas sociales surgidas en 2013 hacia una oposición a la «corrupción» y al «Estado». Como marco teórico-conceptual, para la conceptualización del antagonismo político, destacamos la contribución teórica de Ernesto Laclau y Chantal Mouffe, y obras que señalan la hipertrofia de la justicia criminal con la centralidad de la figura del enemigo. Nuestro método fue el análisis bibliográfico y la selección cualitativa de fuentes.

Palabras clave: estado de excepción; legalidad; legitimidad; corrupción; antagonismo político.

The state of exception, political antagonism, and “wars” on corruption

Abstract

The following work analyzes the problem of the state of exception with a focus on Brazil's recent political situation. First, we highlight the citing of the theory of exception by conservative legal expert Carl Schmitt in the TRF-4 court, allowing the then-Judge Moro to escape punishment for having leaked the contents of a telephone call between President Dilma Rousseff and former President Lula. Second, we then use this as a basis to outline the relationship between recent legal activism, present in the so-called “war on corruption”, with a longer-term tension in law in liberal societies, that is the hiatus between legality and legitimacy. Third, and finally, we seek to reveal that the anti-corruption agenda acquired impetus by means of the politicization and polarization of the country as of 2013, particularly with the emergence in 2014 of the *Operação Lava Jato* [Operation Car Wash] and the prominence of Judge Sérgio Moro. Our hypothesis is that a political antagonism was configured as a political strategy, framing all social demands to have emerged in 2013 as an opposition to “corruption” and the “state”. As a theoretical-conceptual framework for the conceptualizing of political antagonism, we highlight the theoretical contribution of Ernesto Laclau and Chantal Mouffe and works pointing to the hypertrophy of Criminal Justice, with the central focus on of the figure of the enemy. Our method was bibliographical analysis and a qualitative selection of sources.

Keywords: State of exception; legality; legitimacy; corruption; political antagonism.

État d'exception, antagonisme politique et « combats » contre la corruption

Résumé

Ce travail analyse le problème de l'état d'exception en se basant principalement sur la conjoncture politique récente du pays. En premier lieu, nous soulignerons la mention de la théorie de l'état d'exception du juriste conservateur Carl Schmitt dans le rapport du tribunal « TRF-4 », qui a exempté de punition l'ex-juge Moro pour avoir divulgué le contenu d'un appel téléphonique entre la présidente Dilma Rousseff et l'ex-président Lula. Dans un deuxième temps, nous chercherons à montrer la relation existante entre le récent activisme judiciaire lié à ce qui a été baptisé de « guerre à la corruption » et une tension plus ancienne du droit dans les sociétés libérales, à savoir le hiatus entre légalité et légitimité. En troisième lieu, nous chercherons à montrer que l'ordre du jour anticorruption a gagné en consistance dans le cadre de la politisation et de la polarisation du pays à partir de 2013, et plus encore après la déflagration de l'Opération « Lava Jato » et la mise en avant du juge Sérgio Moro à partir de 2014. Notre hypothèse est qu'un antagonisme politique s'est configuré à partir d'une stratégie politique visant à orienter toutes les revendications sociales ayant émergé à partir de 2013 vers une opposition systématique à la « corruption » et à l'« État ». Du point de vue théorique-conceptuel, nous baserons notre conceptualisation de l'antagonisme politique sur la contribution théorique d'Ernesto Laclau et de Chantal Mouffe, ainsi que sur des ouvrages faisant état d'une hypertrophie de la justice pénale fondée sur la centralité de la figure de l'ennemi. Notre méthode a été celle de l'analyse bibliographique et de la sélection qualitative des sources.

Mots-clés : État d'exception ; légalité ; légitimité ; corruption ; antagonisme politique.

法外状态, 政治对抗和巴西反腐败

摘要

本文分析了法外状态问题, 重点关注巴西最近的政治局势。首先, 我们要强调的是, 在巴西第四区联邦法院 (TRF-4) 庭审意见中引用了保守派法学家卡尔·施密特的例外理论, 这使得当时的莫罗法官免于因泄露总统迪尔玛·罗塞芙与前总统卢拉之间的电话内容而受到惩罚。其次, 所谓“反腐败战争”中的司法激进主义与自由社会中长期持续的法治之间的张力关系, 即合法性与合法之间的差距。第三, 反腐败议题是在 2013 年巴西政治版图两极分化的情况下形成的, 特别是随着 2014 年“洗车行动(Lava Jato)”和法官塞尔吉奥·莫罗在“洗车行动”中的突出表现, “反腐败”逐渐成为巴西全社会所关注的议题。在2013年, 政治对抗被转化为一种政治策略, 所有社会需求都被导向对“腐败”的憎恨和对“国家”的抵抗。我们利用埃内斯托·拉克劳(Ernesto Laclau)和尚塔尔·墨菲(Chantal Mouffe)的理论, 解读巴西的政治对抗模式, 我们发现, 当“敌人”的严重性被无限放大时, 刑事司法机构的权力也被迅速增大。本文的研究方法是文献分析法和资料的质性研究法。

关键词: 法外状态; 合法; 合法性; 腐败; 政治对抗。

Introdução: o estado de exceção no Brasil¹

Nos últimos anos, um conceito ganhou corpo nos debates e análises políticas no Brasil, o conceito de estado de exceção.

Embora não seja nosso objetivo traçar uma história do uso do conceito, é possível perceber uma ênfase do uso do conceito, no Brasil, a partir especialmente de dois casos envolvendo – ou tendo como alvo – os governos do Partido dos Trabalhadores (2003-2016). Primeiro, o caso do “Mensalão” (Ação Penal 470), um escândalo político, ainda sob governo Lula, em 2005, envolvendo denúncias de compra de votos de congressistas. Neste caso, como coloca Serrano (2016, p. 157), “alguns dos réus foram condenados pela importância política dos cargos que ocupavam no governo, e não pelas condutas em si, cuja ilicitude sequer fora devidamente comprovada no processo”; tratou-se “de um julgamento em que não foram observados valores fundamentais do processo, como presunção de inocência e devido processo legal”. Segundo, temos as polêmicas em torno da chamada Operação Lava Jato que, desde 2014, passou a ter protagonismo no noticiário político. Tendo como centro a figura do juiz Sérgio Moro, da 13ª Vara Criminal Federal de Curitiba, e procuradores como Deltan Dallagnol, do Ministério Público Federal de Curitiba, a operação tornou-se

¹ Agradecemos à Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA pelo financiamento de pesquisa da qual este artigo faz parte.

protagonista no chamado “combate à corrupção”, uma demanda antiga que, tornada pauta jurídica, tornar-se-ia também o norte político por excelência da oposição ao PT.

Em consonância com o que ocorrera no caso do “mensalão”, houve uma guinada no sentido da condenação de réus sem que fosse tipificada a condenação por provas. No caso do “mensalão”, já houvera o polêmico uso da teoria do Domínio do Fato para condenar José Dirceu, que era chefe da Casa Civil do governo PT e acusado de chefiar o esquema. Posteriormente, nas ações em torno da Lava Jato, a condenação do ex-presidente Luís Inácio Lula da Silva se deu com a admissão, por parte do juiz Moro, da ausência de “ato de ofício” que o incriminasse diretamente. Esta condenação, mais tarde, implicaria na prisão de Lula quando este liderava pesquisas de opinião de voto para a eleição presidencial de 2018, quando o Supremo Tribunal Federal decidiu colocar em pauta a legalidade da prisão após condenação em segunda instância. Não bastassem todas essas polêmicas, em 2019 o portal *The Intercept Brasil* divulgou o vazamento de conversas (que haviam sido realizadas no aplicativo Telegram) entre Moro e Dallagnol e outros integrantes da Lava Jato em que se configurava interlocução indevida entre juiz e promotoria.

Nesse íterim, houve a deposição da presidente eleita Dilma Rousseff, um impeachment sem a tipificação clara de crime de responsabilidade, o que vem justificando o uso do termo “golpe de 2016”. Também nesse caso, houve um protagonismo do então juiz Sérgio Moro – que mais tarde se tornaria ministro da Justiça no governo de extrema-direita de Jair Bolsonaro. Moro vazou a gravação de conversa telefônica privada entre a presidente Dilma e o ex-presidente Lula, em meio às investigações em um dos processos da Lava Jato, sob o argumento de revelar ao público que Lula estaria obstruindo a justiça ao aceitar o cargo de Ministro da Casa Civil, que lhe garantiria a prerrogativa de ser julgado criminalmente² apenas pelo Supremo. A conversa se tornaria fato midiático e político, sendo um capítulo fundamental para a derrocada do governo.

Para o sociólogo Laymert Garcia dos Santos, em entrevista ao Jornal da Unicamp reproduzida na coletânea *Historiadores pela Democracia* (cf. MATTOS, BESSONE e MAMIGONIAN, 2016), nós já estaríamos num estado de exceção, dada o fato de ter sido legitimada a divulgação de um grampo da presidente da República. Citando *en passant* a República de Weimar (certamente em referência ao fato de que o nazismo a suplantou a

² O ex-presidente Lula sofreu várias condenações, que giram em torno de acusações de recebimento pessoal de propinas, corrupção passiva e tráfico de influência envolvendo acordos com empresas de construção civil, que foram também alvos da Operação Lava Jato.

partir de dentro, tendo em vista especialmente o uso do art. 48 de sua Constituição e a decretação de um estado de exceção permanente), Santos afirma que, se para as periferias nunca houve Estado de direito, vemos agora a expansão do estado de exceção em direção das disputas político-institucionais, como também coloca Serrano (2016).

Em nosso sistema repressivo e penal, que faz parte de uma política de segurança pública encarada como “guerra”, temos uma presença marcante da noção de “inimigo”, que justifica que a uma gama de sujeitos seja negado o direito de terem suas infrações (reais ou supostas) avaliadas e julgadas no interior do escopo das garantias legais (cf. ZAFFARONI, 2011).

A teoria da exceção e a oposição amigo-inimigo como fundamento do político são elementos importantes para um autor clássico sobre o tema da exceção: o jurista alemão Carl Schmitt (1888-1985). De forma surpreendente, a teoria da exceção schmittiana se faria presente, explicitamente, no parecer do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4) a respeito de uma ação movida contra o juiz Sérgio Moro, devido ao caso do vazamento da ligação entre Dilma e Lula. Por 13 votos contra 1 a favor do parecer (de 22 de setembro de 2016), foi arquivado o processo, dizendo o parecer:

De início, impõe-se advertir que essas regras jurídicas (sigilo das comunicações telefônicas, Constituição, art. 5º, XII) só podem ser corretamente interpretadas à luz dos fatos a que se ligam e de todo modo verificado que incidiram dentro do âmbito de *normalidade* por elas abrangido. É que a norma jurídica incide no plano da *normalidade*, não se aplicando a *situações excepcionais* (TRF-4, 2016, p. 4, grifo do autor).

Após uma citação de um livro do jurista brasileiro Eros Roberto Grau com menção direta a Schmitt e a Giorgio Agamben,³ segue o parecer:

Ora, é sabido que os processos e investigações criminais decorrentes da chamada “Operação Lava Jato”, sob a direção do magistrado representado, constituem *caso inédito (único, excepcional)* no direito brasileiro. Em tais condições, neles haverá *situações inéditas*, que escaparão ao *regramento genérico*, destinado aos *casos comuns*. Assim, tendo o levantamento do sigilo das comunicações telefônicas de investigados na referida operação servido para preservá-la das sucessivas e notórias tentativas de obstrução, [...] é correto entender que o sigilo das

³ Autor cujas obras são referência mundial sobre o conceito de Estado de exceção mas que “não” compartilham do horizonte político conservador de Schmitt, muito pelo contrário, sem que o parecerista leve isso em consideração. Se Agamben compartilha a visão de Schmitt de que os modernos conceitos da teoria política seriam conceitos teológicos secularizados, por outro lado há uma diferença fundamental: Agamben (seguindo os passos de autores tais como Foucault e Benjamin) visa a uma “política que vem” que implica uma “deposição” do Direito e de sua lógica soberana de inclusão-exclusão; Schmitt, de seu lado, pensa a decisão soberana como restituição do Direito no âmbito de uma concepção (política e conservadora) de ordem. Daí que se vale da lógica, apontada criticamente por Agamben, do soberano que declara a exceção. Vemos que é exatamente essa lógica schmittiana que se faz presente através do parecer do TRF-4 – de forma tautológica, o parecerista acata a suspensão das normas pela afirmação de uma situação de exceção onde as normas estariam suspensas, e tal “decisão soberana” na verdade é projetada no juiz Sérgio Moro, como forma de isentá-lo.

comunicações (Constituição, art. 5º, XII) pode, em casos excepcionais, ser suplantado pelo interesse geral na administração da justiça e na aplicação da lei penal. A ameaça permanente à continuidade das investigações da Operação Lava Jato, inclusive mediante sugestões de alterações na legislação, constitui, sem dúvida, uma situação inédita, a merecer um tratamento excepcional” (TRF-4, 2016, p. 4-5, grifo do autor).

Se as ações da Lava Jato e a atuação do juiz Sérgio Moro foram motivo de celebração para muitos, para outros, como Bueno (2017, par. 8), por exemplo, o parecer do TRF-4 “rasurou e definitivamente maculou os princípios políticos embaixadores do acordo constitucional de 1988 sem autorização nem mandato político expresso para tanto”, destacando a presença de Carl Schmitt. Para Bueno (2017, par. 16), a apropriação da teoria decisionista de Schmitt representou um deslocamento da soberania popular, expressa no mandato do Executivo (referindo-se ao contexto do golpe de 2016), “para a obscuridade das ações e inspirações que movem o mundo togado, unificador do poder político para reafirmar a supremacia de seu poder”.

Ou seja, por mais que pudéssemos demonstrar que a ideia do estado de exceção permanente diga respeito a uma dinâmica muito mais complexa e ampla que a de uma polarização político-partidária, é preciso reconhecer, por outro lado, que o conceito vem se tornando categoria analítica para a arena político-institucional recente. Neste presente artigo, pretendemos destacar um elemento central para uma compreensão tanto do conceito de estado de exceção – na forma paradigmática elaborada por Schmitt – como também sobre como esse conceito se mostra atual para a análise política atual: a dinâmica do “antagonismo”. Se a exceção supõe a suspensão da norma tendo em vista o argumento do reestabelecimento da ordem – como observado por Agamben (2004), é essa decisão que propriamente *declara* o estado de exceção –, o chamado “combate à corrupção” torna-se um elemento central.

A exceção como espectro do ordenamento jurídico

Em uma obra de referência sobre a reflexão a respeito do “estado de exceção”, Agamben (2004) afastou sua conceitualização daquelas mais tradicionais que estabeleciam a exceção como sinônimo de “estado de sítio”, “lei marcial” ou “estado de necessidade”. Seu objetivo foi refletir sobre a exceção como elemento intrínseco ao direito – embora, por definição, a exceção se dê (ou se daria) numa relação de oposição à normalidade. Assim, Agamben (2004, p. 46) afirma afastar-se de uma “ingênua concepção, que pressupõe uma

pura factualidade”, para afirmar que “a necessidade, longe de apresentar-se como um dado objetivo, implica claramente um juízo subjetivo e que necessárias e excepcionais são, é evidente, apenas aquelas circunstâncias que são declaradas como tais”.⁴ Tais reflexões ajudaram a iluminar o caráter decisionista ligado à defesa schmittiana da soberania – um poder que, guiado pela noção de ordem, não só põe o direito como pode suspender as normas como forma de (re)ativação da “Ordem”.

Como coloca Serrano, diferente de qualquer discricionariedade judicial, “própria das concepções analíticas do direito”, bem como da figura do “juiz solipsista que decide segundo sua consciência” ou mesmo “de qualquer caso “inequívoco de ativismo judicial ou outras formas de decisionismo” ou qualquer erro judiciário, a exceção

[...] está presente na jurisdição quando suas decisões se apresentarem como mecanismos de desconstrução do direito, com finalidade eminentemente política, seja pela suspensão da própria democracia – como ocorreu, por exemplo, na América Latina, em países como Paraguai e Honduras –, seja pela suspensão de direitos da sociedade ou parcela dela, como de fato ocorreu e ainda ocorre no Brasil em inúmeras situações (SERRANO, 2016, p. 104).

O autor destaca os casos político-jurídicos da deposição do presidente hondurenho Manuel Zelaya, em 2009, e do presidente paraguaio Fernando Lugo, em 2012, bem como, no Brasil, a jurisprudência do STF a partir do caso do “Mensalão”, e chama a atenção para as características próprias da jurisdição constitucional dos países latino-americanos, incluindo o Brasil: são países “providos de Constituições analíticas (extensa), com vários dispositivos que tratam dos mais variados territórios da existência”; neles, “boa parte das decisões sobre os diversos campos da vida pública, da vida em comunidade e dos comportamentos humanos” acabam transferidas “do âmbito legislativo para o jurisdicional”, cabendo ao poder Judiciário a interpretação última e definitiva da Constituição”, ou seja, “a última palavra quanto à grande parte, se não a todas as políticas públicas e a todo o alcance significativo dos direitos fundamentais” (SERRANO, 2016, p. 105).

Estamos, aqui, no âmbito do problema do ativismo judicial, que vem ganhando destaque na arena pública brasileira nos últimos anos. Em uma entrevista dada ao portal *Consultor Jurídico (ConJur)* em agosto de 2014, diante da questão sobre a interferência do poder judiciário na vida do país e também tendo em conta toda a polêmica política e jurídica

⁴ Em *Homo sacer*, Agamben (2002) havia colocado que, quando se deseja estabelecer um lugar próprio – uma localização territorial – para a exceção, tem-se o “campo”. Seu exemplo mais contundente é a prisão de Guantánamo, mas podemos mencionar aqui, novamente, a situação das periferias e favelas das grandes cidades brasileiras.

em torno da Ação Penal 470 (caso do “mensalão”), Lenio L. Streck (2017, “Leia a entrevista”, par. 9) questionava:

Porque se deu isso no Brasil? Porque temos um país em modernidade tardia, com problemas sociais enormes e aí chega em 1988 e faz uma Constituição, que coloca em seu texto promessas da modernidade. O paraíso na Constituição e o inferno na realidade. A Constituição diz que o Brasil é uma República e visa erradicar a pobreza. O que tem que se fazer então? Tem que fazer políticas públicas para isso. O Legislativo e o Executivo não fizeram, por causa do presidencialismo de coalizão. O Legislativo não foi fazendo as leis, o Executivo foi tendo que atender demandas a todo tempo, o que fez com que as pessoas corressesem ao Judiciário. E o judiciário no Brasil não soube – e aí a doutrina de novo falhou – estabelecer a diferença entre judicialização e ativismo [...]. Acabamos criando o judiciário muito forte, como uma espécie de grande pai da nação. O ativismo é vulgata da judicialização.

Serrano (2016) chama a atenção também para a tradição jurídica alinhada ao positivismo analítico derivado do Círculo de Viena, cuja referência máxima é Hans Kelsen e que conta também com jusfilósofos tais como Norberto Bobbio, Herbert Hart e Alf Ross. Buscando uma “pureza” metodológica que tonaria o direito autônomo com relação às esferas da moral, da política, da economia e com relação às demais disciplinas das ciências humanas – coisa fundamental, para tais autores, para haver segurança jurídica e a realização dos valores do Estado de direito, visando a diminuir ou bloquear a margem para decisões subjetivas –, a consequência é a de uma confiança na capacidade do juiz de jogar os casos concretos segundo uma racionalidade adequada ao próprio ordenamento jurídico, mesmo que decida contra a lei (SERRANO, 2016, p. 124; 134).⁵ É assim que, para Serrano (2016, p. 134), estamos diante de um parâmetro que confere “ao julgador um poder de imperador absolutista, totalmente incompatível com o Estado de direito que queriam defender (paradoxo da doutrina positivista)” – enfim, abre-se espaço para decisões ao estilo do soberano schmittiano.

Para o autor, autores como Kelsen ou Hart acabam deixando de fora da ciência do direito o campo da “aplicação” das normas jurídicas – que seria propício para uma redução possível de subjetivismos e da discricionariedade, com critérios racionalizáveis e que não recalquem o aspecto político, dentro de um horizonte de valores democráticos e inclusivos.

Neste ponto, no que diz respeito a esse hiato entre juízos de validação, de um lado, e demarcação dos procedimentos de aplicação, do outro, em favor dos primeiros,

⁵ Quando Kelsen (1998) destaca, em sua *Teoria pura do direito*, um capítulo específico para a tarefa da interpretação, o jurista já supunha um âmbito de indeterminação referente ao momento da aplicação do direito (esfera determinante) ao caso específico – que pode decorrer inclusive da falta de clareza da lei (no âmbito da abertura do sentido verbal ou semântico) ou de duas normas que pretendem valer simultaneamente.

acabamos nos lançando à tensão entre “legalidade” e “legitimidade” – distinção sobre a qual Schmitt (2007) já chamara atenção mas que foi e ainda é objeto de debate no campo da teoria jurídica de tradição liberal. Fernando Filgueiras, por exemplo, tomando como ponto de partida o caso da deposição do presidente Zelaya e o diagnóstico schmittiano, destaca o hiato entre justiça (ou legalidade) e legitimidade.

Essa zona cinzenta é produzida porque tanto o liberalismo quanto a teoria da democracia deliberativa separam os juízos de justificação ou de validação e os juízos de aplicação ou de legitimação. A distinção entre as formas de juízos, que caracteriza tanto o liberalismo quanto a teoria da democracia deliberativa, ocorre porquanto ambas as famílias de teoria política não têm uma solução para a passagem da política para a justiça, e vice-versa (FILGUEIRAS, 2012, p. 322).

No contexto atual, as polêmicas envolvendo o ativismo judicial, que não deixa de guardar relação com esse problema da relação entre legalidade e legitimidade, nos coloca diante do problema da exceção, ou seja, da suspensão das normas por apelos populistas, como bem definiu Salgado (2018), levando em consideração o “apelo à opinião pública” que vem marcando decisões judiciais no país.

Nesse sentido, a AP 470 é um marco para a visibilidade do STF: em 2009, o então ministro Joaquim Barbosa “resumiu os novos tempos, atribuindo valor a um elemento que era estranho aos ministros do STF: a aprovação das ruas”, destacam Racondo e Weber (2019, p. 191), comentando uma passagem do debate em que Barbosa desafiava outro dos ministros, Gilmar Mendes, a “sair à rua”. Já em 2012, outro então ministro, Ayres Brito, depois de tomar posse na presidência do tribunal e como forma de justificar ao colega Ricardo Lewandowski o fato de decidir colocar novamente em pauta a AP 470 em pleno ano eleitoral, lembrou a questão da exposição: “Havia a pressão externa como justificativa: ‘O que a sociedade quer? O que a imprensa quer?’, perguntou Brito, retoricamente, para logo responder: “O julgamento do mensalão. Se não julgarmos, quem será condenado seremos nós” (RACONDO; WEBER, 2019, p. 187).

O problema, obviamente, diz respeito às consequências dessa exposição. Como se deu no caso da AP 470 e seus “julgamentos midiáticos” (CASARA, 2017, p. 100), “os limites legais e teóricos ao exercício do poder penal” foram “abandonados para permitir a punição exemplar de determinadas pessoas. Isso foi feito em franca oposição à função de garantias dos direitos fundamentais que o Supremo Tribunal Federal vinha mantendo desde a redemocratização, o que acabou”, segundo o autor, “por produzir um caso exemplar de utilização explicitamente política do Sistema de Justiça Criminal” (CASARA, 2017, p. 193)

– com destaque para a condenação de José Dirceu mediante a teoria do Domínio do Fato, condenação criticada posteriormente pelo próprio autor da teoria, o jurista alemão Claus Roxin. Para Casara (2017, p. 194, grifo nosso), em suma, com o caso do “mensalão” deu-se “o *‘primado do enredo sobre os fatos’*, que caracterizaria o processo penal do espetáculo”, o que significa que “a pretensão de reconstituir por meio de provas o que de fato aconteceu acabou substituída pela necessidade de confirmar a hipótese acusatória, já afirmada pelos meios de comunicação de massa como verdadeira e previamente aceita pela maioria dos julgadores, preocupados”, afirma o autor, “em dar respostas simbólicas às campanhas midiáticas contra os acusados”.

Um caso também paradigmático do abuso de exposição como forma de produção de exceção é a famosa apresentação de *Power Point* em que Dallagnol apresentou um gráfico com várias acusações que eram direcionadas para o nome de Lula como centro de uma “organização criminosa”, que teria prejudicado financeiramente a empresa estatal Petrobras. Feita em setembro de 2016 em um hotel de Curitiba, tal acusação fugia do objeto do processo em que Lula era acusado de ter recebido um triplex em Guarujá como forma de propina da empreiteira OAS, em troca de favorecimento em contratos da Petrobras. Apesar da completa ausência de critério jurídico, a apresentação ganhou destaque e foi tema de reportagens na mídia.

Enfim, embora tivessem sido comuns afirmações de que o PT pretendia “dividir o país”, devido especialmente a programas sociais e políticas afirmativas (o que não deixa de ser sintomático), a “doutrina” que supõe o fundamento na divisão amigo-inimigo, como vimos, apareceria em um parecer jurídico daquele mesmo ano de 2016 que livraria o juiz Sergio Moro de punição por um ato direcionado à então presidente Rousseff e ao ex-presidente Lula.

Em março daquele ano, Moro afirmou que “não teve como objetivo ‘gerar fato político-partidário, polêmicas ou conflitos’” (cf. ALESSI, 2016). Contudo, o “fato político-midiático” provocado pelo vazamento foi um dos motivadores do movimento pela deposição da então presidente Dilma. Já se sabe que tal ação de uso da imprensa para exposição de alvos políticos, levada a cabo por Moro, é coerente com a análise que o mesmo fez da Operação Mãos Limpas (Itália). Em artigo de 2004, Moro observara que os “responsáveis pela operação *mani pulite* ainda fizeram largo uso da imprensa” (MORO, 2004, p. 59), reconhecendo que o resultado da operação foi um abalo profundo no sistema político italiano e teve como efeito colateral a eleição de Silvio Berlusconi, um magnata da mídia.

Ainda em 2020, contudo, a figura pessoal de Moro como símbolo do “combate à corrupção” continuaria sendo sancionada por um dos ministros do Supremo, Roberto Barroso, ao comentar sobre a iminente saída de Moro do cargo de ministro da Justiça do governo de Jair Bolsonaro: “A Lava Jato e a luta contra a corrupção simbolizaram uma sociedade que deixou de aceitar o inaceitável. E há pessoas que gostam mais e há pessoas que gostam menos do ministro Sérgio Moro, mas o fato é que ele é o símbolo deste processo histórico”, disse Barroso, durante um debate online promovido por uma empresa de consultoria de investimentos, como destacado pelo portal de notícias UOL (cf. AMORIM, 2020).

Em sentido geral, dada a popularidade de Moro, podemos suspeitar que a natureza schmittiana do parecer do TRF-4 corresponde à legitimação da construção da figura de um potencial soberano em seu combate pela Ordem. Vejamos agora como a ideia do “combate à corrupção” nos leva do âmbito estritamente jurídico para aquele da configuração do antagonismo político.

Estado de exceção como configuração do antagonismo

Quando se fala do conceito de estado de exceção, o destaque dado a Carl Schmitt não é por acaso, pois, para além de seu posicionamento político conservador e sua inegável confluência política e teórica na época da ascensão do fascismo, o jurista alemão era um arguto analista dos dilemas do sistema político liberal. Não à toa, continua sendo um autor de referência para muitos analistas atuais, independentemente de pertencerem ao campo conservador ou ao de esquerda. No caso do parecer do TRF-4, vimos por outro lado que um dos mais problemáticos aspectos da teoria schmittiana – justamente a teoria da exceção – foi trazido diretamente para o contexto de crise política no Brasil.

Como destacou Kervégan (2006), segundo a análise consagrada pela obra de Max Weber, nos sistemas políticos contemporâneos a legalidade foi definida como parâmetro predominante da legitimidade. Para Schmitt, contudo, a legalidade é um princípio que “caracteriza o modo normal de ação e de funcionamento (*forma regiminis*)” do Estado e, por outro lado, “não institui uma forma de Estado (*forma imperii*)”. Ainda que não recusasse o diagnóstico weberiano sobre uma necessária evolução (ou estruturação) burocrática condizente com a emergência do Estado legislador-parlamentar, “Schmitt julga que ela conduz necessariamente a uma crise de legitimidade que desemboca, de uma forma ou de

outra, naquilo que chama de Estado total. Somente um princípio de legitimidade pode fundar uma política” (KERVÉGAN, 2006, p. 42).

Por “Estado total”, Schmitt nomeava a configuração de um Estado administrativo que se confunde com a gênese daquilo que se afirmaria, após o fim da Segunda Guerra Mundial, como Estado de Bem-Estar Social. Ou seja, Schmitt tinha em conta o horizonte de “demandas e direitos sociais” que, segundo seu diagnóstico, traziam a conjunção de expansão administrativa do Estado, a divisão do corpo social e político, a heterogeneidade das demandas e, por fim, a própria perda de uma base segura de interpretação da lei devido à expansão desses direitos sociais. Dizendo de outra forma, há uma hipertrofia da atividade legislativa, em meio a uma disputa de interesses partidários (por sua vez representando interesses heterogêneos e crescentes), e isso levaria a uma exigência cada vez maior do poder Judiciário de se colocar em posição de intérprete.

Ou seja, em um “Estado legislador” não seria possível a neutralidade no seio do próprio poder Judiciário, colocando-se de forma dramática a questão sobre a (im)possibilidade de equilíbrio entre decisão legítima e esfera legal (cf. SÁ, 2006, p. 315), algo que a teoria jurídica contemporânea ainda busca solucionar, como vimos no item anterior.

Schmitt defendia uma via conservadora como solução, dentro da qual formulou o conceito de “Estado total qualitativo” (em oposição ao “quantitativo”, meramente administrativo), que implicaria, em suma, a politização da sociedade como via para o reestabelecimento da ordem. O conceito “foi primeiramente aplicado ao fascismo italiano, cuja influência no pensamento de Schmitt é decisiva a partir do final dos anos de 1920” (KERVÉGAN, 2006, p. 72). Como coloca Kervégan (2006, p. 73), a distinção entre os dois tipos de Estado total “é menos nítida do que Schmitt deixa crer”, já que ambos teriam uma estrutura burocrática e em ambos haveria uma politização da sociedade. O que interessa, na verdade, é perceber como tal distinção serve, para Schmitt, como jogo de contraposições em que a ordem liberal é colocada como o espelho negativo para a afirmação do caminho pretendido por Schmitt. “Enquanto a ‘época liberal’ teria pretendido proclamar o reino da objetividade e da neutralidade, Schmitt se volta pra a teologia e a metafísica como fatores estruturantes da vida política”, como observa Ferreira (2004, p. 72).

Nesse sentido, se em *Teologia política* Schmitt (1988) afirmara que soberano é quem decide sob o estado de exceção, em *O conceito do político* o jurista retoma o problema da soberania para centrar foco no fundamento do próprio político: tal fundamento se baseia na polaridade amigo-inimigo, que tem caráter existencial como fundamento da unidade de um

povo. Se a sociedade moderna é plural, seria um erro, segundo Schmitt, confundir o Estado, “unidade política paradigmática” (SCHMITT, 2015, p. 84) com qualquer outro tipo de associação, já que o Estado, numa situação limite, ainda é o guardião do *jus belli*. Isso não significa que o político se confunda com o Estado. Mas, a “unidade política pressupõe a possibilidade real do inimigo e, com isso, uma outra unidade política coexistente” (SCHMITT, 2015, p. 96). Embora o decisionismo não apareça de forma tão evidente nos capítulos finais desta obra, só é possível entender a crítica a esse horizonte liberal como contraparte da concepção política que se enquadra

[...] no contexto de uma tese que não pode deixar de se articular com ela, uma tese que Schmitt evoca permanentemente desde os seus primeiros textos – uma tese presente em *O Valor do Estado* (1914), em *A Ditadura* (1921), em *Teologia Política* (1922) e mesmo em *Doutrina da Constituição* (1928) – e que está subjacente à assunção, enquanto jurista, daquilo que designa como uma posição “decisionista” acerca do direito: a tese de que o Estado consiste essencialmente na realização ou efetivação (*Verwirklichung*) de uma ordem, ordem essa que, longe de poder ser confundida com a ordem jurídica das normas do direito, não pode deixar de lhe ser anterior, constituindo, nessa medida, a condição de possibilidade da sua vigência e aplicação (SÁ, 2015, p. 8).

Neste ponto, devemos frisar que não é possível entender tal apelo à “ordem” descolado de um contexto político – contexto que não apenas condiciona a decisão, mas sobre o qual a própria decisão incide. Como havia sido apontado por Agamben (2004), o que está em jogo aqui é uma decisão que decide, precisamente, declarar o estado de exceção. Obviamente tal decisão só será efetiva se tiver como *locus* alguém revestido de autoridade suficiente ou sancionada para tal. Para Schmitt, essa autoridade localizava-se paradigmaticamente na figura do chefe do Executivo.⁶ Mas não basta apontar a fonte de autoridade, pois é necessário ter em conta o contexto em que tal decisão – que declara o estado de exceção – busca sua legitimidade.

Voltemos, pois, a dois pontos articulados que nortearam o item anterior: a explicitação de uma medida de exceção no parecer do TRF-4 e a ideia do “combate à corrupção”, ambos articulados pela Operação Lava Jato. Lembremos também que o início da operação se deu em 2014, ano de eleições presidenciais e em que aprofundava não só a explosão de politização nas ruas, ocorrida em junho de 2013, mas especialmente a

⁶ Na analogia estabelecida entre exceção e milagre, no pensamento de Schmitt “o soberano pode ser visto como o antípoda da absolutização do indivíduo no mundo liberal burguês” (FERREIRA, 2004, p. 127). A remissão do pensamento político à teologia cristã, em contraposição ao normativismo jurídico, é a defesa de que a racionalidade católica tem a “capacidade de transcender o imediato da realidade e incorporá-la em uma ordem que pressupõe algum tipo de princípio de totalização” (FERREIRA, 2004, p. 256).

polarização, com o crescente antipetismo. Em meio às demandas sociais por serviços públicos – transporte, educação, saúde –, houve um crescente destaque para a pauta anticorrupção. Nas palavras de Casara (2017, p. 209), em comum ao caso do “mensalão”, às ações envolvendo a Lava Jato bem como ao impeachment de Dilma Rousseff, “há a manipulação do significante ‘corrupção’ para afastar direitos e garantias fundamentais”.

A própria exposição midiática e articulação política dos membros da Operação Lava Jato contribuíam para o destaque dessa pauta – sobre a qual, obviamente, não negamos a importância. Em junho de 2016, o procurador Deltan Dallagnol (integrante da Lava Jato) defendeu uma “mudança na cultura”, uma aproximação entre Congresso e sociedade, afirmando também que a sociedade precisaria entender que é preciso derrotar a corrupção para se avançar, expressando o desejo de que “as boas pessoas venham para a política”. Na ocasião, Dallagnol se fazia presente na Câmara dos Deputados para uma sessão extraordinária transformada em comissão geral para debater as chamadas “10 medidas de combate à corrupção”, elaboradas e defendidas por procuradores e promotores do Ministério Público Federal em palestras e eventos em todo o país. Para o procurador, um paraíso de impunidade é um paraíso de corrupção e corrupção mata – neste caso, apelou para o significante *serial killer* como metáfora da corrupção: “A corrupção é uma assassina sorradeira, invisível e de massa. Ela é uma serial killer que se disfarça de buracos em estradas, em faltas de medicamentos, de crimes de rua e de pobreza” (‘CORRUPÇÃO...’, 2016).

Contudo, em 2013 – ano das “jornadas de junho” –, Gilberto Calil destacava que, apesar das tentativas de cooptação das manifestações pelas forças políticas e à parte os dois momentos da cobertura midiática tendenciosa,⁷ as manifestações, em seu início, representavam demandas populares mais variadas. Diversas pesquisas, mesmo que concentradas em São Paulo, indicavam um percentual entre 70% e 80% de trabalhadores, a maioria jovens. Embora muito plural, “a luta por direitos sociais (transporte público, saúde e educação) foi a motivação principal para a grande maioria dos manifestantes, ainda que também a ‘luta contra a corrupção’ fosse mencionada por parcela expressiva” (CALIL, 2013, p. 389). Já em 2015, com a consolidação do antipetismo e sua relação com pautas que pregavam a diminuição dos “gastos públicos”, pesquisas de opinião com manifestantes que pediam o impeachment de Dilma Rousseff apresentaram um *gap* entre suas demandas por

⁷ Primeiro, a tentativa de criminalização das manifestações e legitimação da repressão policial e, depois, a construção da narrativa antigoverno.

serviços públicos, de um lado, e de outro o programa de “Estado mínimo” das lideranças liberais, como aponta Cavalcante (2018, p. 114).

Cabe recordar que tais pautas liberais estavam presentes no programa “Ponte para o Futuro”, elaborado pelo partido do então vice-presidente Michel Temer, o PMDB, que prescrevia medidas tais como a desvinculação dos recursos da saúde e da educação, a desindexação dos benefícios do salário-mínimo, mudanças de idade para a aposentadoria, parecerias com setor privado, abertura comercial. Segundo do próprio Temer, um dos fundamentos do impeachment de Dilma teria sido a busca de implementação do programa (cf. VIEIRA, 2016). Em 2016, o governo Michel Temer, que sucedeu o de Dilma Rousseff, encaminhou ao Congresso a Proposta de Emenda Constitucional que determinaria a limitação dos “gastos públicos” durante 20 anos. Em 2017 foi aprovada a reforma trabalhista, que ampliava a desregulamentação das relações e contratos de trabalho.

Talvez de uma forma mais determinante para as mobilizações políticas antipetistas ocorridas no país desde 2015, há a relação simbólica entre corrupção e meritocracia. Não é nosso objetivo aqui uma discussão sobre a diferença entre mérito e a ideologia da meritocracia, mas destacar a análise feita por Sávio Cavalcante tendo como foco o contexto político recente. Cavalcante recorda que o imperativo do mérito se liga à emergência da sociedade racionalizada, tendo como foco o Estado capitalista e burocratizado que sanciona um sistema de carreiras aberto a qualquer classe social, com fundamento na impessoalidade e objetividade do processo de avaliação. E aponta que, mediante um discurso recente, para o qual são exemplos o livro autobiográfico de Dallagnol como o já citado artigo do Moro sobre a operação Mãos Limpas, a ideia do mérito é deslocada para a arena do mercado e da livre-concorrência. Nesse sentido, é estabelecida não só a oposição entre mérito e corrupção, como também entre mercado e Estado, este último como *locus* potencial de corrupção:

a fonte do desvirtuamento da competição não é identificada no componente propriamente burocrático, que é regido pelos princípios de recrutamento meritocrático e pela observância das normas na aplicação de suas tarefas, mas no corpo político do Estado que é regido pelo método de recrutamento imposto pelo sufrágio universal. Este aspecto permite que a classe média se torne a base social dos movimentos anticorrupção e defenda os agentes “imparciais” do poder Judiciário, ao mesmo tempo que desconfia do caráter “populista” das intenções dos agentes políticos. Não é à toa que o fenômeno mais relevante da conjuntura atual é o apoio a figuras supostamente “apolíticas”, apresentadas como técnicas e dotadas de perfil gerencial.

Assim, [...] os mecanismos e valores que valem para a competição entre indivíduos serão os mesmos aplicados à competição entre empresas no mercado (CAVALCANTE, 2018, p. 118).

Porém, o horizonte de expectativas criado em torno do “combate à corrupção” configurou-se como campo de legitimidade não para melhor aplicação do Estado democrático de direito – para retomarmos o hiato entre legalidade e legitimidade –, mas sim, como já apontado, para medidas ou declarações de exceção. E isso se dava ao mesmo tempo em que o conjunto das demandas sociais, que vieram à tona em 2013, foram capturadas por um antagonismo que, paradoxalmente, fez com que tais demandas, em grande parte, fossem passadas para trás na definição das diretrizes político-econômicas oficiais. Neste ponto, cabem dois esclarecimentos.

Primeiro, com o termo “antagonismo”, trazemos aqui a definição de Laclau e Mouffe (2015, p. 250, grifo dos autores): a “construção de uma identidade social – de uma posição de sujeito sobredeterminada – com base na equivalência entre um conjunto de elementos ou valores, que expõem ou externalizam os outros aos quais se opõem”, dizendo respeito à “*divisão* do espaço social”. Nesse sentido, as demandas populares adquirem força quando estabelecem uma cadeia de equivalência na mesma medida em que, através do discurso, estabelecem uma fronteira entre “nós” e “eles”. Tal afirmação pode causar estranheza, pela semelhança com a argumentação schmittiana, que é foco de nossa crítica. Contudo, como deixou claro Mouffe (2000), a questão aqui é reconhecer aquele impasse entre legalidade e legitimidade que implica, assim, o reconhecimento de que o campo do político é mais extensivo que aquele da legalidade. Daí, cabe apontar, como faz a autora, tanto (i) a limitação da noção de uma racionalidade universal e prévia, que fundamenta concepções liberais sobre “razão comunicativa” como via para resolver aquele impasse, como também (ii) a limitação da própria concepção conservadora schmittiana que implica a ideia prévia e homogênea de um “povo”.

Como colocou Laclau (2018, p. 230), a emergência do “povo” depende de três variáveis: (i) “relações de equivalência representadas hegemonicamente através de significantes vazios” – ou seja, que digam respeito a algo mais que uma representação direta ou significado particular, pois passam a significar um conjunto de significados e expectativas; (ii) “deslocamentos das fronteiras internas mediante a produção de significantes flutuantes” – ou seja, em momentos de crises políticas (ou crises “orgânicas”), o sistema simbólico passa por uma remodelação e tais significantes (como “povo”) pode

ser apropriado tanto à esquerda como à direita do espectro político; (iii) “e uma heterogeneidade constitutiva que torna impossíveis as recuperações dialéticas e confere à articulação política sua verdade centralidade”. Assim, da mesma forma que não há um determinismo de classe na configuração dos discursos (mobilizadores de significantes), não há uma teleologia histórica que determinaria previamente o sentido das ações e configurações políticas.

Desta forma, embora no Brasil o termo “populismo” tenha sido expelido da historiografia recente por razões que não cabem discutir aqui, ele é o nome que vem sendo dado para o fenômeno recente da ascensão de políticos de extrema-direita, pretensamente “antissistema”, mas cujas políticas econômicas representam o oposto do que prometem em termos de combater privilégios: representam uma agenda econômica, política e social reacionária, ainda que alimentada a partir de demandas legítimas (segurança, trabalho etc.).

Em segundo lugar, é certo que tais reflexões de Laclau e Mouffe (2015) impliquem uma rejeição de análises que apontem mistificação e engano nas ideologias políticas – dado que os autores se esforçaram por se afastar de um marxismo ortodoxo que supunha a ideia de uma “verdadeira consciência” (ligada a um determinismo de classe), para, em vez disso, ressaltarem a dimensão “produtiva” dos discursos. Daí a própria substituição do termo ideologia pelos de hegemonia e discurso. Por outro lado, acreditamos que seria limitador, para a análise política, não apontar a discrepância entre o sentido proposto, base da construção de uma legitimação, e as medidas e políticas públicas adotadas.

Dessa forma, por um lado, num “momento de publicidade de casos de corrupção de um governo identificado como popular, criaram-se condições para que o combate à corrupção” [– significante flutuante – fosse] “articulado a posições de centro-direita, tornando-se equivalente a, por exemplo, Estado mínimo, mercado e liberalismo econômico”, como apontou Pinto (2019, p. 23). O “combate à corrupção” trouxe, em sua dimensão discursiva, pares opositivos que incidiam diretamente sobre as disputas político-partidárias, tornando-se um significante vazio na constituição de um discurso hegemônico pela direita – unindo diversas pautas surgidas em 2013 como emblema da luta contra “os corruptos” que teriam se aproveitado do Estado.

Assim, por outro lado, a forte divulgação midiática de casos e denúncias de corrupção teriam estimulado, como apontou também Ribeiro (2018) e Rafael Georges (cf. ANJOS, 2019), a relação entre governos petistas e corrupção. A própria Lava Jato não contribuiu apenas na escolha preferencial dos alvos – em princípio, uma escolha legítima

já que visou antes ao partido que estava, então, ocupando o poder em nível federal –, mas também pelo próprio posicionamento antipetista por parte de alguns de seus delegados, como ocorreu durante a disputa eleitoral para presidência da república, em 2014. Além de demonstrarem preferência pelo candidato Aécio Neves, do PSDB, que disputava o segundo turno da eleição com Dilma Rousseff, do PT, mais as críticas ao ex-presidente Lula, havia também um grupo do Facebook, do qual participava um dos delegados ligados à Lava Jato,

chamado Organização de Combate à Corrupção, cujo símbolo é uma caricatura de Dilma, com dois grandes dentes incisivos para fora da boca e coberta por uma faixa vermelha na qual está escrito “Fora, PT!”. Esse grupo se autoproclama um instituto cujo objetivo é mostrar às pessoas que “o comunismo e o socialismo são um grande mal que ameaça a sociedade” (DUALIBI, 2014).

Somada à construção da equivalência entre corrupção, petismo e esquerdismo, houve enfim a associação entre corrupção e “tamanho do Estado”. A política econômica vitoriosa em termos da conquista do poder, construída a partir da plataforma antipetista, trouxe a PEC dos 20 anos, a reforma trabalhista (cujos efeitos foi a substituição de direitos trabalhistas por mais precarização, além de não ter gerado a gama de criação de empregos como prometia) e toda uma agenda que visa à chamada “desoneração do capital”.

Assim, não por acaso estudiosos do próprio campo jurídico vêm se dedicando a analisar a relação entre políticas econômicas neoliberais (ou de “austeridade”) e a invasão do direito penal do inimigo na esfera da jurisdição – como mostra duas obras lançadas em 2017, a de Rubens Casara, já mencionada, e a de Rafael Valim (2017). Num país como o Brasil, estruturalmente constituído para a gestão dos excluídos, o cenário se agrava com a expansão da ideia do inimigo interno, agora “plasmado na figura do *corrupto*, a quem são negadas as mais óbvias garantias processuais enfeixadas no princípio do devido processo legal, em uma guerra que desconhece limites. Nesse sentido”, coloca Valim (2017, cap. 3, posição 449), “o enfrentamento da corrupção, enquanto desafio fundamental das democracias contemporâneas, passa a constituir um cavalo de troia dentro do Estado de Direito, sendo usado em favor de interesses inconfessáveis”.

Considerações finais

O diagnóstico de Schmitt sobre os dilemas da sociedade liberal e pluralista continuam atuais – tão atuais que, como vimos, trazem o risco da atualização de suas soluções conservadoras e reacionárias. Antes de tudo, os dilemas que recaem sobre o Poder

Judiciário, no hiato entre legalidade e legitimidade, parecem sempre colocar em cena os limites entre judicialização política e ativismo judiciário. Nesse sentido, as ambições e leituras que desejavam isolar a esfera jurídica do campo das disputas políticas não passam de uma ilusão, embora constatar isso não deva ser confundido com a relativização da legalidade diante da ideia do “apelo popular” – algo que Salgado (2018) definiu como “gramática populista”. Quando o imperativo deve ser o respeito e consolidação dos preceitos democráticos, inscritos numa Constituição ainda recente, tal populismo jurídico corre o risco de passar por cima do componente contramajoritário que deve nortear a atuação dos magistrados, sem falar na suspensão arbitrária – ou “schmittiana” – das normas.

Na conjuntura atual, a exposição do Judiciário vem tendo o efeito de virar contra si mesmo seu ativismo devido às repercussões políticas, especialmente após a politização e polarização verificadas no país a partir de 2013. Além das polêmicas surgidas em torno de pautas no âmbito de direitos civis (como a recente criminalização da homofobia), já há análises dentro do próprio meio jurídico que, além de apontarem a hipertrofia da Justiça Criminal (CASARA, 2017), também criticam um alinhamento do Judiciário com a pauta neoliberal de desmantelamento de direitos sociais e destituição da Justiça do Trabalho (PAIXÃO; LOURENÇO FILHO, 2020). No antagonismo político em que o Judiciário se fez presente como ator, pautas conservadoras foram unificadas sobre o significante “combate à corrupção”.

Enfim, como procuramos apontar, o Judiciário também não está imune ao ambiente político e por isso é se faz cada vez mais urgente uma compreensão dos conceitos e do que está em jogo quando se fala sobre ativismo judicial, populismo jurídico e, sobretudo, estado de exceção.

Referências

AGAMBEN, Giorgio. *Homo sacer: o poder soberano e a vida nua*. Tradução de Henrique Burigo. Belo Horizonte: UFMG, 2002.

AGAMBEN, Giorgio. *Estado de exceção*. Tradução de Iraci D. Poleti. São Paulo: Boitempo, 2004.

ALESSI, Gil. Sérgio Moro pede desculpa por “polêmica” de áudios de Lula e isenta Dilma. *El País Brasil*, 31 mar 2016. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2016/03/30/politica/1459296826_155962.html. Acesso em: 30 mar. 2019.

AMORIM, Felipe. Saída de Moro revela 'arrefecimento' no combate à corrupção, diz Barros. *UOL - Política*, 24 abr. 2020. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2020/04/24/saida-de-moro-e-arrefecimento-no-combate-a-corrupcao-diz-barroso-do-stf.htm?cmpid=copiaecola>. Acesso em: 22 jun. 2020.

ANJOS, Anna Beatriz. Brasileiros não querem “Estado mínimo”, diz cientista político (entrevista com Rafael Georges). *Agência Pública*, 10 abr. 2019. Disponível em: https://apublica.org/2019/04/brasileiros-nao-querem-estado-minimo-diz-cientista-politico/?fbclid=IwAR3W0d_Nb4NFywr-1qOumA3f22-rhdeydRoeqYM7RyidKnLaE1DWj5o6Mow. Acesso em: 27 mar. 2019.

BUENO, Roberto. Carl Schmitt no TRF-4: o estado de exceção no Brasil. *Brasil 247*, 13 dez. 2017. Disponível em: <https://www.brasil247.com/blog/carl-schmitt-no-trf-4-o-estado-de-excecao-no-brasil>. Acesso em: 20 maio 2020.

CALIL, Gilberto. Embates e disputas em torno das jornadas de junho. *Projeto História*, São Paulo, n. 47, p. 377-403, ago. 2013. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/viewFile/17155/14571>. Acesso em: 15 jan. 2020.

CASARA, Rubens. *Estado pós-democrático: neo-obscurantismo e gestão dos indesejáveis*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

CAVALCANTE, Sávio. Classe média, meritocracia e corrupção. *Crítica Marxista*, n. 46, p. 103-125, 2018. Disponível em: https://www.ifch.unicamp.br/criticamarxista/arquivos_biblioteca/artigo2018_06_29_21_18_52.pdf. Acesso em: 19 set. 2019.

'CORRUPÇÃO mata', diz procurador da Lava Jato no plenário da Câmara. *G1 – Política*, 22 jun. 2016. Disponível em: <http://glo.bo/28Pbzb1>. Acesso em: 15 de jun. 2020.

DUALIBI, Julia. Delegados da Lava Jato exaltam Aécio e atacam PT na rede. *O Estado de São Paulo*, 13 nov. 2014. Disponível [apenas para assinantes] em: <https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,delegados-da-lava-jato-exaltam-aecio-e-atacam-pt-na-rede,1591953>. Acesso em: 3 abr. 2019.

FERREIRA, Bernardo. *O risco do político: crítica ao liberalismo e teoria política no pensamento de Carl Schmitt*. Rio de Janeiro: IUPERJ, 2004.

FILGUEIRAS, Fernando. Justiça constitucional, legitimidade e interesse público. *Revista Brasileira de Ciência Política*, n. 7, p. 319-347, abr. 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcpol/a/7GthZCxdPT8H8C5pm6sBtxz/?lang=pt>. Acesso em: 12 mar. 2019.

KELSEN, Hans. *Teoria pura do direito*. Tradução de João Baptista Machado. 6. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

KERVÉGAN, Jean-François. *Hegel, Carl Schmitt: o político entre a especulação e a positividade*. Tradução de Carolina Huang. Barueri: Manole, 2006.

LACLAU, Ernesto. *A razão populista*. Tradução de Marcos Eugênio Marcondes de Moura. São Paulo: Três Estrelas, 2018.

LACLAU, Ernesto; MOUFFE, Chantal. *Hegemonia e estratégia socialista: por uma política democrática radical*. Tradução de Joanildo A. Burity, Josias de Paula Jr. e Aécio Amaral. São Paulo: Intermeios, 2015.

MATTOS, Hebe; BESSONE, Tânia; MAMIGONIAN, Beatriz G. *Historiadores pela democracia: o golpe de 2016 e a força do passado*. São Paulo: Alameda, 2016. (e-book Kindle).

MORO, Sérgio F. Considerações sobre a operação mani pulite. *Revista do Centro de Estudos Jurídicos*, Brasília, n. 26, p. 56-62, jul./set. 2004. Disponível em: <http://www.jf.jus.br/ojs2/index.php/revcej/article/view/625/805>. Acesso em: 19 maio 2018.

MOUFFE, Chantal. Schmitt and the paradox of liberal democracy. In: _____. *The democratic paradox*. London, New York: Verso, 2000. p. 36-59.

PAIXÃO, Cristiano; LOURENÇO FILHO, Ricardo. O STF e o Direito do Trabalho: as três fases da destruição. *UnB Notícias*, 31 jul. 2020. Disponível em: <https://noticias.unb.br/artigos-main/4332-o-stf-e-o-direito-do-trabalho-as-tres-fases-da-destruicao>. Acesso em: 15 de jun. 2020.

PINTO, Céli Regina Jardim. A trajetória discursiva das manifestações de rua no Brasil (2013-2015). In: SOLANO, Esther; ROCHA, Camila (Org.). *As direitas nas redes e nas ruas: a crise política no Brasil*. São Paulo: Expressão Popular, 2019, p. 15-53.

RACONDO, Felipe; WEBER, Luiz. *Os onze: O STF, seus bastidores e suas crises*. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

RIBEIRO, Márcio Moretto. Antipetismo e conservadorismo no Facebook. In: SOLANO, Esther (Org.). *O ódio como política: a reinvenção da direita no Brasil*. São Paulo: Boitempo, 2018. p. 85-90.

SÁ, Alexandre Guilherme Barroso de Matos Franco de. *O poder pelo poder: ficção e ordem no combate de Carl Schmitt em torno do poder*. 2006. Dissertação (Doutorado em Filosofia Moderna e Contemporânea)-Faculdade de Letras, Universidade de Coimbra, Coimbra, 2006. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10316/610>. Acesso em: 20 jun. 2020.

SÁ, Alexandre Guilherme Barroso de Matos Franco de. Introdução: "O conceito do político" de Carl Schmitt. In: SCHMITT, Carl. *O conceito do político*. Tradução, introdução e notas de Alexandre Franco de Sá. Lisboa: Edições 70, 2015. p. 7-23.

SALGADO, Eneida Desiree. Populismo judicial, moralismo e o desprezo à Constituição: a democracia entre velhos e novos inimigos. *Revista Brasileira de Estudos Políticos*, Belo Horizonte, v. 117, p. 193-217, jul./dez. 2018. Disponível em: <https://pos.direito.ufmg.br/rbep/index.php/rbep/article/view/594>. Acesso em: 8 dez. 2018.

SCHMITT, Carl. *Théologie Politique*: (1922, 1969). Tradução de Jean-Louis Schlegel. Paris: Gallimard, 1988.

SCHMITT, Carl. *Legalidade e legitimidade*. Tradução de Tito Lívio Cruz Romão. Belo Horizonte: Del Rey, 2007.

SCHMITT, Carl. *O conceito do político*. Tradução, introdução e notas de Alexandre Franco de Sá. Lisboa: Edições 70, 2015.

SERRANO, Pedro Estevam A. P. *Autoritarismo e golpes na América Latina: breve ensaio sobre jurisdição e exceção*. São Paulo: Alameda, 2016.

STRECK, Lenio L. Abandonar as próprias vontades para julgar é o custo da democracia. *ConJur*, 8 ago. 2017 (entrevista originalmente publicada em 10 ago. 2014). Disponível em: <https://www.conjur.com.br/20anos/2017-ago-08/lenio-streck-abandonar-as-proprias-vontades-para-julgar-e-o-custo>. Acesso em: 8 abr. 2019.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO. *P.A. Corte Especial nº 0003021-32.2016.4.04.8000/RS*. Relator: Des. Federal Rômulo Pizzolatti, 2016, p. 1-5. Disponível em: <https://s.conjur.com.br/dl/lava-jato-nao-seguir-regras-casos.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2018.

VALIM, Rafael. *Estado de exceção: a forma jurídica do neoliberalismo*. São Paulo: Contracorrente, 2017. (e-book Kindle).

VIEIRA, Inacio. Michel Temer diz que impeachment aconteceu porque Dilma rejeitou “Ponte para o Futuro”. *The Intercept-Brasil*, 22 set. 2016. Disponível em: <https://theintercept.com/2016/09/22/michel-temer-diz-que-impeachment-aconteceu-porque-dilma-rejeitou-ponte-para-o-futuro/>. Acesso em: 27 set. 2019.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. *O inimigo no direito penal*. Tradução de Sérgio Lamarão. 3. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2011.

Entre o neodesenvolvimentismo e a ortodoxia: contradições da política econômica no governo Dilma Rousseff

DOI: 10.15175/1984-2503-202113305

Sydenham Lourenço Neto*

Resumo

O artigo pretende expor as razões do fracasso da estratégia da política econômica do governo de Dilma Rousseff, especialmente o primeiro, que buscou implementar estratégias desenvolvimentistas, como o "Plano Brasil Maior", que visava manter taxas elevadas de crescimento do PIB e, ao mesmo tempo, manter a política de redução das desigualdades sociais. Nossa hipótese é que fatores econômicos nacionais e internacionais determinaram o fracasso da estratégia. Contudo, também foi relevante a falta de consistência da política econômica adotada que buscou usar ferramentas desenvolvimentistas de forma muito tímida e as abandonou quando surgiram pressões fiscais e inflacionárias muito supervalorizadas pelos representantes do capital financeiro. O governo Dilma ensaiou desafiar os interesses do capital financeiro, mas, recuou rapidamente abandonando as políticas baseadas no crescimento do investimento público e no aumento do consumo. Assim, não logrou os benefícios do desenvolvimento acelerado nem conseguiu a estabilidade monetária tão louvada pelos setores financeiros e seus associados no interior do empresariado.

Palavras-chave: neodesenvolvimentismo; governo Dilma Rousseff; crise econômica.

Entre el neodesarrollismo y la ortodoxia: la política económica en el gobierno de Dilma Rousseff

Resumen

El artículo pretende exponer las razones del fracaso de la política económica del gobierno de Dilma Rousseff, que buscaba implementar estrategias desarrollistas, como el Plano Brasil Maior, un programa que tenía como objetivo mantener un alto índice de crecimiento del PIB y, al mismo tiempo, continuar con la política de reducción de las desigualdades sociales. Nuestra hipótesis es que hubo diversos factores económicos nacionales e internacionales que determinaron el fracaso de la estrategia. Sin embargo, también fue relevante la falta de consistencia de la política económica adoptada, que buscó utilizar herramientas desarrollistas de manera muy tímida y las abandonó cuando surgieron presiones fiscales e inflacionarias, altamente sobrevaloradas por los representantes del capital financiero. El gobierno de Dilma trató de desafiar los intereses del capital financiero, pero rápidamente se echó atrás y abandonó las políticas basadas en el crecimiento de la inversión pública y el aumento del consumo. Así, no logró los beneficios de un desarrollo acelerado ni consiguió la estabilidad monetaria tan alabada por los sectores financieros y sus asociados dentro de la comunidad empresarial.

* Professor Associado da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e membro do corpo docente do Mestrado em História Social do Território (PPGHS-UERJ). Graduado em História pela Universidade Federal Fluminense (1991), mestrado em Ciência Política (Ciência Política e Sociologia) pelo Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (1994) e doutorado em Ciência Política (Ciência Política e Sociologia) pelo Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (2001). E-mail: slneto@hotmail.com.
<http://lattes.cnpq.br/9691041473291952>. <https://orcid.org/0000-0003-1015-4831>

Recebido em 16 de julho de 2020 e aprovado para publicação em 08 de abril de 2021.

Palabras clave: neodesarrollismo; gobierno de Dilma Rousseff; crisis económica.

Between Neo-developmentalism and orthodoxy: Economic policy under Dilma Rousseff's government

Abstract

The following article aims to expose the reasons behind the failure of Dilma Rousseff's government's economic policy, seeking as it did to implement developmental strategies such as the *Plano Brasil Maior* [Greater Brazil Plan], which aimed to keep GDP growth high while maintaining the policy to reduce social inequality. Our hypothesis is that although national and international economic factors determined the strategy's failure, the lack of consistency in the economic policy adopted was also a factor, which sought to use developmental tools in a highly conservative manner and abandoned them in the face of emerging fiscal and inflationary pressures, which were highly overvalued by the representatives of financial capital. Although Rousseff's government attempted to challenge the interests of financial capital, it swiftly backed down and abandoned policies based on the growth of public investment and increased consumption. It therefore failed to achieve the benefits of accelerated development and the monetary stability so lauded by the financial sectors and their associates within the business sector.

Keywords: Neo-developmentalism; Dilma Rousseff's government; economic crisis.

Entre néodéveloppementisme et orthodoxie : la politique économique du gouvernement de Dilma Rousseff

Résumé

Cet article entend exposer les raisons de l'échec de la politique économique du gouvernement de Dilma Rousseff, qui avait essayé de mettre en œuvre des stratégies développementistes, à l'instar du programme « Plano Brasil Maior », visant le maintien de taux élevés de croissance du PIB, et de poursuivre en parallèle une politique de réduction des inégalités sociales. Notre hypothèse est que des facteurs économiques nationaux et internationaux ont déterminé l'échec de cette stratégie. Tout aussi pertinent a néanmoins été le manque de consistance de la politique économique adoptée, en ce qu'elle a cherché à faire un usage fort timide d'outils développementistes avant de les abandonner dès qu'apparurent les premières pressions fiscales et inflationnistes, au demeurant très exagérées par les représentants du capital financier. Le gouvernement de Dilma Rousseff tenta donc de défier les intérêts du capital financier, mais recula très rapidement en abandonnant les politiques basées sur la croissance de l'investissement public et l'augmentation de la consommation. C'est ainsi qu'il n'obtint ni les bénéfices d'un développement accéléré ni la stabilité monétaire que souhaitait si ardemment les secteurs financiers et leurs alliés au sein du patronat.

Mots-clés : Néodéveloppementisme ; gouvernement de Dilma Rousseff ; crise économique.

在新发展主义与自由主义之间：迪尔玛·罗塞芙政府的经济政策

摘要

这篇文章旨在分析迪尔玛·罗塞芙政府的经济政策失败的原因。该政府试图执行发展战略，实施保持高 GDP 增长率的“巴西计划”，并在发展经济的同时，增加社会福利开支以便减少社会不平等问题。我们认为，巴西国内和国际经济因素导致了罗塞芙政府经济战略的失败。另外，他们的失败也跟他们所采取的经济政策缺乏一致性有关，他们追求经济发展目标时，所使用的方式过于谨慎与胆怯，一旦出现了财政和通胀压力，马上就放弃了它们。事实上，这些压力被金融资本的代表们高估。迪尔玛·罗塞芙政府试图挑战金融资本的利益，但因为它们过于强大，很快就做出让步，放弃了增加公共投资，促进消费增长的政策。因此，它既没有实现经济加速发展，也没有实现金融界和工商界所推崇的货币稳定。

关键词: 新发展主义; 迪尔玛·罗赛芙政府; 经济危机。

Dilma Rousseff assumiu o governo do Brasil, em 2011, herdando um grande crescimento do PIB que prometeu manter, o Brasil havia conseguido um crescimento de 7,5% do PIB, em 2010. Seu primeiro ano de governo conseguiu manter um crescimento muito próximo da média mundial, 2,7% no Brasil contra 4,4 no mundo, como é reconhecido até por alguns dos seus críticos (BOLLE, 2016, p. 29). O crescimento de 2011 consolidou o Brasil como a sétima economia do mundo (BRASIL..., 2014), no entanto, na comparação com o ano de 2010 estávamos assistindo uma desaceleração, o que foi suficiente para gerar cobranças de setores do empresariado, dos sindicatos e também da mídia especializada (SKAF; HENRIQUE; SILVA, 2011).

O governo Dilma Rousseff reagiu às críticas prometendo publicamente um crescimento mais elevado do PIB. O diagnóstico de que o crescimento estava sendo abaixo do esperado, embora ainda próximo da média mundial, somado com as pressões políticas sobre o governo provocaram o lançamento de um plano de aceleração do desenvolvimento intitulado “Plano Brasil Maior”, no segundo semestre de 2011.

O objetivo explícito do Plano Brasil Maior era acelerar o crescimento econômico. Em um dos documentos oficiais do governo explicando o plano é dito que ele “engloba medidas tributáveis, financiamento de comércio exterior, incentivo ao setor de informação e comunicações, medidas creditícias e criação do novo regime automotivo (BRASIL, 2012). O Secretário de Política Econômica do Ministério da Economia, Márcio Holland, em entrevista para o jornal *Valor Econômico*, afirmou que o plano seria capaz de criar uma nova matriz econômica para o Brasil (ROMERO, 2012). A denominação é certamente pretensiosa, mas, logo foi abraçada por jornalista e economistas liberais que visavam denunciar o intervencionismo do governo Dilma. Na essência, a pretensa nova matriz significou a ampliação de alguns mecanismos que o Governo Lula utilizou para responder a crise de 2008 e o baixo crescimento do país, em 2009, colocando a economia em marcha forçada, isto é, respondendo à crise recessiva mundial com políticas expansionistas, principalmente políticas de crédito e investimentos.

Apesar do Plano Brasil Maior ter sido apresentado como se fosse um novo Plano Nacional de Desenvolvimento, ou talvez um novo Plano de Metas, as medidas efetivas que foram implementadas podem ser resumidas em alguns poucos itens e todas sofreram de falta de consistência. Medidas muito tímidas e que foram abandonadas antes que pudessem resultar em qualquer tipo de transformação mais estrutural na economia

brasileira. Na prática, a nova matriz econômica, significou uma tentativa de redução dos juros praticados na economia, tanto da taxa Selic quanto dos juros reais para investidores e consumidores, a desvalorização do real, desonerações de impostos e tributos, principalmente os incidentes sobre a folha trabalhista, e o represamento das tarifas de energia elétrica. São esses os aspectos que detalharemos nos próximos parágrafos.

Enfrentando o mercado financeiro

A redução da Selic só começou a ser realizada em meados de 2011, mas, logo se verificou que a redução em alguns poucos pontos percentuais da Selic não provocava reduções equivalentes dos juros reais incidentes nos empréstimos para investimentos e consumo. O Banco Central percebeu a ineficiência da simples redução da Selic e a partir de fevereiro de 2012 passou a orientar os bancos públicos a reduzirem os juros reais de seus empréstimos, forçando através da concorrência, que os bancos privados fizessem o mesmo. O objetivo era reduzir a escandalosamente alta taxa média de *spread* praticada pelos bancos brasileiros. O *spread* é a diferença entre o custo de captação de dinheiro e o lucro obtido com os juros cobrados sobre este mesmo dinheiro. Esta política, provavelmente, foi uma das que mais gerou oposição por parte dos setores ligados ao capital financeiro. Neste ponto concordamos com André Singer (2018, p. 40), Dilma estava cutucando onça com bases curtas e discordamos de avaliações que exageram o alcance das medidas classificando-as como uma espécie de desafio estrutural ao poder do capital financeiro brasileiro (BASTOS, 2017, p. 8).

O problema da supervalorização cambial

A desvalorização do real, buscando estimular as exportações e inibir as importações foi muito tímida. Ao longo dos dois governos Lula o real se valorizou cerca de 108% (SCRIVANO, 2010). Em 2011, o dólar se manteve na faixa de R\$ 1,60, subindo para cerca de R\$ 2,20 no final de 2013. Isto é, mesmo com a autoproclamada política de desvalorização do real, a desvalorização de fato não atingiu o patamar de 30%, ficando muito longe, portanto, de recuperar os níveis de 2003, que, segundo alguns analistas, já eram altos. Não compartilhamos da tese defendida tantas vezes por Bresser Pereira, segundo a qual o câmbio sobrevalorizado é o principal responsável por nossa

desindustrialização e baixo crescimento econômico nos últimos anos (NASSIF; BRESSER PEREIRA; FEIJÓ, 2018), contudo, o câmbio muito apreciado certamente é um problema que foi timidamente enfrentado pelo governo Dilma. Na realidade, o real só se desvalorizou fortemente a partir de 2015, quando o país mergulhou em forte recessão, e até agora esta desvalorização não começou a estimular um processo de reindustrialização.

A timidez da política de desvalorização do real por parte do governo Dilma explica-se, principalmente, pelo fato de que o real valorizado é um mecanismo de controle da inflação. O real valorizado garante que nossos empresários têm que enfrentar a concorrência de produtos estrangeiros que chegam ao mercado brasileiro com preços relativos competitivos e, portanto, não podem praticar preços que tenham embutido taxas de lucratividades exageradas, sob pena de perder o mercado consumidor. Desde a primeira vez em que funcionários do governo começaram a falar nas estratégias da nova política econômica, economistas, políticos e jornalistas liberais atacaram o modelo afirmando que ele seria complacente com a inflação, e de fato, a inflação apresentou uma relativa tendência de alta durante o primeiro governo Dilma, embora nunca tenha ultrapassado o centro da meta estabelecido pelo Banco Central, que era de 6,5%.

Seja por conta das críticas, seja por conta de convicções pessoais dos membros do governo Dilma, o fato é que a política monetária manteve uma constante preocupação com o aumento da inflação, o que certamente inibiu políticas de desvalorização do real. Pior que isto, no início do segundo governo Dilma o controle da inflação passou a ser a preocupação central da política econômica. Ironicamente, foi justamente em 2015 que a inflação brasileira alcançou o patamar mais alto registrado desde os anos 1990.

O gerenciamento político das tarifas de energia

Em setembro de 2012, o governo editou a medida provisória nº 579, com o principal objetivo de reduzir as tarifas de energia elétrica em 20%. O principal mecanismo utilizado para provocar o barateamento das tarifas foi oferecer uma antecipação da renovação das concessões desde que as concessionárias se comprometessem a promover uma redução de sua lucratividade que, em alguns casos, podia chegar a 70%. Contudo, não se exigia sacrifício apenas das empresas privadas, os governos estaduais também deveriam reduzir a cobrança de ICMS sobre o consumo de energia elétrica. É bom lembrar que os governos estaduais de São Paulo e Minas Gerais não aceitaram participar do acordo e mantiveram

os impostos inalterados, apesar da promessa do governo federal de compensar as perdas estaduais com transferências orçamentárias.

A medida provisória foi aprovada pelo Senado, em dezembro de 2012, mas, provocou forte reação do mercado desde o momento em que foi editada. O governo foi acusado de praticar o intervencionismo, trazendo insegurança jurídica para as concessionárias e reduzindo o valor de mercado das mesmas (MEDIDA..., 2012). Certamente, parte da oposição à medida partiu do capital financeiro, especialmente alguns fundos de investimento, que detinham grande quantidade de ações das empresas de energia elétrica. Governadores de oposição também protestaram, alegando dificuldades orçamentárias que seriam pioradas com a redução dos impostos.

Do ponto de vista do governo, a medida provisória desempenhava uma dupla função, estimulava o investimento em setores de alto consumo de energia e contribuía para reduzir a inflação. Em breve, procuraremos demonstrar porque esta e outras medidas de incentivo descritas aqui tiveram pouco resultado prático, por enquanto vale salientar que mesmo o positivo efeito sobre a inflação se transformou numa armadilha. No início de 2015, o governo Dilma autorizou o primeiro de muitos aumentos no preço da energia elétrica que aconteceram naquele ano, que chegaram a somar, segundo o Banco Central (BRASIL, 2016), 49% de aumento, o que teria impactado a inflação do ano em 1/3. Isto é, os aumentos das tarifas de energia elétrica sozinhos foram responsáveis por quase 4% da inflação que naquele ano somou 10,67%. No final, as concessionárias de energia conseguiram obter a renovação antecipada de suas concessões e recuperaram em pouco tempo toda a lucratividade que tinham perdido ao longo de 2013 e 2014.

A desoneração de impostos como estratégia para aumentar a lucratividade privada

Chegamos agora naquilo que talvez tenha sido a espinha dorsal da Nova Matriz Econômica. Na realidade, não foi uma grande inovação, o governo Lula resolveu responder aos problemas gerados pela crise mundial de 2008 oferecendo reduções temporárias de impostos para setores chaves, especialmente o setor automobilístico. Mas, o governo Dilma ampliou muito a escala do uso da estratégia de desonerações. Em agosto de 2011, o governo Dilma anunciou o Plano Brasil Maior, que em seu próprio nome explicitava o desejo de manter um forte crescimento do PIB, o plano previa a redução do IPI (Imposto sobre

produtos industrializados) para vários setores, como o automotivo e a construção civil, incentivos tributários para exportadores e desoneração da folha de pagamento.

Como o PIB continuou apresentando um crescimento baixo, na avaliação do próprio governo, a política de desoneração foi sendo ampliada. A redução do IPI, que a princípio deveria durar apenas um ano foi sendo prorrogada até 2014, e de certa forma foi responsável por criar uma bolha, porque quando foi anunciado que não haveria mais a prorrogação, o consumo dos bens isentos, como os automóveis e caminhões, disparou e após o fim da desoneração caiu expressivamente.

Foi na desoneração da folha de pagamento, contudo, que o governo Dilma parece ter apostado suas maiores esperanças. Em 2011, quando foi lançada, ela só atingia quatro setores e seria temporária. Em 2014, a política já atingia 54 setores e foi transformada em permanente, em junho do ano citado. Essencialmente a desoneração da folha de pagamento significava que o empresariado deixava de pagar 20% sobre a folha salarial e passava a pagar menos de 2% sobre o faturamento. Parece se tratar de uma política que estimula o emprego, porque a contratação de novos funcionários não implica, necessariamente, no aumento da carga tributária das empresas. De fato, a medida poderia estimular o emprego, contudo ela foi tomada num momento em que o desemprego era baixo e os empresários não estavam contratando por considerarem que o salário estava sobrevalorizado e pressionava a lucratividade, de modo que a desoneração da folha de pagamentos não seria suficiente para convencer o empresariado a fazer novas contratações. Tratou-se de uma medida relativamente certa no momento errado.

Havia um lado positivo na desoneração da folha de pagamento, mas, que teve pouco efeito por conta do momento em que foi implementada. Por outro lado, houve uma consequência bastante negativa da desoneração: a criação de um déficit na previdência. Cabe mencionar que o debate atual sobre a Reforma da Previdência não leva em conta que o governo abriu mão de receitas previdenciárias por conta da política de desoneração da folha de pagamentos.

A estratégia de desonerações não foi suficiente para estimular novos investimentos privados por parte dos empresários privados beneficiados e ainda criou uma enorme pressão política por conta das parcelas do empresariado que não foram beneficiados. Escolher, por exemplo, 54 setores que passariam a gastar menos com a folha de pagamentos e deixar centenas de fora do benefício, acabou gerando frustração e ressentimento em amplas camadas do empresariado.

As políticas da Nova Matriz Econômica mostraram poucos resultados, mesmo assim o governo Dilma continuou aumentando a aposta, especialmente na política de desoneração da folha de pagamento até que, em 2015, resolveu dar um "cavalo de pau em Boeing" e abandonou todos os princípios que antes eram defendidos, inclusive aqueles que vinham apresentando resultados relativamente positivos. Na próxima seção vamos discutir as razões do fracasso da Nova Matriz Econômica.

Os custos do fracasso das tímidas medidas desenvolvimentistas

Num trabalho publicado nos anos 1970, Albert Fishlow (1972), definiu o crescimento econômico do Brasil como seguindo um padrão de *Stop and Go*. Isto é, alguns anos de crescimento provocavam alguns anos de recessão. O crescimento não se mostra sustentável. De fato, se olharmos o crescimento do PIB, desde os anos 1930, jamais encontramos uma sequência de mais que sete anos de crescimento acima da média mundial. Fishlow, contudo, não avança muito na explicação do fenômeno. Nossa tese é que o próprio crescimento acaba tornando mais evidente os pontos de estrangulamento estruturais, mas, os governos (mesmo os autoritários), buscando manter a popularidade alcançada com o crescimento, apostam em estratégias de curto prazo, que não resolvem os problemas estruturais, ao contrário, tornam eles ainda mais evidentes.

Uma das questões mais interessantes sobre o lançamento da autointitulada Nova Matriz Econômica é que não faltou apoio político para a mesma. Ao contrário, ao lançá-la o governo Dilma parecia estar atendendo aos objetivos de uma ampla gama de demandas que atendiam aos interesses das principais centrais sindicais de trabalhadores, mas, também de empresários. Tanto que, uma das principais analistas deste processo prefere chamar a Nova Matriz Econômica de Agenda FIESP (CARVALHO, 2018).

De fato, o Plano Brasil Maior, em vários aspectos atendia demandas que foram explicitadas em um artigo publicado na *Folha de São Paulo*, em maio de 2011, intitulado "Um acordo pela indústria brasileira" (SKAF; HENRIQUE; SILVA, 2011), e que foi assinado por Paulo Skaf (presidente da FIESP), Arthur Henrique (presidente da CUT) e Paulo Pereira da Silva (presidente da Força Sindical). O artigo apresentava, portanto, posições que eram consensuais para as duas maiores centrais sindicais de trabalhadores, mas, também para a principal federação de industriais do país. O diagnóstico apresentado no artigo citado apontava que mesmo o recente crescimento do país não estava sendo capaz de evitar

nossa desindustrialização e a reprimarização da economia, com fortes consequências para nossa balança comercial. Mas, os signatários do artigo foram além, e dias depois enviaram um documento oficial para a presidente Dilma formalizando suas propostas para a recuperação da economia, que estavam centradas principalmente na desvalorização do real, na queda dos juros e na desoneração da folha de pagamentos.

Já vimos que todas estas medidas foram pelo menos tentadas, mas, seus resultados reais foram pífios. A produção industrial total, que havia crescido 2,7% em 2010 (ainda assim bem abaixo do crescimento total do PIB), caiu 0,9% em 2011 e caiu 3,7%, em 2012. No mesmo período a capacidade ociosa da indústria subiu de 15% para 20% (CARVALHO, 2018, p. 58). Mas, talvez o dado mais importante seja a constatação de que a desindustrialização continuou, em 2011, a indústria respondia por 13,9%, caindo para 10,9%, em 2014, o menor índice desde 1947.

O fracasso da Nova Matriz Econômica, ou Agenda FIESP, ou simplesmente Plano Brasil Maior, é inegável, na medida em que a desindustrialização continuou acelerada e o PIB não cresceu o esperado segundo as próprias previsões do governo. Para 2013, por exemplo, o crescimento projetado foi de 3,3% e o crescimento real verificado foi de 2,5%. O fracasso do Plano Maior certamente foi determinante para o rompimento da aliança política com a FIESP e até mesmo com algumas centrais sindicais. FIESP e Força Sindical trabalharam contra a reeleição de Dilma, em 2014, e depois formaram parte da linha de frente do movimento a favor do golpe jurídico e parlamentar de 2016.

Mas, por que o Plano Brasil Maior fracassou de forma tão inegável? Dois autores, que já citamos neste trabalho divergem sobre as causas, para Laura Carvalho (2018) o plano era muito tímido e exageradamente dependente dos investimentos privados, para André Singer (2018) a tentativa de manter o crescimento acelerado, verificado em 2010, em conjunto com políticas que visavam reduzir a desigualdade foi ousada demais, considerando as frágeis bases políticas do governo Dilma. Isto é, para um autor houve timidez para outro houve excesso de ousadia, para um autor o problema foi fundamentalmente econômico para o outro foi principalmente político. Nossa perspectiva está mais próxima da defendida por Laura Carvalho, contudo, acreditamos que a tese da autora também precisa passar por algumas ponderações. Se é verdade que em alguns aspectos houve excesso de moderação ou de timidez, cabe perguntar se era realista prometer um crescimento acelerado diante da conjuntura econômica nacional e internacional verificada entre 2011 e 2013, e se ao fazer esta promessa o governo não acabou gerando uma frustração que alimentou forças políticas

de oposição. Porque, de fato, não é possível separar completamente a questão econômica da questão política. O fracasso econômico do governo Dilma foi o principal combustível para o seu fracasso político.

Era realista prometer crescimento elevado da economia nos anos de 2012 e 2013? Fatores nacionais e internacionais indicam que dificilmente era realista. Dentre os fatores nacionais se destaca a questão do endividamento dos consumidores, que pode explicar porque mesmo com a redução do IPI, o consumo dos produtos beneficiados não aumentou consideravelmente, na realidade só se verificou um crescimento expressivo quando foi anunciado que a política de redução de impostos seria encerrada. Entre 2013 e 2014, o endividamento das famílias brasileiras alcançou cerca de 25% do PIB, algo muito acima do padrão histórico brasileiro. Dez anos antes, por exemplo o endividamento pouco ultrapassava 10% do PIB (GARBER et al., 2018).

Certamente, o grande endividamento das famílias durante os governos do PT foi gerado pela política de expansão do crédito e redução relativa dos juros, e isto foi fundamental para a obtenção de um forte crescimento médio do PIB entre 2007 e 2010, período que Laura Carvalho chama de milagrinho econômico. Contudo, manter a estratégia, num cenário em que as famílias já estão muito endividadas não gera os mesmos resultados anteriormente verificados. Estimular o crédito, reduzir juros e até mesmo manter a política de valorização do salário-mínimo não estimula o consumo, porque as famílias já estão endividadas demais para contrair novas dívidas. Na realidade, o melhor que se poderia fazer naquele momento seria uma política de crédito barato voltada especificamente para a renegociação e redução das dívidas existentes. Só após a redução do endividamento geral das famílias se poderia pensar em um novo ciclo de investimento baseado no consumo interno.

O consumo das famílias não subiu o esperado após o lançamento do Plano Brasil Maior, na realidade, em 2012, teve o pior crescimento (4,1%), desde 2004 (TABAK, 2012). O consumo familiar continuou mantendo taxas modestas de crescimento até que, em 2015, caiu mais de 4%. Se o consumo não subiu, por que os empresários, especialmente os industriais, que já experimentavam capacidade ociosa, deveriam investir? Do ponto de vista do empresariado, eles continuavam convivendo com uma taxa de câmbio que não garantia proteção contra a concorrência externa, vimos que a desvalorização do real foi muito tímida, sabiam que o governo manteria a política de valorização do salário-mínimo o que em conjunto com taxas médias de desemprego relativamente baixas aumentavam o custo da

mão-de-obra e sabiam que as projeções não indicavam uma explosão do consumo interno que justificasse novos investimentos.

Não cabe, portanto, requestrar velhas teses do nacional desenvolvimentismo e dizer que o empresariado não aumentou os investimentos porque sofreu de algum tipo de falsa consciência, falsa percepção dos seus reais interesses, e por isto não percebeu as oportunidades apesar de todas as políticas favoráveis implementadas pelo governo (SINGER, 2018). O empresariado nacional tinha sólidos motivos para não aumentar seus investimentos, e é mais provável que tenha capitalizado as desonerações para aumentar a sua margem de lucro através de investimentos financeiros, até como uma tentativa de resolver suas dificuldades contábeis claramente demonstradas no estudo da Fiesp que analisaremos a seguir.

Se o cenário nacional não estimulava novos investimentos, muito menos o cenário internacional. A crise de 2008 provocou uma primeira derrubada nos preços das commodities, contudo, basicamente porque o crescimento da China continuou num ritmo elevado, houve uma relativa recuperação dos preços entre 2011 e 2012, porém, a partir de 2013, e principalmente em 2014, o preço das commodities caiu para níveis abaixo dos que eram praticados em 2007. A maioria dos países em que as commodities têm um peso importante na economia, como o Canadá e a Austrália, responderam à queda nos preços das commodities desvalorizando sua moeda (KRUGMAN, 2018a). Mas, já vimos que o governo Dilma praticou uma desvalorização excessivamente tímida, que não recompensou minimamente a valorização que foi verificada durante os dois governos Lula. Com a perspectiva da queda dos preços e sem a garantia de proteção cambial nem mesmo os produtores de commodities tinham incentivos para aumentar os investimentos.

A baixa lucratividade e a dependência

Em junho de 2018, o Instituto de Estudos para o Desenvolvimento Industrial (IEDI) da FIESP começou a divulgar um amplo estudo sobre o desempenho das empresas brasileiras no período entre 2007 e 2017. No total foram pesquisadas 293 empresas, agrupadas em três macros setores, indústria, comércio e serviços (IEDI, 2018). O estudo do IEDI não é relevante apenas pelos dados que apresenta, mas, também por ter sido produzido pela principal associação de industriais do Brasil, portanto, seus números circularam entre o grande empresariado brasileiro e podem ter influenciado decisões de investimentos.

O estudo do IEDI mostra que a situação das empresas brasileiras já provocava alguma preocupação desde 2011. A partir desse ano, verifica-se um aumento dos custos da produção, especialmente custos com a mão de obra, que dificultava a competitividade da indústria brasileira, justamente num período em que a China estava ampliando suas exportações para o Brasil, aproveitando-se de nossa moeda sobrevalorizada.¹ Na média da indústria geral, o custo de salários, que era de 8,9% do valor da produção em 2007, subiu para 10,1% em 2011, alcançando 10,8% em 2015.

Diante do aumento dos custos e da baixa expectativa de um considerável aumento da demanda interna e externa o que se verificou foi uma acentuada redução dos investimentos, a partir de 2013. Segundo o estudo da FIESP, a indústria passou a adotar uma postura defensiva, vendendo ativos e buscando investimentos de retorno de curto prazo, especialmente investimentos financeiros. Enquanto em 2014, apenas 4% das receitas das indústrias tinham origem em investimentos financeiros, em 2014, o índice praticamente dobrou, atingindo 7,3%. Sabemos que, no final de 2013, o governo Dilma reverteu a política de redução da taxa Selic, sinalizando para o mercado que investimentos financeiros passariam a ser mais rentáveis. Portanto, ainda que buscasse o aumento do PIB, na prática o governo incentivou um movimento de redução dos investimentos produtivos e o aumento dos investimentos financeiros. A indústria respondeu ao estímulo de maneira bastante racional.

A lucratividade obtida com investimentos financeiros, contudo, não foi de forma nenhuma suficiente para garantir uma rentabilidade positiva para as empresas não-financeiras brasileiras. Segundo o estudo da FIESP, em 2014, as empresas brasileiras estavam fortemente endividadas, inclusive em moeda estrangeira, de modo que a desvalorização do real verificada, a partir de 2014, teve efeitos ambíguos. Se por um lado, trouxe certa proteção contra a competição estrangeira, por outro lado agravou o problema do endividamento. Para a maioria das empresas estudadas, em 2015, o lucro foi suficiente apenas para pagar as chamadas despesas contratuais, custo do trabalho, dívidas e impostos, não deixando nenhuma margem para novos investimentos.

O estudo constatou que, após 2011, a retração dos investimentos das empresas se tornou praticamente uma constante, tendo como líder o setor industrial seguido dos demais setores, serviços e comércio. O processo ganha expressão às vésperas da recessão de 2015

¹ O Estudo da FIESP não cita explicitamente os dados, mas, dados do Ministério da Economia indicam que em 2014 as importações chinesas para o Brasil atingiram o recorde de mais de 38 bilhões de dólares (BRASIL, 2020).

e se estende até 2017. Se lembrarmos que ao mesmo tempo o investimento público também estava sendo reduzido é fácil entender as baixas taxas de crescimento do PIB no período.

Conclusão

Nossa conclusão só pode ser a de que os incentivos contidos no Plano Brasil Maior não enfrentavam os principais problemas da economia brasileira e dificilmente poderiam estimular o investimento privado. Contudo, ainda cabe perguntar, se era pouco realista esperar um aumento do investimento privado, por que não houve uma política baseada no investimento público?

Em 2011, quando foi lançado o Plano Brasil Maior a situação do orçamento público era uma das mais equilibradas da nossa história, o endividamento em moeda estrangeira era baixo, na realidade, tínhamos crédito com vários países. No mesmo ano, o superávit primário alcançou quase 129 bilhões de reais, o que permitiu que a dívida líquida caísse de 39,1% do PIB para 36,5% (IZAGUIRRE, 2012). Isto é, o governo tinha uma folga para ampliar o investimento público, mas, o que ele resolveu fazer foi justamente o contrário. Usar o superávit para fornecer isenções e desonerações, o que diminuiu a arrecadação, enquanto diminuía o investimento público. Em 2010, o investimento público chegou ao auge, somando 4,6% do PIB. Em 2014, foi reduzido para 3,94%.

Os motivos que levaram o governo Dilma a apostar no investimento privado como motor do crescimento, mesmo diante de uma folga orçamentária que permitiria a manutenção da política de incremento do investimento público são mais políticos do que econômicos. Segundo Paul Krugman (2018b), o Brasil passou por uma crise típica de país desenvolvido, mas, respondeu como um país subdesenvolvido, excessivamente preocupado com a inflação e com a estabilidade monetária.

A excessiva preocupação monetarista impediu o governo Dilma de aprofundar a desvalorização cambial, a redução dos juros, a política de controle de preços chaves da economia, especialmente da energia, e pelo menos manter os mesmos níveis de investimentos públicos que foram praticados em 2010. Houve uma expectativa irreal de que estímulos poderiam provocar um aumento do investimento privado. Mas, as empresas privadas já estavam lidando com alto endividamento, inclusive em moeda estrangeira, baixo consumo das famílias (que também estavam muito endividadas) e aumento da concorrência estrangeira, especialmente da China.

Se o empresariado brasileiro abandonou o apoio ao governo Dilma não foi por uma falsa consciência de seus interesses, mas, talvez por uma racionalidade míope.² Diante de todas as dificuldades que o estudo da FIESP apontou, e nós tentamos esclarecer neste texto, os empresários parecem ter acreditado que a única forma de recuperar a competitividade seria reduzindo as despesas contratuais, isto é, dívidas, impostos e custos trabalhistas. Reduzir as dívidas, inclusive em moeda estrangeira, só seria possível num quadro de forte enfrentamento com o sistema financeiro, algo que o governo Dilma tentou timidamente e logo desistiu. Redução de carga tributária até ocorreu, mas, também de forma tímida e atingido alguns setores selecionados. Mas, especialmente no caso da redução dos custos trabalhistas o governo Dilma não se mostrou disposto a compactuar com a pauta do empresariado.

O empresariado precisava enfrentar o sistema financeiro, mas, estava muito comprometido com o mesmo. Vimos que uma das formas de defesa do empresariado foi justamente vender ativos para aumentar investimentos financeiros, portanto, o próprio setor se tornou sócio da lucratividade obtida com investimentos não-produtivos. O empresariado demandava redução da carga tributária, o que o governo Dilma de fato fez, mas, ao fazê-lo, perdeu capacidade para manter o preço da energia, controlado. O empresariado demandava redução dos custos trabalhistas, inclusive da política de valorização do salário-mínimo, mas, não parece ter percebido que o a redução da renda do trabalhador significaria uma quase automática redução da demanda.

Na prática, falsa consciência e miopia podem parecer conceitos parecidos. Contudo, alegar falsa consciência significa dizer que o empresariado não sabe identificar os seus problemas reais. O estudo da FIESP indica que o empresariado estava lidando com problemas bastante reais, desde 2011, pelo menos. Miopia, ao contrário, significa que o empresariado conhece os seus problemas, mas tenta resolvê-los no curto prazo e sem uma percepção do resultado agregado da ação individual de cada empresário. No curto prazo todos querem reduzir seus custos, e isto é racional, contudo, o efeito agregado desta ação é reduzir a demanda agregada, o que acaba por prejudicar o conjunto do empresariado.

Um empresariado míope e um governo que fez um ensaio desenvolvimentista, mas, acabou ser rendendo às preocupações monetaristas pode ser um bom resumo das razões de nossa crise.

² Sobre a racionalidade míope ver Elster (1994, p. 60).

Referências

BASTOS, Pedro Paulo Zahluth. Ascensão e crise do governo Dilma Rousseff e o golpe de 2016: poder estrutural, contradição e ideologia. *Revista de Economia Contemporânea* [online], 2017, v. 21, n. 2, e172129. Epub 21 dez. 2021. <https://doi.org/10.1590/198055272129>

BOLLE, Monica Baumgarten de. *Como matar a borboleta-azul: uma crônica da era Dilma*. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2016.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Plano Brasil Maior: Governo lança novas medidas para fortalecer indústria nacional: folha de pagamento é desonerada para mais onze setores. 5 abr. 2012. Disponível em: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/noticias/2012/abril/plano-brasil-maior-governo-lanca-novas-medidas-para-fortalecer-industria-nacional>. Acesso em: 23 maio 2020.

BRASIL. Banco Central do Brasil. Aviso 1/2016–BCB: Carta Aberta de que trata o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 3.088, de 21 de junho de 1999. 8 jan. 2016. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/content/controleinflacao/Documents/carta%20aberta/carta2016.pdf>. Acesso em: 5 abr. 2019.

BRASIL. Ministério da Economia. Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais. Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade. *Balança Comercial Consolidada e Séries Históricas*. 20 ago. 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/produtividade-e-comercio-exterior/pt-br/assuntos/comercio-exterior/estatisticas/balanca-comercial-brasileira-acumulado-do-ano>. Acesso em: 23 ago. 2020.

BRASIL é 7ª maior economia, e China deve passar EUA logo, diz Banco Mundial. *UOL Economia*, 30 abr. 2014. Disponível em: <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2014/04/30/ranking-do-banco-mundial-traz-brasil-como-a-7-maior-economia-do-mundo.htm?cmpid=copiaecola>. Acesso em: 20 jan. 2019.

CARVALHO, Laura. *Valsa brasileira: do boom ao caos econômico*. São Paulo: Todavia, 2018.

ELSTER, Jon. *Peças e engrenagens das Ciências Sociais*. Rio de Janeiro, Relume-Dumará, 1994.

FISHLOW, Albert. Origins and consequences of import substitution in Brazil. In: DI MARCO, Luis Eugenio (Ed.). *International Economics and Development: Essays in Honor of Raúl Prebisch*. New York: Academic Press, 1972. p. 311-365. <https://doi.org/10.1016/B978-0-12-216450-7.50029-3>

GARBER, Gabriel et al. Household Debt and Recession in Brazil. SSRN, Oct. 9, 2018. <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.3263785>

INSTITUTO DE ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL. A indústria brasileira no período 2007-2015: Estrutura setorial, custos, investimento e fragilidade financeira. 26 jun. 2018. Disponível em: https://iedi.org.br/artigos/top/estudos_industria/20180626_estrutura_industrial.html. Acesso em: 22 jun. 2020.

IZAGUIRRE, Mônica. País cumpre meta fiscal e faz superávit primário de R\$ 128 bi em 2011. *Valor Econômico*, 31 jan. 2012. Disponível [apenas para assinantes] em: <https://valor.globo.com/brasil/noticia/2012/01/31/pais-cumpre-meta-fiscal-e-faz-superavit-primario-de-r-128-bi-em-2011.ghtml>. Acesso em: 12 jun. 2020.

KRUGMAN, Paul. Que diabos aconteceu com o Brasil? Não estou falando da recente eleição, mas sobre macroeconomia. Tradução de Paulo Migliacci. *Folha de S. Paulo*, 14 nov. 2018a. Disponível [apenas para assinantes] em: <https://www1.folha.uol.com.br/colunas/paulkrugman/2018/11/que-diabos-aconteceu-com-o-brasil.shtml>. Acesso em: 23 jun. 2020.

KRUGMAN, Paul. Que diabos aconteceu com o Brasil? Tradução de André Langer. *Instituto Humanitas Unisinos – IHU*, 15 nov. 2018b. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/584650-que-diabos-aconteceu-com-o-brasil>. Acesso em: 23 jun. 2020.

MEDIDA Provisória nº 579/12 apresenta face interventora da Aneel: Agência passará a agir como operadora do sistema de distribuição de cotas de energia gerada por concessões vincendas. *Energia Hoje*, 4 out. 2012. Disponível em: <https://energiahoje.editorabrasilenergia.com.br/artigo-medida-provisoria-n-57912-apresenta-face-interventora-da-aneel/>. Acesso em: 20 fev. 2019.

NASSIF, André; BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos; FEIJO, Carmem. The Case for Reindustrialisation in Developing Countries: Towards the Connection between the Macroeconomic Regime and the Industrial Policy in Brazil. *Cambridge Journal of Economics*, v. 42, n. 2, p. 355-381, Mar. 2018. <https://doi.org/10.1093/cje/bex028>

ROMERO, Cristiano. País mudou sua matriz econômica, diz Holland. *Valor Econômico*, 17 dez. 2012. Disponível em: <https://valor.globo.com/brasil/coluna/pais-mudou-sua-matriz-economica-diz-holland.ghtml>. Acesso em: 11 fev. 2019.

SCRIVANO, Roberta. Real valoriza 108% frente ao dólar no governo Lula: estudo mostra que o Real foi a moeda que mais se valorizou em relação ao euro e outras 7 moedas da América Latina. *O Estado de S. Paulo*, 22 dez. 2010. Disponível em: <https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,real-valoriza-108-frente-ao-dolar-no-governo-lula-imp-,657246>. Acesso em: 3 jan. 2019.

SINGER, André. *O lulismo em crise: um quebra-cabeça do período Dilma (2011-2016)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

SKAF, Paulo; HENRIQUE, Artur; SILVA, Paulo Pereira da. Um acordo pela indústria brasileira. *Folha de S. Paulo – Opinião*, 26 maio 2011. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/opiniaofz2605201107.htm>. Acesso em: 12 nov. 2018.

TABAK, Bernardo. Consumo das famílias teve pior resultado desde 2004, mostra IBGE: alta foi de 4,1% no ano passado, segundo dados do PIB. G1 - Economia, 6 mar. 2012. Disponível em: <http://glo.bo/yIE4iB>. Acesso em: 12 jun. 2020.

Filhos da (in)justiça

DOI: 10.15175/1984-2503-202113306

Luciana Simas*

Resumo

Este artigo apresenta falas de gestantes ou lactantes que passaram por audiências de custódia e responderam ao processo criminal em liberdade, ilustrando respostas institucionais acerca do pré-natal, parto e cuidados pós-parto fora do ambiente prisional. O objetivo foi documentar as possibilidades e dificuldades da aplicação de medidas desencarceradoras, a partir das narrativas de vivências das próprias mulheres. A pesquisa qualitativa baseou-se em análise de conteúdo, organizada a partir de modalidades temáticas com exploração do material coletado em entrevistas e diário de campo. Foram problematizados alguns obstáculos enfrentados na pesquisa empírica, bem como experiências das mulheres dentro e fora das prisões, referentes ao exercício da maternidade, convivência com o filho, desassistência estatal e consequências do aprisionamento. O relato das mães que obtiveram liberdade provisória ou prisão domiciliar em função da gestação demonstra realização adequada do pré-natal e desenvolvimento saudável das crianças, embora ainda sejam constatadas dificuldades durante o parto. A adoção de medidas desencarceradoras permitiu melhor acesso à saúde, contribuindo para a efetivação do direito humano à maternidade. A satisfação de poder cuidar dos seus filhos e conviver com a família foi constatada como um fator positivo determinante. Todavia, persistem situações de violência institucional, diante da insuficiência ou ausência de proteção estatal.

Palavras-chave: Mulheres; maternidade; prisões; prisão domiciliar; audiência de custódia.

Hijos de la (in)justicia

Resumen

Este artículo presenta declaraciones de mujeres embarazadas o en período de lactancia que fueron sometidas a audiencias de prisión provisional y respondieron al proceso penal en libertad, ilustrando respuestas institucionales relativas a la fase prenatal, el parto y de posparto fuera del ámbito carcelario. El objetivo fue documentar las posibilidades y dificultades de la aplicación de medidas de excarcelación a partir de los relatos de las propias experiencias de las mujeres. La investigación cualitativa se basó en el análisis de contenidos, organizado a partir de modalidades temáticas con el estudio de material recogido en entrevistas y diario de campo. Se analizaron algunos obstáculos encontrados en la investigación empírica, así como las vivencias de las mujeres dentro y fuera de las prisiones relativas al ejercicio de la maternidad, la convivencia con el hijo, la falta de asistencia estatal y las consecuencias del encarcelamiento. El informe de las madres que fueron puestas en libertad bajo fianza o arresto domiciliario como consecuencia de su embarazo demuestra una atención prenatal adecuada y un desarrollo saludable de los niños, aunque aún se observan dificultades en lo que respecta al momento del parto. La adopción de medidas de excarcelación permitió un mejor acceso a la salud, contribuyendo a la realización del derecho humano a la maternidad. La

* Doutora em Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, com intercâmbio na Universidade da Flórida - *Levin College of Law*. Mestre em Direito e Sociologia pela Universidade Federal Fluminense, integrante do Grupo de Pesquisa *Saúde nas Prisões* (ENSP/FIOCRUZ) e do LIDHS - Laboratório Interdisciplinar de Direitos Humanos e Saúde (IESC/UFRJ). E-mail: lucianasimas06@gmail.com.
<http://lattes.cnpq.br/2633245603364166>. <https://orcid.org/0000-0003-2494-8747>

Recebido em 12 de março e aprovado para publicação em 30 de julho de 2021.

satisfacción de poder cuidar de sus hijos y vivir con la familia resultó ser un factor determinante positivo. Sin embargo, persisten situaciones de violencia institucional, dada la insuficiencia o ausencia de protección estatal.

Palabras clave: Mujeres; maternidad; cárceles; arresto domiciliario; audiencia de prisión provisional.

Sons of (in)justice

Abstract

The following article presents statements by pregnant or breastfeeding women to have been through custody hearings and criminal proceedings while released on bail, illustrating institutional responses to prenatal, childbirth, and post-natal care outside the prison environment. The aim was to document the possibilities for and difficulties of applying release measures, according to the women's own narratives of violence. The qualitative research is based on an analysis of content and is organized according to thematic modules with an exploration of the material collected in interviews and field data. Several obstacles faced in the empirical study have been highlighted, as have the experiences of the women inside and outside the prisons, in terms of the exercise of motherhood, life with the child, the lack of state assistance, and the consequences of the imprisonment. The report from mothers to have been released on bail or placed under house arrest due to pregnancy demonstrates adequate pre-natal care and the children's healthy development, although difficulties were still experienced during childbirth. The adoption of measures to release the women allowed for better access to healthcare, in line with the human right to safe motherhood. The satisfaction of being able to care for their children and live alongside family stood out as a positive factor. Situations of institutional violence still persist, given the insufficiency or absence of state protection.

Keywords: Women; motherhood; prisons; house arrest; custody hearing.

Enfants de l'(in)justice

Résumé

Cet article présente les propos de femmes enceintes ou allaitantes ayant fait l'expérience d'audiences afférentes à leur détention provisoire et qui ont finalement attendu leur procès pénal en liberté, illustrant ainsi les réponses institutionnelles à la question des soins prénatals, de l'accouchement et des soins postnatals en dehors de l'environnement carcéral. L'objectif est ici de documenter les possibilités et les difficultés d'application de mesures de liberté conditionnelle à partir des récits de l'expérience des femmes concernées. La recherche qualitative s'est basée sur une analyse de contenu organisée à partir de modalités thématiques et de l'exploitation des données collectées lors des entretiens et dans le journal de terrain. Nous avons mis en perspective certains obstacles rencontrés lors de la recherche empirique, ainsi que les expériences des femmes à l'intérieur et à l'extérieur des prisons en ce qui concerne l'exercice de la maternité, la vie quotidienne avec l'enfant, l'absence d'assistance publique et les conséquences de l'incarcération. Le témoignage des mères qui ont obtenu la liberté provisoire ou l'assignation à résidence en raison de leur gestation ont montré la réalisation appropriée des examens prénatals et un développement sain des enfants, même si certaines difficultés sont encore constatées lors de l'accouchement. L'adoption d'alternatives à l'incarcération a permis un meilleur accès à la santé et contribué à la mise en œuvre effective du droit humain à la maternité. La satisfaction de pouvoir s'occuper de ses enfants et vivre auprès de sa famille constitue ainsi un facteur positif déterminant. Subsistent néanmoins des situations de violence institutionnelle face à l'insuffisance ou à l'absence de la protection de l'État.

Mots-clés : Femmes ; maternité ; prisons ; assignation à résidence ; audience de détention provisoire.

(不) 正义的孩子

摘要

本文研究了处于怀孕或哺乳期女犯人的陈述，她们经历了收监听证会并获得监外限制自由的方式面对刑事诉讼的权利。她们在监外享有公立医疗机构提供的产前准备，分娩和产后护理的社会福利。本文的目的是，根据妇女自身经历的记录，讨论针对女犯人落实孕妇，哺乳的社会服务的可能性和困难。本文的研究方法是定性研究法。基于内容分析，在访谈中收集材料和撰写田野日记。我们把女性在监狱内外的经历问题化，涉及到做母亲问题、与孩子一起共同生活的问题、国家援助的缺失和监禁后果。因怀孕而被保释或软禁的女犯人的报告表明，尽管分娩过程中仍然存在困难，但她们都享有充分的产前护理，产后新生儿的保育等社会福利。我们认为，给予怀孕和哺乳的女犯人监外限制自由的做法，可以使她们更好地获得健康，有助于实现她们作为母亲的人权。能够照顾孩子和与家人一起生活被女犯人认为是一个令其满意的决定因素。然而，由于国家保护不足或缺乏，针对怀孕或哺乳的女犯人的制度性暴力仍然持续存在。

关键词：女性；产妇；监狱；家庭监狱；收监听证会。

Eu gostei da juíza, achei ela humana. A promotora, não. A promotora queria que eu ficasse presa, vendo com a barriga desse tamanho. Tudo bem, eu erreí, mas poxa, tem uma criança na minha barriga, sabe? O policial foi agressivo comigo. Inclusive ele tá ali. Eles me arrastaram no chão, eu grávida. Ele machucou meu joelho. E eu tô até falando agora para ele escutar. Ele, aquele ali. Ele me jogou no chão, eu caí e bati o joelho no chão. Até hoje eu tenho problema no joelho por causa dele. E eu estava com dinheiro. Eu furtei coisa de criança, que era pro neném: xampu, sabonete, talco, Hipoglós, mas eu tinha R\$ 150,00 na minha bolsa, que era para mim gastar com outra coisa. Mas eu falei, não precisa me prender; eu pago o que eu peguei. E ele não quis. Tão pouca coisa, tão pouca coisa... Assim, se fosse somar ia dar uns 60 reais, por aí, 70. E ele queria, preferiu me levar presa, e eu oferecendo o dinheiro pra pagar. Então eu acho que foi covardia, por eu estar grávida. Eu erreí, mas eles também foram covardes comigo. Se eu não tivesse grávida, eu ia ficar presa. Eu ia ficar presa sim (Entrevistada Darlene, 2017).

Ao longo dos últimos anos, o exercício do direito à maternidade para mulheres privadas de liberdade tem sido um tema inquietante, com produção de normas (BRASIL, 2016a, 2016b) e inovações jurisprudenciais (BRASIL, 2018b). Diversas violações a direitos humanos nas prisões atingem estas mães e gestantes, repercutindo seriamente nos seus filhos. Deste modo, ditames nacionais e internacionais apontam que deve ser priorizada a aplicação de medidas alternativas ao encarceramento, permitindo o cumprimento das determinações judiciais, simultaneamente com a vivência da relação materna e infantil.

Este artigo destaca as falas de mulheres que passaram por audiências de custódia e responderam ao processo criminal em liberdade, ilustrando as respostas institucionais

com experiências de pré-natal, parto e cuidados pós-parto fora do ambiente prisional. O objetivo principal foi documentar, de forma inédita, as possibilidades e dificuldades da aplicação de medidas desencarceradoras, a partir dos depoimentos das próprias gestantes beneficiadas.

Do ponto de vista teórico-metodológico, seguimos o alerta de Favret-Saada (2005, p. 157) quando descreve a possibilidade de o pesquisador “ser afetado” no decorrer da pesquisa, na tentativa de romper “a grande divisão entre ‘eles’ e ‘nós’”. Sem negar a “intensidade afetiva” que acompanha a realidade pesquisada, o desenho metodológico construído privilegiou os registros históricos da questão da maternidade nas narrativas das mulheres. Aceitar ser afetado também supõe assumir “o risco de ver seu projeto de conhecimento se desfazer” (FAVRET-SAADA, 2005, p. 160), no sentido de não estar preso a amarras epistemológicas. Nessa perspectiva, pautados na alteridade, ouvimos as falas das mulheres grávidas e lactantes acerca do sistema punitivo, buscando desfazer e refazer valores e práticas.

A seleção das possíveis participantes da pesquisa baseou-se no banco de dados das audiências de custódia no estado do Rio de Janeiro, sistematizado pela Defensoria Pública, com registro de gestantes presas no período de 18/09/2015 até 17/03/2017. A análise de conteúdo foi organizada a partir de modalidades temáticas, com exploração do material coletado e diário de campo, produzindo-se uma síntese interpretativa que dialogou com os objetivos e questões da investigação (BARDIN, 2009).

Inicialmente, refletimos acerca de alguns obstáculos enfrentados na realização das entrevistas, problematizando especificidades da pesquisa empírica no contexto deste estudo. Em seguida, apresentamos as falas das mulheres, observando o exercício da maternidade, a convivência com o filho, a desassistência estatal e consequências do aprisionamento. Ao final, resgatamos os principais aspectos destacados ao longo do texto, de maneira crítica propositiva.

Obstáculos epistemológicos da pesquisa no campo criminal

Inúmeras limitações foram encontradas para a realização de entrevistas, principalmente dificuldades materiais que impulsionam as mães para a garantia do seu sustento ou as necessidades de cuidado dos seus filhos recém-nascidos. Conceder uma

entrevista implica em tempo não laboral, além de custos, o que dificulta a participação destas mulheres.

Outro aspecto relevante é que este grupo de pessoas, que respondem ao processo penal fora da prisão, se encontra disperso e por vezes não quer ser identificado para evitar preconceitos. Quando realizamos entrevistas no sistema prisional, todo o universo de possíveis participantes está situado no mesmo espaço físico facilmente identificável, no qual permanecerá por determinado período. Ainda que algumas não queiram participar, outras podem ser identificadas e convidadas a conceder entrevistas. Diferente do que ocorre quando as participantes estão em seus próprios domicílios.

Decerto que entrevistas realizadas fora do ambiente prisional tendem a garantir maior tranquilidade às entrevistadas, que não mais se encontram sujeitas ao controle institucional. Todavia, ainda persiste uma desconfiança compreensível em relação a indagações acerca dos fatos que geraram o processo criminal, comprometendo algumas chances de interlocução.

Outra limitação observada foi a dificuldade de identificar nos autos dos processos os contatos dessas mulheres. Algumas não têm telefones, ou os números não funcionam mais. Assim, as entrevistas foram em número reduzido, em função das especificidades descritas, que refletem barreiras no registro de narrativas da população egressa das prisões. Porém, as falas analisadas tiveram um conteúdo denso e valor emblemático, especialmente porque os argumentos apresentados dificilmente encontram-se documentados.

Os critérios de inclusão foram: 1) gestantes ou lactantes que estivessem respondendo a processo criminal; 2) em liberdade provisória ou prisão domiciliar; 3) assistidas pela Defensoria Pública; 4) preferencialmente, mulheres que residiam na capital do RJ. Os critérios de exclusão foram: 1) mulheres com inquéritos arquivados ou já absolvidas; 2) que se encontrassem presas no sistema penitenciário, pela ocorrência de outro delito ou descumprimento da medida determinada pelo juiz; 3) mulheres assistidas por advogado particular; 4) ou que rejeitassem o convite da entrevista.

Do total de 62 gestantes identificadas como réis nas audiências de custódia no RJ, 50 responderam ao processo em liberdade (80,6%) (SIMAS; BATISTA; VENTURA, 2018). Em 27 processos – correspondente a 54% das que estavam fora das prisões -, não foi localizado telefone de contato ou endereço, tornando-se inviáveis as entrevistas. Em outros dois casos, houve arquivamento do processo.

As entrevistas foram realizadas com total privacidade, no espaço físico da Defensoria ou do Fórum, em condições que garantiram o sigilo. Foram excluídos dois processos por terem acompanhamento de advogado particular e, em outros dois casos, as réas residiam em outro município ou fora estado. Restaram 17 casos em relação aos quais havia possibilidade de convidar as acusadas para entrevistas e foram constatados alguns processos, nos quais o possível contato com a acusada poderia implicar em prejuízo para a defesa, devendo-se aguardar a ocorrência das citações.

Em dois casos, as mulheres já haviam sido citadas e disponibilizaram contato telefônico válido no processo. As acusadas, por telefone, aceitaram participar das entrevistas, que foram agendadas para o dia e horário por elas indicados, a serem realizadas no Fórum. Todavia, embora estivéssemos no local combinado, as possíveis participantes não compareceram e posteriormente relataram imprevistos (necessidade de trabalho e doença do filho). Por isso optamos por vincular as entrevistas a dias de audiências, nos quais as acusadas já compareceriam ao Fórum, economizando despesas. Apesar da audiência ser um momento de tensão, que geralmente atrasa e se prolonga por toda a tarde, essa foi a única possibilidade, descoberta no campo de pesquisa. Tal estratégia nos permitiu a realização de quatro entrevistas, com três lactantes e uma gestante.

Experiências das mulheres dentro e fora das prisões

Todas as mulheres entrevistadas foram presas em flagrante quando estavam grávidas, mas conseguiram realizar o pré-natal e o parto de seus filhos fora das prisões. Sofreram acusações de delitos sem violência, porém tiveram repercussões processuais distintas.

A gravidez que fundamentou o pedido de liberdade provisória ou prisão domiciliar não foi a primeira gestação de nenhuma delas. Todas eram primárias, exceto Darlene, que disse ter sido presa quatro vezes. Sua história é emblemática para descrever o quadro de exclusão e violências sofridas ao longo da vida. Assim inicia:

Eu era viciada em crack, então eu roubava para sustentar o meu vício. Em 2009, eu fui à primeira cadeia. Em 2010 eu saí e continuei fumando crack e continuei praticando furtos, mesmo tendo uma família, com pai... Aí eu saí de novo da cadeia e continuei fumando crack e fui presa de novo. Até que na terceira vez eu saí de tornozeleira, não fumei mais crack e fiquei tranquila, comecei a trabalhar, trabalhei na Cedae. Fiquei um bom tempo tranquila sem usar drogas, mas acabei voltando. E também voltei a praticar furtos de novo. [...] Dessa vez eu fui para nunca mais voltar para a cadeia, tanto que eu não fumo mais crack, eu tenho meu filho. [...]

Eu fui presa grávida, porque eu acabei continuando a cometer furto, mas aí não era por causa de vício, era pela sociedade mesmo.

O filho é apresentado na fala, de modo a justificar a opção por um novo modelo de vida. Interessante notar que Darlene complexifica a responsabilização por seus atos: inicialmente, a transgressão à lei penal era para sustentar o vício, mas com relação ao último furto, ela aponta para as relações sociais, subentendendo-se as desigualdades socioeconômicas.

Adriana também identificou um papel de destaque para o filho em relação à sua liberdade. Não tinha planejado a gravidez e pensou em não continuar a gestação, *“mas por ele que eu fui solta, né? Se eu não tivesse nenhum ...”*. Podemos complementar: sua situação no sistema carcerário seria diferente.

A violência no momento da prisão esteve presente em todas as falas. Mesmo tomando conhecimento da gravidez, os policiais não mudaram sua conduta violenta. Segundo Adriana, *“eles nem ligaram, não tinha prova que eu estava grávida, não fizeram nada, pensaram que eu tava falando aquilo pra não ser presa”*. No trecho inicial deste artigo, a citação de Darlene também denuncia as agressões que sofreu no momento de sua apreensão pelo segurança, analisando a atuação do Sistema de Justiça diante de sua evidente gestação. O Ministério Público apresentou a seguinte acusação contra ela:

[...] teria subtraído do estabelecimento comercial “Drogaria Pacheco” 02 unidades de sabonete líquido, 01 escova de cabelo, 01 loção hidratante, e 03 unidades de óleo. [...] a denunciada adentrou o local, colocou os bens dentro de uma bolsa que trazia consigo e dirigiu-se à saída do local, quando foi abordada já do lado de fora pelo gerente do estabelecimento. Logo após a prática delitiva, a denunciada desacatou o policial militar Glauco, no exercício de sua função, chamando-o de “safado” e “bicho”. (Denúncia acusatória).

Por esses fatos, a gestante foi denunciada por furto consumado (Art. 155, CP; pena: 1 a 4 anos, reclusão e multa); e desacato (Art. 331, CP; pena: 6 meses a 2 anos, detenção e multa). Darlene reflete a respeito: *“E foi só coisa de neném que eu peguei, não foi muita coisa [...]”*.

Darlene não associou a violência física sofrida com danos à gestação, mas relatou que *“na outra semana a minha bolsa estourou, ele nasceu de 8 meses”*. O menino nasceu prematuro, com sífilis e roxo, *“porque minha bolsa estourou na terça 11 horas da noite e ele nasceu na quarta-feira, 15 para às 7. Eu já não tinha mais água; eu quase fui pra cesárea. Na hora de ir pra cesárea, ele saiu”*.

Acerca da contaminação por sífilis, convém destacar o relato da omissão estatal na prisão anterior da acusada em Bangu 8:

A saúde é precária. Quando eu cheguei lá, em 2014, eu fiz exame de sífilis (na UPA de Bangu), aí deu positivo e todo dia diziam que eu ia me tratar. Acabou que eu fui para o Bangu 7 e não me tratei. [...] Quando eu fui para Bangu 7, eu fui chamada para fazer o preventivo e falei pro médico da sífilis. O médico é estranho, ele é ignorante, sabe? Ele falou pra mim que eu não tinha nada. Aí eu falei: mas o exame do dedinho, deu que eu tenho. Porque no meu exame de HIV deu negativo e o de sífilis deu uma interrogação, o resultado nunca apareceu. Ele foi e falou: “Você não tá com nada, você não tem nada não”.

Mas eu falei: o exame deu positivo e o outro exame não tem resultado. Como é que o senhor está falando que eu não tenho nada? “Mas eu vi o seu preventivo e você não tem nada”. Sífilis não é nem pelo preventivo, é pelo sangue. Preventivo é só HPV. Então eu pensei, fiquei naquela: “tenho ou não tenho?” Mas eu saí na rua, não pensei em me cuidar... ele falou que eu não tinha. Ele ainda falou assim pra mim: “Eu acho que você é doida para pegar sífilis, porque toda vez você vem aqui falando que tem e eu já falei que você não tem”. Eu fiquei grávida. Eu fiz o exame e na hora deu que eu tenho sífilis.

Por isso, Darlene falou que teve consulta “de fachada” e avaliou o atendimento como “péssimo”, afinal:

[...] o médico falou que eu não tinha sífilis e acabou que eu tinha sim! O exame deu que eu tinha, mas ele ainda falou que eu não tinha. Mesmo tendo, ele falou que eu não tinha, só para não ter o trabalho de me tratar. Incrível, mas é verdade [...] Médico ridículo. Acabou que eu saí da cadeia, aí esqueci do negócio de sífilis, porque eu já estava crente que eu não tinha mesmo. Porque a sífilis, não acontece nada. Nunca imaginei que eu fosse ter isso. Nem coisa ruim ou cheiro ruim dá. É uma doença encubada. E mesmo assim, a enfermeira falou que os sintomas da sífilis é quase 15, 20 anos depois que aparece. Mas já aparece pra jogar no caixão.

A falta de assistência à saúde no sistema prisional é mais uma vez exemplificada empiricamente: “O meu marido não está conseguindo se tratar. E eu fui na Defensoria. O juiz que vai mandar um pedido para o presídio para ele se tratar. Eu tive que ir na Defensoria, porque não tem tratamento”. Ainda em relação ao médico que presta atendimento no sistema penitenciário, Darlene comentou outra conduta desrespeitosa deste profissional de saúde:

Ah, sei lá, não tem como explicar não. Um homem velho daquele, com tanto erro de profissão. Ele mesmo tem que se tocar, né? Tanto tempo, porque ele já é velho, cabelo branco. Então experiência já era pra ter dado ele um tratamento melhor, saber tratar bem as pessoas, as presas. Ele é muito abusado, fala gracinha, sabe? No dia do meu preventivo, [diminui o tom de voz] sabe o que ele falou pra mim? Olha que absurdo: “Mais uma buceta larga, você tem cara de que já deu pra mais de mil homens”. [Pausa. Depois volta para o tom de voz normal, mais agitado].

A coroa chegou puta na cela, porque ele falou “buceta murcha” [para a outra presa também]. A Shirlei ... Eu comentei com ela o negócio da sífilis e ela falou: “Pois é,

ele é muito sem graça, eu quase mandei ele tomar no cu: ele falou que a minha buceta ... não né, a gente deita lá; quando ele olhou, ele falou, 'oh, buceta murcha ...' Essa mulher já é problemática, encrenqueira, e ele ainda foi falar isso pra ela.

Diante do caos de desrespeito e desassistência naturalizados no sistema penitenciário, a garantia da liberdade provisória permitiu o tratamento de Darlene e seu filho fora dos muros prisionais. Assim ela conclui:

Ele [o filho] fez o tratamento aqui fora e não tem mais sífilis. Coisa que se fosse lá dentro, ele não ia ser tratado. [...] se não se tratar durante a gravidez a sífilis, a criança nasce com problema mental, nasce com microcefalia também, nasce cega. Meu filho é perfeito. Graças a Deus que eu pude me tratar lá fora. Me tratei durante a gravidez e depois que ele nasceu, ele ficou 10 dias com Benzetacil, ele ficou tomando Penicilina 10 dias na veia.

Por isso sua angústia diante da possibilidade de ficar presa grávida ou lactante: “Entreí em desespero por causa da sífilis, né? Eu tava me tratando, me tratei a gravidez inteira, tanto que meu filho nasceu e não tem sífilis. Eu me tratei. Ele ainda nasceu com uma manchinha [...] e agora não tem mais nada. Nem manchinha”. O pré-natal foi “tranquilo”, realizado na clínica de saúde da família e, quando comentou esse aspecto, Darlene comparou com o falecimento de seu primeiro filho. Mesmo tendo feito todas as consultas regularmente no pré-natal, a outra criança nasceu com rubéola, não constatada:

Diziam que meu filho era saudável, que não tinha nada, que o coração dele estava mais forte do que o meu. Acabou que o menino nasceu com sopro, cego, cheio de problemas, com rubéola – doença congênita, sem cura. Fez três meses e morreu. [...] Nem naquela morfológica, não deu; eles não viram que o menino era cego, que o menino ia ter problema de cabeça. Muito estranho.

O segundo filho recebeu todas as vacinas e, segundo Darlene, não há nenhuma preocupação com a saúde dele. Se ele ficar doente ou precisar ficar internado, a mãe busca atendimento no plano de saúde (“Memorial”), que consegue pagar com o recebimento do auxílio-reclusão do marido preso.

Adriana também fez o pré-natal todo mês, para “saber como está o bebê, se está bem. Ouvir o coração do bebê... é muito bom essa sensação”. Na atual gestação, fez os exames no bebê para todos os tipos de doença, inclusive de sífilis e Aids, no posto de saúde. Com relação à gestação anterior, ela disse que não fazia pré-natal, “porque antes eu não tinha cabeça pra isso”. No processo judicial de Adriana, a determinação da prisão domiciliar ficou condicionada à comprovação de consultas médicas e receituários, bem como cópias de laudos de exames. A análise documental do processo evidenciou

declarações de comparecimento em consultas na rede pública e privada, exames de sangue e ultrassonografia.

No caso de Jaqueline, a equipe de saúde sabia que ela tinha sido presa: *“Porque a agente da minha área era muito amiga nossa. Quando aconteceu isso, seria um dia de consulta. Aí ela me perguntou, porque ela sempre tava ali pegando no meu pé. Aí eu expliquei”*. Esta fala denota inclusive a importância do comprometimento do agente comunitário de saúde. A gestante percebeu que passaram a tratá-la diferente, *“pra melhor”*. Não soube explicar o motivo, mas teve prioridade em quase tudo. *“Eles quase não vão na sua casa. Mas quando eu tava grávida dela, depois que aconteceu isso, eles iam direto, pra saber como é que eu tava. É a clínica da Família Ana Nery”*. Fez muitas consultas e todos os testes, inclusive sífilis e AIDS.

Do mesmo modo, Paula fez todos os testes no bebê, nela e no companheiro também. Diz que começou a fazer o pré-natal mais tarde, logo depois que foi solta e chegou a comparecer a 8 consultas. Então, constata-se que a aplicação das medidas desencarceradoras permitiu, nestes casos, um melhor atendimento no pré-natal e pós-parto para as mães e seus filhos.

Outro aspecto unânime das entrevistas foi a relevância da amamentação, com a percepção dos benefícios para a saúde do bebê e valorização na construção do vínculo materno. Darlene não precisou complementar o leite e *“até os quatro meses, era só peito”*. Diz que amamentará *“até quando ele quiser, porque eu gosto, ele gosta. É maravilhoso, é muito bom”*. Na gestação atual, Adriana planeja amamentar – só leite materno até os seis meses.

As entrevistadas ficaram com seus filhos no hospital; tiveram assistência médica depois do parto; os filhos encontram-se com boa saúde e sem preocupações específicas. Apresentam bom desenvolvimento e tomaram todas as vacinas. As crianças aparentam ter um desenvolvimento normal, segundo o relato das mães, com as quais brincam, vão no colo de outras pessoas, são carinhosos com os pais e irmãos. Segundo Darlene, *“ele tem muito amor em casa. Quando a criança é amada, ela é boa. Ele abraça todo mundo”*. A expressão *“é muito agarrado”*, utilizada por Paula, também demonstra o vínculo com os familiares.

Adriana planeja que seu parto seja normal e sua família provavelmente estará presente no hospital, mas não deverá querer acompanhar o parto. *“Minha mãe não quis ver o primeiro, não sei se vai querer ver o segundo. Porque eu grito muito, porque dói demais. A dor da contração já é tanta...”*. A previsão é de que seja no mesmo Hospital

Público Municipal, no qual teve sua primeira filha, por parto normal. Diz ter sido muito doloroso: *“Teve uma injeção que colocaram na minha veia, porque não conseguia fazer força. Depois que me deram essa injeção, eu tive que fazer força, porque me deu uma vontade de fazer força danada”*. Indagada se fizeram aquele corte na vagina, a jovem diz que não, mas rasgou a mãozinha da criança e deram ponto.

Não se pode afirmar no âmbito desta pesquisa se o provável uso do medicamento ocitocina na gestante, durante o pré-parto, ocorreu de maneira justificada ou como medida de rotina não recomendável. Do mesmo modo, não se tem como inferir a imprudência com relação ao dano provocado na mão do bebê. Entretanto, é certo que a vinculação do parto a um momento de dor, sofrimento e gritos, já antecipadamente previstos, distancia aquela gestante de uma experiência reprodutiva prazerosa. Relato semelhante foi realizado por Jaqueline, que igualmente não teve uma boa experiência de parto: *“Foi horrível, eu senti muita dor”*. Quanto ao atendimento dos profissionais de saúde, ela resume que foi *“mais ou menos, porque era Natal e eles queriam comer rabanada”*. Deste modo, a desídia no atendimento público, não se referia ao preconceito em função da suposta prática delituosa, porque os profissionais não sabiam do seu processo criminal. Portanto, trata-se de um desrespeito corriqueiro em relação à população que se dirige ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Jaqueline foi a única que mencionou o exercício do direito ao acompanhante na hora do parto, exercido com a indicação de sua irmã, a qual também a apoiava na Audiência de Instrução. A jovem disse que preferia a realização de cesárea; e, quando questionada se sabia que o parto normal poderia ser melhor, prontamente ela respondeu: *“Não, não é melhor. Pra mim, foi horrível. O outro foi cesárea [do filho anterior], no mesmo hospital. Porque ele tava com batimento cardíaco baixo”*. Então, ela realmente passou pelas duas experiências distintas e a experiência do parto normal foi ruim.

O parto do filho de Paula também foi normal e, ao comparar com o dos outros filhos, ela diz que foi melhor, porque não sentiu muita dor: *“me ajudaram, uma enfermeira que me ajudou, que fica na sala de parto mesmo. Me trataram bem e cuidaram muito bem dele também”*. Não houve queixa de nenhum tipo de violência, porém, quando questionada se teve acompanhante, ela disse que ficou sozinha, *“porque não deixaram. [Falaram] Que eu era de maior e ninguém podia ficar comigo. Também porque meu parto foi normal; se fosse cesárea, podia ficar duas noites comigo. Normal não podia”*. A garantia legal do direito ao acompanhante não está condicionada ao tipo de parto, de

maneira que a estipulação de critérios arbitrários não condiz com o determinado universalmente na Lei Orgânica do SUS.¹ A jovem ainda ficou 10 dias internada, porque o bebê nasceu com pouco peso.

Nos três partos realizados, mesmo que tenham ocorrido sem as amarras da prisão, as mulheres que respondem ao processo em liberdade narraram aspectos da responsabilização estatal que devem ser problematizados. Vivenciaram situações de injustiça no acesso à saúde, ainda que em menor escala quando comparadas com as que se encontram encarceradas. Decerto que o parto fora do sistema prisional representa uma situação melhor, de maior tranquilidade e respeito aos direitos da mulher e seu filho. Todavia, ainda há muito a se construir para a garantia efetiva do acesso, acolhimento e qualidade na atenção ao parto de mulheres negras e pobres, em situação de acentuada vulnerabilidade social.

(Ausência de) Respostas estatais

Todas as entrevistadas tiveram algum envolvimento com drogas, mas disseram não usar mais nenhum tipo de substância, exceto Darlene, que fez referência à maconha. Quando indagada a respeito, Adriana retrucou: *“Deus me livre. Só vi o tempo que eu perdi com isso”*. Darlene mencionou que conseguiu se afastar do crack:

*Graças a Deus, tem dois anos. Dia 22/11 faz 3 anos que eu fumei pela última vez. Foi no final de novembro de 2015. Nunca mais eu fumei crack. Gosto de fumar um baseadinho, mas o crack nunca mais. Olha, eu me considero até vitoriosa. A minha mãe é a minha sina extrema. Ela me ofende muito ... às vezes ela fala umas coisas muito ruins pra mim, mas eu nem ligo. Antes eu ficava triste, mas eu nem ligo mais. **Porque eu chegar a 36 anos, sem doença nenhuma, com saúde, eu não tô tão acabada, pra quem já usou o tanto de droga que eu já usei. Eu fique quase 20 anos nas drogas, eu tô sendo uma guerreira vitoriosa, porque eu consegui largar o crack. Eu confesso que eu tenho muito medo do crack, porque é uma droga muito perigosa; é uma droga muito gostosa, muito, por isso você vê o quanto as pessoas chegam.***

Eu morro de medo dessa droga, mas tem dois anos que eu tô longe. E agora eu também tenho o meu neném; antes eu não tinha nada, não pensava em nada.

Em nenhuma das entrevistas houve menção a algum atendimento ofertado no SUS, pela Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Embora a questão das drogas tenha sido registrada pelo Estado no processo de criminalização, não foi encarada como um problema de saúde pública, com medidas de acolhimento e inclusão social.

¹ Art. 19-J da Lei 8.080 (BRASIL, 1990b), combinado com o §6º do art. 8º, do ECA (BRASIL, 1990a).

A baixa expectativa de vida, pontuada por Darlene, contrapõe-se ao destaque à figura do filho, presente igualmente nas falas das outras mulheres. Quanto aos projetos para o futuro, três entrevistadas falaram em tentar voltar a estudar, ter um trabalho para ter uma vida melhor e, assim resumiu Paula: *“pra poder dar de tudo pros meus filhos. E ter minha casa sem ser alugada”*. As necessidades materiais prementes destas mulheres estão intrinsicamente vinculadas aos seus filhos e, apesar de contarem com certo apoio familiar (de avós, irmã e pai, por exemplo), não encontram oportunidades e uma rede de assistência estatal que facilite esse retorno aos estudos e/ou inserção no mercado de trabalho.

Sobrevivem com os filhos em função da renda do companheiro, da ajuda de familiares e, no caso de Darlene, do auxílio-reclusão. Nenhuma delas tem emprego formal e somente Patrícia trabalha uma vez por semana, fazendo faxina em uma residência. Jaqueline mora só com os filhos e recebe um *“dinheiro lá dos meninos lá, que o pai dela trabalhava, como cabista de internet”*. A irmã também ajuda e um tio doa a cesta básica do trabalho. Ela explica que não estuda, nem trabalha por causa dos filhos, não tendo ninguém que possa ficar com eles na parte da noite. *“Minha filha está muito pequena e eu tô esperando a resposta da creche, se eu conseguir...”*.

Adriana vende Avon, sapatilhas e produtos no brechó, mas seu sustento vem da avó e do pai da primeira filha. Ela não mencionou a busca por um emprego nas suas expectativas e disse não ter planos para o futuro, demonstrando certa apatia, desesperança ou cansaço, após horas de espera no fórum. Adriana foi a única ainda gestante na época das entrevistas e, ao ser indagada se gostaria de trabalhar, respondeu que sim, *“mas não tem como mais. Por causa que eu tô grávida e tenho outra filha”*. Trata-se de situação diferente da de Darlene, segundo a qual:

Estou esperando resolver esse processo, para eu poder trabalhar aqui dentro do fórum, na DEAPS [Departamento de Administração de Pessoal], porque eu fui selecionada para trabalhar, mas quando eles viram que eu tenho um processo, eles pediram para eu aguardar. Resolver esse processo e quando eu resolver, eu posso voltar lá. Porque eu fui selecionada, eu tinha passado. Então, eu tô aguardando hoje, como é que vai ser.[...] Meu plano é ter um trabalho, só isso que eu penso. Eu falei com o juiz, que eu preciso trabalhar, porque o único lugar que tem porta aberta pra mim, que é um emprego bom e que vai limpar meu nome é aqui no Deap. Quando eu for em outro lugar para trabalhar, eles vão ver: já trabalhou no fórum; é ex-presidiária, mas trabalhava no fórum. Já me disseram que isso é muito importante; meninas que trabalham aqui. Porque limpa o nosso nome, né?

As entrevistadas sobrevivem, portanto, com filhos pequenos, em regra, sem nenhum amparo estatal. De fato, a cultura política no Brasil dá suporte a efeitos ideológicos que

obstam a institucionalização e a profissionalização de políticas públicas eficazes, caracterizando verdadeiro fracasso no atendimento a crianças no Brasil, ao longo de séculos, seja no campo assistencial, judicial, policial ou educacional (NEDER; CERQUEIRA FILHO, 2001, p.115). Quando questionadas a respeito do Bolsa Família, por exemplo, as mulheres relataram dificuldades burocráticas operacionais, como na fala de Jaqueline:

Eu fui lá já umas 500 vezes pra tentar fazer. Só que de todas as vezes que eu ia, só na última eu consegui fazer. [...] No caso, são três meses pra receber. Eu voltei lá de novo pra saber o que tinha acontecido. A moça disse que alguma coisa minha lá não tinha ido direito; meu CPF, se não me engano. Elas não colocaram corretamente, aí não deu pra fazer. Aí agora não voltei lá pra fazer tudo de novo, porque quando eu fui tava sem documento.

Paula também expôs que tentou se inscrever, mas teve problemas com seu CPF, tendo sido comunicada: *“lá deu como se eu já tinha tirado; e eu nunca tirei CPF. Vou ter que ir lá na Receita Federal - eu acho -, pra poder resolver isso. [...] Aí eu não consegui”*. Assim, um instrumento de assistência - com inúmeras propagandas governamentais -, que deveria minimizar as mazelas sociais, na prática dessas mulheres não tem sido efetivo, sugerindo, inclusive, possibilidades de fraudes. Permanece, então, o desamparo.

Somente no caso de Darlene é possível visualizar uma pequena resposta estatal, ao garantir o auxílio-reclusão, que permite o sustento mínimo dela e de seu filho:

*O meu marido também está preso. Quando ele foi preso, eu estava com 1 mês de gravidez. Ele tá lá no Hélio Gomes, em Magé; já vai fazer 2 anos, em dezembro. Tem [perspectiva de sair] em 2019. Eu me sustento assim... porque eu tô doida pra procurar um trabalho. Eu tô por conta desse processo pra poder trabalhar aqui na DEAP, porque fora daqui eu acredito que não vou arrumar emprego fácil. Eu tenho uma bagagem bem suja, bem pesada. Então... e arrumar creche pra ele. O meu sustento é porque meu marido trabalhou de carteira assinada, então eu tenho direito a pegar um salário, **eu recebo auxílio-reclusão, que é o dinheiro que eu pago o plano de saúde dele, com tudo dele, as coisinhas dele.** Mas eu quero, preciso muito trabalhar... nossa!*

*Mora eu, minha mãe e meu filho, no momento. **Minha mãe é enfermeira do Estado. Tem 3 meses que ela não tem salário.** Sério. Aí ela faz plantões extras. Ela está pagando as contas não é com o salário que tinha que ser dela, não. Ela está pagando porque ela está fazendo o bico dela. [...] Hoje mesmo ela falou que vai trabalhar pra pagar a conta de luz lá de casa; tadinha. E eu pego o auxílio reclusão, que é um salário por mês; que é o que tá me sustentando agora.*

A concessão do benefício previdenciário está prevista constitucionalmente para as famílias dos presos que possuíam vínculo formal de trabalho. São pouquíssimos os familiares que conseguem obter esse direito, não só pelo desemprego estrutural que afasta milhares de trabalhadores do mercado formal, mas também em função das

dificuldades burocráticas impostas.² Em meio a essa situação de reiteração de exclusões, ainda existe um discurso conservador autoritário de que seria uma concessão de “privilegio para bandidos”. Porém o auxílio-reclusão é um direito previdenciário fruto de contribuições prévias, com base em regras de um seguro social. Portanto, não tem natureza de benesse, doação ou favor. Mas de respeito à dignidade e às regras jurídicas fixadas anteriormente. No caso de Darlene, que reside com a mãe – com salários atrasados pelo poder público –, tendo dificuldades de obter vínculos de trabalho, o auxílio-reclusão representa a forma de sua sobrevivência e de seu filho, com 1 ano e 4 meses.

A realidade de Darlene com o marido preso é a mesma de outras mulheres. O pai da filha de Jaqueline conheceu a menina nos cinco minutos da audiência, na frente de todos os profissionais (juiz, promotora, defensor, guardas e outros) que assistiam mais um ato processual. Sem muita convicção, o defensor solicitou ao juiz que o rapaz pudesse ficar alguns instantes com a filha, mas foi prontamente negado pelo representante estatal, sob a justificativa de que não era o espaço de visitas.

Diferente das demais entrevistadas, Darlene relatou ainda estar vinculada a uma instituição religiosa:

Eu tenho uma ONG que me ajuda, lá da Barra da Tijuca. Da Igreja São Vicente de Pádua. Conhece? Ali na passarela da Barra. Então, eu pego cesta básica lá, ganho fralda, ganho leite. Já levei meus documentos, porque eles vão me ajudar a fazer o curso de esteticista, porque eu gosto, eu levo jeito. Sei até fazer algumas coisas. Eles me perguntaram o que eu gostaria de fazer e eu disse: esteticista e manicure. Ai eles vão conseguir para mim terminar o segundo grau, o curso de esteticista e manicure. Agora estou esperando; eu já fui em 4 reuniões. Vou passar no médico, fazer meu tratamento de dente, vou me tratar da sífilis lá.

Porque na Clínica de Saúde não dava, a minha sífilis voltou. Na Clínica da Família, eles não querem me dar mais Benzetacil, porque não está me curando mais. Eu me curei e fui transar com meu marido, ele ainda estava, a camisinha estourou, a camisinha saiu de dentro, nem estourou, saiu de dentro. Eu fui fazer e de novo peguei. Eu já tomei duas sessões de Benzetacil e continua dando reativo. E lá não tem o tratamento, só tem a Benzetacil, que é um tratamento eficaz, mas chega uma hora que tem que se tratar de outra forma. Então eles [a ONG] já estão conseguindo pra mim lá no Hemorio, para eu me tratar. A minha tutora, que cuida de mim, ela já está vendo isso. É católica. Eu sou evangélica, mas [a tutora] é minha responsável. Ela que é encarregada de mim e de mais algumas meninas; de conseguir curso, pra mim... o que eu tiver precisando tem que ser com ela que eu vou procurar. Ela está vendo médico. Ela falou: ‘Você tem sorte, porque eu tenho uma amiga que trabalha no Hemorio, então eu vou levar...’.

² É muito escasso também o número de familiares das mulheres presas que recebem auxílio-reclusão. Em junho de 2016, apenas 3% das mulheres privadas de liberdade acessavam o benefício de auxílio-reclusão. Em todo o Brasil, 14 estados indicavam 0% de concessão (BRASIL, 2018a).

A falta de assistência estatal é suprida (ao menos no discurso) pelo amparo de uma organização religiosa, ainda que diversa da professada pela beneficiada, diante das necessidades de pessoas em situações de extrema vulnerabilidade socioeconômica. É o caminho de um amigo que pode facilitar a marcação de uma consulta médica ou odontológica; é a esperança em terminar os estudos e ter um encaminhamento profissionalizante; é o desejo de conseguir um emprego. Mas todos esses sonhos estão fora da rede oficial de assistência, que se mostra distante e ineficaz para atender às demandas de saúde e sobrevivência. A conduta de Darlene evidencia uma mulher com iniciativa, buscando caminhos de integração social, porém, de concreto, só diz ter recebido doações religiosas de cestas básicas. Ela percebe os malefícios do crack e tenta se distanciar dessa realidade, mas não falou de nenhum programa de apoio recebido. Ela mencionou a necessidade de uma creche e a dificuldade de inserção no mercado formal de trabalho. Ela demonstrou responsabilidade em cuidar da saúde de seu filho, inclusive se dispondo a pagar um plano de saúde particular, mesmo diante da extrema carência financeira. Talvez o peso da perda do primeiro filho, sem maiores esclarecimentos da rede pública de saúde aos familiares, produza essa resiliência ou resistência. Enfim, consegue sobreviver nessa luta cotidiana, ainda que não receba o devido respeito aos seus direitos básicos.

No meio da entrevista com Darlene, foi feito o pregão no corredor do fórum, chamando seu nome para a audiência; e ela se dirigiu à entrevistadora: *“Fica me esperando. Eles não vão me prender, vão?”*

Consequências do aprisionamento

Darlene havia utilizado tornozeleira eletrônica em outra circunstância e explicou que mesmo já tendo cumprido seu livramento condicional, só retiraram o aparelho cinco meses depois. A partir de sua experiência, ela apresentou algumas regras de encaminhamento das gestantes no sistema penitenciário fluminense, comentando casos de desassistência:

A gente vai pro Talavera Bruce. Antes ficava lá no presídio até a bolsa estourar; agora não, porque teve mulheres que já chegaram a perder o filho e não dar tempo. Teve problemas lá, inclusive já foi até presa que fez parto. Lá dentro tem criança que nasceu dentro da cela e a presa fez o parto. Então agora, quando começa a crescer, se chegou presa, deu positivo, vai direto pro Talavera Bruce.

Ao ser indagada se as grávidas sofrem na unidade materno infantil para onde são encaminhadas, inicialmente Darlene respondeu que não. Depois complementou: “*eu acho que o que vai sofrer é por estar grávida, o emocional: saudade, preocupação. Aquelas que não têm com quem deixar a criança depois de 6 meses, eu já vi amigas perder criança e ir para a adoção*”. E então, lembrou de um caso que presenciou, fazendo referência a uma cantora Gospel, conhecida por ter adotado aproximadamente 50 crianças:

Ela adota as filhas das presas. Ela cuida da criança. Eu sei o que as meninas mesmo me falaram. Uma menina que quase perdeu pra ela, mas ela tinha um velho na rua que pegou a criança pra cuidar. Ela adota e diz que ela luta pra ficar com a criança; mesmo se a presa sair, ela não devolve. [...] Ela entra até na justiça pra ficar com a criança e muitas vezes ela consegue. Ela é cantora, ela é famosa, é uma mulher de Deus. Às vezes a criança fica até melhor com ela do que com algumas mães; eu acho, porque tem mãe viciada em crack. Eu também era usuária em crack. Mas tem gente que usa crack e é diferente. Essas que ficam na rua, na rua [repete], que mora na rua. Então dá os 6 meses e não tem quem pega a criança, a justiça toma. [...] E sempre tem família querendo adotar, sempre.

Todas estas informações que Darlene adquiriu em relação ao encarceramento de gestantes vieram de outras presas, e não institucionalmente. Em contraposição à sua experiência, as outras entrevistadas não conheciam as regras da prisão e utilizaram voluntariamente o adjetivo “péssima” para caracterizar a experiência vivida. Assim expressaram Jaqueline e Adriana: “*O pior dia da minha vida*”; “*era só sofrimento; muito ruim. Não sei explicar... Imagina você privada, com um filho lá fora e com um na barriga, você fica meio pra baixo, você não consegue fazer nada. Só pensar no filho*”.

Dentre os relatos de violência, Paula comentou: “*Foi horrível. Os policiais me algemaram, me colocaram dentro daquele quartinho presa, tudo escuro. Eu fiquei com fome, fiquei com sede. Sei lá, sei nem explicar, porque nunca passou pela minha cabeça que eu ia ser presa um dia. Então foi horrível!*” Embora tenha informado que estava grávida, só mudaram o tratamento no fórum: “*era pra ser um lanche para cada um, veio dois. Passaram a me dar água direitinho, mandaram eu ficar calma*”.

Quando indagadas se houve algum esclarecimento a respeito do procedimento judicial ou da possibilidade de voltarem para o cárcere, todas responderam que nada foi explicado a respeito, nem com relação à hipótese de possível separação do filho. As liberdades provisórias foram concedidas sem maiores esclarecimentos ou encaminhamentos.

[Paula, por exemplo, narrou que no dia em que foi presa,] *teve só uma moça, que não sei se ela é advogada. Lá na hora me chamou, fiquei conversando, que era pra*

eu falar a verdade pra ela, que ela ia me ajudar. Aí foi que eu falei a verdade: que eu não tinha nada a ver, porque eu fui pra loja, mas não sabendo o que eles iam fazer.

Observa-se que não são esclarecidos sequer os personagens envolvidos no cenário acusatório. A acusada não tinha certeza nem com quem ela estava falando, inclusive contando informações pessoais, na hora de uma audiência criminal.

Quanto à percepção acerca da justiça, Paula foi enfática: “*Pra mim, uma criança não nasceria na prisão*”. E justificou:

Eu acho que é muito complicado; é muito triste para uma criança nascer dentro de uma prisão. Quando aquela criança crescer, os amiguinhos dele deve perguntar: “onde que tu nasceu?” Aí ele vai virar e falar, nasci dentro de uma prisão. Eu acho que é muito difícil, entendeu? A gente fala assim pra uma outra pessoa: “O meu filho nasceu em uma prisão”. Uma criança falar pro coleguinha dele: “Eu nasci dentro de uma cadeia, por causa de que minha mãe tava presa”. Aí já vai perguntar: “O que que ela fez?” Aí a criança fica com vergonha. Então eu acho que não devia nascer dentro de uma prisão.

A vergonha e o medo do preconceito foram vivenciados por Paula, que demorou alguns meses para contar sua prisão aos familiares. Com relação aos filhos mais velhos, ela relatou seu receio:

Eu fiquei com medo deles ficarem com raiva de mim. Ele só falou: “Mãe, você não vai mais fazer isso não, para não ser presa de novo, te amo muito, eu não quero ficar longe da senhora”. Aí me pediu benção, quando cheguei lá, que ele sempre me pede. Mas graças a Deus não mudou não.

Diante dos inúmeros danos causados pela prisão, inclusive com a produção de estigmas, Paula recomendou: “*Acho que eles tinham que dar oportunidade, né? Para as mulheres que têm filhos ficar cuidando dos filhos em casa, mesmo que seja em prisão domiciliar*”.

No mesmo sentido, Jaqueline questionou a regra de que mulheres com o filho na prisão, depois de seis meses, têm que entregar a criança a um familiar próximo ou, se não tiver, tem que ir para um abrigo:

Eu acho isso errado, porque é errado. Isso não existe. Por mais que a pessoa erre, ela tem o direito de ter outra chance. Eu acho que tem que ficar com a mãe. Porque toda criança precisa da mãe; porque mãe é mãe. Mãe pode ser o que for: ruim, boa, mas é mãe.

Darlene apresentou uma percepção de justiça, na qual problematiza a seletividade penal e atribuiu o critério da gravidade do delito para o encarceramento, com ênfase no abuso sexual ou violência contra a criança. Repara-se que o foco da sua observação foi a criança, mas também considerou a mulher:

*Olha só, vou explicar pra você: a mulher do Cabral foi pra rua, para cuidar dos filhos, né? E tem muitas mães que têm criança pequena pra cuidar e que fica presa, às vezes por crimes muito menores, que não tem necessidade de ficar presa. [Se] Eu matei uma mulher, estrangulei uma mulher à toa: eu acho que mesmo se é mãe, eu acho que não tem que ficar na rua não, né? Agora, se é um crime bobo, assim que nem o meu, um roubozinho de farmácia, ou até mesmo um tráfico de drogas, assim. Eu acho que **não teria necessidade de manter a mãe presa não, pela criança. E pela mãe também, pelo sentimento.** A separação não prejudica a mãe não; prejudica a criança. A criança sente falta da mãe. Uma hora que eu fico longe desse menino, ele chora, ele grita. Tu imagina, se eu for presa, como é que essa criança vai ficar? Mesmo tendo todo amor da minha mãe, porque a minha mãe é uma babação só; não é a mesma coisa. Então eu acho que deveria olhar pelo menos os crimes. Eu acho que um assassinato, uma covardia, um abuso sexual – a mãe que abusa sexual do filho, deixa o marido abusar – eu acho que não, isso não significa... como posso dizer, não é justificativa. Tem filho pequeno, então tem que ser solta: eu acho que para esses crimes não. Mas eu acho que um furtozinho, essas meninas que vendem droga, não faz mal pra vida de ninguém. Que nem o furto que eu fiz. Eu não sou uma pessoa perigosa. Eu?! Na época o que eu pensava assim: eu não roubo os outros, eu tiro da loja, eu tiro de quem tem milhões. Se eu achar seu celular, eu vou te devolver, não vou levar seu celular. Mas o meu problema é que eu entrava em loja, pegava as coisas pra revender. Eu... mas eu não mato ninguém, não agrido, não bato, não vou fazer mal pra ninguém. Então, pessoas com a índole assim minha, mesmo que faz coisa criminal, como tráfico... não precisava ficar presa, podia cuidar da criança em casa.*

Por fim, ao serem indagadas a respeito de um possível retorno à prisão pelos fatos em relação aos quais são acusadas, nenhuma delas soube avaliar as probabilidades de condenação e as formas de cumprimento de uma possível sanção. Mostraram-se inseguras, diante dos fatos e da ausência ou insuficiência de assistência. Assim, ao ser indagada como será se tiver que voltar para a prisão, Adriana responde: *“Vô ter que voltar... Vai ser bastante constrangedor, ficar sem minha filha. Nossa... Só durmo com ela. Quando eu durmo sem ela dá até falta, fico até enrolando na cama, porque eu durmo com ela nos braços”*.

A história desta jovem reflete, ainda, dificuldades de acesso à justiça. Era uma gestante com fala mansa e doce, muito jovem e bonita, radiante com seu barrigão. Ao entrar na audiência, a juíza a olhou com enorme reprovação. Ela foi presa com o irmão e um *“namorado/ficante”*. Inicialmente, ela contou que esse rapaz a telefonou para ir na casa do irmão fumar um baseado, mas *“como ela estava grávida, já não fazia mais isso”*. Mesmo assim, foram para a casa dele, local onde havia quantidade de droga considerável e material para embalar. Quando a polícia chegou, tocaram a campainha e a própria jovem foi abrir o portão, pensando que fosse sua avó. Foi surpreendida e, quando seu irmão tentou fugir pelo muro, um policial disse que atiraria se ele não parasse. A entrevistada explicou que até conseguiria fugir, quando os policiais foram atrás do irmão, mas ficou preocupada com ele e acabou sendo presa. A droga era toda dele.

Minutos antes da audiência, a defensora saiu para conversar com ela e perguntou se ela estava nervosa. Ela respondeu que sim, então a defensora sugeriu que ela ficasse em silêncio e ela preferiu essa opção. Os outros dois réus que estavam presos contaram uma história mirabolante, com muitas brechas. Como ela ficou muda, provavelmente seria condenada. Se falasse, poderia condenar o próprio irmão... Meses após a entrevista, foi publicada a sentença de Adriana, condenada a 10 anos de reclusão; atualmente recorre ainda em liberdade.

Considerações Finais

A prisão apresenta-se como um limite estrutural para a efetivação dos direitos humanos em sua amplitude, atingindo diretamente direitos fundamentais, como a saúde, inclusive quando se trata de direitos maternos e infantis.

A descrição metodológica detalhada dos percalços enfrentados para a identificação das mulheres que poderiam participar das entrevistas evidencia algumas limitações das pesquisas empíricas no campo criminal, que devem ser consideradas na construção de estratégias investigativas futuras. Decerto que todo o processo de estranhamento no nível prático da realização da pesquisa denota que não se trata de um campo tranquilo e previsível, mas que precisa ser historicamente registrado.

O relato das mães que obtiveram prisão domiciliar ou liberdade provisória em função da gestação demonstra experiências de realização adequada do pré-natal e pós-parto, com desenvolvimento saudável das crianças, embora ainda persistam dificuldades durante o parto. Deste modo, podemos concluir que a adoção de medidas desencarceradoras permitiu o exercício do direito à convivência familiar e melhor acesso à saúde, quando comparado com as condições das grávidas nas prisões, contribuindo para a efetivação do direito humano à maternidade.

A satisfação de poder cuidar dos seus filhos e conviver com a família foi constatada como um fator positivo determinante. Todavia, persistem situações de violência institucional, diante da insuficiência ou ausência de proteção estatal. Para a redução dos danos do aprisionamento, será fundamental rompermos com o ciclo de exclusão e construirmos novos caminhos de efetiva inclusão social destas mães e seus filhos.

Referências

BARDIN, Laurence. *Análise de conteúdo*. Lisboa: Edições 70, 2009.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria-Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. *Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990*. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. 1990a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 22 fev. 2021.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria-Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. *Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990*. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. 1990b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 22 fev. 2021.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria-Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. *Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016*. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012. 2016a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13257.htm. Acesso em: 3 mar. 2021.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. *Regras de Bangkok*: regras das Nações Unidas para o tratamento de mulheres presas e medidas não privativas de liberdade para mulheres infratoras. Brasília: CNJ, 2016b. Série Tratados Internacionais de Direitos Humanos Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/09/cd8bc11ffdc397c32eecd40afbb74.pdf>. Acesso em: 14 abr. 2021.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional. *Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias INFOPEN Mulheres*. 2. ed. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2018a. Disponível em: http://antigo.depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen-mulheres/infopenmulheres_arte_07-03-18.pdf. Acesso em: 14 abr. 2021.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Segunda Turma. *Habeas Corpus 143.641 São Paulo*. Relator: Min. Ricardo Lewandowski. 20 fev. 2018b. Disponível em: <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=748401053>. Acesso em: 11 nov. 2020.

FAVRET-SAADA, Jeanne. Ser afetado. Tradução de Paula Siqueira. *Cadernos de Campo (São Paulo - 1991)*, v. 13, n. 13, p. 155-161, 2005. <https://doi.org/10.11606/issn.2316-9133.v13i13p155-161>

NEDER, Gizlene; CERQUEIRA FILHO, Gisálio. Os Filhos da Lei. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v. 16, n. 45, p. 113-125, 2001. <https://doi.org/10.1590/S0102-69092001000100006>

SIMAS, Luciana; BATISTA, Vera Malaguti; VENTURA, Miriam. Mulheres, maternidade e o sistema punitivo: limites e possibilidades das audiências de custódia no estado do Rio de Janeiro. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, São Paulo, ano 26, v. 149, p. 455-489, 2018.

Agentes electorales y reformistas: La acción política de la policía bonaerense en las variaciones del conservadurismo, 1902-1914

DOI: 10.15175/1984-2503-202113307

Pedro Berardi*

Resumen

El artículo analiza a la institución policial en tanto actor protagónico de la política del período 1902-1914 en la provincia de Buenos Aires. Si bien el “orden conservador” (1880-1916) se encuentra en revisión historiográfica en Argentina, la policía no ha sido objeto de un examen atento a sus intervenciones y representaciones en dicho contexto. En diálogo con esta producción, se revelan variantes acuerdos y tensiones en la intervención policial que fueron constitutivas de la política, a la vez que definitorias de la propia configuración institucional. Por ende, se ponen en discusión visiones monolíticas y de maleabilidad de la policía, ya que se argumenta que más allá de las fuertes correspondencias entre ésta y las autoridades provinciales/locales, existieron divergencias y la necesidad constante de negociar las lealtades. Al tiempo que la policía no fue una institución heterónoma, sino que se apropió de las requisitorias de las autoridades políticas desde una clave permeada por las aspiraciones y las especificidades que les otorgaban sus funciones.

Palabras claves: Policía; Buenos Aires (Argentina); politización; orden conservador.

Agentes eleitorais e reformistas: A ação política da polícia de Buenos Aires nas variações do conservadorismo, entre 1902 e 1914

Resumo

O artigo analisa a instituição policial enquanto protagonista política na província de Buenos Aires no período 1902-1914. Embora a “ordem conservadora” (1880-1916) seja objeto de revisão historiográfica na Argentina, a polícia não tem sido submetida a um exame cuidadoso quanto às suas intervenções e representações no referido contexto. Em diálogo com essa produção, revelam-se distintos acordos e tensões, a um só tempo constituintes da política de intervenção policial e definidores da própria configuração institucional. Por conseguinte, colocam-se em discussão visões monolíticas e de flexibilidade da polícia, tendo em vista o argumento segundo o qual, para além da forte correspondência entre a polícia e as autoridades provinciais / locais, existiam divergências e a necessidade constante de negociação das lealdades. Ao mesmo tempo, a polícia, que não era uma instituição heterônoma, apropriava-se das demandas das autoridades políticas graças a uma chave codificada pelas aspirações e especificidades que lhes davam as suas funções.

Palavras-chave: Polícia; Buenos Aires (Argentina); politização; ordem conservadora.

* Profesor da Universidad de San Andres, Argentina/ Departamento de Humanidades – Profesor da Universidad Torcuato Di Tella, Argentina / Departamento de Estudios Históricos y Sociales. Doctor en Historia, Universidad de San Andrés. E-mail: pedroaberardi@hotmail.com.  <https://orcid.org/0000-0002-9387-3067>

Recebido em 02 de maio e aprovado para publicação em 30 de agosto de 2021.

Agents of election and reform: Political activities of the Buenos Aires police in the various strands of Conservatism, 1902-1914

Abstract

This article analyzes the police institution as a main player in the politics of the period of 1902-1914 in the province of Buenos Aires. Although the “conservative order” (1880-1916) is currently under historiographical review in Argentina, the police has not come under scrutiny for its interventions and representations in such a context. In dialogue with this task are varying agreements and tensions in police intervention both constituting policy and defining the institutional configuration itself. The police’s monolithic and malleable visions are therefore discussed, revealing that beyond the strong links between the police and the provincial/local authorities were significant differences and a constant need to negotiate loyalties. The police was thus not a heteronomous institution, instead appropriating the requisitions of the political authorities from a standpoint permeated by the aspirations and specifics that conferred its roles.

Keywords: Police; Buenos Aires (Argentina); politicization; conservative order.

Agents électoraux et réformistes : L’action politique de la police de Buenos Aires au sein des variations du conservatisme, 1902-1914

Résumé

Cet article analyse l’institution policière en tant qu’acteur politiquement engagé de la période 1902-1914 dans la province de Buenos Aires. Bien que l’« ordre conservateur » (1880-1916) se trouve déjà dans un processus de révision historiographique en Argentine, les interventions et représentations de la police dans ce contexte n’ont pas encore fait l’objet d’un examen attentif. En dialogue avec ces travaux de révision historiographique, nous avons mis en lumière différents accords et tensions qui s’avèrent autant constitutifs de la politique d’intervention policière que de la propre configuration institutionnelle. Cela permet donc de mettre en débat des visions monolithiques et la malléabilité de la police, étant donné qu’au-delà des liens forts qui la lie aux autorités provinciales/locales, on a pu constater des divergences et la nécessité constante de négociation des loyautés. En même temps, la police n’était pas une institution hétéronome, mais s’appropriait plutôt les demandes des autorités politiques à partir d’une approche codifiée par les aspirations et les spécificités que leur octroyaient leurs fonctions.

Mots-clés : Police ; Buenos Aires (Argentine) ; politisation ; ordre conservateur.

选举监督者和改革的促进者—阿根廷首都布宜诺斯艾利斯的警察群体在保守主义运动中的政治行动, 1902-1914

摘要

文章分析了阿根廷布宜诺斯艾利斯省 1902 至 1914 年期间警察机构的政治参与。史学界近年来对阿根廷的“保守秩序”（1880-1916 年）有所重视，学者们对以往的观点有所修正，但尚未对警方在“保守秩序”期间的政治参与和政治干预行动进行仔细审查和表述。本文尝试讨论警察干预政治的行动，以及警察制度对其本身职能的定义，这两者之间的协同性与紧张性。本文认为，警察制度在思想与行为上具有很强的可塑性，他们需要协调省/市地方当局之间的政治分歧，并且经常需要协商自己的忠诚（因为警察需要效忠于不同层级，代表不同利益的政治当局）。我们认为，警察不是一个他律的机构，他们自己会有选择性地应对不同的政治当局的需求。警察机构，是解读阿根廷政治体制的一把钥匙，他们的职业特殊性决定了他们的政治取向，他们的社会愿望渗透了他们的政治行动。

关键词：警察；布宜诺斯艾利斯（阿根廷）；政治化；保守秩序。

Introducción

Desde las últimas décadas, la policía constituye en Argentina un objeto de estudio específico gracias al desarrollo y a la convergencia de múltiples enfoques interdisciplinarios y tradiciones historiográficas, que han problematizado a su vez a las propias narrativas institucionales (entre otros, BARRY, 2018; GALEANO; KAMINSKY, 2011). En efecto, durante buena parte del siglo XX, ante la recurrente necesidad de enaltecer los rasgos más heroicos de los actores policiales y su carácter pretendidamente autónomo, estas últimas construyeron visiones de acentuado cariz hagiográfico (en especial sobre el espacio bonaerense, BUCICH ESCOBAR, 1923). De esta forma, soslayaron las prácticas y las manifestaciones de sus integrantes, en torno a sus cuestiones como participación en los procesos políticos.

Este artículo analiza a la institución policial en tanto actor protagónico de la política del período 1902-1914 en la provincia de Buenos Aires. Si bien el “orden conservador” (1880-1916) se encuentra en proceso de revisión historiográfica, la policía no ha sido objeto de un examen atento a sus intervenciones y representaciones en dicho contexto. Así, proponemos un diálogo con los trabajos que revisitan los entramados de la política nacional y provincial del período.¹ De acuerdo con estas miradas, el orden político no se sostuvo en plenos consensos entre las filas del Partido Autonomista Nacional. Se ha complejizado por ende la caracterización de una elite oligárquica que actuaba como un grupo cerrado y homogéneo, y que poseía a su vez la capacidad de controlar las estrategias de perpetuación en los cargos mediante la puesta en práctica de maquinarias electorales. Señalándose, por el contrario, posturas divergentes respecto del sistema republicano y las transformaciones socioeconómicas y un conjunto de reformas ensayadas para modificar las instancias de participación.

Aunque contamos con aportes sobre la interpelación de las fuerzas políticas a las redes de comisarios y subalternos (BARTOLUCCI; TARONCHER, 1994) y se ha mostrado la capacidad de movilización de los comisarios y su influencia en las instancias electorales (FERNÁNDEZ IRUSTA, 2009), resta mucho por ser explorado en relación a la policía. En particular, consideramos necesario problematizar el rol de subordinación de la institución y

¹ La obra de Botana (1977) ha trazado un significativo cuadro sobre el régimen político que actualmente ha sido enriquecido. Para un balance sobre estas líneas y síntesis bibliográficas y problemáticas del período remitimos a Romero (2008), Alonso (2010), Míguez (2012), Cucchi y Rojkind (2017). Acerca de la política en Buenos Aires, entre otros Hora (2001) y Palacio (2013).

de control vertical ejercido por las diversas administraciones de signo conservador, presente en algunas de estas narrativas.

Consideramos que más allá de las fuertes correspondencias entre la policía y las autoridades provinciales/locales, se revelan divergencias y la necesidad constante de negociar las lealtades. Al tiempo que la policía no fue una institución heterónoma, sino que se apropió de las requisitorias de las autoridades políticas desde una clave permeada por las aspiraciones y las especificidades que les otorgaban sus funciones. Para dar cuenta de ello, hemos delineado una periodización que se desplaza de aquella basada en las sucesivas gestiones que los estudios de la propia institución propusieron (MUÑIZ; FORS; GAMBIER 1911; POLICÍA DE LA PROVINCIA DE BUENOS AIRES, 1981); para atender en cambio a las modulaciones y especificidades de la relación entre los actores policiales y la esfera política.

En otro artículo (BERARDI, 2019a) estudiamos las primeras dos coyunturas: 1880-1892 y 1892-1902. Inicialmente, se destacaron las convergencias entre las figuras del autonomismo provincial y la Jefatura en torno a la necesaria centralización, tras la federalización de Buenos Aires en 1880 y el incipiente proceso de formación estatal a la vez que de creación de la policía provincial. Entre otras cuestiones, en política ello supuso atenuar el faccionalismo mientras que, de cara a la organización policial implicó la definición de un organigrama piramidal con eje en la Jefatura. Por el contrario, revelamos que entre 1892 y 1902 la impugnación al sistema político fue cada vez mayor, sobre todo a raíz de los levantamientos armados radicales. Lo que desarticuló el entramado autonomista al tiempo que impactó en una policía cada vez más alejada de las autoridades que la administraban y más cercana a las figuras de poder locales.

En estas páginas ponemos la lente en el momento: 1902-1914, a la vez subdividido en dos. Primero, se abordan los enclaves territoriales de la policía tomando como marco la gestión inicial de Marcelino Ugarte entre 1902 y 1906, donde se advierte una construcción más negociada del orden político que en la etapa previa. Para ello se detallan los sucesos ocurridos en Carmen de Patagones, -ubicada al extremo sur bonaerense y por lo tanto espacio significativo para atender a las articulaciones institucionales lejos de los centros políticos- al calor de los preparativos de las elecciones presidenciales y municipales, en tanto caso testigo de dicho entramado. Especialmente, interesa la intervención del oficial Fabio Dozo en el juego electoral local, en la medida en que matiza las nociones sobre un orden político hegemónico, como también de una policía jerarquizada y sin capacidades de

negociación. Luego, se observa la manera en que la institución recibió y experimentó las reformas electorales nacionales y provinciales entre 1906 y 1913. Por entonces, triunfó en Buenos Aires la línea opositora al ugartismo dentro de los Partidos Unidos y con la llegada de Figueroa Alcorta a la presidencia, un segmento de la elite política impulsó un proceso reformista que fue acompañado tanto por el elenco de gobernadores saenzpeñistas, como así también por las gestiones policiales.

Marcelino Ugarte y Luis María Doyhenard en la (re)centralización política y policial, 1902-1906

La asunción de Marcelino Ugarte como gobernador de Buenos Aires en mayo de 1902, con un sentido más atento hacia la reforma política, abrió una nueva etapa en la administración policial.² Gracias al acuerdo en los Partidos Unidos pudo ampliar los recursos destinados a los servicios de seguridad y dio una mayor jerarquización a la Jefatura. Designó además nuevos funcionarios: en la Jefatura a Mateo Ruíz Díaz, mientras que Luis María Doyhenard fue nombrado comisario de órdenes.³

El accionar de ambos y en particular de Doyhenard en la exitosa represión del cuatreroismo, comenzó a cambiar las expectativas negativas sobre el cuerpo que habían signado la gobernación de Bernardo de Irigoyen entre 1898 y 1902, cuando la actividad policial fue cuestionada por su injerencia en las rivalidades políticas (BERARDI, 2019a). La presencia de la Jefatura en las localidades a los fines de organizar las comisarías y promover en ellas a “los hombres de posición independiente” y la disminución del abigeato, fueron leídos entonces como un signo manifiesto del reordenamiento territorial e institucional desplegado por la policía.⁴

A los pocos meses, en agosto de 1902, Doyhenard sucedió a Díaz en la Jefatura. Desde entonces continuó con el acelerado proyecto de modernización y profesionalización de la fuerza. El mismo no era nuevo, ya que desde 1880 integraba la agenda policial, por

² Ugarte asumió de forma convulsionada. Debí afrontar las hostilidades de fracciones que integraban los Partidos Unidos -coalición conformada por figuras del radicalismo acuerdista y del autonomismo- que había impulsado su postulación. Se vio también limitado en la Legislatura por los modernistas opositores. Sobre esta coyuntura, Tato (2005).

³ Dentro del complejo entramado del cuerpo policial se definieron, desde sus momentos iniciales en 1880, una multiplicidad de reparticiones que se fueron concentrando en las dependencias de la Jefatura. Supeditadas a las actividades administrativas, prevención urbana, aprovisionamiento y a la producción y clasificación de información. La Comisaría de Órdenes —que en 1903 sería reemplazada por la Inspección General— continuaba en jerarquía al jefe de policía y tenía potestad sobre el resto de los destacamentos que componían la institución.

⁴ Por ejemplo, se destacaron visiones positivas de diversos actores en *La Nueva Provincia*, Bahía Blanca, 13/5/1902 y 6/7/1902.

lo que Doyhenard logró darle continuidad y consolidarlo. Esta nueva etapa fue celebrada también por la prensa institucional. La *Revista de Policía* enfatizaba el lugar social y la modernización recuperadas gracias a la gestión de Ugarte. Un punto de inflexión en este sentido era que el gobernador hacía frente al “tutelaje que ha venido ejerciendo sobre la policía el caudillismo porteño”.⁵

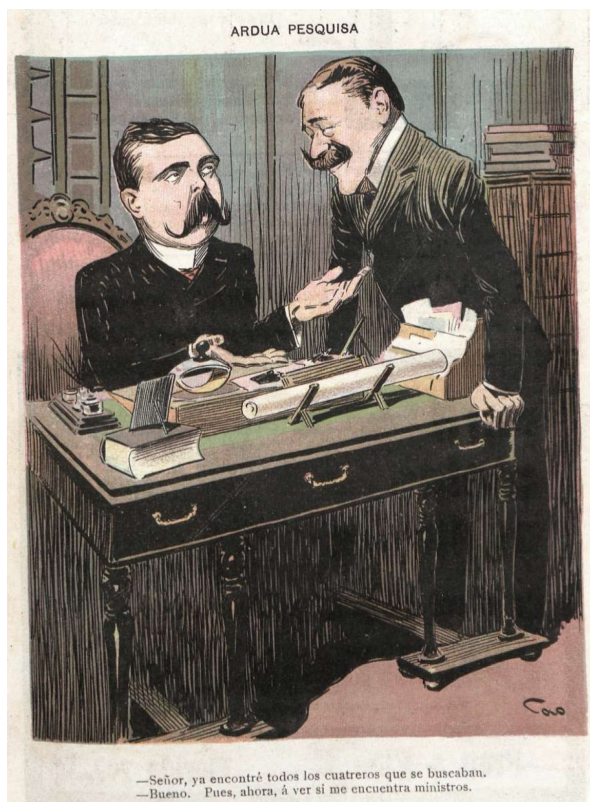
De hecho, Doyhenard articuló su programa sirviéndose de los mecanismos de centralización de Ugarte para disciplinar y reagrupar a las autoridades comunales (BÉJAR, 2005, p. 26-27). Su intención era restituir la centralización perdida en el decenio anterior, por lo que apuntó a reconstruir un tejido político estructurado sobre el centro provincial –la ciudad de La Plata-, para desplazar la preeminencia de intendentes, comisionados y otros intermediarios locales en las maquinarias electorales.

Los puntos de conexión con las formas de construir poder territorial de Ugarte resultan por ende un elemento fundamental para comprender la gestión y dinámica institucional de la policía en el período. Al respecto, una de las primeras medidas de Doyhenard fue redireccionar las conexiones entre el Departamento platense y las distintas reparticiones.⁶ Y esto era funcional a la creación del Escuadrón de Seguridad y de los cuerpos de Gendarmería Volante y de Islas también afines a la configuración de un territorio centralizado y del disciplinamiento junto a la especialización del servicio (BERARDI, 2018).

El poder de Ugarte se cimentaba sobre dichos entramados. Además de la proximidad política -dado que Doyhenard había sido diputado provincial por el Partido Autonomista Nacional entre 1891-1893 y 1898-1900-, la función que el jefe desplegó era potencialmente significativa para realinear sus apoyos políticos. La siguiente imagen de *Caras y Caretas* enseña esa correspondencia. Con el característico tono satírico de esta revista nacional de tirada masiva, el epígrafe alude a la necesidad del gobernador de disponer de la experticia y la eficacia policial en la punición de determinados delitos para conformar un cuerpo de funcionarios que le sea adepto: “D: -Señor, ya encontré todos los cuatrerros que se buscaban. U: -Bueno. Pues, ahora, á ver si me encuentra ministros.”

⁵ BN, *Revista de Policía* (en adelante RP), N° 24, La Plata, 15/6/1902.

⁶ AGN, Sala VII, Colecciones Particulares, Fondo Luis María Doyhenard (en adelante FD), L.1-fs-818-20.



Fuente: BIBLIOTECA NACIONAL DE ESPAÑA. “*Ardua pesquisa*”, *Caras y Caretas*, n. 201, p. 1, 9 jul. 1902.

Pese a las dificultades de Ugarte en la conformación de un gabinete propio, luego de la intervención nacional la correlación de fuerzas al interior de la provincia se le tornó más favorable.⁷ En el marco de la apertura a la carrera presidencial para 1904, Julio A. Roca le confirió su respaldo al objeto de debilitar a los Modernistas, liderados por Pellegrini. Ello le permitió al flamante gobernador obtener el apoyo de figuras hasta entonces adversas. No obstante, su interacción con la Jefatura de policía no fue unilineal, como tampoco lo fue para Doyhenard reconstituir, sobre la base de las formas políticas del conservadurismo, una organización piramidal cimentada en las adhesiones de comisarios y agentes.

En determinadas experiencias locales, el jefe de policía necesitó negociar mecanismos de integración y obediencia que fueron en discordancia con la idea de configurar un cuerpo policial centralizado y subordinado. Asimismo, concitar la adhesión de la Jefatura implicaba para los subalternos capitalizar los respaldos políticos al interior de las tramas electorales de las comunidades en las que operaban.

⁷ En una puja por la designación de funcionarios, Ugarte se vio limitado en el control de la Legislatura provincial, que en composición era mayormente opositora. Es por ello que, a mediados de 1903, solicitó al Ejecutivo nacional la intervención federal para lograr se aprobasen los resultados de los comicios que lo habían consagrado como mandatario bonaerense.

En este sentido, la experiencia de Patagones cristaliza las tensiones y solidaridades que se fueron tejiendo entre la policía, los grupos de notables que ocupaban cargos de poder y las autoridades provinciales, en la coyuntura de los acuerdos intraelitarios de cara a las elecciones presidenciales y municipales. A partir de un enfoque tributario de la escala microanalítica, mostraremos cómo se fueron redefiniendo los términos de la arquitectura política y policial territorial durante la primera gestión de Ugarte. En este marco, damos cuenta de otra modalidad de intervención política de la policía, en tanto artífice de la construcción de fuerzas partidarias.

El caso de Patagones

Emplazada en el extremo sur de la provincia, Patagones fue adquiriendo fisonomía urbana después de las avanzadas militares sobre la Patagonia. El control sobre tierras fiscales y el área de salinas que conformaba una meseta adyacente a Bahía Blanca, posibilitó la constitución de un grupo de familias que se distribuyeron tempranamente los escaños de poder. En los albores del siglo XX, muchas de ellas apoyaron la llegada de Ugarte, por su promesa de sanear las crecidas de ríos que afectaban la economía.

No obstante, esta adhesión no fue homogénea dentro del arco político conservador de Patagones. La prensa local cristalizó esas fragmentaciones y colocó a la policía como uno de los principales objetos de diatriba. El diario *La Unión* tuvo un abierto apoyo hacia la administración de los Partidos Unidos. Centro de sus denuncias fue el comisario Blassetti, que amparado por el intendente oficialista Antonio Barbieri, permitía la comercialización de ovinos y vacunos contramarcados.⁸ En consonancia con la idea de Doyhenard de “higienizar” la repartición, Blassetti fue exonerado. En su reemplazo fue nombrado Fabio Dozo, quien desde 1880 era sub-comisario en Bahía Blanca. Sus primeras intervenciones fueron bien recibidas por la prensa institucional, local y porteña por su rigurosidad en el esclarecimiento de un asesinato y su experticia en la campaña rural.⁹ Sin embargo, su actividad política concitó rechazos y reavivó la confrontación comunal.

Esta dimensión nos permite observar en qué sentido su búsqueda de lealtades distanció coyunturalmente al gobernador de la gestión de Doyhenard. A comienzos de 1904, el periódico *La Nueva Era* fue refundado por Mario Matteucci para apoyar la

⁸ MHR, *La Unión*, Patagones, 15 jun. 1902.

⁹ *La Nueva Provincia*, 29 agosto 1902; *RP*, n. 10, 15 nov. 1902.

candidatura de Marco Avellaneda para secundar a Manuel Quintana –con el respaldo del mandatario Roca- en la fórmula presidencial.¹⁰ Desde sus páginas, impulsó entonces la conformación de la agrupación Unión Popular. Por su parte, el comisario Dozo inició trabajos para la constitución del comité Fomento de Patagones.¹¹ Este consistía en una coalición que nucleaba al ugartismo disidente al intendente Barbieri junto al Círculo de Obreros Católicos.

A pesar de la carga de denuncia del diario, es posible identificar en sus múltiples notas las prácticas políticas encarnadas por Dozo, sirviéndose de su pertenencia policial. Como indicamos, la política de tierras había consolidado una trama vecinal que aseguró carreras exitosas en la esfera económica a la par que en la administración pública. Estas aspiraciones no eran ajenas al comisario. Inició el hostigamiento de propietarios o posibles compradores para allanar su participación en el mercado de tierras. Además, presionó para debilitar la competencia electoral, poniendo en prisión a destacados opositores.¹² Sin embargo, fue durante los comicios de noviembre de 1904, donde los respaldos y redes de Dozo fueron cruciales para mantener su posición de poder local. Al mismo tiempo, le permitieron negociar la continuidad en su cargo ante Doyhenard y evitar su posible exoneración.

En Patagones debían renovarse los cargos de consejeros escolares y concejales. En esta coyuntura marcada por el traspaso presidencial, la correlación de fuerzas local tornó dificultoso el triunfo de la agrupación liderada por el oficial. Ante la posibilidad efectiva de que Quintana -candidato sostenido por Unión Popular- asumiese la presidencia, y debido al apoyo del gobernador Ugarte, quien evitaba quedar excluido de la protección roquista, Dozo puso en marcha una serie de estrategias para inclinar los resultados a su favor. A efectos de incorporar sufragantes al padrón y amedrentar opositores, trajo a Patagones a convictos la cárcel de Sierra Chica y bandidos de los Territorios Nacionales. Simultáneamente, solicitó a la Jefatura ocho agentes para reforzar el control sobre los confines del área rural, pero que, de acuerdo con *La Nueva Era*, operaron en la campaña como fuerzas del comisario.¹³

El nombramiento de éstos nos permite conjeturar que Doyhenard respaldaba las operaciones de Dozo, y que al sostenerlo aseguraba el control sobre los disidentes políticos en un escenario muy distante a la capital provincial. Con ello, desde la Jefatura se buscaba

¹⁰ Sobre la candidatura de Quintana, Botana (1977).

¹¹ MHR, *La Nueva Era*, Patagones (en adelante *LNE*), 20 nov. 1904.

¹² *LNE*, 6 nov. 1904.

¹³ *LNE*, 23 oct.1904.

lograr la rearticulación territorial mediante redes con subalternos, por las que se podía orientar comunas distantes; proceso necesario tras la fragmentación de la década de 1890 (BERARDI, 2019a).

No obstante, esta relación tuvo visos más complejos, ya que no fue unidireccional ni para Doyhenard ni para Dozo, del mismo modo en que tensionó los vínculos de Doyhenard con Ugarte. Semanas antes de las elecciones, los miembros de Unión Popular solicitaron el respaldo del gobernador para que se nombrara a otro comisario. Para atemperar la confrontación y evitar descréditos, Ugarte designó a una figura destacada de los Partidos Unidos y de la confianza del intendente Barbieri -el senador provincial López Cabanillas-, para intervenir la comuna en calidad de comisionado. Simultáneamente, autorizó a un oficial de Bahía Blanca para hacerse cargo de la comisaría de Patagones.¹⁴ E instó a Doyhenard a remitir a un inspector de policía, para que normalizara la situación en la repartición.¹⁵

Mientras tanto, Dozo requirió su baja de la policía y comenzó un recorrido por los establecimientos rurales de la región para buscar apoyos de cara a las elecciones.¹⁶ Con ello pretendía evadir que a solicitud del Juzgado de Primera Instancia fuese remitido a la capital -La Plata-, para ser procesado por su desempeño y su intervención en los negocios fiscales. Pero a su vez, como dejó traslucir en la correspondencia entablada con las mismas autoridades, era consciente de su labilidad en la institución y de lo nocivo que podía ser que la Jefatura transitara un proceso judicial.¹⁷

Cuando los acontecimientos de Patagones adquirieron notoriedad nacional, Doyhenard tenía aspiraciones de ser gobernador en el recambio de 1906.¹⁸ Aunque parecía allanada la continuidad de los Partidos Unidos por el abstencionismo opositor, se dio una competencia intrapartidaria que fue condicionando su estabilidad. Además de arriesgarse a perder el respaldo de Ugarte, los conflictos que se daban en las municipalidades por la carrera electoral sumaron densidad.

Esta experiencia resulta ilustrativa entonces de la tensión del proyecto que, con cierto éxito, había promovido la centralidad y la fortaleza del poder ejecutivo bonaerense y de la cúpula policial. Por ello, aunque a Doyhenard le fuera incómodo legitimar las acciones de Dozo, tal legitimación era necesaria ante a la posibilidad de que el triunfo de la fracción

¹⁴ FD, L.3-fs.30-44, 15 nov. 1904.

¹⁵ LNE, 13 nov. 1904.

¹⁶ LNE, 20 nov. 1904.

¹⁷ FD, L.3-fs.104-5, 22 oct. 1904.

¹⁸ LNE, 13 nov. 1904 y 3-4 dic. 1904.

quintanista definiera el equilibrio de fuerzas hacia otros actores. Claro que, si bien desde La Plata se buscó modular la capacidad de acción de Dozo, esto no obstruyó que sus agentes se desempeñaran con cierta autonomía.

Un escueto recorrido sobre los sucesos del 27 de noviembre de 1904 revela correspondencia y subordinación, pero también lógicas autónomas entre la cúpula policial y sus subalternos. Para asegurar la efectividad del sufragio, la mesa del atrio parroquial fue presidida por el inspector de policía. Los votantes acudieron en grupos, según adscripciones, comenzando con uno de la Unión Popular. Cuando llegaron los electores de Fomento de Patagones, agentes comandados por Dozo ocasionaron la muerte del fiscal Fabio Farías. Después de sustraer las urnas, amenazaron las instalaciones del club opositor. Al tener conocimiento Ugarte, anuló las elecciones y ordenó una nueva intervención de la comuna y la remoción temporaria de sus autoridades. Mientras tanto, el inspector de policía Lavié impulsó una investigación y puso a Dozo a disposición de la justicia.¹⁹

Más allá del tinte de denuncia de la cobertura de *La Nueva Era*, podemos rastrear indicios del entramado intra policial. La redacción estimaba que Lavié pudiese atemperar la beligerancia policial hacia los miembros de Unión Popular y recordaba que la Ley Electoral y el Reglamento de Policía normaban la prescindencia policial en las elecciones. Si bien el inspector ordenó la detención de Dozo, el tratamiento que le brindó distó de la aplicación de penas que Matteucci y sus colaboradores anhelaban. Incluso, ante la llegada del juez del crimen, Lavié sostuvo que las pruebas eran insuficientes.

Dicha situación remite a la multiplicidad de lealtades que Dozo configuró. Por una parte, pese a su renuncia, el subcomisario Flores y otros oficiales continuaban reconociendo su preeminencia, aun ante Lavié.²⁰ Junto a la filiación partidaria, ello también se explica porque Dozo habilitó a la tropa una serie de beneficios. Por ejemplo, dado que la exigüidad salarial era frecuente, Dozo admitía el sostenimiento del juego ilegal en locales urbanos y de la campaña. Por otro lado, culminadas las investigaciones Dozo fue detenido, pero a principios de 1906 fue reincorporado a su cargo por orden de la Jefatura.

Así, se vislumbran las reciprocidades entre el gobernador y el jefe de policía. Pero a su vez, son identificables los puntos de divergencia a partir de sus propios intereses. Doyhenard asumió el respaldo del comisario de Patagones, que era allí artífice de su propia línea política. Mientras que Ugarte, para mantener el apoyo de Roca y su primacía en la

¹⁹ *LNE*, 4 nov. 1904.

²⁰ *LNE*, 4 dic. 1904.

provincia, apeló a la consolidación de un orden político digitado desde La Plata, afirmándose en la fracción del Partido Autonomista Nacional que postuló a Manuel Quintana como presidente.

El interregno reformista, 1906-1914

El período iniciado con el gobierno de Quintana, y la sucesión del vicepresidente Alcorta tras su deceso en marzo de 1906, le imprimió un nuevo ritmo a la política provincial. La figura de Quintana, si bien sostenida por Roca y Ugarte, carecía de consenso a escala nacional (CASTRO, 2012, p.111-162). De acuerdo a las semblanzas de un testigo de la vida parlamentaria, se inició un abierto desafío a Ugarte. La Legislatura era vista por sus opositores como el ámbito en el que se reproducían mecanismos de control territorial a partir de las tracciones que ejercían los caudillos locales.

No obstante, el respaldo del jefe de policía Doyhenard desbarató la estrategia de clausurarla (CARRASCO, 1947, p. 82-83). Si bien la negociación de Ugarte atemperó la injerencia policial y permitió la reincorporación del grupo disidente al bando oficialista, el debilitamiento de la figura presidencial dinamizó, a través del recambio, transformaciones que impactarían en los mecanismos de legitimación ciudadana. La asunción de Figueroa Alcorta viabilizó las aspiraciones de las elites próximas al reformismo electoral propugnado por Roque Sáenz Peña (ZIMMERMANN, 1995). Una directa posición antiroquista, impulsada desde la presidencia, se direccionó a desmontar la arquitectura de poder que sustentaba a Ugarte en Buenos Aires.

El inicio de este ciclo de reformas, principalmente en el plano de los mecanismos electorales, que fue acompañado por los diversos gobernadores que lo sucedieron, impactó en la dinámica de los partidos. Del mismo modo en que tuvo implicancias en las formas en que la policía miraba a los sectores a cargo de su administración.

Con el ascenso de Ignacio Irigoyen, en mayo de 1906, se abrieron expectativas dentro de las fuerzas gubernamentales de la provincia, aun cuando su candidatura fuera digitada por Ugarte (BÉJAR, 2005, p. 28; HORA, 2013, p. 60). Para la prensa opositora, el poder en sombras que el exgobernador detentaba ahora desde su banca de diputado, era posible debido a la acción coactiva de los agentes supeditados en los atrios para impedir el libre ejercicio del sufragio. Así, la perdurabilidad de estas prácticas impedía la adaptación a los cambios políticos y Ugarte, para sus contrincantes, representaba un anquilosado autonomismo. Es por ello que, como señala Béjar (2005), la creación del Partido Conservador

en 1908 constituyó una estrategia significativa. Por un lado, para definir una estructura partidaria de carácter moderno, que dio mayor unicidad y fluidez a la definición de candidaturas. Por otro lado, dado que permitió desplazar a los cívicos y a los autonomistas próximos a Roca que habían cimentado la coalición de los Partidos Unidos y por tanto desarticularla. En este sentido, ello ayudó al reemplazo notabiliar, cuyo corolario fue la marginación de Ugarte de la arena política por un breve lapso (BÉJAR, 2005, p. 29-31).

Sin embargo, la conducción del partido no contaba con la legitimidad y la fortaleza suficiente para disputarle su gravitación, al menos hasta comienzos de la década siguiente (TATO, 2005, p. 134). Si bien el gobernador Irigoyen asumió una postura ambigua al mantenerse próximo al exgobernador, se decantó inmediatamente por alinearse con la política de Alcorta. La rivalidad con su antecesor limitó sus respaldos, sobre todo porque no pudo disponer de las lealtades que Ugarte continuaba traccionando desde la Legislatura, por fuera de la órbita del Partido Conservador.

En este marco, la construcción de adhesiones alentadas por la intervención policial constituía uno de los apoyos más importantes de los que disponía el gobernador saliente, los cuales le servirían posteriormente para recuperar su preeminencia en la estructura del conservadurismo. Al respecto, la correspondencia enviada a Doyhenard por comisarios inspectores nos ofrece algunos indicios acerca de la permanencia de esas filiaciones en el cuerpo policial. En el marco de la reorganización en las reparticiones que la nueva Jefatura estaba llevando a cabo,²¹ se destaca por ejemplo el caso de un oficial buscaba evitar su desplazamiento de la dotación por lo que apelaba a la mediación de su antiguo jefe.²² En igual sentido, órganos de prensa deslegitimaban a la gestión de Irigoyen, centrando sus críticas en la obra de su jefe de policía. Para ello efectuaban un contraste con los éxitos que atribuían a Doyhenard y que relacionaban con el proyecto ugartista, sugiriendo la rivalidad que compartían ambos mandatarios. En particular, se enfatizaba la imposibilidad de las transformaciones políticas debido a que los poderes locales se veían nuevamente fortificados.²³

El triunfo de José Inocencio Arias, en 1910, supuso la consolidación del Partido Conservador como una de las fuerzas más relevantes en el juego electoral. Ello generó condiciones en la provincia para la aplicación de las reformas que se dinamizarían en la administración de su sucesor Ezequiel de la Serna, a pesar de la conflictividad facciosa que

²¹ El nuevo jefe intentó corregir el comportamiento de los empleados y lograr la transparencia electoral. *Boletín de Policía de la Provincia de Buenos Aires*, nº 11, La Plata, 31 mayo 1906.

²² FD, L. 3-fs. 664-5.

²³ Por ejemplo, FD, L. 2-f. 331.

agravaría su temprana muerte.²⁴ Tras el ensayo de la ampliación democrática que supuso la Ley Sáenz Peña, se fraccionó el tejido partidario. Próximo a la propuesta de la Unión Nacional –fuerza que apoyaba a Sáenz Peña a nivel nacional-, el Partido Conservador Principista planteaba amoldar la provincia al ritmo de los cambios políticos. La estrategia serviría además para tratar de limitar el poder de Ugarte, quien nuevamente adquirió notoriedad ante la proximidad de los recambios gubernamentales, al punto de asumirse como la figura central de la fuerza que lo había desplazado.

Estas transformaciones indudablemente fueron permeando las concepciones de la cúpula policial en torno a las prácticas políticas. Las jefaturas entre 1910 y 1914 estuvieron atravesadas por las ideas reformistas que postularon las sucesivas administraciones bonaerenses.²⁵ En este sentido, promovieron una batería de disposiciones a efectos de ordenar y controlar las instancias del sufragio en consonancia con las leyes sancionadas.

Lograr la transparencia electoral constituía una de las principales aspiraciones mediante las que se buscaba recomponer la legitimidad de la fuerza. Ello se cristaliza en la ordenanza que el jefe Juan Taquini remitió telegráficamente a todos los comisarios, en el marco de los comicios practicados tras la sanción de la Ley Sáenz Peña en 1912, donde se mostró preocupado por conquistar “el aplauso público” para que la institución pudiera “ostentar uno de los galardones de más tono y orgullo”.²⁶ Asimismo, para evitar que sufragase el personal de diversas jerarquías y secciones, se procedió a que la oficialidad les retirase sus libretas de enrolamiento, considerando que la nueva ley preveía el empadronamiento a través del registro militar. Ello debía ser supervisado en las mismas comisarías por los representantes de las agrupaciones que participaban del comicio.

Igualmente, los requerimientos que exigía la ampliación del sufragio se correspondieron con el establecimiento de instancias educativas destinadas a los agentes. La buena formación y la correcta instrucción debían visibilizarse entonces en el acto comicial. Las pretensiones de una tropa más alfabetizada respondían así a la adopción de la nueva legislación, alentando la presencia de vigilantes que pudieran transmitir la pedagogía cívica. Sobre todo, porque además de supervisarlo, los sargentos y agentes

²⁴ En septiembre de 1912 Arias transfirió la gobernación a su vice De la Serna, quien falleció a los pocos meses. Fue sucedido interinamente por el presidente del Senado, mientras que el gobernador electo, Ortíz de Rosas, también moriría en septiembre de 1913 (HORA, 2013, p. 60-63).

²⁵ Taquini fue designado en mayo de 1910 por Arias, hasta septiembre de 1912. Fue sucedido de manera interina por Chaumeil, a quien De la Serna confirmó en el cargo hasta septiembre de 1913, para ser reemplazado por Videla Dorna (POLICÍA DE LA PROVINCIA DE BUENOS AIRES, 1981, p. 294-295).

²⁶ POLICÍA DE LA PROVINCIA DE BUENOS AIRES, *Memoria Anual correspondiente al ejercicio 1911-1912*, 1912 (en adelante Memoria), p. 570-571. En adelante citas extraídas de aquí.

estaban a cargo de transmitir o enmendar la información que los votantes disponían sobre las normas o las instrucciones para ejercer el voto. Como lo estipulaba la ley, el comisario debía disponer a los vigilantes con “mejores aptitudes y muy especialmente los egresados de la ‘Escuela de clases’ para que actúen bajo las órdenes del presidente de mesa”.

Esta pedagogía cívica se complementó con otras funciones que el cuerpo policial fue incorporando en pos de regular la participación política. Ello le confirió una discrecionalidad que le permitió ordenar e intervenir en las formas que debían asumir las manifestaciones públicas, como así también la dinámica de los partidos. Junto a otras operaciones como la articulación territorial por la creación de divisiones y el uso de tecnologías como el telégrafo (BERARDI, 2019b), la aplicación de esas normativas colocaba a los comisarios en una situación de mediación entre las distintas fuerzas.

De manera tal que, en los días previos a una jornada electoral, los representantes partidarios debían acudir a los destacamentos para confirmar sus listas y definir el orden en que sufragarían, mientras que el oficial estipulaba la ubicación y el número de mesas, las distancias que tenían que mantener los grupos electores y la pertinencia de los fiscales.²⁷ En igual sentido, a efectos de realizar reuniones en ámbitos públicos las agrupaciones debían solicitar la autorización policial y someterse a la estricta vigilancia del personal de facción.

Según ha planteado Roy Hora (2013, p. 63), tras la sanción de la Ley Sáenz Peña proliferaron los actos proselitistas por fuera de los grandes centros urbanos, por lo que las plazas y las calles de múltiples ciudades comenzaron a ser escenario de la concentración y la propaganda partidaria. Por lo tanto, esas solicitudes les otorgaban a los uniformados una capacidad de control y fijación de los recorridos por la que podían contener los usos del espacio y un lugar privilegiado para recabar información sobre los asistentes y los discursos proferidos.

En tal sentido, diversos telegramas entre los agentes hacen patente la manera en que mediante esas atribuciones la policía precisó una particular idea del orden.²⁸ En las décadas precedentes la misma se ceñía al control de las prácticas criminales de igual modo que a los efectos de la confrontación partidaria, mientras que se extendía ahora sobre las ideas de la ampliación y transparencia electoral. En este marco, se intentó limitar la actividad de determinadas organizaciones, cuyas ideas acerca de la cuestión social eran interpretados como prédicas radicales que ponían en riesgo al orden establecido.

²⁷ AHSP, *Órdenes del día*, Talleres de Policía de la PBA, La Plata, 1912, T XX, n. 6835, 8 abr. 1912.

²⁸ Por ejemplo, *Memoria*, p. 539-540.

En una coyuntura signada por distintos procesos huelguísticos que asolaban la provincia,²⁹ la policía condicionó el accionar del Partido Socialista, incorporado a la dinámica electoral, y relegó a las organizaciones anárquicas. Por una parte, se generaron puntos de contacto con su retórica en momentos en que la fuerza reclamaba mejores condiciones materiales y laborales. Con todo, el anarquismo fue soslayado en las elecciones, que continuaron siendo –junto a problemas del ámbito rural como el cuatreroismo– la principal preocupación para la policía. En la mirada policial el peligro anarquista no residía tanto en la propagación de sus ideas en los ámbitos culturales y políticos, sino en su potencial disruptivo sobre el orden social y el mundo del trabajo. La principal caracterización fue la del anarquismo como un sujeto colectivo con actitudes disolventes frente al orden garantido por el Estado y la constitución nacional y renuente al consenso social. El mayor desafío, por ende, refería a su ocupación física y simbólica del espacio público. Por lo que, como actor con potestad para la regulación de dicho espacio, la policía hizo uso de sus tecnologías y dependencias para disputar su intervención en las huelgas, al tiempo que negó numerosos pedidos de realizar actos públicos (BERARDI, 2018).

Aunque este control condicionaba el sentido de ampliación democrática del reformismo, la conducción policial intentó acatar y transmitir a sus subordinados las variantes prácticas electorales. Sin embargo, esas mismas disposiciones que ordenaban el sufragio sobre nuevas lógicas, evidencian que diversos comisarios se identificaban aún con la figura de Ugarte e intervenían a su favor. Se intercalan así los apercibimientos o las requisitorias para oficiales que cohesionaban a los votantes, “exigiéndoles la entrega de la libreta, para sufragar por el Partido Conservador”. O que detenían a los partidarios del saenzpeñismo y del conservadurismo principista.³⁰ Del mismo modo, en La Plata Rodolfo Moreno (h), una figura prominente de la fracción anti-ugartista, denunciaba la pervivencia de prácticas policiales que contrarrestaban la competencia abierta y democrática, que su grupo propugnaba.³¹

Es evidente que los proyectos reformistas moldearon las formas con que los actores policiales, sobre todo sus cúpulas, redefinieron su relación sobre la esfera de lo político. Ello no se tradujo, sin embargo, en que parte del personal subalterno modificara sus lealtades para con Ugarte y con Doyhenard. Desafío aún más significativo para el elenco

²⁹ Sobre las experiencias de politización y organización gremial tempranas en el ámbito bonaerense remitimos a Ansaldi (1993).

³⁰ *Memoria*, p. 572 y 566.

³¹ *Memoria*, p. 573.

gobernante que más allá de ajustarse a los cambios propuestos por el gobierno nacional con cierto éxito, no pudo cercenar completamente el poder de las viejas figuras conservadoras.

Frente a esas debilidades, Ugarte obtuvo un fuerte respaldo de la Legislatura para aprobar una ley Electoral que lo benefició (MELÓN PIRRO, 1994). De igual manera, el tejido del conservadurismo reposicionó fuertemente a Doyhenard. Las tramas relacionales desde su cargo en la Jefatura resultaron eficaces para que el gobernador Arias lo designara como Comisionado de La Plata a mediados de 1910. Mientras que también se afianzó dentro del partido, multiplicando sus redes en las comunas por su designación como vocal o presidente en los nuevos clubes y comités que se establecían.

Esta integración suponía una negociación de los sectores reformistas con aquellas figuras que representaban al viejo sistema caudillista con el que se había gobernado la provincia. Esas redes también fueron vehiculizadas en su tránsito como comisionado en la comuna platense, gracias a lo que solidificó su carrera política y redefinió su nombramiento en la policía. De hecho, Ugarte asumió de nuevo la gobernación de Buenos Aires en mayo de 1914, como candidato del Partido Conservador, que presidía desde fines de 1912. Convocó a Doyhenard para liderar la repartición policial, quien acentuaría las estrategias de su primera gestión.

Conclusiones

En este artículo examinamos una problemática poco transitada: las formas de intervención de la institución policial en la esfera política en la provincia de Buenos Aires a inicios del siglo XX. De hecho, las propias narrativas institucionales no incluyeron a la politización de las fuerzas, al tiempo que en algunos estudios históricos del período se destaca una suerte de naturalización acerca de la maleabilidad y control por parte de las elites dirigentes a la institución policial. Estas cuestiones han eclipsado el examen sobre el cariz y las formas concretas que nutrieron dicha dimensión política, que buscamos recuperar.

Así, problematizamos el protagonismo policía durante el “orden conservador”, aportando complejidad a la actual revisitación historiográfica sobre el período. Abordamos la etapa 1902-1914 atendiendo a una subperiodización sensible a cómo se fue direccionando y modulando el proceso de articulación entre policía y política. Mostramos variantes acuerdos y tensiones en la intervención policial que fueron constitutivas de la política, a la vez que definitorias de la propia configuración institucional. Resulta difícil

sintetizar los resultados obtenidos, ya que hemos privilegiado narrar con minuciosidad los clivajes, con la intención de mostrar a los diversos actores con sus intereses y estrategias en un contexto político convulsionado y cambiante. Pusimos la lente entonces las interacciones entre el poder ejecutivo provincial, las autoridades comunales, la Legislatura y las cúpulas y tropa policial.

Desde ya que no negamos que la policía asumió una activa participación en diversas manifestaciones públicas, principalmente en las instancias electorales, en tanto fue empleada como un elemento disciplinador ante posibles disidencias intra e interpartidarias. Pero matizamos la visión de la policía en tanto brazo ejecutor ya que señalamos que jefes, inspectores y agentes, leían las requisitorias de sus autoridades políticas en clave propia. La policía no actuaba ni se auto representaba como un actor subordinado, sino que se definía por sus cualidades profesionales y formas políticas adecuadas a las exigencias de las coyunturas.

Revelamos, en este sentido, que el proceso de fragmentación del tejido político y policial que había tenido lugar antes de 1902 fue revirtiéndose sobre una nueva convergencia entre las élites políticas y las cúpulas policiales, que encontró en la dupla Ugarte y Doyhenard su máxima correspondencia. Se fue (re)configurando un entramado de solidaridades dentro del tejido policial que, desde diferentes experiencias locales como la de Patagones, fueron afianzando las correspondencias con el conservadurismo. El detallado examen de este caso nos permitió advertir, con todo, la necesidad permanente de negociar la obediencia, que se tradujo en relaciones cambiantes que tuvieron también puntos de divergencia entre Doyhenard y el poder ejecutivo, así como con sus subordinados. Lo que tensiona la caracterización de un orden político hegemónico y de una policía jerarquizada y heterónoma. Igualmente, reveló otra modalidad política, en tanto la policía fue artífice de la construcción de fuerzas partidarias.

Mientras que entre 1906 y 1914, los cambios propiciados por la legislación electoral fueron modificando la articulación de los actores policiales con respecto a su intervención en los comicios y en la regulación de la esfera pública en un marco de abierta competencia de las fuerzas partidarias. Destacándose la adaptación a los requerimientos que exigía la ampliación del sufragio, en sus acciones electorales y también en el establecimiento de instancias pedagógicas de la fuerza. Así como en el control de actores considerados por fuera de la noción de orden que la institución configuró, como los ácratas, con quienes disputó el uso del espacio público, limitando su intervención gracias a sus potestades y dependencias.

La transparencia electoral fue, por ende, un vector por el que el elenco gobernante y las Jefaturas pos Doyhenard intentaron legitimarse, pero no se pudo cercenar el poder de las viejas figuras conservadoras. Tras la experiencia reformista, Doyhenard ensayaría bajo una nueva gobernación de Ugarte la acentuación de los marcos identitarios y la modernización policial mediante una densa red de espionaje, que objetivó el control político sobre adversarios y el unanimismo conservador hasta 1916.

Referências

ALONSO, Paula. *Jardines secretos, legitimaciones públicas: el Partido Autonomista Nacional y la política argentina de fines del siglo XIX*. Buenos Aires: Edhasa, 2010.

ANSALDI, Waldo (Comp.). *Conflictos-rurales pampeanos, 1900 1937*. Buenos Aires: CEAL, 1993.

BARRY, Viviana. Aproximaciones a los estudios de Policía en perspectiva histórica. Balance de un campo de estudios en expansión. *Estudios Sociales del Estado*, Buenos Aires, v. 4, n. 7, p. 1-16, 2018. Disponible en: <http://hdl.handle.net/2133/16166>. Acceso en: 12 abr. 2021.

BARTOLUCCI, Mónica; TARONCHER, Miguel. Cambios y continuidades en las prácticas político-electorales en la provincia de Buenos Aires: 1913-1922. In: DEVOTO, Fernando; FERRARI, Marcela (Comp.). *La construcción de las democracias rioplatenses: proyectos institucionales y prácticas políticas, 1900-1930*. Buenos Aires: Biblos, 1994. p. 181-83.

BÉJAR, María Dolores. *El régimen fraudulento: la política en la provincia de Buenos Aires, 1930-1943*. Buenos Aires: Siglo XXI, 2005.

BERARDI, Pedro. De decorosos humanitarios a sectarios sediciosos: figuraciones sobre el anarquismo en las narrativas policiales (Buenos Aires, 1901-1917). In: NIETO, Agustín; VIDELA, Oscar (Comp.). *El anarquismo después del anarquismo: una historia espectral*. Mar del Plata: GESMAR Grupos de Estudios Sociales y Marítimos, 2018. p. 1-49.

BERARDI, Pedro. Viene á hacer de la policía uno de los resortes de esa máquina: la intervención del cuerpo policial bonaerense en la construcción del 'orden conservador', 1880-1902. *Coordenadas*, Rio Cuarto, n. 1, p. 162-187, 2019a. Disponible en: <http://ppct.caicyt.gov.ar/index.php/coordenadas/article/view/14019/pdf>. Acceso en: 22 abr. 2021.

BERARDI, Pedro. La intervención policial en la construcción del territorio fronterizo de la provincia de Buenos Aires, 1881–1912. *Revista de Estudios Marítimos y Sociales*, Mar del Plata, n. 15, p. 39-67, 2019b. Disponible en: <https://estudiosmaritimosociales.org/remss/remss15/berardi.pdf>. Acceso en: 22 abr. 2021.

BIBLIOTECA NACIONAL DE ESPAÑA. Hemeroteca Digital. *Ejemplares del título: Caras y caretas (Buenos Aires)*. "Ardua pesquisa", *Caras y Caretas*, año 5, n. 201, 9 jul. 1902, p. 1.. Disponible en: <http://hemerotecadigital.bne.es/issue.vm?id=0004139011&search=&lang=es>. Acceso en: 22 abr. 2021.

BOTANA, Natalio. *El orden conservador: La política argentina entre 1880 y 1916*. Buenos Aires: Edhasa, 1977.

BUCICH ESCOBAR, Ismael. *El coronel Julio S. Dantas: como militar, como funcionario, como político, 1846-1922: homenaje a su memoria en el primer aniversario de su muerte*. Buenos Aires: Ferrari, 1923.

CARRASCO, Ángel. *Lo que yo ví desde el 80: hombres y episodios de la transformación nacional*. Buenos Aires: PROCMO, 1947.

CASTRO, Martín. *El ocaso de la república oligárquica: poder, política y reforma electoral: 1898-1912*. Buenos Aires: Edhasa, 2012.

CUCCHI, Laura; ROJKIND, Inés. Oligarquía, república y democracia: debates sobre la vida política en la Argentina del orden conservador. *Investigaciones y Ensayos*, Buenos Aires, n. 65, p. 29-34, jul./dic. 2017. Disponible en: <https://www.iye.anh.org.ar/index.php/iye/article/view/185/168>. Acceso en: 12 abr. 2021.

FERNÁNDEZ IRUSTA, Pablo. Los conservadores bonaerenses y la reforma de la ley electoral provincial (1910-1913). *Boletín del Instituto de Historia Argentina y Americana "Dr. Emilio Ravignani"*, Buenos Aires, n. 31, p. 79-122, 2009. Disponible en: <http://www.scielo.org.ar/pdf/bihaar/n31/n31a03.pdf>. Acceso en: 15 abr. 2021.

GALEANO, Diego; KAMINSKY, Gregorio (Coord.). *Mirada (de) uniforme: historia y crítica de la razón policial*. Buenos Aires: Teseo, 2011.

HORA, Roy. Autonomistas, radicales y mitristas: el orden oligárquico en la provincia de Buenos Aires (1880-1912). *Boletín del Instituto de Historia Argentina y Americana "Dr. Emilio Ravignani"*, Buenos Aires, n. 23, p. 39-77, 2001. Disponible en: http://ravignanidigital.com.ar/_bol_ravig/n23/n23a02.pdf. Acceso en: 14 abr. 2021.

HORA, Roy. La política bonaerense: del orden oligárquico al imperio del fraude. In: PALACIO, Juan Manuel (Dir.). *Historia de la Provincia de Buenos Aires: de la federalización de Buenos Aires al advenimiento del peronismo: 1880-1943*. Buenos Aires: Edhasa, 2013. p. 51-81.

MELÓN PIRRO, Julio. La Ley Sáenz Peña de Ugarte, o el éxito de la reforma conservadora en la provincia de Buenos Aires. In: DEVOTO, Fernando; FERRARI, Marcela (Comp.). *La construcción de las democracias rioplatenses: proyectos institucionales y prácticas políticas, 1900-1930*. Buenos Aires: Biblos, 1994. p. 107-135.

MÍGUEZ, Eduardo. Gestación, auge y crisis del orden político oligárquico en la Argentina: balance de la historiografía reciente. *PolHIs*, Buenos Aires, año 5, n. 9, p. 38-68, 2012. Disponible: http://www.historiapolitica.com/datos/boletin/Polhis9_MIGUEZ.pdf. Acceso en: 25 abr. 2021.

MUÑIZ, Diógenes; FORS, Luis; GAMBIER, Agustín. *La policía de la provincia de Buenos Aires: su historia, su organización, sus servicios*. La Plata: TIO, 1911.

PALACIO, Juan Manuel. *Historia de la Provincia de Buenos Aires: de la federalización de Buenos Aires al advenimiento del peronismo: 1880-1943*. Buenos Aires: Edhasa, 2013.

POLICÍA DE LA PROVINCIA DE BUENOS AIRES. *Memoria Anual correspondiente al ejercicio 1911-1912*. La Plata: Talleres de Joaquín Seré, 1912.

POLICÍA DE LA PROVINCIA DE BUENOS AIRES. Comisión Permanente de Investigaciones Históricas. *Síntesis histórica de la Policía de la Provincia de Buenos Aires 1580-1980*, La Plata: Policía de la Provincia de Buenos Aires, 1981.

ROMERO, Ana Leonor (Coord.). A treinta años de *El orden conservador*: un Dossier sobre un clásico de la historia política. *Boletín Bibliográfico Electrónico del Programa Buenos Aires de Historia Política*, Buenos Aires, año 1, n. 2, p. 7-12, 2008. Disponible en: <http://historiapolitica.com/datos/boletin/dossier.pdf>. Acceso en: 28 abr. 2021.

TATO, María Inés. Variaciones reformistas: los conservadores bonaerenses ante el desafío de la democratización, 1912-1919, *Secuencia: Revista de Historia y Ciencias Sociales*, México, n° 63, p. 129-150, sept./dic. 2005. Disponible en: <http://www.scielo.org.mx/pdf/secu/n63/2395-8464-secu-63-00128.pdf>. Acceso en: 18 abr. 2021.

ZIMMERMANN, Eduardo. *Los liberales reformistas: la cuestión social en Argentina 1890-1916*. Buenos Aires: Sudamericana-UdeSA, 1995.

Cristianismo primitivo rumo à institucionalização: Contexto imperial romano (séc. I)

DOI: 10.15175/1984-2503-202113308

Ricardo Adriano Massara Brasileiro*

Resumo

O presente estudo versa sobre a vivência da nova religião cristã no contexto imperial romano do primeiro século, buscando ressaltar alguns aspectos da sua primeira institucionalização. O cristianismo primitivo não era um movimento único. Ao contrário, refletia-se na existência de múltiplas pequenas comunidades domésticas, sem ortodoxia padronizada na fé, hierarquia eclesiástica ou instituições centralizadas. O estudo exporá as vias do espraiamento cristão através das infraestruturas imperial e sinagoga, bem como através do uso do referencial cultural grego. Tratará dos tipos dominantes de organização cristã, que se aproveitarão do arranjo socialmente arraigado da casa antiga patriarcal como arcabouço para o desenvolvimento institucional centralizado e hierarquizado que se firmará na cristandade, de forma análoga à arquitetura burocrática imperial.

Palavras-chave: cristianismo primitivo; século I; Igreja; império; institucionalização.

Cristianismo primitivo rumbo a la institucionalización: contexto imperial romano (siglo I)

Resumen

El presente estudio versa sobre la experiencia de la nueva religión cristiana en el contexto imperial romano del siglo I y busca resaltar algunos aspectos de su primera institucionalización. El cristianismo primitivo no era un movimiento único. Al contrario, estaba reflejado en la existencia de múltiples pequeñas comunidades domésticas sin una ortodoxia estandarizada en la fe, jerarquía eclesiástica o instituciones centralizadas. El estudio expondrá las vías de difusión cristiana a través de la infraestructura imperial y sinagoga, así como por medio del uso del referente cultural griego. Se tratarán los tipos dominantes de organización cristiana, que aprovecharán la disposición socialmente arraigada de la antigua casa patriarcal como marco para el desarrollo institucional centralizado y jerárquico que se asentará en la cristiandad, de manera análoga a la arquitectura burocrática imperial.

Palabras clave: cristianismo primitivo; siglo I; Iglesia; imperio; institucionalización.

* Procurador do Estado de Minas Gerais, professor adjunto da Faculdade de Direito Milton Campos, atuando na graduação e no mestrado, e advogado em Minas Gerais. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Processual Civil, Direito Empresarial, História do Direito e Teoria do Direito.

E-mail: massarabrasileiro@gmail.com. <http://lattes.cnpq.br/9708483814217990>.

 <https://orcid.org/0000-0002-9285-9327>

Recebido em 13 de junho de 2020 e aprovado para publicação em 16 de agosto de 2021.

Primitive Christianity to institutionalization: Context of the Roman Empire (first century)

Abstract

The present study considers the experience of the new Christian religion in the context of the Roman Empire of the first century, seeking to highlight several aspects of its earliest institutionalization. Primitive Christianity was not a singular movement but was instead reflected in the existence of many small domestic communities without an orthodoxy standardized in faith, an ecclesiastical hierarchy, or centralized institutions. The study will reveal the ways in which Christianity spread through the imperial and synagogal infrastructures, as well as through the use of Greek cultural references. It will also discuss the dominant types of Christian organization, which would benefit from the socially entrenched arrangement of the old patriarchal house as a framework for the centralized and hierarchized institutional development to take root in Christianity, in a manner analogous to imperial bureaucratic architecture.

Keywords: Primitive Christianity; first century; Church; empire; institutionalization.

Le christianisme primitif sur le chemin de l'institutionnalisation : le contexte impérial romain (I^{er} siècle)

Résumé

La présente étude s'intéresse à la vie de la nouvelle religion chrétienne dans le contexte impérial romain du premier siècle et cherche à mettre en lumière certains aspects de son institutionnalisation première. Le christianisme primitif n'était pas un mouvement uniforme. Il se reflétait au contraire dans l'existence de nombre de petites communautés domestiques, sans orthodoxie normalisée de la foi ni hiérarchie ecclésiastique ou encore institutions centralisées. Ce travail exposera les voies de l'expansion chrétienne à travers les infrastructures impériales et synagogales, mais également en fonction de l'usage du référentiel culturel grec. Nous traiterons des types dominants d'organisation chrétienne qui sauront tirer profit de l'arrangement socialement enraciné du foyer patriarcal antique comme armature du développement institutionnel centralisé et hiérarchisé, qui gagnera en consistance dans la chrétienté de la même manière que l'architecture bureaucratique impériale.

Mots-clés : Christianisme primitif ; I^{er} siècle ; Église ; empire ; institutionnalisation.

公元前一世纪原始基督教的制度化进程

摘要

本文研究第一世纪罗马帝国背景下新生基督教的第一次制度化的历史过程。早期的基督教不是一个单一的运动，相反，它分散在多个小型家庭社区里，没有等级差别，其信条也没有标准化，不存在等级化的教士群体与正规化的教会。本研究认为，基督教的早期传播利用了罗马帝国的基础设施，采用了犹太教会的传教模式并吸收了希腊文化。本文对一些占主导地位的基督教组织类型做了详细分类，这些组织根植于古罗马社会的社区父权制生活方式，构建了原始基督教的集中制度和等级制度发展的框架，因此，早期基督教的机构运作方式颇类似于帝国官僚机构的运作方式。

关键词：原始基督教；第一世纪；基督教堂；帝国；制度化。

Introdução

O cristianismo surge como uma seita judaica, sucessora de um judaísmo já helenizado pelos mais de trezentos anos decorrentes das conquistas de Alexandre (336-323). Sua originalidade somente se imporá aos poucos. Do helenismo retira algumas de suas crenças fundamentais, como a imortalidade da alma e a dualidade corpo material, mortal, versus alma imaterial, imortal (BAUMGARTNER, 2015, p. 35-39; ROBERTS, 2005, p. 147). Do contexto da história judaica, por outro lado, os cristãos extraíram, entre outras, as convicções apocalípticas de estarem vivendo os últimos dias, anteriores à chegada do Reino de Deus, deixando com isso, num primeiro momento, pouca margem para a ideia de uma Igreja com vivência histórica. Dos fins do primeiro século até o século IV, quando ultimou-se a distinção definitiva entre cristãos e judeus em decorrência da atuação de autoridades eclesiásticas e rabínicas, cristianismo e judaísmo rabínico encontravam-se em processo continuado de formação cruzada, ambos reclamando a respectiva derivação da tradição de Israel (BRANDÃO, 2014, p. 151-152). O mundo antigo em que o cristianismo surge também é um espaço geopolítico imenso, considerado a *oikumene*, a *orbis terrarum* ou a terra habitada, com o centro político em Roma. A anunciação do Evangelho em toda essa latitude, esse ideal de universalismo, é a base de origem da catolicidade da doutrina da Igreja.¹ O bem estar social não era, no entanto, igualmente dispensado entre os vários povos, estando as diversas camadas da população fortemente dividida em classes. Roma jamais deixou de ser uma oligarquia; e mesmo a muitas vezes declamada república era para poucos (PARENTI, 2005). A vida cultural do império assentava-se nas artes e filosofia gregas e nas tradições jurídicas romanas, necessárias ao controle e à administração imperial. A vivência no contexto imperial é estritamente significativa para cristianismo primitivo, notadamente se se considera que a ideia de império projeta-se para além da Antiguidade após o colapso do Ocidente (STOCKMEIER; BAUER, 2013, p. 8 e 9, para o referenciamento geral).

Essa vivência da nova religião no contexto imperial do primeiro século é o assunto sobre o qual o presente texto se debruçará, buscando ressaltar alguns aspectos da sua

¹ A concepção de universalismo, contudo, já deriva da própria ideia de um Deus único, pois, se há somente um único e verdadeiro Deus, criador do céu e da terra, seu culto não deve encerrar-se a uma só nação. Encontrava-se, por exemplo, contida na mensagem de Isaias (“Sim, diz ele: Pouco é o seres meu servo, para restaurares as tribos de Jacó e tornares a trazer os remanescentes de Israel; também te dei como luz para os gentios, para seres a minha salvação até à extremidade da terra.” – Isaias, 49, 6), a despeito de nunca ter sido levada a cabo pela ortodoxia judaica (GILSON, 2001, p. 181-193).

primeira institucionalização. O estudo exporá as vias do espraiamento cristão através das infra-estruturas imperial e sinagoga, bem como através do uso do referencial cultural grego. Tratará dos tipos dominantes de organização cristã, que se aproveitarão do arranjo socialmente arraigado da casa antiga patriarcal como modelo de organização, a já fornecer um arcabouço para o desenvolvimento institucional centralizado e hierarquizado que se firmará na cristandade, de forma também análoga à arquitetura burocrática imperial.

A perspectiva de fundo para o desenvolvimento do texto, ao qual se pretende dar seguimento em outros estudos, é a da corporificação jurídico-institucional da Igreja Cristã, sob o modelamento imperial romano. A incorporação dessa matriz jurídica que impregnará a nova religião, no entanto, começa a ficar mais evidente a partir dos séculos II e III, quando escritores eclesiásticos apologetas começam a referir-se ao direito romano para defender o cristianismo de múltiplas acusações; assim desenvolvem os primeiros esboços da doutrina cristã ocidental e constroem a ideia da Igreja como ordenamento, de modo a fortalecer sua estrutura em uma base universal e defender seu caráter de sociedade lícita (FANTAPPIÈ, 2011, p. 35-36). Desse modo, a juridicidade da institucionalização que se vai expor pode não parecer muito flagrante.

O estudo da matriz jurídica romana na cristandade ocidental pode encampar pelo menos duas visadas. Pode ser feito tanto pelo prisma da tradução da fé religiosa em termos de estruturação organizativa da Igreja, com características de autossuficiência análogas aos do ordenamento político – que é o que o texto começa a esboçar, guardada a advertência de que esse panorama fica mais claro nos dois séculos seguintes ao período analisado –, como, por outro lado, pode versar sobre o caráter jurídico dos agudos debates teológicos que marcaram os primeiros séculos da história cristã, em que a busca teológica de clareza da mensagem da salvação assenta-se sobre uma lógica racional e argumentativa que recorda vivamente o raciocínio jurídico (COLOGNESI, 2009, p. 439). Essa outra interessante questão, no entanto, não será objeto de abordagem direta deste estudo, em razão de já pressupor um maior adensamento institucional do *corpus* cristão.

O texto lidará com as fontes literárias primárias disponíveis, em especial, o próprio texto bíblico, submetido às críticas literária e histórica pertinentes. A tradução portuguesa do Novo Testamento que será referenciada é a recente versão transposta do grego por Frederico Lourenço (BÍBLIA, 2017, 2018), sempre cotejada com a versão mais tradicional no universo brasileiro, realizada por João Ferreira de Almeida (BÍBLIA, 2000), a cujo volume se recorrerá quando necessária a menção ao Antigo Testamento. Também serão aproveitadas

fontes literárias e documentais romanas e cristãs primitivas na medida da exigência do texto, bem como alguma literatura de apoio, todas devidamente apontadas ao final.

Primeiros tempos

A ausência de fontes detalhadas torna difícil a recomposição histórica dos primeiros tempos. Muitas vezes segue-se o que se depreende dos textos bíblicos. Segundo uma narrativa tradicional, a Igreja supostamente nasceu já no primeiro Pentecostes, com a descida do Espírito Santo e a reanimação dos apóstolos (os enviados ou embaixadores, do grego *apostoloi*) à anunciação da palavra divina. O termo igreja provém do grego *ekklesia*, correspondente à assembleia dos cidadãos da *polis*, agora com a pretensão de significar uma comunidade fraterna. A pregação liderada por Pedro fez crescer enormemente o número de cristãos fiéis à Torá e às tradições judaicas. Mas foi, sobretudo, por obra de milhares de pregadores anônimos e missionários desconhecidos que o evangelho foi levado às mais diversas comunidades judaicas da diáspora. Dentre os muitos missionários, tem maior relevo a figura de Paulo (em verdade Saul ou Saulo, o nome do primeiro rei de Israel) – por sua atuação junto aos gentios. Paulo fundou inúmeras comunidades cristãs capazes de existir autonomamente em territórios hoje correspondentes à Síria, à Turquia, à antiga Iugoslávia, à Grécia e ao Chipre. Paulo eventualmente as visitava e com elas eventualmente se correspondia, sempre com a mensagem de que essas diversas comunidades pertenciam a uma única e só Igreja, gerando uma ideia de solidariedade e evitando a separação de cristãos de origem judaica e pagã, mas igualmente tornando a cristandade uma religião universal – ou seja, literalmente, católica –, igualmente aberta a pessoas livres e escravas, do sexo masculino e feminino, bem como a qualquer grupo étnico. Para Paulo não havia a necessidade de ser antes judeu para, somente depois, tornar-se cristão. Dispensava, por exemplo, a imperiosidade da circuncisão, que, em termos judaicos, seria o próprio distintivo da aliança com Deus na carne – mas que para os gentios não passava de uma mutilação despropositada –, tal como supostamente imposta pelo próprio Deus [segundo preceitos judaicos seu nome não pode ser escrito] a Moisés, bem como dispensava ou atenuava muitas das excessivas exigências da lei mosaica, notadamente, à mesa, como a reserva à carne suína, a renúncia à carne dos animais sacrificados em ritos pagãos e o impedimento de sentar-se à mesa com os não-judeus. (A propósito: BAUMGARTNER, 2015, p. 49-53; CANTOR, 2004, p. 37-38; CITRONI et al., 2006, p. 1.017-1.020; HOLMES; BICKERS, 2006, p. 24-27; STOCKMEIER; BAUER, 2013, p. 12-14).

As primeiras comunidades cristãs, no entanto, formavam um grupo um tanto disperso de crentes, sem qualquer organização especial, sem ortodoxia padronizada na fé, hierarquia eclesiástica ou instituições centralizadas. Isso refletia a própria diversidade do cristianismo do século I, que não era um movimento único e unificado ou uma religião claramente diferenciada das variedades de judaísmo antigo. Jesus não havia deixado qualquer mensagem escrita, de modo que sua pregação era apropriada de modos muito discrepantes pelas distintas comunidades, já diferenciadas entre si pela interação com circunstâncias humanas, históricas e geográficas diversas. Esses primeiros cristãos, em realidade, estavam criando diferentes, mas relacionadas, formas de crmandade (POLLINI, 2017, p. 223). Os distintos grupos fracionados dividiam expressões de solidariedade, mas também buscavam uma autodefinição, com a construção de fronteiras entre si, por diferentes práticas rituais e escriturais e por distintos ensinamentos sobre Jesus. O uso do termo Igreja, com a primeira letra em maiúscula, a significar uma instituição ou um corpo social organizado, parece um tanto anacrônico para a época em exposição (HARRIL, 2017, p. 278-279, para o referenciamento geral; MCKENZIE, 2007, p. 200, nota 8).

Cristianismo no centro do império e nas capitais culturais e administrativas das províncias

Conforme relato de Suetônio, o imperador Cláudio (imperador de 41 a 54 d. C.) teria expulsado de Roma os judeus “que instigados por um tal Chrestus, provocavam frequentes tumultos” (Livro V, XXV) (SUETÔNIO, 2007, p. 286). Tal fato teria possivelmente ocorrido em torno do ano 49 (POLLINI, 2017, p. 223; 230). Dion Cassio (LX 6, 6), por seu turno, relata que o imperador Cláudio, em sequência à sua entronização – ou seja, em torno de nove anos antes –, deixou de expulsar os judeus de Roma, para não causar tumulto entre eles, em razão do seu elevado número, mas proibiu-lhes as reuniões, quando da manutenção de seus costumes tradicionais (CASSIUS DIO, 1924; DION CASSIUS, 1866). Se este primeiro evento também já se refere a uma repreensão à prática cristã, causadora de tumultos entre os judeus, tanto significa que em apenas cerca de dez anos após a morte de Jesus, o cristianismo já encontrara o centro do império (EBNER, 2012, p. 25). Por outro lado, a se fiar na propriedade do relato de Suetônio, o encontro com a capital do império teria ocorrido poucos anos depois. O relato de Suetônio, no entanto, data possivelmente de 119-122 (HARRIL, 2017, p. 285), enquanto o de Dion Cássio foi possivelmente redigido entre 202 e 214 (ROBERTS, 2005, p. 135), de modo que não são contemporâneos aos

fatos narrados e deles distam em torno de 70 e 160 ou 170 anos. Há autores que consideram não ser inteiramente segura a assimilação do *Chrestus* apresentado por Suetônio com a figura de Cristo, mas que, de toda sorte, já assumem como existente a presença cristã em Roma nessa mesma época, em torno dos anos 50, tal como se extrai da carta de Paulo aos romanos (SIMONETTI, 2010, p. 1441), que constitui a melhor evidência primária do tema (HARRIL, 2017, p. 277).

É curioso ressaltar que era comum aos autores latinos a flutuação entre *Christus/Chrestus* e *chistianus/chrestianus*, em decorrência da variação grega *khristós/khrestós*, ambas pronunciadas do primeiro modo, mas com significações e etimologias distintas, a primeira referenciando ao “ungido”, ao “consagrado”, e a última ao homem “honesto”, “honrado”, “virtuoso”, “devotado”, “nobre” – e de uma perspectiva política, os melhores dentre os cidadãos – , com o que se chegou a colocar a hipótese que os primeiros cristãos conscientemente assumiram a segunda forma ao se autodesignarem (BRANDÃO, 2014, p. 78-80, principalmente; CITRONI et al., 2006, p. 1.018; CONSTANCIO, 1836, p. 258; LACTANTIUS, 2003, p. 234, nota 25).² Já no início do século IV, contudo, o retórico Lactâncio – conselheiro de Constantino (HARRIL, 2017, p. 288), o primeiro imperador cristão, e preceptor do seu filho Crispo (CITRONI et al., 2006, p. 1073) – talvez não fortuitamente atribua a troca de *Christus* por *Chrestus* ao uso de gente ignorante, que desconhece o significado nobiliário do termo, que expressaria as ideias de poder e realeza entre os judeus, que assim supostamente designavam seus reis (LACTANTIUS, 2003, p. 234, livro 4, 7.4-7.5). Nos primeiros tempos, contudo, o designativo cristão parece referir-se a algo desonroso, que poderia ser traduzido como “fãs exagerados” ou “turba política ‘do Ungido’” (RUDEN, 2013, p. 12). Todas as formas de cristianismo, baseadas ou não na Torá, eram reputadas heresia ou blasfêmia pela ortodoxia judaica, a ser punida com a morte, por apedrejamento, segundo a Lei judaica (Deuteronômio 13, 1-10 e 17, 2-7). O gentio politeísta, por outro lado, tendia a considerar os cristãos como ímpios ou ateus, por negarem suas deidades, que eram consideradas falsas ou demoníacas pelos que cultuavam um único Deus. Tudo isso combinado com a passionalidade, a imoderação e o estranhamento ao mundo resultantes da crença apocalíptica da iminência do fim dos tempos, não raro resultava em perturbação da paz dos deuses (*pax deorum*), tão cara aos romanos (LE GLAY et al., 2006, p. 251-252; POLLINI, 2017, p. 225-226; STOCKMEIER; BAUER, 2013, p. 16). Isso

² Constancio (1836), a despeito de sustentar a existência de concórdia acerca de o termo significar “ungido”, afirma que ele próprio se inclina a tê-lo derivado de “áureo”, “luminoso”.

talvez justifique a discreta ocorrência do termo no Novo Testamento, em que comparece unicamente 3 vezes, sempre em textos tardios e pseudonímicos (Atos 11, 26 e 26, 28 e 1Pedro 4, 16) (BÍBLIA, 2018, p. 43-46, 487-488; 499).

Em qualquer hipótese, em 25 anos da execução de Jesus, o rol de saudações da Carta aos Romanos (16, 3-16) testemunha a existência de sete comunidades domésticas na Urbe (EBNER, 2012, p. 25). As minúsculas comunidades cristãs eram fracionadas em várias congregações domésticas, que não se diferenciavam de modo muito evidente das variedades de judaísmo antigo, nem constituíam qualquer movimento único e unificado, tal como se tratou há pouco. As primeiras congregações romanas surgiram entremeio às vastas comunidades judaicas da capital, concentradas em localidades habitadas pelos estrangeiros (*peregrini*) mais pobres. Eram vizinhanças apinhadas, recortadas pelas principais vias por onde multidões de imigrantes e viajantes aportavam em Roma (HARRIL, 2017, p. 279). Uma imagem mais própria talvez seja a de grandes cortiços ou favelas verticalizadas, com edificações precárias, sem condições sanitárias adequadas, alugadas por preços exorbitantes (PARENTI, 2005, p. 40).

A urgência escatológica determinou pressa na difusão da mensagem da salvação. A estratégia foi o ataque ao império mundial. Missionários não somente se instalaram na capital – onde se encontrava a maior colônia judaica da diáspora, estimada entre 30 e 50 mil membros (LE GLAY et al., 2006, p. 251) –, como também se valeram da ampla infraestrutura imperial, como estradas, calçadas, portos e rotas marítimas pacificadas, para instalarem-se nos diversos centros administrativos, nas capitais das províncias e nas cidades veteranas através das quais o império era regido e que desempenhavam o papel de ilhas culturais no então chamado mundo conhecido. Nos escritos de Paulo pode-se verificar a presença de sua missão nessas localidades e que o apóstolo pensava a partir das categorias administrativas romanas (1Coríntios 16, 15, 19; 1Tessalonicenses 1,7; Romanos 15, 18 s.). Uma vez nas cidades imperiais, buscava-se o aproveitamento da infraestrutura sinagoga-helenística, admitida pelos romanos como *collegia licita*, dada a possibilidade de, nela, qualquer judeu fazer o uso da palavra (EBNER, 2012, p. 25-26; 44; JOSSA, 2007, p. 12; STOCKMEIER; BAUER, 2013, p. 16). Paulo, que era judeu helenizado da diáspora, talvez raciocinasse a partir dessas reportadas categorias em razão de possivelmente possuir a cidadania romana, talvez adquirida por seu pai. Era fluente em hebraico e grego e versado em filosofia, religião, literatura, retórica e eloquência helênicas. Tradicionalmente diz-se que foi acusado de subversão, possivelmente por rabinos, preso e

conduzido a Roma (Atos 28, 16) e lá martirizado durante o governo de Nero (em torno de 66 d.C.) (CANTOR, 2004, p. 37; MURPHY-O'CONNOR, 2008, p. 50-53; RUDEN, 2013, p. 9-11). Há argumentos bastante plausíveis, no entanto, de que sequer tenha estado na Urbe (HARRIL, 2017, p. 276-289; POLLINI, 2017, p. 233)

A maior parte dos primeiros esforços missionários voltou-se para porções helenizadas do povo judeu, que poderiam ser encontradas em todas as maiores cidades do mundo mediterrâneo e que se caracterizavam, no mais das vezes, por classes educadas, aristocráticas ou comerciais, em que o grego era a língua franca. E boa parte do sucesso dessas missões em sua expansão pela Palestina e além deveu-se ao aproveitamento de muitas racionalidades, categorias de pensamento, conceitos, metáforas e conotações de sentido próprios da língua grega, que foram apropriados pelo pensamento cristão. A primeira literatura cristã é expressa em grego, muitas vezes valendo-se de estilos e formas literárias gregas, como epístolas e atos ou *praxeis*, em conformidade, respectivamente, com modelos de exposição dos filósofos da Hélade ou com relatos de feitos e lições de sábios ou homens de fama, reportados por seus discípulos (JAEGER, 2002, p. 14-26). O grego foi a língua de composição do Novo Testamento e era a língua em que os antigos textos sagrados eram conhecidos pelos judeus helenizados, através da chamada versão “dos Setenta” ou *Septuaginta*, traduzida em Alexandria no séculos III a.C. Na própria Roma, onde surgiu a literatura cristã latina, precederam escritores de língua grega. O latim como língua literária cristã somente se terá como assentado em meados do século III, quando da substituição do grego como língua litúrgica no seio da comunidade cristã (BÍBLIA, 2017, p. 15-16; CITRONI et al., 2006, p. 1025-1027). Há autores que sustentam que o próprio alvo final do cristianismo era o mundo grego clássico, o que se poderia aferir pela pregação de Paulo em Atenas, antiga capital cultural da Grécia e símbolo da sua tradição histórica, tanto na sinagoga como na praça pública, para filósofos estoicos e epicuristas (JAEGER, 2002, p. 24-26), o que relatado no Atos dos Apóstolos 17, 16-34. Há quem insista, por outro lado, que Paulo tenha pensado a partir das reportadas categorias administrativas romanas, tendo como significativa a circunstância de o apóstolo ter preferido Corinto, capital da província romana da Acaia, a Atenas, como localidade para fundar uma congregação cristã (EBNER, 2012, p. 26), cidades hoje distanciadas uma da outra em aproximados 80 quilômetros.

Por longo tempo o cristianismo permaneceu como uma manifestação notadamente urbana, tendente a difundir-se por toda a extensão do império. Isso, no entanto, não significa

que os cristãos tenham incorporado em hábitos a vida e as instituições da civilização greco-romana. Ao contrário, não participam da vida pública das cidades que vivem, levando uma vida de corpo separado, o que lhes atrai as suspeitas e desconfianças dos demais habitantes dos lugares (JOSSA, 2007, p. 14). Nesses primeiros tempos o tornar-se cristão significava uma forte mudança social. As associações domésticas consideravam-se uma nova família, resistentes à prática de outros cultos, sendo tendencialmente vedados ao novo membro inclusive os cultos domésticos da sua família de origem. Os cristãos tratavam-se por irmãos e irmãs, encorajando as pessoas a se isolarem do mundo circundante e a se transformarem em membros de um novo signo identitário, sob um novo *nomen*, o *nomen christianum*, não mais o *nomen romanum* ou qualquer outro. As hostilidades, portanto, eram de se esperar, sejam elas da comunidade política – que reputava a ausência nos cultos públicos como atitude anti-romana e anti-estatal – , seja das antigas formas de identificação e dos relacionamentos preexistentes do novo membro (HARRIL, 2017, p. 278-279; POLLINI, 2017, p. 227-228). A circunstância de os seus ritos serem privados e rodeados de segredo faziam com que fossem acusados de incesto, infanticídio, ou antropofagia, por comungarem do corpo e do sangue de Cristo. Uma reação pagã mais ou menos orgânica, no entanto, somente surgiu a partir do início do século II, a partir da pena de homens ilustres e representativos da época, como o filósofo estóico-cínico Epíteto – que critica os que ele chama de galileus por uma postura que não lhe parece moralmente convincente, nem moralmente fundada diante da morte, a despeito de supostamente inspirada na liberdade e na coragem – e alguns representantes da aristocracia romana, como Plínio, o Moço – que, quando do exercício do proconsulado na província romana da Bitínia e Ponto, na Ásia Menor, em torno do ano 112, legou correspondência ao imperador Trajano, que é a referência pagã sobrevivente mais antiga sobre os cristãos (PLÍNIO..., 2018, p. 82-84, Carta 96) – , seu assistente Suetônio (2007, p. 314; Nero, Livro VI, XVI) e seu correspondente Tácito (2010 – *Annales*, 15, 44), que sublinham a incompatibilidade da nova religião com os princípios sacros da tradição romana. Os últimos autores sequer consideravam a nova religião propriamente como religião, mas como uma mera superstição tola e extravagante, donde resultou uma duradoura pecha infamante aos cristãos, que remanesceu até Constantino, resumida na expressão empregada por Suetônio: *superstitio nova et malefica*. A rejeição pública muitas vezes resultou em denúncias anônimas e não anônimas às autoridades romanas – as primeiras a serem rejeitadas de plano e as últimas que deveriam conduzir à condenação somente em caso de culpa formada – , por si sós suficientes para introjetar nos

primeiros cristãos sentimentos de receio, precariedade e perigo, ainda que inexistisse propriamente um estado de perseguição. Antes de 250, os episódios ocorridos foram esporádicos, sem qualquer intenção política clara de extinguir a nova religião (BONI, 2014; EUSÉBIO DE CESARÉIA, 2019, p. 123-124; IV, 9, 1-3; JOSSA, 2007, p. 18-19; LE GLAY et al., 2006, p. 250; LE ROUX, 2009, p. 116-119; PIERINI, 1998, p. 57; PLÍNIO..., 2018, p. 82-84, Carta 96; Carta 97).

Rumo à institucionalização

Conforme mencionado, nas comunidades cristãs do primeiro século não havia ortodoxia padronizada na fé, hierarquia eclesiástica ou instituições centralizadas. Isso, no entanto, não significa que os primeiros cristãos se criaram no vazio institucional, sem necessidade de interação com arquiteturas sociais já sedimentadas ou alheios à consolidação de papéis sociais e estruturas grupais em decorrência do convívio demorado. A circunstância de se reunirem em casas particulares, por exemplo, fez com que necessariamente interagissem com a casa antiga, um arranjo institucional arraigado como uma unidade econômica, patriarcalmente conduzida com rigidez pelo *pater famílias*, a quem convergiam as forças legais e econômicas. A ele competiam poderes de representação externa, administração, distribuição de tarefas e jurisdição internas. Assim, muitas situações organizacionais se desembaraçavam com a mediação dos senhores das casas em que se reuniam as diversas comunidades domésticas. Esse mesmo arranjo, por outro lado, já fornecia a base da futura forma organizacional que se consolidará na cristandade, conhecida como episcopado monárquico, com um monoepíscopo responsável pela ordem e pela doutrina em toda uma gama de comunidades domésticas de uma mesma base territorial, todas reputadas a sua casa (EBNER, 2012, p. 33).

Por outro lado, no início, os apóstolos eram os dotados da autoridade suprema na Igreja. As comunidades locais que tinham sido por eles fundadas gozavam de reputação supra-regional e legitimação dos estilos próprios de culto e condução da vida. Após as respectivas mortes, é que a questão da liderança e da autoridade se mostrava de maior complexidade (HOLMES; BICKERS, 2006, p. 31; STOCKMEIER; BAUER, 2013, p. 17).

Por inexistirem formas homogêneas de organização, a literatura especializada costumeiramente trabalha com os dois modelamentos institucionais dominantes, que, no entanto, não contrastavam entre si e terminaram por mesclar-se e se superpor: o das

comunidades judaico-cristãs e o das comunidades criadas pelo apóstolo Paulo ou a ele ligadas (EBNER, 2012, p. 33-34; FANTAPPIÈ, 2011, p. 34; STOCKMEIER; BAUER, 2013, p. 12-14; 19).

Enquanto se mantiveram fiéis à Lei mosaica e ao Templo, as comunidades cristãs primitivas de Jerusalém não se distinguiram, do ponto de vista externo, das demais comunidades judaicas. Elementos de diferenciação do culto cristão primitivo, a exemplo do batismo como rito de iniciação e da partilha do pão – agora como ritual eucarístico (do grego *eu-charistein*, ação de graças) e refeição sagrada (a lembrar a última refeição de Cristo) e não unicamente o ato pelo qual o pai de família começava a refeição no judaísmo – , induziram à formação de comunidades domésticas, consideradas as primeiras igrejas, em que se liam textos sagrados e se praticavam salmos e orações, com o esboço de uma liturgia básica (Atos dos Apóstolos, 2, 38, 42 e 46). Usualmente seguia-se o modelamento organizacional da sinagoga judaica. O fator distintivo fundamental era a constância da memória de Cristo, que passou a ser percebida publicamente de modo progressivo. Nas fases iniciais, a colegialidade comparece como característica da constituição das comunidades. Nesta cidade, Tiago, Pedro e João exerceram a liderança desde cedo, secundados por um colégio de anciãos (presbíteros), a quem competiam, tal como na sinagoga, atividades organizacionais e caritativas. Em assuntos de maior relevo, toda a comunidade tomava parte, considerada a crença veterotestamentária de que, na assembleia, Deus falava diretamente (BAUMGARTNER, 2015, p. 53-54; JOSSA, 2007, p. 14-15; STOCKMEIER; BAUER, 2013, p. 9-10; 19). Esse modelo – marcado pelo traço aristocrático da submissão das diversas comunidades domésticas à coordenação do conselho de anciãos – derivou de uma adaptação das experimentações das comunas das cidades pelas agremiações sinagogais judaicas e findou por constituir-se no próprio esquema organizativo que primeiramente se estabeleceu nas comunidades judeo-cristãs ou cristãs de tendência judaizante, mais fortemente assentadas nos territórios de Jerusalém e da Palestina (EBNER, 2012, p. 34; FANTAPPIÈ, 2011, p. 34).

Por outro lado, numa ampliação do modelamento cultural grego, Paulo entendia as diversas comunidades domésticas de uma cidade como uma assembleia geral, em que tinham voz não unicamente os cidadãos plenos do sexo masculino, mas igualmente as mulheres e os escravos (Gálatas 3, 26-28; 1Coríntios 12, 13), que, como cidadãos plenos da *ekklesia*, podiam votar e participar das deliberações, que se construía por maioria. Tal como os demais membros da comunidade, mulheres e escravos também desempenhavam diversos cargos ou funções, designados pelo apóstolo como carismas, termo grego que

significa “dons espirituais particulares (BAUMGARTNER, 2015, p. 55; EBNER, 2012, p. 34). Paulo, como apóstolo, sustentava a preeminência de sua autoridade na revelação divina (1Coríntios 9, 1; 15, 8-10; Gálatas 1, 1, 12, 15-16). Na base da diferenciação funcional, por outro lado, inexistia qualquer esquema organizacional muito fixo, mas sim algo mais espontâneo, determinado ao sabor das necessidades e dos melhores dons (1Coríntios 12, 31; Romanos 12, 6). Mas a par dos carismas momentâneos, Paulo versa sobre os serviços mais duradouros (1) daqueles que se esforçam para governar e instruir as comunidades no Senhor, a quem deve ser dedicado um amor amplificado em razão da sua obra (1Tessalonicenses, 5, 12-13), bem como (2) dos seus respectivos servidores, ambos, “supervisores” e “servidores”, designados pelo apóstolo por *epískopoi* e *diákonoi* (Filipenses 1,1), palavras que posteriormente passariam a significar “bispos” e “diáconos”. Paulo concebia os distintos ministérios ou serviços como manifestações do espírito a serem utilizadas em benefício comum (“a cada um é dada a manifestação do espírito para o proveito comum” – 1Coríntios 12, 7). Sua variedade, no entanto, não contrastava com uma ordenação funcional interna, de modo a resultarem enumerados e hierarquizados pelo apóstolo numa carta com propósito de apaziguar conflitos e constituir maior ordem na comunidade de Corinto:

Vós sóis corpo de Cristo e membros de [um] membro. E aqueles que Deus estabeleceu na assembleias [são], em primeiro lugar, apóstolos; em segundo, profetas; em terceiro, mestres; depois, milagres, depois, dons de curas, auxílios, administrações, variedades de línguas. (1Coríntios 12, 27-28)

Dos serviços enumerados, enquanto os bispos e diáconos estavam usualmente vinculados a comunidades locais, os apóstolos, profetas e mestres – em outras palavras, missionário, pregador e docente – atuavam num âmbito mais expandido. Nas comunidades paulinas, em todo caso, mesmo as liberdades carismáticas deviam se desenvolver com decoro, ordem (1Coríntios 14, 40) e submissão (1Coríntios 16, 15-16; 1Tessalonicenses 5, 12) (BAUMGARTNER, 2015, p. 56; STOCKMEIER; BAUER, 2013, p. 19). A ideia de subordinação paulina, no entanto, considera que o serviço acometido a cada um é um serviço de todos – a condução recíproca para o bom caminho –, de modo a não possuir caráter institucional e absoluto, mas funcional e relacional; afinal os dons, os serviços e as ações de cada qual nada mais são do que próprio recurso básico e comum de todos, o mesmo espírito, o mesmo Senhor, o mesmo Deus (1Coríntios 12, 4-7) (EBNER, 2012, p. 42-43).

Aquele modelo aristocrático das comunidades judeo-cristianas, no entanto, em pouco tempo se superpôs às congregações paulinas. Em duas gerações posteriores ao apóstolo,

as cartas pastorais – falsamente atribuídas a Paulo – já pressupunham um colégio de presbíteros. Ao fim do século I, as atividades de administração e ensino, bem como as atividades espirituais e litúrgicas já competem a esse colégio de anciãos, que, por vezes, passam a ser designados também como episcopos. A conjugação desse colégio com a visão de Paulo da *ekklesia* como casa, conduziu à redução do colégio de presbíteros a um só, a um único *epískopo*, que assumirá as funções diretivas, paralelamente à figura do *pater familias*. Agora, as mulheres são veementemente remetidas da vida pública comunitária para a casa, subordinadas à proteção de um senhor, com deveres de oração e parturição (1Timóteo 2, 9-15; 5, 14) – enquanto para o Paulo autêntico, ao contrário, num “mundo [que] ficou curto”, o recomendável era a castidade: “no que respeita às virgens [...] Julgo que isso é bom, por causa da presente angústia: é bom a pessoa continuar assim.” (1Coríntios 7, *passim*, especialmente 7, 8, 11, 25-26, 29, 36, 40) (BÍBLIA, 2018, p. 153-156) –. A subordinação igualmente se estende a crianças e escravos. A mudança deveu-se tanto ao propósito de enfrentamento aos falsos mestres (1Timóteo 1, 3; 4, 1-5; 2Timóteo 3, 6-9), que devem ser combatidos através da rigidez disciplinar e da centralização, como ao intuito de longo prazo de integração à sociedade romana (1Timóteo 2, 2; 3, 7), dominada por modelos patriarcais (BAUMGARTNER, 2015, p. 57; EBNER, 2012, p. 33; 35; 41, principalmente).

Do universo de 13 cartas imputadas ao apóstolo no texto bíblico, há concordância entre os especialistas que somente 7 delas são autênticas: Romanos, 1 e 2 Coríntios, Gálatas, Filipenses, 1 Tessalonicenses, e a carta a Filêmon (BÍBLIA, 2018, p. 149-156; GOULDER, 1997, p. 515; JOSSA, 2007, p. 16-17; MCKENZIE, 2007, p. 160; RUDEN, 2013, p. 13;). Posteriormente à morte do apóstolo, as posições de Paulo tenderam a ser interpretadas anacronicamente, de um modo universalizado. Para a correta interpretação das cartas, deve-se compreender que Paulo (1) viveu convicto da iminência do apocalipse ainda na sua própria geração (1Tessalocicenses 4, 13-8; 1Coríntios 15, 51-52; Romanos 13, 11-12), sem qualquer expectativa de futuro, e que (2) escreveu todas as suas cartas endereçadas a uma audiência específica, para responder a problemas concretos, e não como um compêndio atemporal da fé cristã, a ser incorporado no Novo Testamento – livro até então inexistente, cujos primeiros escritos são precisamente as cartas autênticas de Paulo, sendo os demais escritos posteriores ao óbito do apóstolo –. A tendência da aplicação universal das cartas apostólicas evidenciou-se no século II, quando as comunidades cristãs se encontravam mais estabelecidas e confiantes na existência de um futuro continuado. Tertuliano de Cartago (apologeta dos séculos II e III, que viveu

aproximadamente entre os anos 160-230), por exemplo, sustentou que quando Paulo escrevia para uma igreja, ele, na verdade, escrevia para todas (Contra Marcião, 5.17.1). A propensão ao entendimento generalizante das cartas do apóstolo, aliás, foi o que encorajou a produção de cartas gerais, usualmente tardias e pseudoepigráficas (BÍBLIA, 2018, p. 150-151; 293; HARRIL, 2017, p. 283; MCKENZIE, 2007, p. 159-160; 200).

De toda sorte, a insistência paulina na unidade orgânica da *ekklesia*, que comporia um único corpo em Cristo, primeiramente exposta com o propósito de dissuasão de desavenças na comunidade de Corinto (mas depois aludida brevemente em Romanos 12, 4-8), tendeu a ser interpretada como uma prescrição universal a justificar um sentido de corresponsabilidade entre as diversas igrejas locais pelos rumos da cristandade, que findou por conduzir a uma própria estruturação hierarquizada da Igreja nos séculos subsequentes, o que já esboçado na Carta de Clemente aos Coríntios, nos finais do século I, e na correspondência de Inácio de Antióquia, dos primeiros 20 anos do século seguinte, num claro paralelismo da estruturação eclesiástica com o modelamento da administração estatal (BAUMGARTNER, 2015, p. 42; COLOGNESI, 2009, p. 439; LE GLAY et. al., 2006, p. 494-495).

O argumento de Paulo, em boa medida ecoado por Clemente (1Clemente, 37, 1-5), lida com uma imaginária disputa entre os membros do corpo humano. Nesse ponto, Paulo se valeu de uma fábula integrante das tradições romana e grega para a exortação de dissidentes à união em um só corpo, como única forma de sobreviver e existir. Tito Lívio (II, 32), por exemplo, fala da sua utilização por Menênio Agripa, um “varão eloquente e estimado pelo povo por suas origens plebeias”, para contornar uma revolta dos populares que se retiraram de Roma contra os patrícios e se estabeleceram no monte Sacro, cercados de fosso e paliçada (JAEGER, 2002, p. 29-30; TITO LÍVIO, 1989, p. 149-150), motivo pelo qual talvez tenha sido feito cônsul em 503 B. C. (SMITH, 1952, p. 188). As expressividades retórica e literária do texto paulino recomendam sua reprodução:

Pois tal como o corpo é um e tem muitos membros, todos os membros do corpo, sendo muitos, são um corpo, assim como Cristo também [é]. E num espírito todos nós fomos batizados para [formarmos] um corpo, quer judeus, quer gregos; quer escravos, quer pessoas livre, e todos bebemos um espírito.

Pois o corpo não é um membro, mas muitos. Se o pé dissesse: “Porque não sou mão, não sou do corpo”, não é da mesma forma do corpo? E se o ouvido dissesse: “Porque não sou olho, não sou do corpo”, não é da mesma forma do corpo? Se todo o corpo [fosse] olho, onde [estaria] a audição? Se todo ele [fosse] audição, onde [estaria] o olfato?

Ora, Deus, dispôs os membros, cada um deles no corpo conforme Ele quis. Se tudo fosse um membro, onde [estaria] o corpo? Muitos membros [existem], porém [existe apenas] um corpo. Não pode o olho dizer à mão: “Não tenho necessidade de ti”;

nem, por sua vez, a cabeça [pode dizer] aos pés: “Não tenho necessidade de vós”. Mas quanto mais fracos parecem ser os membros do corpo, tanto mais são necessários, e aqueles que parecem ser os menos honrosos do corpo, a esses rodeamos de maior honra, e aqueles que são indecorosos, nós os tratamos com mais decoro; os nossos [membros] decorosos não têm necessidade [disso]. Mas Deus dispôs o corpo, tendo dado mais honra ao [membro] carente [de honra], para que não haja divisão no corpo, mas [para que] os membros se preocupem na mesma medida uns com os outros. E se um membro sofre, sofrem conjuntamente todos os membros; se um membro é honrado, todos os membros se regozijam. (1Coríntios 12,12-26).

Por outro lado, a demora da segunda vinda de Cristo (*parusia*) sedimentou um enrijecimento organizacional eclesiástico, fazendo com que ministérios permanentes se sobrepusessem aos carismas condicionados pelos casos. Quanto mais o tempo progredia, maiores eram as necessidades de se manterem os vínculos com a origem. Assim, o *múnus* eclesiástico se apresentou como garantia dessa vinculação com os primeiros tempos, na medida em que postou-se de modo subordinado a um esquema sucessório, legitimado por um forte arraçoamento teológico. A primeira carta de Clemente (depois santificado e considerado o terceiro bispo de Roma) aos coríntios, aproximadamente do ano 96, não deixa margem a dúvidas: Deus enviou Cristo que anunciou a Boa Nova aos apóstolos, que receberam incumbências e a pregaram, com o Espírito Santo, e instituíram seus primogênitos como bispos e diáconos confirmados, cujas funções já figuravam na escritura há séculos (1Clemente, 42, 1-5; LONGOBARDO, 2010, p. 203; STOCKMEIER; BAUER, 2013, p. 19-20).

Para além das funções diretivas, o *epískopo* único, também de forma paralela à figura do *pater familias*, passa a exercer, crescentemente, uma jurisdição interna sobre os membros da sua família cristã. A fundamentação teológica da sucessão de Cristo pelos apóstolos e dos apóstolos pelos bispos legitimava o exercício dessa função de julgamento, uma vez que o próprio Jesus a teria conferido diretamente aos apóstolos: “quando o Filho da Humanidade se sentar no trono da sua glória, vós que me seguistes sentar-vos-ei em doze tronos a julgar as doze tribos de Israel” (Mateus, 19, 28). A fundamentação para o exercício da função jurisdicional interna também advinha da passagem paulina abaixo reproduzida – à qual serão acrescentados breves colchetes explicativos, ressalvada a nota do tradutor (NT) – , igualmente dirigida originariamente à comunidade de Corinto, mas que também tendeu a ser interpretada de modo universalizado:

Atreve-se um de vós, em litígio com outros, a ser julgado perante os injustos [os pagãos], e não os santos [os irmãos de fé]? Ou não sabeis que os santos julgarão o mundo? E, se é entre vós que o mundo é julgado, sois indignos de julgar questões menores [questões econômicas, por exemplo]? Não sabeis que julgaremos os

anjos, quanto mas as pequenas coisas da vida? Quando, pois, tendes questões menores [negócios terrenos, na tradução de Almeida], por que escolheis como juizes os desprezados na congregação?

Digo [isso [NT]] para vossa vergonha. Não existe entre vós nenhum sábio, que conseguirá julgar no meio do seu irmão? Mas um irmão processa o seu irmão e isto diante dos não crentes? Para vós já é totalmente uma derrota que tendes questões uns com os outros. Por que não preferis, antes, sofrer uma injustiça? Por que não preferis ser prejudicados? Mas, pelo contrário, sois vós que cometeis injustiças e causais prejuízos, e isso contra irmãos. (1Coríntios 6, 1-8)

A fundamentação divina do exercício da tarefa jurisdicional não era desconhecida pelo povo judeu (Deuteronômio 16, 18-22, e 17, 8-13). Paulo seguramente a tomou por base, bem como não tinha qualquer aversão absoluta às autoridades seculares: “Que toda a pessoa se submeta às autoridades superiores. Pois não existe autoridade a não ser sob [ordem de] Deus e as que existem foram estabelecidas por Deus” (Romanos 13, 1-2, mas significativo em todo o capítulo 13). A ideia subjacente à jurisdição interna era possivelmente constituída pelo propósito do aperfeiçoamento moral em Cristo das partes conflitantes, que deveriam manter ou implementar uma conduta irrepreensível, não merecedora de castigo ou correção (Romanos, 13, 3-5). Mas não só. Outro propósito, que foi incorporado pela progressão temporal e já se mostrava mais claro na literatura do século II, concernia ao temor de a causa do conflito ser motivo de escândalo entre os gentios, o que se deveria evitar para o bem da comunidade (BELDA INIESTA, 2015, p. 390-391) e convinha para o propósito dilatado de integração à sociedade romana.

Conclusão

Nascida nos limites de uma distante província romana, a nova religião cristã espalhou-se, com rapidez, pela ação de apóstolos e missionários anônimos junto às comunidades judaicas da palestina, aos judeus da diáspora e às comunidades gentílicas das principais cidades do império, com o apelo de uma mensagem de salvação indistinta para judeus e gentílicos, homens e mulheres, livres e escravos. Para a difusão da nova fé, os missionários valeram-se das infra-estruturas imperial e sinagoga, bem como do aproveitamento de muitas racionalidades, categorias de pensamento, conceitos, metáforas, conotações de sentido, formas e estilos literários gregos, língua em que a primeira literatura cristã é expressa e em que foi composto o Novo Testamento. A exclusividade das exigências rituais a um Deus único alijou os cristãos da participação da vida pública imperial, em que observado o culto ao imperador e às deidades tradicionais. Isso, aliado ao

enfraquecimento dos laços sociais pretéritos, derivados do pertencimento a uma nova comunidade familiar doméstica solidária – praticante de ritos privados desconhecidos – , rendeu aos cristãos vasta desconfiança e antipatias públicas, que muitas vezes resultaram em denúncias anônimas e não anônimas às autoridades romanas, sem que isso tenha resultado em qualquer política imperial sistemática de extirpar a nova religião, mas que foram por si sós suficientes para introjetar nos primeiros cristãos sentimentos de receio, precariedade e perigo. A diversidade do cristianismo do primeiro século refletia-se na existência de várias congregações domésticas fracionadas, sem ortodoxia padronizada na fé, hierarquia eclesiástica ou instituições centralizadas. A circunstância de reunirem-se em casas particulares, no entanto, tornou necessário o relacionamento com o arraigado arranjo institucional da casa antiga, com o que múltiplas situações organizacionais se desembaraçavam com a mediação dos senhores das casas em que se reuniam as diversas comunidades. O modelo patriarcal da casa, por outro lado, também forneceu a base da futura forma organizacional que se consolidará na cristandade, conhecida como episcopado monárquico, com um único episcopo ou bispo responsável pela unicidade doutrinal e pela ordem nas comunidades domésticas de uma mesma base territorial, havidas como sua morada. No início, os apóstolos eram os dotados da autoridade suprema na Igreja e as comunidades locais que tinham sido por eles fundadas gozavam de reputação supra-regional e legitimação dos estilos próprios de culto e condução da vida. Após as respectivas mortes, é que a questão da liderança e da autoridade se mostrava de maior complexidade. Os modelos de organização comunitária de tipo judaico e paulino foram os dominantes, mas se superpuseram em pouco tempo, com a condução das atividades diretivas a um colégio de presbíteros, num primeiro momento, seguido pela substituição do colégio por um só *epískopo*, que regerá de modo análogo à figura do *pater familias*. A demora da segunda volta de Cristo determinou um enrijecimento das funções eclesiásticas. Esse fator, somado à tendência de interpretação universalizada da concepção paulina de unidade de todos os membros de Igreja em um só corpo em Cristo – a justificar um sentido de corresponsabilidade das diversas igrejas locais pelo destino de toda a cristandade – , legitimaram a construção da estruturação hierárquica rígida como modo de organização e de controle disciplinar interno na Igreja, analogamente ao modelamento jurídico-administrativo imperial, o que já se esboça em Clemente Romano e Inácio de Antióquia na viragem do primeiro para o segundo séculos. O episcopo único, de modo paralelo ao *pater familias*, também exercia funções jurisdicionais internas à

comunidade, fundadas teologicamente no intuito de implementação moral em Cristo dos conflitantes e de evitar escândalo entre os gentios, o que conveniente para o propósito cristão de longo prazo de integração à sociedade romana.

Fontes antigas

BÍBLIA. Português. *A Bíblia Sagrada*. Tradução de João Ferreira de Almeida. 2. ed. Barueri: Sociedade Bíblica do Brasil, 2000.

BÍBLIA. Português. *Novo Testamento: os quatro Evangelhos*. Tradução do grego de Frederico Lourenço. São Paulo: Companhia das Letras, 2017. v. 1.

BÍBLIA. Português. *Novo Testamento: Apóstolos, Epístolas, Apocalipse*. Tradução do grego de Frederico Lourenço. São Paulo: Companhia das Letras, 2018. v. 2.

CASSIUS DIO. *Roman History by Cassius Dio*. Tradução de Earnest Cary. Harvard: Harvard University Press, 1924. Loeb Classical Library, v. 7. Disponível em: http://penelope.uchicago.edu/Thayer/E/Roman/Texts/Cassius_Dio/60*.html. Acesso em: 9 maio 2020.

CLEMENTE, Bispo de Roma (35-101 d.C). Primeira Epístola aos Coríntios. *Apologistas Católicos*. Webpage modificada em: 11 maio 2020. Disponível em: <http://apologistascatolicos.com.br/obraspatristicas/index.php?af=ClementeRomanoCorintios>. Acesso em: 11 maio 2020.

DION CASSIUS. *Histoire romaine de Dion Cassius*. Traduite en français par E. Gros. Paris: Librairie de Firmin Didot Frère, 1866. t. 8, liv. 60. Disponível em: <http://remacle.org/bloodwolf/historiens/Dion/livre60.htm>. Acesso em: 9 maio 2020.

EUSÉBIO DE CESARÉIA. *História eclesiástica*. Tradução de Wolfgang Fischer. São Paulo: Fonte Editorial, 2019.

LACTANTIUS. *Divine institutes*. Tradução de Anthony Bowen and Peter Garnsey. Liverpool: Liverpool University Press, 2003.

PLÍNIO, CARTAS, LIVRO X. Tradução das epístolas trocadas entre Plínio, o Jovem, e Trajano. Tradução de Thiago David Stadler. *Prometheus - Journal of Philosophy*, v. 11, n. 28 esp, 2018. Disponível em: <https://seer.ufs.br/index.php/prometeus/article/view/9281>. Acesso em: 12 jun. 2020.

SUETÔNIO. *Os doze céсарes*. Tradução de João Gaspar Simões. Lisboa: Assírio & Alvim, 2007.

TÁCITO. *Annales*. 2010. Disponível em: https://professoressaorru.files.wordpress.com/2010/02/tacito_annaes.pdf. Acesso em: 9 maio 2020.

TERTULIANO. *Against Marcion*. Book V. Tradução para o inglês de Peter Holmes. Buffalo, NY: Christian Literature Publishing Co., 1885. Disponível em: <http://www.newadvent.org/fathers/03125.htm>. Acesso em: 9 maio 2020.

TITO LÍVIO. *História de Roma: ab urbe condita libri*. Tradução de Paulo Matos Peixoto. São Paulo: Paumape, 1989. v. 1.

Referências

BAUMGARTNER, Mireille. *A Igreja no Ocidente: das origens às reformas do século XVI*. Lisboa: Edições 70, 2015.

BELDA INIESTA, Javier. El ministerio judicial del obispo hasta el surgimiento de la lex christiana (ss I-IV). *Anuario de derecho canónico: revista de la Facultad de Derecho Canónico integrada en la UCV*, n. 4, p. 387-401, abr. 2015. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/descarga/articulo/5030282.pdf>. Acesso em: 12 jun. 2020.

BONI, Luis Alberto de. O estatuto jurídico das perseguições dos cristãos no império romano. *TRANS/FORM/AÇÃO: Revista de Filosofia*, v. 37 (esp.), p. 135-168, 2014. <https://doi.org/10.1590/S0101-3173201400ne00009>

BRANDÃO, Jacyntho Lins. *Em nome da (in)diferença: o mito grego e os apologistas cristãos do segundo século*. Campinas: Unicamp, 2014.

CANTOR, Norman F. *Antiquity: from the birth of Sumerian civilization to the fall of the Roman Empire*. New York: Harper Collins, 2014.

CITRONI, Mario et al. *Literatura de Roma Antiga*. Tradução de Margarida Miranda e Isaías Hipólito. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2006.

COLOGNESI, Luigi Capogrossi. *Storia di Roma tra diritto e potere*. Bologna: Il Mulino, 2009.

CONSTANCIO, Francisco Solano. *Novo dicionário crítico e etimológico da língua portuguesa*. Paris: Officina Typographica de Casimir, Angelo Francisco Carneiro Editor, 1836.

EBNER, Martin. A igreja na era pré-constantianiana: dos primórdios até metade do século II. In: KAUFMANN, Thomas et al. (Org.). *História ecumênica da Igreja: dos primórdios até a Idade Média*. Tradução de Irineu J. Rabuske. São Paulo: Loyola: 2012. v. 1, p. 3-49.

FANTAPPIÈ, Carlo. *Storia del diritto canonico e delle istituzioni della Chiesa*. Bologna: Il Mulino, 2011.

GILSON, Etienne. *A filosofia na Idade Média*. Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

GOULDER, Michael. As epístolas paulinas. In: ALTER, Robert; KERMODE, Frank (Org.). *Guia literário da Bíblia*. Tradução de Raul Filker. São Paulo: Unesp, 1997. p. 515-539.

HARRIL, J. Albert. Saint Paul and the Christian communities of Nero's Rome. In: BARTSCH, Shadi; FREUDENBURG, Kirk; LITTLEWOOD, Cedric (Ed.). *The Cambridge Companion to the Age of Nero*. Cambridge (UK): Cambridge University Press, 2017. p. 276-289.

HOLMES, J. Derek; BICKERS, Bernard W. *História da Igreja Católica*. Tradução de Victor Silva. Lisboa: Edições 70, 2006.

JAEGER, Werner. *Cristianismo primitivo e paideia grega*. Tradução de Teresa Louro Pérez. Lisboa: Edições 70, 2002.

JOSSA, Giorgio. Dalle origini al concilio di Nicea. In: FILORAMO, Giovanni. *Cristianesimo*. Bari: Laterza, 2007. p. 3-53.

LE GLAY, Marcel et al. *A history of Rome*. Tradução de Antonia Nevill. 3. ed. Malden, MA: Blackwell, 2006.

LE ROUX, Patrick. *Império romano*. Tradução de William Lagos. Porto Alegre: L&PM, 2009.

LONGOBARDO, Luigi. Os padres apostólicos. In: BERARDINO, Angelo di; FEDALTO, Giorgio; SIMONETTI, Manlio (Org.). *Dicionário de literatura patrística*. Tradução de José Joaquim Sobral. São Paulo: Ave Maria, 2010. p. 202-214.

MCKENZIE, Steven L. *Como ler a bíblia: História, profecia ou literatura*. Tradução de Andréa Mariz. São Paulo: Rosari, 2007.

MURPHY-O'CONNOR, Jerome. *Jesus e Paulo: vidas paralelas*. São Paulo: Paulinas, 2008.

PARENTI, Michael. *O assassinato de Júlio César: uma história popular da Roma Antiga*. Tradução de Berilo Vargas. Rio de Janeiro: Record, 2005.

PIERINI, Franco. *Idade Antiga: curso de história da Igreja*. Tradução de José Maria de Almeida. São Paulo: Paulus, 1998. v. 1.

POLLINI, John. Burning Rome, Burning Christians. In: BARTSCH, Shadi; FREUDENBURG, Kirk; LITTLEWOOD, Cedric (Ed.). *The Cambridge Companion to the Age of Nero*. Cambridge (UK): Cambridge University Press, 2017. p. 213-238.

ROBERTS, John (Ed.). *The Oxford Dictionary of the Classical World*. Oxford: Oxford University Press, 2005.

RUDEN, Sarah. *Apóstolo Paulo*. Tradução de Marcelo Musa Cavallari. São Paulo: Benvirá, 2013.

SIMONETTI, Manlio. Roma e papado. In: BERARDINO, Angelo di; FEDALTO, Giorgio; SIMONETTI, Manlio (Org.). *Dicionário de literatura patrística*. Tradução de José Joaquim Sobral. São Paulo: Ave Maria, 2010. p. 1441-1474.

SMITH, Sir William. *Everyman's smaller classical dictionary*. London: J. M. Dent & Sons, 1952.

STOCKMEIER, Peter; BAUER, Johannes B. Antiguidade. In: LENZENWEGER, Josef et al. (Ed.). *História da Igreja Católica*. Tradução de Fredericus Stein. 2. ed. São Paulo: Loyola, 2013. p. 7-114.

LITURATERRA [Resenha: 2021, 3, 1]

Confianza y administración de justicia: Una investigación cuantitativa en el campo del derecho

DOI: 10.15175/1984-2503-202113309

Daniel Sebastián Díaz*

LITURATERRA [Resenha: 2021,3,1]

As resenhas, passagens literárias e passagens estéticas em *Passagens: Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica* são editadas na seção cujo título apropriado é LITURATERRA. Trata-se de um neologismo criado por Jacques Lacan,¹ para dar conta dos múltiplos efeitos inscritos nos deslizamentos semânticos e jogos de palavras tomando como ponto de partida o equívoco de James Joyce quando desliza de *letter* (letra/carta) para *litter* (lixo), para não dizer das referências a *Lino*, *litura*, *liturarios* para falar de história política, do Papa que sucedeu ao primeiro (Pedro), da cultura da *terra*, de estética, direito, literatura, inclusive jurídicas – canônicas e não canônicas – ainda e quando tais expressões se pretendam distantes daquelas religiosas, dogmáticas, fundamentalistas, para significar apenas dominantes ou hegemônicas.

[Reseña: 2021,3,1]

Las reseñas, incursiones literarias y pasajes estéticos en *Passagens: Revista Internacional de Historia Política y Cultura Jurídica* son publicadas en una sección apropiadamente titulada LITURATERRA. Se trata de un neologismo creado por Jacques Lacan para dar cuenta de los múltiples efectos introducidos en los giros semánticos y juegos de palabras que toman como punto de partida el equívoco de James Joyce cuando pasa de *letter* (letra/carta) a *litter* (basura), sin olvidar las referencias a *Lino*, *litura*, *liturarios* para hablar de historia política, del Papa que sucedió al primero (Pedro), de la cultura de la *terre* (tierra), de estética, de derecho, de literatura, hasta jurídica - canónica y no canónica. Se da prioridad a las contribuciones distantes de expresiones religiosas, dogmáticas o fundamentalistas, para no decir dominantes o hegemónicas.

* Abogado. Magíster en Derechos de Infancia y Políticas Públicas, proyecto conjunto de las Facultad de Derecho, Medicina, Psicología y Ciencias Sociales - Universidad de la República (UdelaR), Uruguay. Docente e investigador del Instituto de Sociología Jurídica de la Facultad de Derecho de la Udelar y del Grupo de estudio sobre infracción adolescentes CSIC. Doctorando en Ciencias Sociales, Facultad de Ciencias Sociales UBA Argentina. E-mail: dandiven@gmail.com.  <http://orcid.org/0000-0002-1698-2737>

¹ LACAN, Jacques. *Outros Escritos*. Tradução de Vera Ribeiro; versão final Angelina Harari e Marcus André Vieira; preparação de texto André Telles. Rio de Janeiro: J. Zahar, 2003. p. 11-25; LACAN, Jacques. *Autres Écrits*. Paris: Seuil, 2001.

Recebido em 02 de maio e aprovado para publicação em 30 de julho de 2021.

LITURATERRA [Review: 2021,3, 1]

The reviews, literary passages and esthetic passages in *Passagens: International Journal of Political History and Legal Culture* are published in a section entitled LITURATERRA [Lituraterre]. This neologism was created by Jacques Lacan, to refer to the multiple effects present in semantic slips and word plays, taking James Joyce's slip in using *letter* for *litter* as a starting point, not to mention the references to *Lino*, *litura* and *liturarius* in referring to political history, to the Pope to have succeeded the first (Peter); the culture of the *terra* [earth], aesthetics, law, literature, as well as the legal references – both canonical and non-canonical – when such expressions are distanced from those which are religious, dogmatic or fundamentalist, merely meaning 'dominant' or 'hegemonic'.

LITURATERRA [Compte rendu: 2021,3,1]

Les comptes rendus, les incursions littéraires et les considérations esthétiques *Passagens. Revue Internationale d'Histoire Politique et de Culture Juridique* sont publiés dans une section au titre on ne peut plus approprié, LITURATERRA. Il s'agit d'un néologisme proposé par Jacques Lacan pour rendre compte des multiples effets inscrits dans les glissements sémantiques et les jeux de mots, avec comme point de départ l'équivoque de James Joyce lorsqu'il passe de *letter* (lettre) à *litter* (détritus), sans oublier les références à *Lino*, *litura* et *liturarius* pour parler d'histoire politique, du Pape qui a succédé à Pierre, de la culture de la *terre*, d'esthétique, de droit, de littérature, y compris juridique – canonique et non canonique. Nous privilégierons les contributions distantes des expressions religieuses, dogmatiques ou fondamentalistes, pour ne pas dire dominantes ou hégémoniques.

文字国 [图书梗概: 2021,3,1]

Passagens 电子杂志在“文字国”专栏刊登一些图书梗概和文学随笔。PASSAGENS— 国际政治历史和法学文化电子杂志开通了“文字国”专栏。“文字国”是法国哲学家雅克·拉孔的发明，包涵了语义扩散，文字游戏，从爱尔兰作家詹姆斯·乔伊斯的笔误开始，乔伊斯把letter (字母/信函)写成了litter (垃圾)，拉孔举例了其他文字游戏和笔误，lino, litura, liturarios, 谈到了政治历史，关于第二个教皇(第一个教皇是耶稣的大弟子彼得)，关于土地的文化 [Cultura一词多义，可翻译成文化，也可翻译成农作物]，拉孔联系到美学，法学，文学，包括司法学— 古典法和非古典法，然后从经典文本延伸到宗教，教条，原教旨主义，意思是指那些占主导地位的或霸权地位的事物。

Confianza y administración de justicia: Una investigación cuantitativa en el campo del derecho

Daniel Sebastián Díaz

SALANUEVA, Olga Luisa (Comp.) et al. *Confianza en la Administración de Justicia: lo que dicen los abogados: una encuesta en el Departamento Judicial La Plata*. La Plata: Universidad Nacional de La Plata - Facultad de Ciencias Jurídicas y Sociales, 2020. 147 p.

Disponible en: <http://sedici.unlp.edu.ar/handle/10915/102663>.

Acceso en: 22 marzo 2021.



La presente reseña tiene por objeto acercar a la comunidad académica un trabajo que reviste especial importancia para la reflexión sobre la administración de justicia. Este trabajo, presenta y discute los resultados del Proyecto de Investigación 11/J161 *¿Quiénes son los usuarios de la administración de justicia? Medición de los niveles de confianza en La Plata*, llevado adelante por un grupo de investigación con una amplia trayectoria en el análisis de problemas socio jurídico, coordinado por la Doctora Olga Luisa Salanueva.

El rigor y el excelente procesamiento de datos, junto con la profundidad del análisis teórico y metodológico, lo hacen un texto de referencia para el análisis de la realidad regional, aportando elementos que nos permiten reflexionar sobre un tema de actualidad, como lo es el funcionamiento del Poder Judicial.

Este trabajo, centrado en la medición de confianza de las y los abogados/as en la administración de justicia, aporta diversos hallazgos que dan cuenta de aspectos vinculados a la legitimidad de los procesos de selección y asenso de las y los magistrados/as, la capacidad para el desempeño profesional y la disponibilidad de recursos suficientes; así como la pérdida de independencia en la toma de decisiones, por una justicia que en muchos casos parece permeable a las presiones políticas.

El trabajo se encuentra organizado en VI Capítulos, desde donde se presentan los resultados de la encuesta, comenzando por los aspectos metodológicos, para luego mostrar y discutir los principales hallazgos de la investigación.

El capítulo primero titulado *Aspectos metodológicos* realiza un breve recorrido por diferentes investigaciones, opiniones metodológicas y construcción de indicadores en América, Europa y Argentina, que sirven de antecedentes y aportan diversos elementos sobre la medición de la confianza en la administración de justicia. Sin perjuicio de ello y como ya fuera mencionado la presente investigación se centró en las opiniones, que sobre la administración de justicia tienen las y los abogados/as aportando elementos para la medición de un concepto complejo.

Dentro de los aspectos metodológicos relevantes se debe señalar el trabajo sobre un marco muestral de un total de 6228 abogados/as registrados en el Colegio de Abogados del Departamento Judicial La Plata, con una muestra efectiva de 634 casos. De esta manera, la representatividad de la muestra, así como la aplicación de un exhaustivo cuestionario, con respuestas de 634 abogados/as hacen de este trabajo una investigación de referencia.

El Capítulo segundo *Confianza y Valoraciones sobre la Justicia* muestra los resultados de dos bloques de preguntas referentes a la confiabilidad en la justicia, abordando un total

de siete categorías: eficiente, independiente, imparcial, burocrática, ritualista, corrupta, y atenúa las diferencias sociales. De las conclusiones presentadas en el capítulo surge una valoración negativa de las y los abogados/as sobre la confianza y valoración de la justicia, con un nivel importante de desacuerdo en torno a las valoraciones positivas relativas a eficiencia, independiente e imparcial y con altos niveles de acuerdo en torno a las valoraciones negativas: burocráticas, ritualista, corrupta, atenúa las diferencias sociales.

Por su parte, el capítulo tercero *Confianza en la justicia: ¿Qué lugar ocupan los métodos autocompositivos?* presenta los resultados de un tema de actualidad relacionado a la eficacia, desde la perspectiva de los operadores jurídicos, de los métodos autocompositivos. En este sentido, se observa un alto nivel de desacuerdo, con opiniones divididas, en donde parece predominar un perfil que reafirma el litigio como forma de abordar los problemas jurídicos. De esta forma, parece predominar una cultura del conflicto que se ve reflejada en las opiniones, pero también en los procesos de formación de las y los abogados/as.

En relación a este punto, el trabajo señala que, si bien se han observado avances en materia de métodos autocompositivos, este tipo de métodos aún no logra afianzarse y generar confianza en los operadores jurídicos, quienes siguen eligiendo mayoritariamente el litigio como forma de dirimir conflictos.

El capítulo cuarto *¿Quién debe controlar la justicia?* tiene una importancia central, ya que nos remite a un tema de actualidad, con una discusión que en muchos casos parece trascender el ámbito judicial, para colocarse como un tema de discusión pública, con motivo de determinados fallos que han generado diversas reacciones desde la sociedad civil.

La pregunta específica abordada en este capítulo refiere a *¿Quién cree que debería controlar el buen funcionamiento de la Justicia Provincial?* Las opciones propuestas fueron: 1.- El Colegio de Abogados de cada Departamento Judicial, 2.- el Consejo de la Magistratura, 3.- una comisión de ciudadanos elegidos por voto popular, 4.- una comisión de académicos relevantes, 5.- un órgano interno del mismo Poder Judicial quien lo controle o 6.- una comisión de legisladores provinciales y 7 - otros. En este sentido, se observa dentro de las opiniones de las y los abogados/as que el control debería ser realizado por el Consejo de la Magistratura, surgiendo una serie de aspectos vinculados a la conformación de este organismo y la necesidad de incorporar criterios técnicos y representación de la ciudadanía.

Este capítulo aporta elementos para discutir un tema de interés como lo es el control del único de los tres poderes del estado que no es electo por la ciudadanía y que, a su vez,

tampoco permite un contralor y participación ciudadana en aspectos que hacen, por ejemplo, a la designación de sus integrantes.

El capítulo quinto *Confianza en el proceso frente al caso en concreto. Las sentencias de la Corte Suprema de Justicia de la Nación*, toma como disparador una serie de fallos que han tenido una fuerte repercusión en la Argentina y que dan cuenta de la postura de la Corte Suprema de Justicia de la Nación, órgano máximo del Poder Judicial.

El capítulo aporta datos sobre la confianza frente a algunos casos concretos. En este sentido, resulta pertinente, por la importancia de esta temática, señalar que dentro de los fallos consultados se incorporó una sentencia vinculada a la aplicación del cómputo de 2x1 para los crímenes de lesa humanidad, siendo esta sentencia la que generó el mayor nivel de desacuerdo entre los encuestados, con un 70,49%.

Por último, el capítulo sexto, aborda *Los comentarios de los abogados* mediante la formulación de la siguiente pregunta “*Para mejorar la administración de justicia se debería...*” y los comentarios de las y los abogados/as en el espacio 25. En este punto aparecen una serie de aspectos vinculados, en muchos casos a preguntas anteriores, pero que reflejan con claridad una preocupación presente en las y los operadores jurídicos resaltando los siguientes temas: transparentar las designaciones, capacitaciones, independencia del poder judicial y eliminar la familia judicial. Este último punto, sin lugar a dudas reafirma un aspecto central vinculado a los mecanismos de ingreso al Poder Judicial.

Sin duda los aportes teóricos y metodológicos de la presente investigación proporcionan sólidos argumentos para pensar en la administración de justicia y reflexionar sobre aspectos poco discutidos y muchas veces asumidos de forma acrítica. Asimismo, la presente investigación tiene el mérito de aportar datos concretos que pueden servir de insumo para futuras investigación y reformas legislativas vinculadas al funcionamiento del Poder Judicial, reformas muchas veces propuestas pero pocas veces instrumentadas de manera efectiva.

Colaboradores deste número

Daniel Sebastián Díaz

Docente e investigador del Instituto de Sociología Jurídica de la Facultad de Derecho de la Udelar y del Grupo de estudio sobre infracción adolescentes CSIC. Doctorando en Ciencias Sociales, Facultad de Ciencias Sociales UBA Argentina. Abogado. Magíster en Derechos de Infancia y Políticas Públicas, proyecto conjunto de las Facultad de Derecho, Medicina, Psicología y Ciencias Sociales - Universidad de la República (UdelaR), Uruguay.

E-mail: dandiven@gmail.com

João Fábio Bertonha

Professor Associado na Universidade Estadual de Maringá/PR e pesquisador do CNPq. Doutor em História pela Universidade Estadual de Campinas e Livre-Docente em História pela USP. Tem vários pós Doutorados (Università di Roma, USP, European University Institute, Universidad Carlos III de Madrid) e é especialista em política de defesa e em assuntos estratégicos internacionais pela National Defense University, Estados Unidos.

E-mail: fabiobertonha@hotmail.com

João Henrique Zanelatto

Doutor em História, docente do Curso de História e do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico da Universidade do Extremo Sul Catarinense. Líder do Grupo de Pesquisa “História Econômica e Social de Santa Catarina”. O projeto é financiado pelo CNPq.

E-mail: jhz@unescc.net

Luciana Simas de Moraes

Doutora em Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva (UFRJ), com intercâmbio na Universidade da Flórida - *Levin College of Law*. Mestre em Direito e Sociologia (UFF), integrante do Grupo de Pesquisa *Saúde nas Prisões* (ENSP/FIOCRUZ) e do LIDHS - Laboratório Interdisciplinar de Direitos Humanos e Saúde (IESC/UFRJ).

E-mail: lucianasimas06@gmail.com

Pedro Berardi

Profesor da Universidad de San Andres, Argentina/ Departamento de Humanidades –
Profesor da Universidad Torcuato Di Tella, Argentina / Departamento de Estudios Históricos
y Sociales. Doctor en Historia, Universidad de San Andrés.

E-mail: pedroaberardi@hotmail.com

Ricardo Adriano Massara Brasileiro

Procurador do Estado de Minas Gerais, professor adjunto da Faculdade de Direito Milton
Campos, atuando na graduação e no mestrado, e advogado em Minas Gerais. Tem
experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Processual Civil, Direito Empresarial,
História do Direito e Teoria do Direito.

E-mail: massarabrasileiro@gmail.com

Samer Alnasir

Profesor asociado en Historia del Derecho, UC3M/ España. Doctorando en ética y filosofía
política, UNED/ España, Máster(es) en Derecho Público UC3M. Protocolo, UNED; Derecho
Militar, UCAM; Filosofía del Derecho, AETD/Bélgica, y DEA en Derecho administrativo,
CEU/ Madrid. Es autor de varios trabajos sobre orientalismo y occidentalismo, identidad,
pertenencia, esquizofrenia normativa, y reprisión sociocognitiva.

E-mail: samer@alnasir.org

Sydenham Lourenço Neto

Professor Associado da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e membro do corpo
docente do Mestrado em História Social do Território (PPGHS-UERJ). Graduação em História
pela Universidade Federal Fluminense (1991), mestrado em Ciência Política (Ciência Política
e Sociologia) pelo Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (1994) e doutorado
em Ciência Política (Ciência Política e Sociologia) pelo Instituto Universitário de Pesquisas
do Rio de Janeiro (2001). Suas principais linhas de pesquisa são: Estado e Desenvolvimento
no Brasil, Relações Internacionais, Imigração e Diplomacia no pós-30.

E-mail: slneto@hotmail.com

Victor de Oliveira Pinto Coelho

Professor Curso de Licenciatura em Ciências Humanas do Centro de Ciências Humanas, Naturais, Saúde e Tecnologia de Pinheiro - CCHNST/UFMA e do Programa de Pós-Graduação em História - PPGHis/UFMA onde é um dos líderes do Grupo de Pesquisa CNPq: "Poderes e Instituições, Mundos do Trabalho e Ideias Políticas – POLIMT". Graduado e mestre em História pela Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG; doutor em História, na linha de pesquisa Teoria e Historiografia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC-Rio. Membro permanente do Programa de Pós-Graduação em História - PPGHIS/UFMA.

E-mail: victor.opcoelho@ymail.com